SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 16 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3669

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO CONTRATO N° 001/2025 – CMB

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA, CNPJ N° 01.614.120/0001-41.
CONTRATADO: EDILEILSO DE JESUS DAMASCENO N° 768.429.832.15
FUNÇÃO: VIGIA
INÍCIO: 10 DE JANEIRO DE 2025
TÉRMINO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025
VALOR DO SALÁRIO: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
DATA DA CONTRATAÇÃO: 10/01/2025

Belterra/PA, 15 de Janeiro de 2025.

JOCICLEIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:EFAC4A37

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO CONTRATO N° 002/2025 – CMB

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA, CNPJ N° 01.614.120/0001-41.
CONTRATADO: ZILENE NOGUEIRA DE JESUS N° CPF 785.778.022.72
FUNÇÃO: SERVENTE
INÍCIO: 10 DE JANEIRO DE 2025
TÉRMINO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025
VALOR DO SALÁRIO: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
DATA DA CONTRATAÇÃO: 10/01/2025

Belterra/PA, 15 de Janeiro de 2025.

JOCICLEIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:5972BAC3

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO CONTRATO N° 003/2025 – CMB

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA, CNPJ N° 01.614.120/0001-41.
CONTRATADO: LUIS ALGUSTO DOS PASSOS SOUZA N° CPF 141738.933.022.87
FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS
INÍCIO: 10 DE JANEIRO DE 2025
TÉRMINO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025
VALOR DO SALÁRIO: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
DATA DA CONTRATAÇÃO: 10/01/2025

Belterra/PA, 15 de Janeiro de 2025.

JOCICLELIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:A6AC038B

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO CONTRATO N° 004/2025 – CMB

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA, CNPJ N° 01.614.120/0001-41.
CONTRATADO: EVELLYN SARA DA LUZ MAIA, CPF Nº 042.710.872-11
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
INÍCIO: 10 DE JANEIRO DE 2025
TÉRMINO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025
VALOR DO SALÁRIO: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
DATA DA CONTRATAÇÃO: 10/01/2025

Belterra/PA, 15 de Janeiro de 2025.

JOCICLELIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:F3FB5ED3

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO CONTRATO N° 005/2025 – CMB

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA, CNPJ N° 01.614.120/0001-41.
CONTRATADO: DELMA DE ASSUNÇÃO MOTA**,** CPF Nº 010.996.753-40
FUNÇÃO: ASSESSORA DE IMPRENSA.
INÍCIO: 14 DE JANEIRO DE 2025
TÉRMINO: 31 DE DEZEMBRO DE 2025
VALOR DO SALÁRIO: R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
DATA DA CONTRATAÇÃO: 14/01/2025

Belterra/PA, 15 de Janeiro de 2025.

JOCICLELIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:6CD328F7

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 180/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**REVOGA** a portaria **010/2025,** que nomeou o Sr. **SIDNEY GONÇALVES DOS SANTOS,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 020.XXX.XXX – 63, para o Cargo Comissionado de **OUVIDOR GERAL,** desta Casa de Leis, a partir do dia 02 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:9734D6F2

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 187/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **JOSÉ WAINE DE AMORIM**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 988.XXX.XXX – 53, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Miguel da Saúde, a partir do dia 10 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:4B2DB516

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 188/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a Srª. **YUME JAMILE CHAVES SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 060.XXX.XXX – 10, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Vereador Miguel da Saúde, a partir do dia 10 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:D2176D69

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL E ACRÉSCIMO DE 25% NO VALOR CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL E ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO VALOR CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0012024-CMI

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE nº 001/2024-CMI

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA, CNPJ: 34.824.094/0001-35

CONTRATADO(A)…: 50.168.495 FRANCISCO ALISON FARIAS COSTA, CNPJ: 50.168.495/0001-30

OBJETO.....: 1º aditivo contratual, a prorrogação do prazo de execução e o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor contratual do contrato nº 0012024-CMI, referente à Contratação de empresa para prestação de consultoria técnica especializada, no âmbito da administração pública, compreendendo áreas de compras, licitações e contratos administrativos destinados a suprir as necessidades precípuas da Câmara Municipal de Inhangapi/PA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Exercício 2025: Manutenção das Atividades do Poder Legislativo 01.031.0001.2001.0000, 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria &/Ou Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00.

VIGÊNCIA.....: 15 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de janeiro de 2025

Publicado por:
Josielle Monteiro Mendes
Código Identificador:2DAF3FE6

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0012025-CMI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0012025-CMI

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025-CMI

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI

CONTRATADA(O).....: CASSIO SILVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 27.078.916/0001-10

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE NATUREZA CONTENCIOSA E ADMINISTRATIVA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL, EM TODAS AS ESFERAS E INSTÂNCIAS JUDICIAIS, EM QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI SEJA PARTE OU POSSUA INTERESSE.

VALOR TOTAL.....: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.35.00, no valor de R$ 120.000,00

VIGÊNCIA.....: 10 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de janeiro de 2025

Publicado por:
Josielle Monteiro Mendes
Código Identificador:5679522E

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0022025-CMI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0022025-CMI

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025-CMI

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI

CONTRATADA(O).....: N. C. FARIAS NEGRAO, CNPJ nº 41.562.453/0001-99

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, ABRANGENDO AS ÁREAS TÉCNICO-CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA. TAL MEDIDA BUSCA ATENDER ÀS DEMANDAS ESPECÍFICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 01.031.0001.2001.0000 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.35.00, no valor de R$ 120.000,00

VIGÊNCIA.....: 10 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de janeiro de 2025

Publicado por:
Josielle Monteiro Mendes
Código Identificador:F1959539

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
ERRATA Nº 001/2025 À PORTARIA Nº 003/2024

ERRATA Nº 001/2025 À PORTARIA Nº 003/2024
De 06 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, usando suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, vem determinar a publicação da ERRATA Nº 001/2025, que serve para retificar a publicação da PORTARIA Nº 003/2024.

Onde se lê:
"Portaria Nº 003/2024, de 06 de janeiro de 2025".

Leia-se:
"Portaria Nº 003/2025, de 06 de janeiro de 2025".

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, 15 de janeiro de 2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:1E178134

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 011 DE 2025.

Portaria nº 011/2025, de 06 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação para o Cargo de Chefe de Departamento Pessoal e dá outras providências.

O Senhor **RAIMUNDO COELHO LOPES,** Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Nomear a Srtª. **FABRINE MENDES DIAS,** portadora da Carteira de Identidade sob o nº 6390516 PC/PA e inscrita no CPF nº 015.609.662-54, para exercer o Cargo de Chefe de Departamento Pessoal da Câmara Municipal de Rio Maria-Pará.

2º - Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria – Pará, em 06 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO COELHO LOPES
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Publicada no Mural da Câmara Municipal, em 06/01/2025
Aux.Sex.Leg._____

Publicado por:
Erivan Machado Casimiro
Código Identificador:3748BF68

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 012 DE 2025.

Portaria nº 012/2025, de 13 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação para o Cargo de Tesoureiro e dá outras providências.

O Senhor **RAIMUNDO COELHO LOPES,** Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Nomear a Sra. **IVANIA RODRIGUES DA SILVA** portadora da Carteira de Identidade sob o nº 6207309 PC/PA e inscrita no CPF nº 033.705.152-00, para exercer o Cargo de Tesoureira da Câmara Municipal de Rio Maria-Pará.

2º - Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria – Pará, em 13 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO COELHO LOPES
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Publicada no Mural da Câmara Municipal, em 13/01/2025
Aux.Sex.Leg._____

Publicado por:
Erivan Machado Casimiro
Código Identificador:E822BDEE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 013 DE 2025.

Portaria nº 013/2025, de 13 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação para o Cargo de Contínuo e dá outras providências.

O Senhor **RAIMUNDO COELHO LOPES,** Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Nomear a Srtª. **ANA LIDIA RIBEIRO VIANA,** portadora da Carteira de Identidade sob o nº 6536528 SSP/GO e inscrita no CPF nº 025.386.512-39, para exercer o Cargo de Contínuo da Câmara Municipal de Rio Maria-Pará.

2º - Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Maria – Pará, em 13 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO COELHO LOPES
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Publicada no Mural da Câmara Municipal, em 13/01/2025
Aux.Sex.Leg._____

Publicado por:
Erivan Machado Casimiro
Código Identificador:743E0EE2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 051/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 06 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** o nível de remuneração da servidora comissionada **NOELMA FERREIRA LIRA,** matrícula 040141-2**,** ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, com designação/função interna de **Chefe de Divisão da Secretaria do Recursos Humanos**, remuneração enquadrada no nível **CNE-06**, e passará para o nível de remuneração **CNE-08,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02/01/2025.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", seis de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:956586E8

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 053/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR,** o Sr. **NILTON CESAR ALMEIDA SANTOS,** para o cargo em comissão de **Assessor Legislativo**, o servidor **Auxiliará no Setor Operacional**, remuneração enquadrada no nível **CNE-06,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:D3C40F9E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 054/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR,** a servidora comissionada **LILIAN CASTRO DA SILVA,** matrícula 121052-1, do cargo de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR,** lotada no Gabinete do Vereador **ERLON PEREIRA ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02/01/2025.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:F9956D1F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 055/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR,** a servidora comissionada **ANA CARLA DIAS OLIVEIRA,** matrícula 121594-9, do cargo de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR,** lotada no Gabinete do Vereador **ERLON PEREIRA ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02/01/2025.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:13FDCD5C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 056/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR,** a servidora comissionada **CAMILY DO CARMO FIGUEIREDO DE SOUSA CAMPOS**, matricula 121520-5, do cargo de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR,** lotada no Gabinete do Vereador **ERLON PEREIRA ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02/01/2025.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:437CF092

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 059/2025 – DAF-DRH , DE SANTARÉM-PA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR,** o Sr. **RICARDO CORREA ORTIZ,** para o cargo em comissão de **Assessor Legislativo**, o servidor **Auxiliará no Setor Operacional**, remuneração enquadrada no nível **CNE-01,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03/01/2025.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:84EC5201

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 060/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR,** a servidora comissionada **ELANNA CRISTINE GOMES SIMOES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO,** nos termos do anexo II da Lei Municipal Nº 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02/01/2025.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:26825FC9

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 061/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR**, o servidor **RUIMERSON SANTOS VILASBOAS,** matrícula nº121038-6**,** do cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02/01/2025.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente
.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:DB9C2E67

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 062/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR,** o cargo do servidor comissionado **DIEGO PINTO DA ROCHA,** matrícula 120976-0, ocupante do cargo de **Chefe de Gabinete da Vice-Presidência**, e passará ocupar o cargo de **Assessor Legislativo**, remuneração enquadrada no nível **CNE–07,** lotação na controladoria da Câmara Municipal de Santarém, nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02/01/2025.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente
.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:7AD6FCE8

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 063/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR,** o cargo, lotação e remuneração do servidor efetivo, **LINDOMAR FREIRE LEÃO DE ANDRADE,** matricula 120537-4**,** para o cargo em comissão de **Assessor Institucional**, lotação na Direção Geral da Câmara Municipal de Santarém, remuneração enquadrada no nível **CNE-06,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:E770C559

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 064/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR,** a servidora comissionada **MARIA JUVELINA OLIVEIRA DINIZ**, matrícula 121040-8, do cargo em comissão de

ASSESSOR (A) LEGISLATIVO, nos termos do anexo II da Lei Municipal Nº 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo deus efeito legais a partir de 02/01/2025.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:54A503E9

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 065/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR,** o servidor comissionado **MARCOS MIROCLES PEREIRA SOUZA**, matrícula 121048-3, do cargo em comissão de **ASSESSOR (A) LEGISLATIVO,** nos termos do anexo II da Lei Municipal Nº 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo deus efeito legais a partir de 02/01/2025.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:3BB00AB9

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 066/2025 – DAF-DRH DE SANTARÉM-PA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR,** a servidora comissionada **MIRIAN PEREIRA TRINDADE**, matrícula 121041-6, do cargo em comissão de **ASSESSOR (A) LEGISLATIVO,** nos termos do anexo II da Lei Municipal Nº 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo deus efeito legais a partir de 02/01/2025.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:6D119D24

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 067/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** o nível de remuneração do servidor comissionado **CLAUDIONOR DA SILVA ARAÚJO,** matrícula 121097-1**,** remuneração enquadrada no nível **CNE-01**, e passará para o nível de remuneração **CNE-04,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02/01/2025.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:240305A0

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 068/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR,** a Sra. **ALCILENE BEZERRA DE OLIVEIRA,** para o cargo em comissão de **Assessor Legislativo**, a servidora **Auxiliará na ASCOM**, remuneração enquadrada no nível **CNE-02,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 03/01/2025.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", oito de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:047BD727

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 069/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR**, Sr. **ÍTALO PETERSON RIBEIRO PAIVA**, matrícula 121584-1, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, lotado no gabinete do Vereador **ELIELTON REGO LIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:F854A3DC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 070/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR**, a Sra. **MARISA REJANE ESCHER**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor (a) Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-06,** e lotação no gabinete do Vereador **MURILO JOSÉ TOLENTINO DE MATOS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02/01/2025.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente
.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:22D0374B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 071/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR, o Sr. JEFERSON SILVEIRA DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Auxiliar Parlamentar Comunitário**, remuneração enquadrada no nível-**CSP-01**, com lotação no gabinete do vereador **ELIELTON REGO LIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente
.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:82C6417D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 072/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR**, o nível de remuneração da servidora comissionada, **ELAINE CRISTINA FERREIRA DE SOUSA**, matricula 121574-4, exerce o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-01,** e passará para o nível de remuneração **CSP-03**, lotado no gabinete do Vereador **MURILO JOSE TOLENTINO DE MATOS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02/01/2025.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente
.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:BBE7EB60

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 073/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a Sra. **ISADORA NAYANE LIMA PENA**, matrícula 121525-6, do cargo em comissão de **SECRETARIO PARLAMENTAR,** lotada no gabinete do Vereador **MURILO JOSÉ TOLENTINO DE MATOS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:D26D8617

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 074/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR**, o nível de remuneração do servidor comissionado, **RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**, matricula 121588-4, exerce o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-01,** e passará para o nível de remuneração **CSP-02**, lotado no gabinete do Vereador **MURILO JOSE TOLENTINO DE MATOS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02/01/2025.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente
.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:9CE33C43

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 075/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR**, o nível de remuneração do servidor comissionado, **RAIMUNDO ZILDAN RABELO LEMOS**, matricula 121593-0, exerce o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-01,** e passará para o nível de remuneração **CSP-03**, lotado no gabinete do Vereador **MURILO JOSE TOLENTINO DE MATOS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03/01/2025.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:CFAEE44F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 076/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR,** o nível de remuneração da servidora comissionada, **MARILENA CORRÊA AMORIM**, matricula 120968-0, exerce o cargo **Secretário Parlamentar**, com remuneração enquadrada no nível **CSP-10**, e passará para o nível de remuneração **CSP-09**, lotada no gabinete do **Vereador ERLON PEREIRA ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02/01/2025.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:7C1066B6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 078/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a Sra. **AMANDA GUSMÃO TOLENTINO LOPES**, matrícula 121120-0, do cargo em comissão de **SECRETARIO PARLAMENTAR,** lotada no gabinete do Vereador **MURILO JOSÉ TOLENTINO DE MATOS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 09/01/2025

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:35BF1FB2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 079/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR,** o Sr**. ANTONIO ELIVALDO LIMA DE SÁ**, para o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Auxiliar Parlamenta Comunitário**, remuneração enquadrada no nível **CSP-03**, lotação no gabinete do vereador **ERLON PEREIRA ROCHA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 03/01/2025.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:45721567

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 081/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR**, o nível de remuneração do servidor comissionado **EDILANE SABINO LICATA,** matrícula 121412-8, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-02,** e passará para o nível de remuneração **CSP-03**, lotado no Gabinete do Vereador **GERLANDE CORRÊA CASTRO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02/01/2025.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:351A61AD

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 082/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR**, o nível de remuneração do servidor comissionado **DAVID DE CASTRO SILVA,** matrícula 121477-2, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-06,** e passará para o nível de remuneração **CSP-04**, lotado no Gabinete do Vereador **GERLANDE CORRÊA CASTRO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02/01/2025.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:A589CC74

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 080/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR**, o nível de remuneração do servidor comissionado **LUIZ GUSTAVO CORRÊA DE ARAÚJO,** matrícula 121466-7, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-01,** e passará para o nível de remuneração **CSP-02**, lotado no Gabinete do Vereador **GERLANDE CORRÊA CASTRO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02/01/2025.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:D730EA58

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 083/2025 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 09 DE JANEIRO DE 2025.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR,** o Sr. **PAULO SERGIO MORAIS JUNIOR**, para ocupar o cargo em comissão de **CONTROLADOR,** lotação no departamento da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Santarém, nível de remuneração **CNE-10**, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 02/01/2025.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", nove de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador-Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:D336D19F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DISTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 0002/2025

Distrato do Contrato Administrativo firmado entre a Câmara Municipal de Santarém e Servidor Temporário.
DISTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 0002/2025

Distrato do Contrato Administrativo nº 0006/2024, Servidor Público Temporário, que celebram CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e JODSON DIEGO FERREIRA SOUSA, como abaixo se infere.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu titular o Sr. **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, brasileiro (a), Divorciado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, Rua.Osmar Simoes , 42, CEP. 68045-460, Perola do Maica, portador(a) do RG n° 2999280 PC/PA e CPF: 675.034.382-15, doravante denominado(a) simplesmente **DISTRATANTE** e **JODSON DIEGO FERREIRA SOUSA**, residente e domiciliado(a) na Rua Ipecua,27361,Bairro: Salvação, CEP. 68037-230, portador(a) do RG n° 5540716 PC/PA e CPF n° 025.576.352-11, denominado apenas **DISTRATADO** (a), para efeitos deste ato ajustam e concordam:
CLÁUSULA I – OBJETO: Fica Distratado o Contrato nº 0006/2024, a função temporária de **MOTORISTA,** conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
CLÁUSULA II - Com a celebração do Presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.
E por estarem de Pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.
E, por estarem firmados,
Santarém(PA), 02 janeiro de 2025

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Distratante

JODSON DIEGO F. SOUSA
Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1*_____CPF:_____ ____

2*_____CPF:_____ _____-

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:AB054F77

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DISTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 0001/2025

Distrato do Contrato Administrativo firmado entre a Câmara Municipal de Santarém e Servidor Temporário.

DISTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 0001/2025

Distrato do Contrato Administrativo nº 0001/2023, prorrogado pela portaria 014/2024 –DAF-DRH, de 03 de janeiro de 2024, Servidor Público Temporário, que celebram CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e NAZARE CERDEIRA PAZ, como abaixo se infere.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu titular o Sr. **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, brasileiro (a), Divorciado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, Rua.Osmar Simoes , 42, CEP. 68045-460, Perola do Maica, portador(a) do RG n° 2999280 PC/PA e CPF: 675.034.382-15, doravante denominado(a) simplesmente **DISTRATANTE** e **NAZARE CERDEIRA PAZ**, residente e domiciliado(a) na Rua Marajo, 207,Santana,CEP. 68.015-040, nesta cidade, portador(a) do RG n° 4638872 PC/PA e CPF n° 769.496.052-34, denominado apenas **DISTRATADO** (a), para efeitos deste ato ajustam e concordam:
CLÁUSULA I – OBJETO: Fica Distratado o Contrato nº 0001/2023, a função temporária de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
CLÁUSULA II - Com a celebração do Presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.
E por estarem de Pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.
E, por estarem firmados,

Santarém(PA), 02 janeiro de 2025

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Distratante

NAZARE CERDEIRA PAZ
Distratado(a)

TESTEMUNHAS:

1*_____
CPF:_____

2*_____
CPF:_____----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:B7B7DBE2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DISTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 0003/2025

Distrato do Contrato Administrativo firmado entre a Câmara Municipal de Santarém e Servidor Temporário.

DISTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 0003/2025

Distrato do Contrato Administrativo nº 0011/2023, prorrogado pela portaria 075/2024 –DAF-DRH, de 06 de fevereiro de 2024, do Servidor Público Temporário, que celebram CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e ELDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, como abaixo se infere.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu titular o Sr. **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, brasileiro (a), Divorciado(a),

residente e domiciliado(a) nesta cidade, Rua.Osmar Simoes , 42, CEP. 68045-460, Perola do Maica, portador(a) do RG n° 2999280 PC/PA e CPF: 675.034.382-15, doravante denominado(a) simplesmente **DISTRATANTE** e **ELDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, residente e domiciliado(a) na RUA Trindade, 240,Esperança,CEP. 68.030-210, portador(a) do RG n° 3889304 PC/PA e CPF n° 809.984.882-91, denominada apenas **DISTRATADO** (a), para efeitos deste ato ajustam e concordam:
CLÁUSULA I – OBJETO: Fica Distratado o Contrato nº 0011/2023, a função temporária de **Auxiliar Administrativo,** conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
CLÁUSULA II - Com a celebração do Presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.
E por estarem de Pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.
E, por estarem firmados,
Santarém(PA), 02 janeiro de 2025

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Distratante

ELDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Distratado(a)

TESTEMUNHAS:

1* _____ CPF: _____

2* _____ CPF: _____----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:30F0A74E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DISTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 0004/2025

Distrato do Contrato Administrativo firmado entre a Câmara Municipal de Santarém e Servidor Temporário.

DISTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 0004/2025

Distrato do Contrato Administrativo nº 0009/2023, prorrogado pela portaria 075/2024 –DAF-DRH, de 06 de fevereiro de 2024, Servidor Público Temporário, que celebram CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e RICARDO CORRÊA ORTIZ, como abaixo se infere.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu titular o Sr. **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, brasileiro (a), Divorciado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, Rua.Osmar Simoes , 42, CEP. 68045-460, Perola do Maica, portador(a) do RG n° 2999280 PC/PA e CPF: 675.034.382-15, doravante denominado(a) simplesmente **DISTRATANTE** e **RICARDO CORRÊA ORTIZ**, residente e domiciliado(a) nesta cidade na Rua Salustiano Sergio, 02, Tira Ressaca,CEP. 68.005-970 portador(a) do RG n° 1026763233 SJS/RS e CPF n° 784.096.911-91, denominado apenas **DISTRATADO** (a), para efeitos deste ato ajustam e concordam:
CLÁUSULA I – OBJETO: Fica Distratado o Contrato nº 0009/2023, a função temporária de **Serviços Gerais,** conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
CLÁUSULA II - Com a celebração do Presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.
E por estarem de Pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.
E, por estarem firmados,
Santarém(PA), 02 janeiro de 2025

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Distratante

RICARDO CORRÊAORTIZ
Distratado (A)

TESTEMUNHAS:

1*_____CPF:_____

2*_____CPF:_____----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:81B32A40

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DISTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 0005/2025

Distrato do Contrato Administrativo firmado entre a Câmara Municipal de Santarém e Servidor Temporário.

DISTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 0005/2025

Distrato do Contrato Administrativo nº 0014/2023, prorrogado pela portaria 075/2024 –DAF-DRH, de 06 de fevereiro de 2024, Servidor Público Temporário, que celebram CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e ANA DHESSYK DA SILVA COSTA, como abaixo se infere.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu titular o Sr. **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, brasileiro (a), Divorciado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, Rua.Osmar Simoes , 42, CEP. 68045-460, Perola do Maica, portador(a) do RG n° 2999280 PC/PA e CPF: 675.034.382-15, doravante denominado(a) simplesmente **DISTRATANTE** e **ANA DHESSYK DA SILVA COSTA**, residente e domiciliado(a) na trav. cinco, 322, Nova República,cep. 68.025-290, portador(a) do RG n° 7947745 pc/pa e CPF n°042.572.102-73, denominada apenas **DISTRATADO** (a), para efeitos deste ato ajustam e concordam:
CLÁUSULA I – OBJETO: Fica Distratado o Contrato nº 0014/2023, a função temporária de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
CLÁUSULA II - Com a celebração do Presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.
E por estarem de Pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.
E, por estarem firmados,
Santarém(PA), 02 janeiro de 2025

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Distratante

ANA DHESSYK DA SILVA COSTA
Distratado(a)

TESTEMUNHAS:

1_____CPF:_____

2*_____CPF:_____----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:479E11FA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DISTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 0006/2025

Distrato do Contrato Administrativo firmado entre a Câmara Municipal de Santarém e Servidor Temporário.

DISTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 0006/2025

Distrato do Contrato Administrativo nº 0010/2023, prorrogado pela portaria 075/2024 –DAF-DRH, de 06 de fevereiro de 2024, Servidor Público Temporário, que celebram CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e ALCILENE BEZERRA DE OLIVEIRA, como abaixo se infere.
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu titular o Sr. **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, brasileiro (a), Divorciado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, Rua.Osmar Simoes , 42, CEP. 68045-460, Perola do Maica, portador(a) do RG n° 2999280 PC/PA e CPF: 675.034.382-15, doravante denominado(a) simplesmente **DISTRATANTE** e **ALCILENE BEZERRA DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado(a) na RUA Boa Vista, 482, Aeroporto Velho CEP. 68.020-085, portador(a) do RG n° 5669389 PC/PA e CPF n° 971.491.872-34, denominado apenas **DISTRATADO** (a), para efeitos deste ato ajustam e concordam:
CLÁUSULA I – OBJETO: Fica Distratado o Contrato nº 0010/2023, a função temporária de **ASSESSOR (A),** conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
CLÁUSULA II - Com a celebração do Presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.
E por estarem de Pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.
E, por estarem firmados,
Santarém(PA), 02 janeiro de 2025

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Distratante

ALCILENE B. DE OLIVEIRA
Distratado (a)

TESTEMUNHAS:

1*_____CPF:_____
2_____ CPF: _____
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:CEEA94B7

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DISTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 0007/2025

Distrato do Contrato Administrativo firmado entre a Câmara Municipal de Santarém e Servidor Temporário.

DISTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 0007/2025

Distrato do Contrato Administrativo nº 0003/2023, prorrogado pela portaria 014/2024 –DAF-DRH, de 03 de janeiro de 2023, Servidor Público Temporário, que celebram CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e NILTON CESAR DE ALMEIDA SANTOS, como abaixo se infere.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu titular o Sr. **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, brasileiro (a), Divorciado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, Rua.Osmar Simoes , 42, CEP. 68045-460, Perola do Maica, portador(a) do RG n° 2999280 PC/PA e CPF: 675.034.382-15, doravante denominado(a) simplesmente **DISTRATANTE** e **NILTON CESAR DE ALMEIDA SANTOS**, residente e domiciliado(a) na Rua Gurupá , 310,Jutaí, CEP: 68045.023, nesta cidade, portador(a) do RG n° 0873020-2 PC/PA e CPF n° 338.291.102-78, denominado apenas **DISTRATADO** (a), para efeitos deste ato ajustam e concordam:
CLÁUSULA I – OBJETO: Fica Distratado o Contrato nº 0003/2023, a função temporária de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
CLÁUSULA II - Com a celebração do Presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.
E por estarem de Pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.
E, por estarem firmados,
Santarém(PA), 02 janeiro de 2025

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Distratante

NILTON CESAR DE ALMEIDA SANTOS
Distratado (a) (a

TESTEMUNHAS:
1* _____CPF: _____

2* _____CPF: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP: 68030290
E-mail:departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:550064AF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DISTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 0008/2025

Distrato do Contrato Administrativo firmado entre a Câmara Municipal de Santarém e Servidor Temporário.

DISTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 0008/2025

Distrato do Contrato Administrativo nº 0001/2024, Servidor Público Temporário, que celebram CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e WILMAR GOMES FREIRE FILHO, como abaixo se infere.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF)

- n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu titular o Sr. **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, brasileiro (a), Divorciado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, Rua.Osmar Simoes , 42, CEP. 68045-460, Perola do Maica, portador(a) do RG n° 2999280 PC/PA e CPF: 675.034.382-15, doravante denominado(a) simplesmente **DISTRATANTE** e **WILMAR GOMES FREIRE FILHO**, residente e domiciliado(a) na rua trinta, 130,aeroporto velho,cep. 68020-400, portador(a) do rg n° 3201578 PC/PA e CPF n° 748.067.262-49, denominado apenas **DISTRATADO** (a), para efeitos deste ato ajustam e concordam:
CLÁUSULA I – OBJETO: Fica Distratado o Contrato nº 0001/2024, a função temporária de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
CLÁUSULA II - Com a celebração do Presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.
E por estarem de Pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.
E, por estarem firmados,
Santarém(PA), 02 janeiro de 2025

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Distratante

WILMAR GOMES FREIRE FILHO
Distratado

TESTEMUNHAS:

1*_____-CPF: _____

2* _____ CPF: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:4DDD0552

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DISTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 0009/2025

Distrato do Contrato Administrativo firmado entre a Câmara Municipal de Santarém e Servidor Temporário.
DISTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 0009/2025

Distrato do Contrato Administrativo nº 0005/2023, prorrogado pela portaria 014/2024 –DAF-DRH, de 03 de janeiro de 2023, Servidor Público Temporário, que celebram CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e LILIA SUELEN CORREA DE ARAUJO, como abaixo se infere.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu titular o Sr. **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, brasileiro (a), Divorciado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, Rua.Osmar Simoes , 42, CEP. 68045-460, Perola do Maica, portador(a) do RG n° 2999280 PC/PA e CPF: 675.034.382-15, doravante denominado(a) simplesmente **DISTRATANTE** e **LILIA SUELEN CORREA DE ARAUJO**, residente e domiciliado(a) na Rua Salvação,36, Nova Vitoria,CEP.68035-220, nesta cidade, portador(a) do RG n° 5470852 PC/PA e CPF n° 012.611.492-70, denominado apenas **DISTRATADO** (a), para efeitos deste ato ajustam e concordam:
CLÁUSULA I – OBJETO: Fica Distratado o Contrato nº 0005/2023, a função temporária de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
CLÁUSULA II - Com a celebração do Presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.
E por estarem de Pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.
E, por estarem firmados,
Santarém(PA), 02 janeiro de 2025

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Distratante

LILIA SUELEN CORREA DE ARAUJO
Distratado(a)

TESTEMUNHAS:

1*_____CPF:_____ ___

2*_____CPF:_____

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:54FF53D2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 0001/2025

Contrato Administrativo por prazo determinado de Servidor Público Temporário, que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e MARIA JUVENILA OLIVEIRA DINIZ, como abaixo se infere.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu(a) titular o Sr. **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, brasileiro (a), Divorciado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, Rua.Osmar Simoes , 42, CEP. 68045-460, Perola do Maica, portador(a) do RG n° 2999280 PC/PA e CPF: 675.034.382-15, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE** e **MARIA JUVENILA OLIVEIRA DINIZ**, residente e domiciliado(a) na Avenida Paulo Maranhão, 1153, Bairro Aparecida,CEP. 68030-630, nesta cidade, portador(a) do RG n° 5154686 PC/PA e CPF n° 835.051.992-49, denominado apenas **CONTRATADO**(A), para efeitos deste ato ajustam e concordam a Contratação de Serviços, por prazo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República e vincula-se a Lei n° 14.899/94, alterações posteriores,autorizado pela Lei n°20.337,em 17 de janeiro de 2018, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA I - OBJETO: O (A) CONTRATADO(A) exercerá a FUNÇÃO temporária de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, cujas atribuições serão desempenhadas sob a orientação técnica e administrativa da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**.

Parágrafo Único: A contratação que se refere esta cláusula não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre a CÂMARA MUNICPAL DE SANTARÉM e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.

CLÁUSULA II - PRAZO: O prazo de validade deste Contrato é de até 01(um) ano, com termo inicial em 03 de janeiro de 2025, conforme disposto na Lei n°. 20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo 1o: Findo o prazo constante desta cláusula considera-se-á extinto este contrato, desobrigando a **CONTRATANTE** do

pagamento de indenização ou verbas rescisórias, sendo devidos os dias trabalhados e 13° salário proporcional.

Parágrafo 2o: Este Contrato, mediante Termo Aditivo, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme faculta o parágrafo 3o, do artigo 5o, da Lei nº20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA III - REGIME JURÍDICO: O Regime Jurídico dos Servidores é de natureza administrativa, regendo-se dos princípios do Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compátivel com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Regime Jurídico Único do Município de Santarém e Lei Municipal n° 14.889/1994, autorizado pela Lei n° 20.337 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único: 0 Contrato vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá
obrigatoriamente.

CLÁUSULA IV - JORNADA DE TRABALHO: 0 contratado(a) cumprirá a carga horária de 06(seis) horas/dia e/ou equivalente de acordo com a necessidade da unidade em que for lotado(a) e a escala estabelecida, respeitando o descanso semanal remunerado.

CLÁUSULA V - RESCISÃO E DISTRATO: 0 presente instrumento poderá ser denunciado pela CONTRATANTE A QUALQUER TEMPO, podendo ser rescindido quando a **CONTRATANTE** não mais se ressentir da necessidade das atividades do(a) CONTRATADO(A), por não mais serem essenciais ao Serviço Público, bem assim por inadimplência, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer das cláusulas deste instrumento, cujo distrato decorrerá de manifestação do CONTRATANTE, assim como a pedido do CONTRATADO(A), através de requerimento, a qualquer tempo na vigência do contrato.

CLÁUSULA VI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, rubrica orçamentária para o exercício corrente, estando livre e não comprometida no Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00 – outros contratos por Tempo Determinado.

CLÁUSULA VII - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou eleição, que tenham ou venham a ter. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o -esmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Santarém(PA), 03 de janeiro de 2025

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Contratante
Presidente da Câmara Municipal De Santarem

_____
Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

1_____ CPF: _____

2_____ CPF:_____

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:A0C3619E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 0002/2025

Contrato Administrativo por prazo determinado de Servidor Público Temporário, que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e MIRIAN PEREIRA TRINDADE, como abaixo se infere.

A CÃMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu(a) titular o Sr. JANDER ILSON REGO PEREIRA, brasileiro (a), Divorciado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, Rua.Osmar Simoes , 42, CEP. 68045-460, Perola do Maica, portador(a) do RG n° 2999280 PC/PA e CPF: 675.034.382-15, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE e MIRIAN PEREIRA TRINDADE, residente e domiciliado(a) na Comunidade de Perema, Km.17, Curua –Una,CEP. 68100-000, nesta cidade, portador(a) do RG n° 4030393 PC/PA e CPF n° 442.428.322-49, denominado apenas CONTRATADO(A), para efeitos deste ato ajustam e concordam a Contratação de Serviços, por prazo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República e vincula-se a Lei n° 14.899/94, alterações posteriores,autorizado pela Lei n°20.337,em 17 de janeiro de 2018, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA I - OBJETO: O (A) CONTRATADO(A) exercerá a FUNÇÃO temporária de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, cujas atribuições serão desempenhadas sob a orientação técnica e administrativa da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

Parágrafo Único: A contratação que se refere esta cláusula não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre a CÂMARA MUNICPAL DE SANTARÉM e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.

CLÁUSULA II - PRAZO: O prazo de validade deste Contrato é de até 01(um) ano, com termo inicial em 03 de janeiro de 2025, conforme disposto na Lei n°. 20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo 1o: Findo o prazo constante desta cláusula considera-se-á extinto este contrato, desobrigando a CONTRATANTE do pagamento de indenização ou verbas rescisórias, sendo devidos os dias trabalhados e 13° salário proporcional.

Parágrafo 2o: Este Contrato, mediante Termo Aditivo, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme faculta o parágrafo 3o, do artigo 5o, da Lei nº20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA III - REGIME JURÍDICO: O Regime Jurídico dos Servidores é de natureza administrativa, regendo-se dos princípios do Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compátivel com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Regime Jurídico Único do Município de Santarém e Lei Municipal n° 14.889/1994, autorizado pela Lei n° 20.337 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único: 0 Contrato vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA IV - JORNADA DE TRABALHO: 0 contratado(a) cumprirá a carga horária de 06(seis) horas/dia e/ou equivalente de acordo com a necessidade da unidade em que for lotado(a) e a escala estabelecida, respeitando o descanso semanal remunerado.

CLÁUSULA V - RESCISÃO E DISTRATO: 0 presente instrumento poderá ser denunciado pela CONTRATANTE A QUALQUER TEMPO, podendo ser rescindido quando a CONTRATANTE não mais se ressentir da necessidade das atividades do(a) CONTRATADO(A), por não mais serem essenciais ao Serviço Público, bem assim por inadimplência, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer das cláusulas deste instrumento, cujo distrato decorrerá de manifestação do CONTRATANTE, assim como a pedido do CONTRATADO(A), através de requerimento, a qualquer tempo na vigência do contrato.

CLÁUSULA VI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, rubrica orçamentária para o exercício corrente, estando livre e não comprometida no Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00 – outros contratos por Tempo Determinado.

CLÁUSULA VII - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou eleição, que tenham ou venham a ter. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o -esmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Santarém(PA), 03 de janeiro de 2025

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Contratante
Presidente Da Câmara Municipal De Santarem

_____
Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

1_____ CPF_____
2 _____ CPF:_____

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:818D93D2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 0003/2025

Contrato Administrativo por prazo determinado de Servidor Público Temporário, que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e MARCOS MIROCLES PEREIRA SOUZA, como abaixo se infere.
A **CÃMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu(a) titular o Sr. **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, brasileiro (a), Divorciado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, Rua.Osmar Simoes , 42, CEP. 68045-460, Perola do Maica, portador(a) do RG n° 2999280 PC/PA e CPF: 675.034.382-15, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE** e **MARCOS MIROCLES PEREIRA SOUZA**, residente e domiciliado(a) na TRAV. TURIANO MEIRA, 1452, CENTRO, nesta cidade, portador(a) do RG n° 3727703 PC/PA e CPF n° 682.498.292-04, denominado apenas **CONTRATADO**(A), para efeitos deste ato ajustam e concordam a Contratação de Serviços, por prazo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República e vincula-se a Lei n° 14.899/94, alterações posteriores,autorizado pela Lei n°20.337,em 17 de janeiro de 2018, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA I - OBJETO: O (A) CONTRATADO(A) exercerá a FUNÇÃO temporária de **SERVIÇOS GERAIS**, cujas atribuições serão desempenhadas sob a orientação técnica e administrativa da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**.

Parágrafo Único: A contratação que se refere esta cláusula não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre a CÂMARA MUNICPAL DE SANTARÉM e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.

CLÁUSULA II - **PRAZO**: O prazo de validade deste Contrato é de até 01(um) ano, com termo inicial em 03 de janeiro de 2025, conforme disposto na Lei n°. 20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo 1o: Findo o prazo constante desta cláusula considera-se-á extinto este contrato, desobrigando a **CONTRATANTE** do pagamento de indenização ou verbas rescisórias, sendo devidos os dias trabalhados e 13° salário proporcional.

Parágrafo 2o: Este Contrato, mediante Termo Aditivo, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme faculta o parágrafo 3o, do artigo 5o, da Lei nº20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA III - REGIME JURÍDICO: O Regime Jurídico dos Servidores é de natureza administrativa, regendo-se dos princípios do Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compátivel com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Regime Jurídico Único do Município de Santarém e Lei Municipal n° 14.889/1994, autorizado pela Lei n° 20.337 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único: 0 Contrato vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA IV - JORNADA DE TRABALHO: 0 contratado(a) cumprirá a carga horária de 06(seis) horas/dia e/ou equivalente de acordo com a necessidade da unidade em que for lotado(a) e a escala estabelecida, respeitando o descanso semanal remunerado.

CLÁUSULA V - RESCISÃO E DISTRATO: 0 presente instrumento poderá ser denunciado pela CONTRATANTE A QUALQUER TEMPO, podendo ser rescindido quando a **CONTRATANTE** não mais se ressentir da necessidade das atividades do(a) CONTRATADO(A), por não mais serem essenciais ao Serviço Público, bem assim por inadimplência, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer das cláusulas deste instrumento, cujo distrato decorrerá de manifestação do CONTRATANTE, assim como a pedido do CONTRATADO(A), através de requerimento, a qualquer tempo na vigência do contrato.

CLÁUSULA VI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, rubrica orçamentária para o exercício corrente, estando livre e não comprometida no Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00 – outros contratos por Tempo Determinado.

CLÁUSULA VII - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou eleição, que tenham ou venham a ter. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o -esmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Santarém(PA), 03 de janeiro de 2025

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Contratante
Presidente Da Câmara Municipal De Santarem

_____
Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

1_____CPF _____
2_____CPF_____

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:F964CD36

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 0004/2025

Contrato Administrativo por prazo determinado de Servidor Público Temporário, que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e RUIMERSON SANTOS VILASBOAS, como abaixo se infere.
A **CÃMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu(a) titular o Sr. **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, brasileiro (a), Divorciado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, Rua.Osmar Simoes , 42, CEP. 68045-460, Perola do Maica, portador(a) do RG n° 2999280 PC/PA e CPF: 675.034.382-15, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE** e **RUIMERSON SANTOS VILASBOAS**, residente e domiciliado(a) na RUA KATURO TUJY,26,

SANTISSÍMO, CEP. 68.010-570, nesta cidade, portador(a) do RG n° 3874683 PC/PA e CPF n° 686.282.342-68, denominado apenas **CONTRATADO**(A), para efeitos deste ato ajustam e concordam a Contratação de Serviços, por prazo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República e vincula-se a Lei n° 14.899/94, alterações posteriores,autorizado pela Lei n°20.337,em 17 de janeiro de 2018, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA I - **OBJETO**: O (A) CONTRATADO(A) exercerá a FUNÇÃO temporária de **OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO**, cujas atribuições serão desempenhadas sob a orientação técnica e administrativa da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**.

Parágrafo Único: A contratação que se refere esta cláusula não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre a CÂMARA MUNICPAL DE SANTARÉM e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.

CLÁUSULA II - **PRAZO**: O prazo de validade deste Contrato é de até 01(um) ano, com termo inicial em 03 de janeiro de 2025, conforme disposto na Lei n°. 20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo 1o: Findo o prazo constante desta cláusula considera-se-á extinto este contrato, desobrigando a **CONTRATANTE** do pagamento de indenização ou verbas rescisórias, sendo devidos os dias trabalhados e 13° salário proporcional.

Parágrafo 2o: Este Contrato, mediante Termo Aditivo, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme faculta o parágrafo 3o, do artigo 5o, da Lei nº20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA III - **REGIME JURÍDICO**: O Regime Jurídico dos Servidores é de natureza administrativa, regendo-se dos princípios do Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compátivel com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Regime Jurídico Único do Município de Santarém e Lei Municipal n° 14.889/1994, autorizado pela Lei n° 20.337 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único: 0 Contrato vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA IV - **JORNADA DE TRABALHO**: 0 contratado(a) cumprirá a carga horária de 06(seis) horas/dia e/ou equivalente de acordo com a necessidade da unidade em que for lotado(a) e a escala estabelecida, respeitando o descanso semanal remunerado.

CLÁUSULA V - **RESCISÃO E DISTRATO**: 0 presente instrumento poderá ser denunciado pela CONTRATANTE A QUALQUER TEMPO, podendo ser rescindido quando a **CONTRATANTE** não mais se ressentir da necessidade das atividades do(a) CONTRATADO(A), por não mais serem essenciais ao Serviço Público, bem assim por inadimplência, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer das cláusulas deste instrumento, cujo distrato decorrerá de manifestação do CONTRATANTE, assim como a pedido do CONTRATADO(A), através de requerimento, a qualquer tempo na vigência do contrato.

CLÁUSULA VI - **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, rubrica orçamentária para o exercício corrente, estando livre e não comprometida no Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00 – outros contratos por Tempo Determinado.

CLÁUSULA VII - **FORO**: Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou eleição, que tenham ou venham a ter. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o -esmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Santarém(PA), 03 de janeiro de 2025

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Contratante
Presidente Da Câmara Municipal De Santarem

_____
Contratado (A)

TESTEMUNHAS:
1_____CPF_____
2 _____- CPF:_____

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:D908710E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 0005/2025

Contrato Administrativo por prazo determinado de Servidor Público Temporário, que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e ELANA CRISTINE GOMES SIMOES, como abaixo se infere.
A **CÃMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu(a) titular o Sr. **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, brasileiro (a), Divorciado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, Rua.Osmar Simoes , 42, CEP. 68045-460, Perola do Maica, portador(a) do RG n° 2999280 PC/PA e CPF: 675.034.382-15, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE** e **ELANA CRISTINE GOMES SIMOES**, residente e domiciliado(a) na Trav. Agripino de atos, 273, Liberdade,CEP. 68.040-410, portador(a) do RG n° 5296172 PC/PA e CPF n° 942.148.912-87, denominado apenas **CONTRATADO**(A), para efeitos deste ato ajustam e concordam a Contratação de Serviços, por prazo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República e vincula-se a Lei n° 14.899/94, alterações posteriores,autorizado pela Lei n°20.337,em 17 de janeiro de 2018, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA I - **OBJETO**: O (A) CONTRATADO(A) exercerá a FUNÇÃO temporária de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, cujas atribuições serão desempenhadas sob a orientação técnica e administrativa da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**.

Parágrafo Único: A contratação que se refere esta cláusula não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre a CÂMARA MUNICPAL DE SANTARÉM e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.

CLÁUSULA II - **PRAZO**: O prazo de validade deste Contrato é de até 01(um) ano, com termo inicial em 03 de janeiro de 2025, conforme disposto na Lei n°. 20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo 1o: Findo o prazo constante desta cláusula considera-se-á extinto este contrato, desobrigando a **CONTRATANTE** do pagamento de indenização ou verbas rescisórias, sendo devidos os dias trabalhados e 13° salário proporcional.

Parágrafo 2o: Este Contrato, mediante Termo Aditivo, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme faculta o parágrafo 3o, do artigo 5o, da Lei nº20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA III - **REGIME JURÍDICO**: O Regime Jurídico dos Servidores é de natureza administrativa, regendo-se dos princípios do Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compátivel com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Regime Jurídico Único do Município de Santarém e Lei Municipal n° 14.889/1994, autorizado pela Lei n° 20.337 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único: 0 Contrato vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA IV - **JORNADA DE TRABALHO**: 0 contratado(a) cumprirá a carga horária de 06(seis) horas/dia e/ou equivalente de

acordo com a necessidade da unidade em que for lotado(a) e a escala estabelecida, respeitando o descanso semanal remunerado.

CLÁUSULA V - RESCISÃO E DISTRATO: 0 presente instrumento poderá ser denunciado pela CONTRATANTE A QUALQUER TEMPO, podendo ser rescindido quando a **CONTRATANTE** não mais se ressentir da necessidade das atividades do(a) CONTRATADO(A), por não mais serem essenciais ao Serviço Público, bem assim por inadimplência, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer das cláusulas deste instrumento, cujo distrato decorrerá de manifestação do CONTRATANTE, assim como a pedido do CONTRATADO(A), através de requerimento, a qualquer tempo na vigência do contrato.

CLÁUSULA VI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, rubrica orçamentária para o exercício corrente, estando livre e não comprometida no Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00 – outros contratos por Tempo Determinado.

CLÁUSULA VII - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou eleição, que tenham ou venham a ter. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o -esmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Santarém(PA), 03 de janeiro de 2025

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Contratante
Presidente Da Câmara Municipal De Santarem

_____
Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

1_____CPF: _____
2_____CPF:_____

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:A84968BE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 0006/2025

Contrato Administrativo por prazo determinado de Servidor Público Temporário, que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e LUCAS CAMPOS MCHADO, como abaixo se infere.

A **CÃMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu(a) titular o Sr. **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, brasileiro (a), Divorciado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, Rua.Osmar Simoes , 42, CEP. 68045-460, Perola do Maica, portador(a) do RG n° 2999280 PC/PA e CPF: 675.034.382-15, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE** e **LUCAS CAMPOS MCHADO**, residente e domiciliado(a) na Av. Tropical, 1501, Santana,CEP. 68010-420, portador(a) do RG n° 5702021 PC/PA e CPF n° 040.806.722-50, denominado apenas **CONTRATADO**(A), para efeitos deste ato ajustam e concordam a Contratação de Serviços, por prazo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República e vincula-se a Lei n° 14.899/94, alterações posteriores,autorizado pela Lei n°20.337,em 17 de janeiro de 2018, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA I - OBJETO: O (A) CONTRATADO(A) exercerá a FUNÇÃO temporária de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, cujas atribuições serão desempenhadas sob a orientação técnica e administrativa da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**.

Parágrafo Único: A contratação que se refere esta cláusula não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre a CÂMARA MUNICPAL DE SANTARÉM e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.

CLÁUSULA II - PRAZO: O prazo de validade deste Contrato é de até 01(um) ano, com termo inicial em 02 de janeiro de 2025, conforme disposto na Lei n°. 20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo 1o: Findo o prazo constante desta cláusula considera-se-á extinto este contrato, desobrigando a **CONTRATANTE** do pagamento de indenização ou verbas rescisórias, sendo devidos os dias trabalhados e 13° salário proporcional.

Parágrafo 2o: Este Contrato, mediante Termo Aditivo, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme faculta o parágrafo 3o, do artigo 5o, da Lei nº20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA III - REGIME JURÍDICO: O Regime Jurídico dos Servidores é de natureza administrativa, regendo-se dos princípios do Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compátivel com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Regime Jurídico Único do Município de Santarém e Lei Municipal n° 14.889/1994, autorizado pela Lei n° 20.337 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único: 0 Contrato vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA IV - JORNADA DE TRABALHO: 0 contratado(a) cumprirá a carga horária de 06(seis) horas/dia e/ou equivalente de acordo com a necessidade da unidade em que for lotado(a) e a escala estabelecida, respeitando o descanso semanal remunerado.

CLÁUSULA V - RESCISÃO E DISTRATO: 0 presente instrumento poderá ser denunciado pela CONTRATANTE A QUALQUER TEMPO, podendo ser rescindido quando a **CONTRATANTE** não mais se ressentir da necessidade das atividades do(a) CONTRATADO(A), por não mais serem essenciais ao Serviço Público, bem assim por inadimplência, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer das cláusulas deste instrumento, cujo distrato decorrerá de manifestação do CONTRATANTE, assim como a pedido do CONTRATADO(A), através de requerimento, a qualquer tempo na vigência do contrato.

CLÁUSULA VI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, rubrica orçamentária para o exercício corrente, estando livre e não comprometida no Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00 – outros contratos por Tempo Determinado.

CLÁUSULA VII - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou eleição, que tenham ou venham a ter. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o -esmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Santarém(PA), 02 de janeiro de 2025

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Contratante
Presidente da Câmara Municipal de Santarem

_____
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1_____ CPF: _____

2_____ CPF:_____

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:045B8883

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 0007/2025

Contrato Administrativo por prazo determinado de Servidor Público Temporário, que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e MARIA DE JESUS FONSECA DE SOUSA, como abaixo se infere.

A **CÃMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu(a) titular o Sr. **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, brasileiro (a), Divorciado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, Rua.Osmar Simoes , 42, CEP. 68045-460, Perola do Maica, portador(a) do RG n° 2999280 PC/PA e CPF: 675.034.382-15, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE** e **MARIA DE JESUS FONSECA DE SOUSA**, residente e domiciliado(a) na Rua Santo André, 251, Uruara, CEP. 68015-360, portador(a) do RG n° 3708996 PC/PA e CPF n° 842.423.292-53, denominado apenas **CONTRATADO**(A), para efeitos deste ato ajustam e concordam a Contratação de Serviços, por prazo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República e vincula-se a Lei n° 14.899/94, alterações posteriores,autorizado pela Lei n°20.337,em 17 de janeiro de 2018, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA I - **OBJETO**: O (A) CONTRATADO(A) exercerá a FUNÇÃO temporária de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, cujas atribuições serão desempenhadas sob a orientação técnica e administrativa da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**.

Parágrafo Único: A contratação que se refere esta cláusula não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre a CÂMARA MUNICPAL DE SANTARÉM e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.

CLÁUSULA II - **PRAZO**: O prazo de validade deste Contrato é de até 01(um) ano, com termo inicial em 02 de janeiro de 2025, conforme disposto na Lei n°. 20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo 1o: Findo o prazo constante desta cláusula considera-se-á extinto este contrato, desobrigando a **CONTRATANTE** do pagamento de indenização ou verbas rescisórias, sendo devidos os dias trabalhados e 13° salário proporcional.

Parágrafo 2o: Este Contrato, mediante Termo Aditivo, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme faculta o parágrafo 3o, do artigo 5o, da Lei nº20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA III - **REGIME JURÍDICO**: O Regime Jurídico dos Servidores é de natureza administrativa, regendo-se dos princípios do Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compátivel com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Regime Jurídico Único do Município de Santarém e Lei Municipal n° 14.889/1994, autorizado pela Lei n° 20.337 de 17 de janeiro de 2018

Parágrafo Único: 0 Contrato vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA IV - **JORNADA DE TRABALHO**: 0 contratado(a) cumprirá a carga horária de 06(seis) horas/dia e/ou equivalente de acordo com a necessidade da unidade em que for lotado(a) e a escala estabelecida, respeitando o descanso semanal remunerado.

CLÁUSULA V - **RESCISÃO E DISTRATO**: 0 presente instrumento poderá ser denunciado pela CONTRATANTE A QUALQUER TEMPO, podendo ser rescindido quando a **CONTRATANTE** não mais se ressentir da necessidade das atividades do(a) CONTRATADO(A), por não mais serem essenciais ao Serviço Público, bem assim por inadimplência, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer das cláusulas deste instrumento, cujo distrato decorrerá de manifestação do CONTRATANTE, assim como a pedido do CONTRATADO(A), através de requerimento, a qualquer tempo na vigência do contrato.

CLÁUSULA VI - **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, rubrica orçamentária para o exercício corrente, estando livre e não comprometida no Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00 – outros contratos por Tempo Determinado.

CLÁUSULA VII - **FORO**: Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou eleição, que tenham ou venham a ter. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o -esmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Santarém(PA), 02 de janeiro de 2025

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Contratante
Presidente Da Câmara Municipal De Santarem

_____
Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

1_____
CPF_____

2_____
CPF:_____

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:D1114028

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 0008/2025

Contrato Administrativo por prazo determinado de Servidor Público Temporário, que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e ADENILTO REGO DE SOUSA, como abaixo se infere.

A **CÃMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu(a) titular o Sr. **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, brasileiro (a), Divorciado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, Rua.Osmar Simoes , 42, CEP. 68045-460, Perola do Maica, portador(a) do RG n° 2999280 PC/PA e CPF: 675.034.382-15, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE e ADENILTO REGO DE SOUSA**, residente e domiciliado(a) na Rua Olavo Bilac, 210, Santarenzinho,CEP. 68035-360, portador(a) do RG n° 5298998 PC/PA e CPF n° 005.954.572-07, denominado apenas **CONTRATADO**(A), para efeitos deste ato ajustam e concordam a Contratação de Serviços, por prazo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República e vincula-se a Lei n° 14.899/94, alterações posteriores,autorizado pela Lei n°20.337,em 17 de janeiro de 2018, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA I - **OBJETO**: O (A) CONTRATADO(A) exercerá a FUNÇÃO temporária de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, cujas

atribuições serão desempenhadas sob a orientação técnica e administrativa da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**.

Parágrafo Único: A contratação que se refere esta cláusula não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre a CÂMARA MUNICPAL DE SANTARÉM e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.

CLÁUSULA II - **PRAZO**: O prazo de validade deste Contrato é de até 01(um) ano, com termo inicial em 03 de janeiro de 2025, conforme disposto na Lei n°. 20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo 1o: Findo o prazo constante desta cláusula considera-se-á extinto este contrato, desobrigando a **CONTRATANTE** do pagamento de indenização ou verbas rescisórias, sendo devidos os dias trabalhados e 13° salário proporcional.

Parágrafo 2o: Este Contrato, mediante Termo Aditivo, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme faculta o parágrafo 3o, do artigo 5o, da Lei nº20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA III - REGIME JURÍDICO: O Regime Jurídico dos Servidores é de natureza administrativa, regendo-se dos princípios do Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compátivel com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Regime Jurídico Único do Município de Santarém e Lei Municipal n° 14.889/1994, autorizado pela Lei n° 20.337 de 17 de janeiro de 2018.
Parágrafo Único: 0 Contrato vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá
obrigatoriamente.

CLÁUSULA IV - JORNADA DE TRABALHO: 0 contratado(a) cumprirá a carga horária de 06(seis) horas/dia e/ou equivalente de acordo com a necessidade da unidade em que for lotado(a) e a escala estabelecida, respeitando o descanso semanal remunerado.

CLÁUSULA V - RESCISÃO E DISTRATO: 0 presente instrumento poderá ser denunciado pela CONTRATANTE A QUALQUER TEMPO, podendo ser rescindido quando a **CONTRATANTE** não mais se ressentir da necessidade das atividades do(a) CONTRATADO(A), por não mais serem essenciais ao Serviço Público, bem assim por inadimplência, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer das cláusulas deste instrumento, cujo distrato decorrerá de manifestação do CONTRATANTE, assim como a pedido do CONTRATADO(A), através de requerimento, a qualquer tempo na vigência do contrato.

CLÁUSULA VI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, rubrica orçamentária para o exercício corrente, estando livre e não comprometida no Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00 – outros contratos por Tempo Determinado.

CLÁUSULA VII - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou eleição, que tenham ou venham a ter. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o -esmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Santarém(PA), 03 de janeiro de 2025

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Contratante
Presidente da Câmara Municipal de Santarem

_____
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1_____CPF: _____
2_____CPF:_____

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:CDC4C3F7

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 0009/2025

Contrato Administrativo por prazo determinado de Servidor Público Temporário, que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e ISMAELINO FIGUEIREDO DE SOUSA, como abaixo se infere.
A **CÃMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu(a) titular o Sr. **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, brasileiro (a), Divorciado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, Rua.Osmar Simoes , 42, CEP. 68045-460, Perola do Maica, portador(a) do RG n° 2999280 PC/PA e CPF: 675.034.382-15, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE e ISMAELINO FIGUEIREDO DE SOUSA**, residente e domiciliado(a) na Av. Cuiaba, 1854,B Altos, Laguinho,CEP. 68040-400, portador(a) do RG n° 3873067 PC/PA e CPF n° 735.319.792-72, denominado apenas **CONTRATADO**(A), para efeitos deste ato ajustam e concordam a Contratação de Serviços, por prazo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República e vincula-se a Lei n° 14.899/94, alterações posteriores,autorizado pela Lei n°20.337,em 17 de janeiro de 2018, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA I - OBJETO: O (A) CONTRATADO(A) exercerá a FUNÇÃO temporária de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, cujas atribuições serão desempenhadas sob a orientação técnica e administrativa da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**.

Parágrafo Único: A contratação que se refere esta cláusula não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre a CÂMARA MUNICPAL DE SANTARÉM e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.

CLÁUSULA II - **PRAZO**: O prazo de validade deste Contrato é de até 01(um) ano, com termo inicial em 02 de janeiro de 2025, conforme disposto na Lei n°. 20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo 1o: Findo o prazo constante desta cláusula considera-se-á extinto este contrato, desobrigando a **CONTRATANTE** do pagamento de indenização ou verbas rescisórias, sendo devidos os dias trabalhados e 13° salário proporcional.

Parágrafo 2o: Este Contrato, mediante Termo Aditivo, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme faculta o parágrafo 3o, do artigo 5o, da Lei nº20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA III - REGIME JURÍDICO: O Regime Jurídico dos Servidores é de natureza administrativa, regendo-se dos princípios do Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compátivel com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Regime Jurídico Único do Município de Santarém e Lei Municipal n° 14.889/1994, autorizado pela Lei n° 20.337 de 17 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único: 0 Contrato vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

CLÁUSULA IV - JORNADA DE TRABALHO: 0 contratado(a) cumprirá a carga horária de 06(seis) horas/dia e/ou equivalente de acordo com a necessidade da unidade em que for lotado(a) e a escala estabelecida, respeitando o descanso semanal remunerado.

CLÁUSULA V - RESCISÃO E DISTRATO: 0 presente instrumento poderá ser denunciado pela CONTRATANTE A QUALQUER TEMPO, podendo ser rescindido quando a **CONTRATANTE** não mais se ressentir da necessidade das

atividades do(a) CONTRATADO(A), por não mais serem essenciais ao Serviço Público, bem assim por inadimplência, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer das cláusulas deste instrumento, cujo distrato decorrerá de manifestação do CONTRATANTE, assim como a pedido do CONTRATADO(A), através de requerimento, a qualquer tempo na vigência do contrato.

CLÁUSULA VI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, rubrica orçamentária para o exercício corrente, estando livre e não comprometida no Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00 – outros contratos por Tempo Determinado.

CLÁUSULA VII - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou eleição, que tenham ou venham a ter. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o -esmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Santarém(PA), 02 de janeiro de 2025

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Contratante
Presidente Da Câmara Municipal De Santarem

_____
Contratado (A)

TESTEMUNHAS:

1_____CPF: _____
2_____ CPF: _____

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:02748C02

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

GABINETE DA PRESEDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, DE ACORDO COM O ARTIGO 22 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, DE ACORDO COM O ARTIGO 22 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

A Mesa da Câmara Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada no dia 20 de dezembro de 2024 aprovou e ela promulgou a seguinte RESOLUÇÃO n°003/2024

TITULO I

DA ORGANIZAÇÃO DA CÂMARA
E INSTALAÇÃO DE LEGISLATURA

Art. 1° - A duração do mandato dos Vereadores é de quatro anos, em número que a lei determinar, e prestarão o compromisso do seu mandato, tomando posse na Sessão de Instalação da Legislatura no dia primeiro de janeiro.

§ 1° - No início de cada legislatura a Câmara reunir-se-á, independentemente de convocação, para dar posse aos vereadores, eleger a sua mesa diretora e, ato contínuo, empossar o Prefeito e Vice-Prefeito.

§ 2° - Proferido pelo mais idoso, perante o Presidente o compromisso seguinte: "SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E DO POVO TRAIRENSE, PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE O MANDATO A MIM CONFIADO, OBSERVANDO AS LEIS E TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DESTE MUNICÍPIO"; os demais Vereadores um por um, ao serem chamados dirão ASSIM O PROMETO, sendo o final declarados empossados.

§ 3° - Instalada a Legislatura, em ato continuo a Mesa provisória, constituída pelo presidente e dois Vereadores mais votados procederão a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, para o primeiro biênio.

§ 4° - Verificada a presença da maioria absoluta dos Vereadores que constitui o quórum legal da Câmara, o Presidente suspenderá os trabalhos por quinze minutos para a confecção das cédulas destinadas à eleição.

§ 5° - Findada a eleição, o presidente eleito assumirá a Presidência após empossar os demais membros da Mesa, concederá a palavra a quem dela quiser fazer uso, encerrando a Sessão após o pronunciamento dos oradores.

Art. 2° - O vereador que não tiver prestado o compromisso do mandato na sessão de Instalação da Legislatura poderá fazê-lo perante o Presidente da Câmara Municipal ou, na ausência ou recusa deste, perante qualquer outro membro da Mesa, lavrando-se o termo competente.

Parágrafo Único- Se o Vereador sem motivo justo, a juízo da Comarca Municipal, não prestar o compromisso no prazo de trinta dias a contar da data da instalação da Legislatura, terá extinto seu mandato.

Art. 3°- Os vereadores por ocasião, deverão apresentar cópia da última declaração do imposto de renda, juntamente com o recibo de entrega no órgão competente, repetido anualmente essa obrigação de acordo com o artigo 13 § 2° da Lei Orgânica do Município, para serem remetidas pelo Presidente da Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas dos Municípios.
Art. 4° - Somente se dará a convocação de Suplentes em caso de vaga em virtude de morte, renuncia, investidura na função de Secretário Municipal, extinção de mandato ou licença superior a cento e vinte dias.

Parágrafo Único - Ocorrendo vagas e não havendo suplente, far-se-á eleição para preenche-la, se faltarem mais de quinze meses para o termino do mandato.

Art. 5° - A renúncia do Vereador far-se-á por oficio dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com firma registrada.

Parágrafo Único- O Presidente da Câmara Municipal dará conhecimento ao Plenário na Primeira Sessão que segue e declarará a vaga e convocará o respectivo Suplente, cumprindo no que estabelece o parágrafo único do artigo anterior.

Art. 6° - Os Vereadores, conforme dispõe a Constituição Estadual em seu artigo 64, no exercício de seu mandato, dentro dos limites territoriais do estado são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos, não podendo ser presos, salvo no caso de crime inafiançável ou com ordem fundamentada da autoridade competente.

Art. 7° - A Câmara Municipal, reunir-se-á, ordinariamente e anualmente, nos períodos de dois de fevereiro a trinta de junho e, primeiro de agosto à vinte de dezembro,independente de convocação, conforme Art. 21 da Lei Orgânica Municipal, e extraordinariamente, quando convocada feita pelo prefeito, pelo presidente da Câmara ou mediante requerimento da maioria dos vereadores, conforme o disposto no Art. 22, §1º, da Lei Orgânica Municipal.

§ 1°- Não poderá realizar-se mais de uma sessão ordinária por dia.

§ 2°- A Sessão Legislativa não será interrompida sem a deliberação do Projeto de Lei de Diretrizes orçamentárias e, do Orçamento Anual.

§ 3°- Requerida a convocação extraordinária, o Presidente da Câmara Municipal, marcará a reunião com antecedência de quarenta e oito horas, contadas do recebimento de solicitação do prefeito, mediante comunicação pessoal ou escrita dirigida aos vereadores. Se não o fizer, discorrido esse prazo, considerar-se-á marcada a reunião para o terceiro dia útil à data anteriormente marcada.

§ 4° - Quando a convocação for de iniciativa do Presidente da Câmara ou dos vereadores, por decisão da maioria absoluta de seus membros, poderá ser dispensado o interstício.

§ 5° - Durante a reunião extraordinária, a Câmara Municipal somente deliberará a matéria para a qual foi convocada.

Art. 8°- As Sessões da Câmara Municipal, serão públicas e deverão realizar-se-á no edifício sede oficial, sendo nulas as que realizarem fora dele.

§ 1°- Em caso de calamidade pública e de outra ocorrência não prevista, que impossibilite o funcionamento da Câmara Municipal em sua própria sede, poderá esta ser provisoriamente transferida para outro local, que será previamente estabelecido e comunicado aos vereadores.

§ 2° - A transferência, a que se refere o parágrafo anterior, será determinada pela Câmara Municipal, a requerimento de dois de seus membros.

§ 3°- As Sessões só poderão ser abertas com a presença de, no mínimo um terço dos membros da Câmara conforme determina o Art. 23, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 9° - Em cada Sessão Legislativa, durante o período compreendido entre trinta de outubro e trinta de novembro, a Câmara Municipal deliberará prioritariamente sobre o Orçamento Anual.

Art. 10 - Incumbe a cada Vereador:

a) Comparecer às Sessões da Câmara à hora regimental, desempenhando o seu mandato com dignidade, honradez, responsabilidade e assiduidade;

b) aceitar e desempenhar os cargos para os quais seja eleito ou designado, salvo recusa devidamente fundamentada e aceita pela casa;

c) acatar as decisões da maioria da Câmara, quando não se afastarem das Leis em vigor e, deste regimento;

d) Dar, nos prazos legais, as informações e pareceres de que for encarregado;

e) tratar com a devida consideração e acatamento a Mesa e os demais membros da Câmara;

f) observar e fazer observar, nos trabalhos da Câmara, as constituições da Republica e do Estado, a Lei Orgânica do Município, este Regimento e todas as Leis em vigor.

Art. 11 - Os Vereadores presentes nas Sessões não poderão recusar-se de votar matéria em pauta, mais estarão impedidos de fazê-lo em deliberações de assunto de seu interesse, ou de seu conjugue ou de seus ascendentes, descendentes ou colaterais, consanguíneos ou afins, até o segundo grau civil inclusive, bem como no interesse de terceiros de sejam procuradores.

Art. 12 - Os Vereadores não poderão:

I - Desde a expedição do diploma:

a) firmar ou manter contrato com pessoas jurídicas de direito público, autarquia, empresas públicas, sociedade de economia mista ou empresas concessionária de serviço, salvo quando o contrato obedecer à clausula uniforme.

b) aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os que sejam
Demissíveis "ad nutum", nas entidades constantes de alínea anterior;

II - Desde a posse:

a) ser proprietário, controlador, ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público ou nela exerça função remunerada;

b) Patrocinar causa entre pessoa jurídica de direito público a que se refere o inciso I, letra "a";

c) exercer outro cargo eletivo Federal, Estadual, Municipal ou Distrital;

d) Exercer, no âmbito da Administração pública direta ou indireta Municipal, cargo em comissão ou caráter emprego ou função do qual possa ser demissível "ad nutum".

Parágrafo Único - Executa-se da vedação da alínea "d" do inciso II, o cargo de Secretário Municipal, ou equivalente uma vez que o Vereador se licencie do exercício do mandato pela Câmara Municipal.

Art. 13 - O Vereador enquadrado em qualquer das alíneas do inciso II do artigo anterior, deverá desincompatibilizar-se antes do ato da investidura do mandato.

Art. 14 - Se efetivo o servidor público desempenhará o mandato de Vereador e havendo compatibilidade de horário, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou prejuízo dos subsídios e que faz jus. Em não havendo, deverá afastar-se de seu cargo, emprego ou função durante a vigência do mandato, de acordo com o disposto no artigo 44, III, da Constituição Estadual.

Art. 15 - Extingue-se o mandato de Vereador, quando:

I ocorrer falecimento, renuncia, condenação por crime de qualquer natureza ou delito contra o patrimônio;

II Deixar de tomar posse, sem motivo justo aceito pela Câmara dentro do prazo e forma estabelecida no parágrafo único do artigo 2°, deste regimento.

III quando infringir o que estabelece o DECRETO-LEI Nº 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967. E suas emendas;

IV incidir nos impedimentos para o exercício de mandato capitulados no artigo 12, e não se desincompatibilizar até a posse, e nos casos supervenientes, no prazo estabelecido pela Câmara Municipal.

Parágrafo Único- ocorrido e comprovado o ato que gerou a extinção, que independe de deliberação do plenário, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, fará a declaração da extinção do mandato e determinará a sua inserção na ata, convocando imediatamente o respectivo suplente.

Art. 16 - A Câmara Municipal poderá cassar o mandato de Vereador quando:

I - Fixar residência fora do Município;

II - Faltar com o decoro parlamentar ou proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara em sua conduta pública;

III - Tiver seu procedimento declarado incompatível com o decoro parlamentar ou atentatório às instituições vigentes;

IV - Utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa;

V - Perder ou tiver suspensos seus direitos políticos;

VI - Tiver decretada a perda de seu mandato pela Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição;

V**II** - Sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado;

VIII- Deixar de comparecer, injustificadamente, a 05 (cinco) sessões ordinárias consecutivas ou a 10 (dez) intercaladas de cada sessão legislativa.

§ 1.º - O processo de perda de mandato de Vereador é o estabelecido pela legislação federal, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a legislação processual penal vigente.

§ 2.º - Nos casos dos incisos I, II, III, e IV, a perda de mandato será decidida pela Câmara de Vereadores, em escrutínio secreto e por maioria absoluta, mediante provocação da Mesaou de Partido com representação na Casa, assegurada ampla defesa do acusado conforme o Art. 16, §2º, da Lei Orgânica.

§ 3.º - Nos casos previstos nos incisos, VI, V, VII e VIII, a perda de mandato será declarada pela Mesa, de ofício ou mediante provocação de qualquer Vereador ou Partido com Representação na Casa, assegurada ao representado ampla defesa perante a Mesa.

§ 4.º - O Presidente fará constar da ata a declaração de perda de mandato e convocará o suplente.

Parágrafo Único - O processo de cassação de mandato de Vereador é, no que couber, o estabelecido no artigo 5°, da Lei de responsabilidade dos Prefeitos, Vice-Prefeito e Vereadores (Decreto Lei n° 201, de 27 de fevereiro de 1967), assegurada ampla defesa.

TÍTULO II

DO PLENÁRIO E DAS COMISSÕES

CAPÍTULO I

DO PLENÁRIO

Art. 17 - O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara, constituído pelo conjunto de Vereadores em exercício, reunidos em local, forma e quórum legais para deliberar.

§ 1.º - O local é o recinto de sua sede e só por motivo relevante ou de força maior o Plenário se reunirá, por decisão própria, em local diverso.

§ 2.º - A forma legal para deliberar é a sessão.

§ 3.º - Quórum é o número determinado na Lei Orgânica Municipal ou neste Regimento para as realizações das sessões e para as deliberações.

§ 4.º - Integra o Plenário o suplente de Vereador regularmente convocado, enquanto dure a convocação.

§ 5.º - Não integra o Plenário o Presidente da Câmara, quando se achar em substituição ao Prefeito.

CAPÍTULO II
DAS COMISSÕES

Art. 18 - As comissões são órgãos técnicos, compostos de 4 (quatro) membros cada uma, destinadas, em caráter permanente ou transitório, a realizar estudos, emitir pareceres, realizar investigações, representar o Legislativo ou discutir e votar matérias conforme o art. 24 da Lei Orgânica.

§ 1.º - As deliberações de Comissão serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, salvo disposição em contrário neste Regimento.

§ 2.º - A falta de Vereador, membro de comissão, a 3 (três) de suas reuniões sucessivas, implicará sua destituição e subsequente substituição, observadas as demais normas atinentes à matéria.

§ 3.º - Na vacância ou impedimento de Vereador, membro de Comissão, caberá ao líder da respectiva Bancada indicar o substituto à nomeação do Presidente da Câmara.

§ 4.º - No caso do parágrafo anterior, não havendo possibilidade de substituição por Vereador da mesma Bancada, o Presidente da Câmara o escolherá de outra, por acordo de lideranças partidárias.

Art. 19 - As comissões permanentes, constituídas de Vereadores titulares ou suplentes em exercício, terão mandato bienal e serão integradas pela representação proporcional das Bancadas.

§ 1.º - Na primeira reunião de cada Comissão, presidida pelo Vereador mais idoso, serão eleitos seu Presidente e seu Vice-Presidente.

§ 2.º - O Presidente de cada Comissão designará, para cada processo que der entrada, um relator, incumbido do parecer.

§ 3.º - A destituição de membro da Comissão pode ser requerida por representação fundamentada ao Presidente da Câmara, que a submeterá ao Plenário, assegurada ampla defesa.

§ 4.º - Assegura-se a cada Bancada, na medida do possível, a participação de um Vereador em cada Comissão.

Parágrafo Único - Não poderão ser Presidente ou Vice-Presidente de Comissão Permanente:

a) os membros da Mesa;

b) O suplente em substituição ao titular.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES

Art. 20 - As comissões reunir-se-ão em dias previamente designados

I - Por convocação do Presidente da Câmara ou da Comissão, de ofício;

II - A requerimento de 1/3 de seus membros.

Parágrafo Único - As reuniões extraordinárias, diante de motivo relevante, serão convocadas pelo Presidente da Comissão, de ofício, ou por requerimento de 1/3 de seus membros.

Art. 21 - As sessões de Comissão, instaladas com a presença da maioria de seus membros, obedecerão à seguinte ordem:

a) Leitura e aprovação da ata da sessão anterior, ressalvado o direito de retificação;

b) Leitura sumária do Expediente;

c) Decisão, se solicitado, do regime de urgência, caso em que os prazos se reduzirão pela metade;

d) Distribuição da matéria ao relator;

e) Leitura, discussão e votação do parecer;

f) Votação de matéria de sua competência, disposta expressamente neste Regimento.

Art. 22 - O membro da Comissão Permanente, designado como relator de proposição, deverá assumir a responsabilidade de análise e emissão de parecer.

§ 1.º - Negado o pedido de diligência, cabe recurso à Comissão.

§ 2.º - O relator poderá requerer, motivadamente, a prorrogação de até 5 (cinco) dias para a apresentação de seu parecer.

Art. 23 - Após a leitura do parecer do relator, terá início a discussão.

Parágrafo Único - Nesta fase, cabe pedido de vistas por qualquer membro da Comissão, observando os seguintes critérios:

I - O prazo para vistas será de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante justificativa fundamentada apresentada pelo solicitante e aprovada pela maioria simples dos membros da Comissão;

II - Nos casos de urgência, devidamente reconhecidos pela maioria dos membros da Comissão, o prazo de vistas será reduzido para 2 (dois) dias úteis, sem possibilidade de prorrogação;

III - O pedido de vistas não poderá ser utilizado de forma a inviabilizar o andamento da matéria, sendo vedado repetir o pedido pelo mesmo membro da Comissão para o mesmo projeto;

IV - Findo o prazo de vistas, a matéria deverá ser imediatamente incluída na pauta da próxima reunião da Comissão, para continuidade de sua tramitação.

Art. 24 - Encerrada a discussão ou o prazo de vistas, o presidente da Comissão colherá os votos.

§ 1.º - O relator elaborará o documento final, de acordo com as decisões da Comissão.

§ 2.º - Vencido o relator, a seu pedido, o Presidente poderá nomear outro para redigir o documento final.

§ 3.º - O Presidente da Comissão encaminhará à Secretaria da Casa o relatório, em apenso à respectiva proposição.

CAPÍTULO IV
DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Art. 25 - As Comissões Temporárias destinam-se a apreciar assuntos relevantes ou excepcionais ou a representar a Câmara.

Art. 26 - As Comissões Parlamentares de Inquérito terão amplos poderes de investigação, próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno, e serão criadas a requerimento de um terço dos membros da Câmara, independentemente de aprovação plenária, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

CAPÍTULO V

DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 27 - São as seguintes as Comissões Permanentes:

I - Comissão de Constituição, Justiça e Segurança Pública;

II - Comissão de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento;

III - Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Assistência Social;

IV-Comissão de Saúde, Meio Ambiente, Obras Públicas, Terras, Transporte e Habitação;

V - Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

Art. 28 - Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Segurança Pública:

I - Manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas e substitutivos, sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação;

II - Dar parecer sobre os recursos interpostos às decisões da Presidência ou nos casos de sua competência;

III - Opinar sobre o pedido de licença ou afastamento do Prefeito e Vice-Prefeito;

IV - Responder às consultas do Presidente da Mesa, de qualquer Comissão ou dos Vereadores, sobre o aspecto jurídico ou a legalidade de proposições que lhe sejam submetidas;

V - Discutir e votar pedidos de informações e moções;

VI - Opinar sobre questões relacionadas à segurança pública da comunidade, incluindo:

a) incentivar programas que estimulem ações preventivas à criminalidade e promovam a cultura da paz;
b) manifestar-se previamente sobre projetos, programas e ações do Poder Executivo relacionados à organização do sistema viário e da mobilidade urbana;

c) avaliar projetos que tratem da estrutura de funcionamento da Guarda Municipal e dos Agentes de Trânsito, bem como ações conjuntas com os órgãos de segurança pública do Estado e da União;

d) promover estudos, palestras e debates sobre segurança pública.

Parágrafo Único - Concluindo a Comissão pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto, o parecer será submetido ao Plenário para discussão. Se rejeitado, o projeto prosseguirá sua tramitação.

Art. 29 - Compete à Comissão de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento:

I - Opinar sobre proposições de matéria financeira e de planejamento;

II - Opinar sobre balancetes e balanços da Prefeitura e da Mesa, para acompanhar o andamento das despesas públicas;

III - Opinar sobre as proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo e suas alterações;

IV - Analisar a escolha de membros do Conselho de Administração das sociedades de economia mista sob controle municipal e sobre nomeações de dirigentes de outros órgãos, quando previsto em lei;

V - Examinar assuntos relacionados à indústria, comércio e problemas econômicos do município;

VI - Acompanhar a execução do orçamento municipal;

VII - Opinar sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, quando aplicável.

Art. 30 - Compete à Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Assistência Social:

I - Manifestar-se sobre questões relacionadas à educação pública e privada no município;

II - Promover atividades artísticas e culturais;

III - Incentivar a recreação pública e os desportos;

IV - Discutir e propor políticas de lazer e assistência social.

Art. 31 - Compete à Comissão de Saúde, Meio Ambiente, Obras Públicas, Terras, Transporte e Habitação:

I - Manifestar-se sobre questões relacionadas à saúde pública;

II - Analisar políticas e ações voltadas à preservação do meio ambiente;

III - Examinar matérias relacionadas à ecologia e sustentabilidade;

IV - Acompanhar projetos e tarifas relacionados à viação e transporte público;
V - Opinar sobre a execução de serviços e obras públicas;

VI - Fiscalizar a execução do Plano Diretor do Município;

VII - Acompanhar políticas habitacionais.

Art. 32 - Compete à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar:

I - Apurar denúncias de quebra de decoro parlamentar por parte de Vereadores;

II - Emitir parecer sobre representações que envolvam atos contrários à ética e ao decoro parlamentar;

III - Zelar pelo cumprimento do Código de Ética Parlamentar e demais normas relacionadas;

IV - Promover ações educativas sobre ética legislativa;

V - Deliberar sobre penalidades em casos de infrações, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Único - Os procedimentos para apuração de denúncias serão regulamentados em ato complementar, detalhando prazos e instâncias.

CAPÍTULO VI
DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Art. 33 - As Comissões Temporárias destinam-se a apreciar assuntos relevantes ou excepcionais ou a representar a Câmara, sendo constituídas de acordo com a proporcionalidade partidária e pelo ato específico que determinará suas competências e prazos.

Art. 34 - As Comissões Parlamentares de Inquérito terão amplos poderes de investigação, próprios das autoridades judiciais, e serão criadas pela Câmara Municipal para apuração de fato determinado e por prazo certo. O parlamentar que se encontrar em situação de suspeição será afastado e seu suplente será convocado para participar das votações do relatório final da CPI e da Comissão Processante.

§ 1.º - A criação da CPI depende de requerimento subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores, que será deferido de imediato pelo Presidente da Câmara.

§ 2.º - A CPI deverá ser instalada no prazo de 7 (sete) dias úteis após sua criação, sob pena de extinção, salvo motivo justificado aprovado pelo Plenário.

§ 3.º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 120 (cento e vinte) dias úteis, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias úteis mediante aprovação da maioria absoluta de seus membros.

§ 4.º - No exercício de suas atribuições, a CPI deverá:

I - Ouvir os acusados, testemunhas e terceiros relacionados;

II - Requisitar informações, documentos e a convocação de autoridades;

III - Garantir o contraditório e ampla defesa a todos os envolvidos;

IV - Submeter suas conclusões, se for o caso, ao Ministério Público para as providências cabíveis;

V - Caso o relatório final da CPI, após aprovação em comissão, aponte indícios de crimes de responsabilidade, a Câmara Municipal poderá iniciar um processo de cassação do Prefeito, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal.

§ 5.º - Aplicam-se subsidiariamente às CPIs as disposições do Decreto-Lei n.º 201/67 e demais legislações federais pertinentes.

Art. 35 - Compete privativamente a Câmara Municipal, as atribuições dispostas no artigo 11 da Lei Orgânica do Município, como também o exercício de todos os demais poderes que, implícita ou explicitamente, lhe tenham sido conferidos nesta citada Lei.

Art. 36 - Compete ao Poder Legislativo Municipal a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

§ 1° - A mudança da atual denominação de próprios, vias, logradouros públicos e bairros, deverá obter a aprovação de dois terços de seus membros.

§ 2° - Só serão permitidos nomes para próprios, vias, logradouros públicos e bairros novos, mediante aprovação por maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, proibindo-se denominação com nomes de pessoas vivas.

Art. 37 - As Comissões Processantes têm como objetivo a apuração de infrações político-administrativas atribuídas ao Prefeito ou a Vereadores, nos termos previstos na legislação vigente.

§ 1.º - A Comissão Processante será instaurada por decisão do Plenário, mediante denúncia escrita apresentada por qualquer eleitor, Vereador ou entidade representativa.

§ 2.º - Após recebida a denúncia, o Presidente da Câmara designará, por sorteio, os membros da Comissão Processante, assegurando-se a proporcionalidade partidária.

§ 3.º - A Comissão Processante terá o prazo de 90 (noventa) dias úteis para concluir seus trabalhos, prorrogável por mais 30 (trinta) dias úteis mediante decisão do Plenário.

§ 4.º - Durante seus trabalhos, a Comissão Processante deverá: I - Notificar o denunciado para apresentação de defesa escrita; II - Realizar diligências, audiências e oitivas necessárias; III - Garantir o contraditório e ampla defesa ao denunciado; IV - Apresentar relatório final, propondo ao Plenário a absolvição ou aplicação das sanções cabíveis.

§ 5.º - Aplicam-se subsidiariamente às Comissões Processantes as normas previstas no Decreto-Lei n.º 201/67 e demais legislações pertinentes.

Art. 38 - As Comissões de Representação destinam-se a representar a Câmara Municipal em eventos, solenidades e atividades externas de caráter institucional. Os líderes de bancadas serão previamente ouvidos para indicação dos membros dessas comissões, buscando consenso e representatividade política.

§1º - As Comissões de Representação serão constituídas pelo Presidente da Câmara, respeitando a proporcionalidade partidária e a relevância do tema a ser tratado.

§2º - A criação de uma Comissão de Representação dependeráde ato formal do Presidente da Câmara, que especificará sua composição, objetivos e prazo de duração.

§3º-Os membros das Comissões deRepresentação deverão apresentarrelatório detalhado das atividades desenvolvidas ao término de sua missão, que será registrado em ata e comunicado ao Plenário.

§4º - As despesas decorrentes da atuação das Comissões de Representação serão previamente autorizadas pela Presidência, observando-se a legislação financeira e orçamentária vigente.

§5º - É vedado o uso das Comissões de Representação para fins políticos, eleitorais ou contrários ao interesse público.

Art. 39 - As Comissões Especiais são colegiados temporários formados por parlamentares para analisar e dar parecer sobre assuntos específicos ou projetos afins, conforme determinação do ato que aprovar sua criação.

TÍTULO III
DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA

Art. 40 - As deliberações da Câmara serão tomadas por maioria relativa, maioria absoluta ou dedois terços devotos nos casos exigidos pela Lei Orgânica do Município e por este Regimento.

§1° - Considera-se maioria relativas de votos a votação de mais da metade de vereadores presentes à Sessão, a maioria absoluta de votos, a votação de mais da metade dos Vereadores integrantes da Câmara Municipal.

§ 2° - O Presidente votará quando:

I - A matéria exigir dois terços para a sua aprovação;

II - Quando a matéria exigir o quórum de votação de maioriaabsoluta

III - Quando necessário ao desempate;

Art. 41 - Só pelo o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, aprovar-se-á proposições sobre:

I - Acordos com outros Municípios para modificação de seuslimites;

II - Representação à Assembleia Legislativa sobre acordos com o Estado ou com outros Municípios em casos de interesse comum;

III - Concessão de inserção e subvenção para serviço de interesse público;

IV -Perdão de dívidas ativa, nos casos de calamidade pública ou comprovada a pobreza do devedor;

V - Cassação de mandato de Vereadores.

Art. 42 - Só pelo o voto de dois terços dos membros da Câmara Municipal aprovar-se-á as proposições sobre:

I - Cassação de mandato de Prefeito e Vice-Prefeito;

II - Agrupamento do Município a outros, constituindo-se em pessoa jurídica para instalação, exploração e administração de serviços comum;

III - Solicitação ao Governador do Estado para decretação de intervenção, nos termos da Constituição do Estado e da Lei Orgânica do Município;

IV -Concessão de inserção, de anistiade atributos municipais ea remissão de dividas;

V - Concessão de títulos honoríficos a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município;

VI - Alteração ou formulação, parcial ou integral, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

TÍTULO IV

DOS PROJETOS, RESOLUÇÕES, REQUERIMENTOS, INDICAÇÕES, INFORMAÇÕES, EMENDAS E PARECERES.

Art. 43 - Os Projetos de Lei, de resoluções e de decretos legislativos deverão ser datilografados, concebidos em artigo explícitos, concisos, em termos e ordenamento próprios da técnica legislativa, procedidos da justificativa sobre a proposição, como também devem ser datilografados os requerimentos, indicações, pedidos de informações, em termos explícitos e, se referentes a mais de um assunto, parágrafo, inciso ou alíneaquevisam substituir, suprimir,editar ou modificar, todos devidamente assinados.

§ 1° - Quando assinados os Projetos por mais de um Vereador, será considerado autor para todos os efeitos o primeiro signatário.

§ 2° - Os autores terão que ler os seus Projetos em Plenário ou encaminharão à Mesa, neste caso devendo ser lido pelo 2° Secretário.

Art. 44 - Recebidos pela Mesa, os Projetos tomarão um número de ordem dado pelo 1° Secretário e serão encaminhados pelo Presidente da Sessão, às Comissões competentes, de acordo com a matéria que tratarem.

Art. 45 - As comissões terão o prazo de quinze dias úteis, contados do recebimento das proposições, para emitir Pareceres.

§ 1° - Quando tiver de ser ouvida mais de uma Comissão sobre Projeto, o prazo estipulado neste artigo será concedido para cada uma das Comissões.

§ 2° - Se acontecer o excedimento do prazo por qualquer Comissão, por motivo de acúmulo de serviço ou outro de ordem superior, e que não poderá ultrapassar de vinte e quatro horas, deverá ser justificado devidamente no final do parecer.

§ 3° - Estão dispensados de parecer os Projetos de Lei, de Decreto Legislativo ou Resoluções apresentadas pela Comissão Permanente, sobre assunto que lhes diga respeito, bem como não estarão sujeitos de parecer o decreto legislativo ou resolução baixada pela Comissão Executiva, sobre assunto de sua competência regimental.

§ 4° - Se decorrido o prazo estipulado e o da tolerância não tiver as comissões emitido os pareceres, o Presidente da Câmara, de ofício ou a pedido de qualquer Vereador, incluirá o Projeto na ordem do dia, para ser discutido e votado, independentemente de parecer.

Art. 46 - Antes de entrar em primeira discussão, qualquer projeto, a requerimento de seu autor, poderá ser retirado de pauta independentemente de consulta à Câmara.

Art. 47 - As comissões poderão propor a rejeição dos projetos, a sua aceitação, com emendas ou sem elas, ou a sua substituição na sua aprovação em primeira discussão.

§ 1° - Entrarão logo em Segunda discussão os projetos de autoria das comissões sobre matérias de sua competência.

§ 2° - Tratando-se de proposição sobre o regimento interno, alterando-o ou reformulando-o, parcial ou completamente, antes de entrar em Segunda discussão e votação, ficará ele a mesa durante duas sessões ordinárias consecutivas para recebimento deemendas, sobre essas devendo manifestar-se, no prazo de setenta e duas horas, a Comissão de Constituição e Justiça.

Art. 48 - Os pareceres que incluírem pela rejeição, quando aprovados, importarão na rejeição do projeto e seu arquivamento.

Art. 49 - Rejeitados os pareceres contrários a qualquer projeto, serão os mesmos submetidos às discussões e votações regimentais.

Art. 50 - Os Projetos, uma vez rejeitados, só poderão ser renovados na mesma Sessão Legislativa mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

Art. 51 - Os pareceres das Comissões deverão ser assinados por todos os membros, fazendo-a em primeiro lugar o relator, ressalvado a qualquer deles o direito de votar vencido, apresentar restrições ou dar o voto em separado.

Art. 52 - Sobre a proposta do orçamento do Município, a terceira comissão permanente terá o prazo de trinta dias úteis, para apresentação de seu parecer, se não o fizer terá o prazo de seis dias úteis, improrrogáveis, para estudar a proposta e opinar sobre a mesma.

Art. 53 - Os requerimentos classificam-se:

I - Quando à competência para decidi-los: Sujeitos apenas a despacho do Presidente da Câmara, sujeitos à deliberação do Plenário.

II - Quanto à maneira de formulá-los. Impressos mecanicamente ou copiados da mesma forma.

Art. 54 - Os requerimentos independem de pareceres das Comissões, salvo quando requerido por qualquer Vereador e for deferido pelo Presidente da Mesa.

Parágrafo Único - Quando requerida a audiência da Comissão competente, a discussão versará sobre a necessidade ou não desse pronunciamento técnico e, conforme o Plenário decidir, o Presidente da Mesa despachará o requerimento, submetendo-o ao parecer da comissão ou decidindo o mérito do mesmo.

Art. 55 - Independe de discussão, sendo julgada imediatamente pelo Presidente, a solicitação verbal sobre:

I - A palavra pela ordem para justificação ou pela reclamação sobre as ordens dos trabalhos ou a inobservância de exposições regimental;

II - Permissão para falar sentado; III - Retificação da Ata;

IV - Retificada pelo o autor de Proposição; V - Verificação de votação;

VI - Verificação de quórum;

VII - Preenchimento de lugar na Comissão; VIII- Inclusão, na ordem do dia, de proposição;

IX - Leitura, pelo 2° Secretário de qualquer expediente; X - Inserção de declaração ou voto em ata.

Art. 56 - Independe de discussão sendo despachado posteriormente pelo o Presidente, o requerimento que solicitar.

I - Audiência de Comissão, quando formulada no próprio requerimento;

II - De informação ao Prefeito;

III - De juntada ou desentranhamento de documento; IV - De renúncia de membros da Mesa ou da Comissão;

V - De esclarecimento sobre atos de administração interna daCâmara.

VI - Diárias para viagens com antecedências mínimas de 48 horas do dia de saída, salvo urgência justificada.

Parágrafo Único: em relação ao requerimento de informações, a Mesa encaminhará ao Prefeito Municipal somente pedido de informação sobre fato relacionado com a matéria legislativa em trânsito na Câmara ou em Comissão, ou sobre fato sujeito a fiscalização do Poder Legislativo.

Art. 57 - Dependerá de deliberação imediata do Plenário, sem discussão verbal de mudanças de processos de votação simbólica para nominal.

Art. 58 - Dependem de deliberação imediata do Plenário, sem discussão os requerimentos de:

I - Preferência; II - Urgência;
III - Encerramento de discussão, pela ausência do autor pelodiscurso dos prazos regimentais;
IV - Adiantamento de discussão ou votação; V - Licença de Vereador;
VI - Constituição de comissão de representação da Câmara.

Art.59- Dependededeliberação imediatadoPlenário,comdiscussão,o requerimento que solicite:

I - Constituição de comissão parlamentar de inquérito;

II - Reunião extraordinária;

III - Votos de aplausos, louvor, congratulação, por ato público ou acontecimento de alta significação municipal, estadual ou nacional, bem como votos de repúdio e respeito;

IV -De pesar, inclusive levantamento de Sessão, ou ser observado um minuto de silêncio após usarem da palavra os oradores.

Parágrafo Único - Lido ou apresentado o requerimento durante o grande expediente, será submetido ao Plenário em seguida, mas, se ao final do mesmo, sem tempo para ser discutido e votado, será na Sessão seguinte.

Art. 60 - Os votos de aplausos, louvores, congratulações ou repúdio só poderão ser representados quando referirem a atos praticados por autoridades governamentais, entidades privadas, redunde em benefício ou prejuízo da coletividade.

§ 1° - Fica excluído a apreciação de votos de felicitações por motivo de aniversário ou efemérides semelhantes.

§ 2° - Quando qualquer Vereador ou representação partidária da Câmara, formular qualquerpedido dessa natureza, os mesmos serão apenas, inseridos na ata da Sessão, sem discussão ou votação, cabendo à Mesa fazer a necessária comunicação.

Art. 61 - Indicação e a proposição em que são sugeridas ao Chefe do Executivo medidas, providências ou planos de interesse público, que não caibam em projetos de iniciativa do Vereador e competência da Câmara.

Art. 62 - Se o Presidente da Câmara entender que determinada indicação não deve ser encaminhada, dará conhecimento ao autor que poderá requerer que a matéria seja encaminhada a Comissão de Finanças, Contas, Constituição, Justiça e Redação ou outras, a qual competir examinar o seu mérito.

Parágrafo Único - Se o parecer for favorável, a indicação será submetida à deliberação do Plenário, sujeito à discussão única. Se o parecer for contrário a indicação será arquivada.

Art. 63 - Emenda é a composição representada como acessória de outra e pode ser:

I - SUPRESSIVA;

II - SUBSTITUTIVA;

III - ADITIVA;

IV - MODIFICATIVA.

§ 1° - Emenda Supressiva é a proposição que mandar erradicar qualquer parte da proposição em apreciação.

§ 2° - Substitutiva é a proposição apresentada como sucedânea a outra, tomando o nome de "Substitutivo" quando atingir ao seu conjunto.

§ 3° - Somente serão admitidos substitutos quando alterarem substancialmente as proposições.

§ 4° - Emenda aditiva é a proposição que se acrescenta a outra.

§ 5° - Emenda modificativa e a que altera proposições sem as modificar substancialmente.

Art. 64 - Não se admitirão emendas:

I - Sem relação com a matéria da proposição;

II - Em sentido contrário à proposição;

III - Que digam respeito a mais de um dispositivo, a não ser que tratem de modificações corretas, que se porte relativamente a um dispositivo, envolta a necessidade de alterarem outros;

IV - Que importem aumento de despesas previstas nos projetos oriundos da competência do Prefeito Municipal;

V - Nos projetos sobre a organização dos serviços administrativos da Câmara Municipal.

Art. 65 - As proposições poderão receber emendas nas seguintes oportunidades:

I - Quando em exames nas Comissões;

II - Quando tiverem sobre a Mesa para tal;

III - Ao serem submetidas à discussão.

Parágrafo Único - Posteriormente as oportunidades mencionadas neste artigo, mesmo durante as discussões, o Prefeito Municipal, poderá propor alterações aos projetos de sua iniciativa, todavia se tiverem esses projetos com o prazo fatal de apreciação pela Câmara, as alterações pretendidas somente poderão ser recebidas desde que reabra o prazo inicialmente fixado e por tempo determinado, devendo ser ouvidas somente as Comissões que tenham opinado sobre a matéria.

Art. 66 - A emenda rejeitada na primeira discussão, quando não for constitucional, poderá ser revogada na Segunda, desde que subscrita por um terço dos Vereadores membros.

Art. 67 - As emendas admitir-se-ão receber subemendas nas oportunidades aludidas no artigo, desde que não contenha matéria estranha a das respectivas emendas.

Art. 68 - Em cada Comissão, a apresentação de emendas ou subemendas é limitada a de sua competência.

Art. 69 - O parecer é um pronunciamento de Comissões sobre matéria sujeitas ao seu estudo, emitido com observância das normas estimuladas nos parágrafos seguintes:

§ 1° - o parecer constará três partes:

I - O relatório, em que fará exposição da matéria em exames;

II - Exame da matéria e manifestação da conveniência pela aprovação e rejeição da proposição conforme seu aspecto jurídico ou interesse público ou a oportunidade que envolver;

III - Voto de conclusão da Comissão, com a assinatura dos Vereadores que votarem a favor ou contra.

§ 2° - É indispensável o relatório nos pareceres e substitutivos, emendas e subemendas.

§ 3° - Os Pareceres deverão ser obrigatoriamente apresentados e assinados em duas vias, a primeira emenda irá ao processo e a Segunda destinada ao arquivo da Comissão.

Art. 70 - Cada proposição terá parecer imediatamente salvo se tratando da matéria análogas que tenham sido anexada.

§ 1° - Constitui também proposição, parecer que deva ser discutido e votado pelo Plenário, mesmo que não conclua pela apresentação do Projeto de Lei, e decreto legislativo ou de resolução, requerimento ou indicação, emenda ou subemendas.

§ 2° - Se houver mais de um parecer a ser submetido ao Plenário sobre a mesma matéria, de conclusões discordantes, será votado, preferencialmente o parecer de Comissão de Finanças, Contas, Constituição, Justiça e Redação e, na falta, o de que tiver mais pertinência regimental para manifestar sobre a matéria.

§ 3° - É vedado a qualquer Comissão se manifesta sobre matéria estranha à sua competência específica.

TÍTULO V

DO PROCESSO LEGISLATIVO E DO VETO

Art. 71 - Serão observadas as normas constitucionais e legais e mais as regimentais seguintes:

I - As Sessões serão publicadas, salvo quando ao contrário for deliberado pelo Plenário, por maioria de dois terços;
II - Salvo disposições expressas em contrário, as resoluções da Câmara Municipal vigorarão imediatamente depois de publicadas.

Art. 72 – O processo Legislativo compreende a elaboração de:

I - Emenda à Lei Orgânica do Município;

II - Leis Ordinárias

III - Leis delegadas

IV – Resoluções

Art. 73 – A iniciativa de leis ordinárias caberá a mesa diretora, aos Vereadores, às Comissões da Câmara Municipal e a manifestação popular, atendendo dispositivo da Lei Orgânica.

§ 1° - A mesa da Câmara, poderá transformar em Projeto de Lei, proposições que lhe forem encaminhadas por entidades técnicas, culturais e representativas de classe.

§ 2° - Setores da população poderão transformar em Projeto de Lei, proposições que lhe forem encaminhadas à Câmara desde que seja com assinatura de pelo menos cinco por cento do eleitoral do Município, conforme o artigo 29 Inciso XI da Constituição Federal.

§ 3° - É da competência do Prefeito a iniciativa das leis que dispuseram sobre:

I - Criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica e a função ou aumento de remuneração dos seus serviços;

II - Regime Jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria dos servidores;

III - Criação, estruturações dos cargos da administração pública municipal; IV - Orçamento anual, Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias.

§4° - O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação dos projetos de sua iniciativa, considerados relevantes, os quais deverão ser apreciados no prazo de até trinta e cinco dias.

Art. 74 - O Projeto de Lei será votado pela Câmara Municipal e sancionado ou vetado pelo Prefeito, a resolução tratará exclusivamente de assunto interno e o decreto legislativo de assunto externo da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - O Projeto de resolução ou de decreto legislativo será votado pela Câmara Municipal e promulgado pela respectiva Mesa.

Art. 75 - Os Projetos de Lei serão submetidos a duas discussões, ficando as demais proposições sujeitas somente a uma.

Parágrafo Único - As Leis referentes a criação de cargos ou do pessoal, serão objetos de duas discussões e votação com intervalo mínimo de quarenta e oito horas entre elas.

Art. 76 - O Projeto de Lei aprovado pela Câmara Municipal será enviado pelo Presidente da Mesa ao Prefeito Municipal dentro de dez dias úteis da data de sua aprovação.

§ 1° - Se o Prefeito aquiescer, sancionará o Projeto dentro do prazo de quinze dias úteis, contados da data de seu recebimento fazendo publicar a Lei na forma do artigo da Lei Orgânica do Município.

§ 2° - Se, porém, julgar o projeto no todo ou em parte inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á, total ou parcialmente, dentro de quinze dias úteis, contados daquele dia em que o receber, comunicando por escrito ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de quarenta e oito horas os motivos do veto.

§ 3° - Negada a sanção quando estiver findada a Sessão legislativa o Prefeito publicará as razões do veto dentro de quarenta e oito horas, de acordo com os recursos locais, pela imprensa, se houver, ou por edital.

§ 4° - O veto parcial abrangerá o texto integral do artigo, do parágrafo, do inciso, do item ou da alínea do Projeto.

§ 5° - Decorrido o prazo de quinze dias úteis, o silêncio do Prefeito importará em sanção.

§ 6° - Comunicado o veto ao Presidente da Câmara Municipal, este dentro de trinta dias após sua comunicação ou da reabertura dos trabalhos, apreciarão projeto em uma única discussão.

§ 7° - Considerar-se-á rejeitado o veto quando este obtiver a votação da maioria absoluta dos vereadores. Rejeitado o veto, o projeto será encaminhado para o Prefeito para ser promulgado.

§ 8° - Esgotado sem deliberação, o prazo estabelecido no parágrafo 6°, o veto será considerado mantido.

§ 9° - Dos casos dos § 5° e 6°, se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas, pelo Prefeito deverão fazê-lo, em igual prazo sucessivamente, o Presidente ou o Vice-Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o § 6° do artigo 34 da Lei Orgânica do Município.

§ 10 - Será arquivado o Projeto cujo veto obtiver a aprovação de maioria absoluta dos Vereadores, comunicando-se ao Prefeito que a Câmara Municipal aceitou as razões expostas.

Art. 77 - No caso de recusa por parte do Presidente da Câmara de fazer a remessa do Projeto de lei aprovado para a sanção do Prefeito, poderá a maioria da Câmara Municipal ou qualquer membro da Mesa na ordem hierárquica, decorrido o decênio, providenciar diretamente a aludida remessa para os devidos fins.

Art. 78 - Nos casos de resolução ou decreto legislativo, será realizada a votação e a Mesa promulgará.

Art. 79 - Nenhuma deliberação da Câmara Municipal que deva ser executada pelo Presidente, salvo o pedido de informação, terá força obrigatória se não investir de forma da lei ou resolução.

TÍTULO VI

DAS LIDERANÇAS

Art. 80 - Líder é o porta voz de uma representação partidária ou do Governo Municipal e o intermediário autorizado entre eles e os órgãos da Câmara Municipal.

§ 1° - As representações partidárias indicarão, através dos respectivos Diretórios Municipais, dentro de três dias instalação da Legislatura, os seus líderes e Vice-Líderes na Câmara Municipal, podendo fazer substituição a qualquer tempo. Enquanto não for feito a indicação, a Mesa considerará como líder o Vereador mais votado da bancada.

§ 2° - Sempre que houver modificação nas indicações deverá ser feita comunicação por escrito à Mesa Diretora.

§ 3° - Os Líderes serão substituídos, nas suas ausências ou impedimentos, pelos respectivos Vice-Líderes.

Art. 81 - É da competência do líder, além das suas prerrogativas regimentais, indicar os membros da respectiva representação partidária nas comissões.

Art. 82 - O Prefeito Municipal poderá indicar a Câmara entre os vereadores eleitos, um líder e um Vice-Líder para falarem em nome do seu Governo, podendo a escolha recair no mesmo Vereador Líder da bancada.

Parágrafo Único - O Vereador indicado para liderar o Governo Municipal denominar-se-á "Líder do Governo".

TÍTULO VII

DOS APARTES

Art. 83 - Aparte a interrupção dos orados para indagação ou esclarecimento relativo à matéria em debate:

§ 1° - Só será permitido aparte com a prévia licença do orador, e ao fazê-lo, o Vereador não poderá ultrapassar o tempo de dois minutos.

§ 2° - Não poderá ser permitida aparte:

I - À palavra do Presidente da Mesa;

II - Paralelo a discurso;

II - Por ocasião de encaminhamento;

IV - À justificação de voto;

V - Quando o orador declarar de modo geral que não permite;

VI - Nas questões de ordem ou à palavra pela ordem paraesclarecimento ou reclamação;

VII – Nas comunicações dos Líderes.

§ 3° - Os apartes subordinam-se às disposições relativas aosdebates, em tudo que lhes são aplicáveis.

§ 4° - O Presidente da Mesa ordenará a suspensão da anotação dos apartes proferidos em desacordo com os dispositivos regimentais, não sendo os mesmos objetos de quaisquer publicações.

§ 5° - Em hipótese alguma poderá haver contrapartes.

TITULO VIII

DAS QUESTÕES DE ORDEM

Art. 84 - Constituirá questões de ordem dúvida sobre a interpretação ou aplicação do regimento interno, na sua prática ou relacionada com as Constituições Federal e Estadual e Lei Orgânica do Município.

Art. 85 - A questão de ordem deve ser objetiva, indicar os dispositivos que se pretendem elucidar a ser formulada por escrito, datilografada ou verbal, com clareza doutrina ou especulativa.

§ 1° - Durante a ordem do dia, somente poderão ser formuladas questões de ordem ligadas à matéria que no momento esteja sendo discutida e votada.

§ 2° - Não poderá interromper o orador na tribuna para levantarquestão de ordem.

§ 3° - As questões de ordem serão resolvidas soberana e consultivamente pelo Plenário, não sendo lícito a qualquer Vereador opor-se ou criticar a deliberação na Sessão em que for dotado.

§ 4° - Suscitada uma questão de ordem, sobre a mesma só poderá falar os Lideres ou quem por eles for designado.

§ 5° - Terminada a discussão, o Presidente da Mesa submeterá à decisão do Plenário pela votação simbólica e maioria relativa de votos. Se o desejar, poderá o autor da consulta usar da palavra para encaminhar a votação.

§ 6° - O tempo para formular uma questão de Ordem em qualquer fase da Sessão, ou contraditá-la e defendê-la na discussão, não poderá exceder cinco minutos.

TITULO IX

DA PALAVRA PELA ORDEM

Art. 86 - Em qualquer fase da Sessão poderá o Vereador tomar a palavra pela ordem, solicitar o Presidente da Mesa, para esclarecimento com matéria suscitada ou em debate ou reclamar contra inobservância de expressa disposições regimental.

§ 1° - O esclarecimento ou reclamação devem ser feitos em termos precisos e sucintos, dentro de cinco minutos.

§2° - A reclamação deverá ser decidida imediatamente pelo Presidente, aplicando-se as normas referentes às questões de ordem.

TÍTULO X

DA ORDEM

Art. 87 - Para manutenção da ordem, respeito e serenidade nas Sessões, observar-se-á as seguintes regras:

I - Durante as Sessões os Vereadores deverão permanecer nas respectivas bancadas.
II - No recinto das Sessões serão permitidos os Vereadores, os funcionários em serviço da Câmara, os representantes das empresas, as representações populares interessadas e, nas respectivas bancadas, as representações particulares, todos adequadamente trajados.

III - A convite do Presidente da Câmara ou dos Vereadores, as autoridades federais, estaduais e municipais, representantes de classe e pessoas gradas tomarão assento nas cadeiras postadas para esse fim no Salão nobre.

IV - Não será permitida conversação que perturbe os trabalhos

V - Nenhum Vereador será permitido falar sem pedir a palavra e sem que o Presidente lhe conceda e, nos apartes mediante aquiescência do orador.

VI - Se o Vereador tentar falar sem que lhe tenha sido dada a palavra, desviando-se da matéria em discussão o Presidente convidá-lo-á a sentar-se ou dará seu discurso por encerrado.

VII - Sempre que o Presidente der por terminado o discurso de um Vereador, o funcionário deixa de anotá-lo devendo também ser desligado o seu microfone.

VIII- Se, apesar dessa providência, o Vereador insistir em perturbar a ordem ou o andamento regimental de qualquer proposição, o Presidente tomará as providências que lhes são atribuídas nesse Regimento, enumeradas no artigo 24.

IX - O Vereador ao falar dirigirá a palavra ao Presidente, e aos Vereadores em geral.

X - Referindo-se em discurso ao colega, o Vereador deverá proceder o nome deste de "Senhor Vereador" ou " Nobre Colega".

XI - Dirigindo-se a qualquer colega, o Vereador, dar-lhe-á sempre0 tratamento de "Excelência".

XII - Nenhum Vereador poderá referir-se a Câmara Municipal ou qualquer de seus membros e, de modo geral, a qualquer representante ao Poder Público, em forma injuriosa e descortês.

Art. 88 – O Vereador somente poderá falar nos expressos termos deste Regimento:

I - Para versar sobre o assunto de sua livre escolha, no Grande Expediente;

II - Para apresentar proposição;

III - Sobre proposição em discussão;

IV - Para questão de ordem;

V - Para pedir palavra pela ordem;

VI - Para encaminhar votação;

VII - Para justificar o voto;

VIII- Para apartear, quando lhe for concedido à parte;

IX - Para saudação, quando lhe for designado;
X - Para comunicação de Líder;

XI - Em explicação pessoal

XII - Nos demais casos previstos neste Regimento.

Parágrafo Único - Nenhum Vereador poderá falar emsentido contrário ao que seja decidido a Câmara Municipal.

Art. 89 – Os Vereadores que solicitarem a palavra sobre a proposição em debate, não poderão:

I - Desviar-se da matéria em discussão;

II - Usar linguagem imprópria;

III - Deixar de atender as advertências do Presidente;

IV - Ultrapassar o prazo regimental.

Art. 90 – O presidente poderá suspender a Sessão:

I- Para preservar a ordem;

II - Por falta de quórum para a votação de proposição, se não houver matéria a ser discutida;

III - Para recepcionar visitantes ilustres;

Parágrafo Único – A suspensão da Sessão determina aprorrogação do termo da Ordem do dia.

Art. 91 - A Sessão da Câmara Municipal será encerrada antes de findar a hora a ela fixada, nos casos seguintes:

I - Tumulto grave;

II – Em homenagem à memória de homens públicos proeminentes.

III - Por falta de matéria a discutir ou votar;

IV - Por falta de quórum regimental;

Parágrafo Único - No caso do inciso II deste artigo e demais casos não previstos nos artigos anteriores, só mediante deliberação do Plenáriopoderá a Sessão ser suspensa ou interrompida.

Art. 92 - Nas Sessões Especiais, comemorativas ou em homenagem a acontecimentos ou pessoas, somente poderão usar da palavra, além do autor do requerimento, um Vereador de cada bancada indicados pelos Líderes e designados pelo Presidente, assegurando-se a cada um o tempo máximo de dez minutos, vedados apartes.

TITULO XI

DAS SESSÕES

Art. 93 - Haverá Sessões Ordinárias e Extraordinárias, sendo que as Sessões Extraordinárias só se realizarão quando convocadas nos termos e para fins e na forma prevista nos §3° ao §6° do artigo 7° deste Regimento.

Art. 94 -As Sessões Ordinárias realizar-se-ão as Terças-feiras a partir das 09:20 com tolerância de meia hora, e findar-se-ão às 13:30 horas, salvo necessidade específica a ser deliberada em plenário.

§ 1°- Os Projetos de Lei, Emendas Parlamentares, Requerimentos, moções, indicações e outras proposições deverão ser protocolados na secretaria da Câmara Municipal de Trairão até o final do expediente da quarta-feira anterior a sessão para que sejam colocados na Pauta do dia.

§ 2°- O prazo a que se refere o parágrafo anterior, a critério do presidente, poderá ser desconsiderado nos casos de relevância e urgência da matéria.

§ 3°- A pauta da sessão será entregue a todos os vereadores até aquinta feira anterior a sessão para que tomem conhecimento das matérias a saram discutidas e/ou votadas.

Art. 95 - As Sessões Extraordinárias poderão se realizar no mesmo horário estabelecido no artigo anterior, se outro não constar na convocação, e serão improrrogáveis.

Art. 96 - A Câmara Municipal só poderá deliberar com a presença da maioria de seus membros.

Parágrafo Único - Nas Sessões Solenes, reunirá comqualquer número, desde que a Mesa possa ser constituída.

Art. 97 - hora regimental, estabelecida no artigo 92 deste Regimento, o Presidente ou quem o substitua legalmente, assumirá a presidência e completará a Mesa com os titulares da secretaria ou substitutos designados dentre os Vereadores presentes, verificando haver a presença de um terço dos Vereadores, e declarará aberta a Sessão,implorando a proteção de DEUS e indicará um dos Vereadores presentes para fazer a leitura da Bíblia sagrada, em seguida designará o 2° secretario a ler o material de expediente, não podendo durar mais de quarenta minutos.

§ 1° - Não havendo quórum para o início da Sessão, oberar-se-á a tolerância de quinze minutos a partir da composição da Mesa.

§ 2° - A segunda parte da Sessão denominar-se-á "Grande Expediente", a qual não excederá a duração de duas horas.

I - Aos vereadores e Vereadoras inscritos em livro próprio será concedido dez minutos com direito a aparte.

II - Um sistema de rodízio semanal será estabelecido de modo que todos os vereadores tenham iguais oportunidade de pronunciamento;

III - No caso de não haver número regimental para a abertura de uma sessão e quando o Grande Expediente for ocupado com outra finalidade, retomar-se-á o rodízio interrompido na sessão seguinte.

§ 3° - Sem a sua permissão, não poderá o Vereador ser aparteada, quando estiver discursando ou discutindo qualquer matéria.

§ 4° - Não será permitido o discurso paralelo, do que deve oPresidente advertir ao Vereador que se alonga no aparte.

§ 5° - Os líderes de bancada poderão ceder o tempo que lhescompete ao orador que estiver falando ou a outro que lhes solicitar.

§ 6° - Não havendo número legal, depois de esgotado o GrandeExpediente, para passar à primeira parte da Ordem do dia, determinará o Presidente à espera de quinze minutos, findados os quais, não se completando o quórum regimental, declarará a Sessão encerrada e mandará consignar na ata a ocorrência para efeito do não pagamento do jetom aoBs faltosos.

Art. 98 - O Grande Expediente das Sessões Ordinárias será utilizado para Tribuna Livre, em que a Câmara Municipal venha a receber entidades legalmente constituídas e outras autoridades convidadas para prestarem esclarecimentos de interesse relevantes ao Município, desde que assim delibere o Plenário, através da maioria simples dos Vereadores.

Art. 99 - Encerrado o Grande Expediente, o Presidente anunciará a primeira parte da Ordem do Dia, iniciando com o encaminhamento, pelos vereadores, de projetos de lei, resoluções, requerimentos, indicações, etc., no tempo de cinco minutos, com dois minutos de tolerância para conclusão da leitura.

§ 1° - Esta primeira parte da Ordem do Dia, só será iniciada com a presença da maioria dos Vereadores, isto é, da metade, mais um na Sessão.

§ 2° - Esta primeira parte da Ordem do Dia não poderá ultrapassar a duração de cinquenta minutos, em caso denão terminado, o Presidente a declararáencerrada, ficando o restante para a Sessão seguinte.

Art. 100 – Encerrada a primeira parte seguir-se-á a Ordem do Dia, que será destinada à discussão e votação das matérias em pautas, com a duração de trinta minutos.

§ 1° - Encerrando-se o tempo destinado à Ordem do Dia, sem que tenha esgotado a pauta, poderá ser prorrogado, a critério do Presidente, por até quarenta minutos, sendo que as matérias restantes, deverão ser incluídas na pauta da Sessão seguinte.

Art. 101 – Esgotando-se pauta, antes de terminada a hora da Ordem do Dia, o restante do tempo poderá ser usado para, explicações pessoais e lideranças de partidos, por cinco minutos, sem direito a aparte, observando o tempo regimental para término da sessão.

Parágrafo Único – No decurso das explicações pessoais, o quórum pode ser de um terço de Vereadores presentes.

Art. 102 - A qualquer tempo os Líderes ou Vereadores poderão pedir a verificação de quórum regimental, no qual o Presidente, ao anunciá-lo deverá incluir a presença do que o solicitar.

Art. 103 - De todas as Sessões da Câmara Municipal, serão lavradas atas contendo o resumo, tão claro quanto possível do que ocorrer desde o início até o termino, bem como o nome dos Vereadores presentes e dos que falarem.

§ 1° - Nenhum escrito de qualquer natureza, contendo expressão de baixo calão poderá ser lido em Plenário e se porventura o for não será transcrito em ata, cabendo ao Presidente adotar as medidas previstas neste Regimento.

§ 2° - Cada ata será lida, discutida e aprovada em Sessão imediatamente posterior e seu resumo o publicado através dos órgãos de imprensa.

Art. 104 - A ordem estabelecida nos artigos anteriores só poderá ser alterada quando houver urgência requerida por qualquer Vereador e aprovada pela Câmara, se houver trabalho adiado da Sessão anterior, no caso de apresentar-se algum Vereador ou Suplente convocará para tomar posse no cargo ou de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município.

TÍTULO XII

DAS SESSÕES E VOTAÇÕES

Art. 105 - Toda discussão será procedida da leitura da matéria a ser apreciada pelo Plenário.

Art. 106 - Os autógrafos dos Projetos e outras proposições em discussão devem estar sobre a Mesa, com a Presidência, com os documentos que lhes forem relativos e, poderão ser examinados pelo Vereador que quiser fazê-lo.

Art. 107 - Durante as discussões poderão ser apresentadas às proposições emendas aditivas, modificativa, supressivas ou substituídas por escritos ou datilografados e assinados pelo seu autor, que as justificará verbalmente.

Art. 108 - Todos os Projetos de Lei serão submetidos a duas discussões e os decretos legislativos e resoluções, bem como os requerimentos, indicações e pareceres a uma única.

§ 1° - A primeira discussão versará sobre o Projeto no conjunto e serão votadas as emendas substitutivas que lhes forem oferecidas.

§ 2° - A segunda discussão tratará sobre cada artigo do Projeto e serão votadas as emendas supressivas, aditivas e modificativas que lhe forem oferecidas a cada um dos artigos.

§ 3° - Na votação das emendas serão preferidas as supressivas às aditivas, e estas às correlativas, e nas respectivas classes se preferirão as mais amplas, de modo que a votação sempre se processe de geral para especial.

§ 4° - Terminada a segunda votação será o Projeto remetido a Segunda Comissão para ser redigido de acordo com as emendas aprovadas.

§ 5° - Durante a discussão o Vereador deverá pedir vista do Projeto por vinte e quatro horas ou logo que o Presidente da Mesa anunciar a votação, solicitar para encaminhá-la por cinco minutos.

Art. 109 - Os membros da Mesa deverão ocupar a tribuna para falar no Grande Expediente e tomar lugar em suas bancadas para participar das discussões, não precisando num ou noutro caso ser designado pela Presidência outro Vereador para a Mesa.

Art. 110 - As votações da Câmara Municipal poderão ser feitas pela forma simbólica ou nominal, conforme a disposição legal ou regimental, ou no momento, resolvido pelaCâmara, a requerimento dequalquer Vereador, ressalvadas as eleições realizadas por escrutínio secreto.

§ 1° - Na votação simbólica o Presidente convidará a permanecer como estão os Vereadores que votarem a favor da matéria em deliberação.

§ 2° - Na votação nominal, os Vereadores à medida que forem sendo chamado pelo 2° Secretário, responderão SIM ou NÃO, conforme forem a favor ou contra o que se estiver sendo votado.

§ 3° - Nos casos de votação nominal, serão consignados nas atas das Sessões os nomes dos Vereadores que votarem a favor e dos que o fizerem contra.

§ 4° - A eleição por escrutínio secreto será feita por cédulas datilografadas, mimeografadas ou impressas, em envelopes opacos, recolhidos uma a uma sobre a Mesa.

Art. 111 - As eleições, a que a Câmara proceder, serão por escrutínio secreto.

Parágrafo Único - Ressalvados os casos deste artigo, será sempre adotada a votação simbólica, de mais fácil realização, quando outra não houver sido requerida e aprovada pela Câmara.

TITULO XIII

DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 112 - A Câmara municipal em cada Sessão Legislativa Ordinária, votará a Lei Orçamentária do Município para o exercício seguinte, mediante proposta enviada pelo Prefeito, acompanhada de tabelas discriminativas de receita e despesas, observando nos seus trabalhos o disposto no artigo 92 deste Regimento.

§ 1° - Se até de trinta de setembro não houver sido feita a remessa da proposta a que se refere o presente artigo, a 3a Comissão Permanente da Câmara Municipal terá o prazo de vinte dias, para elaborar e representar a proposta da Lei Orçamentária.

§ 2° - Esgotados os prazos legais sem que o Poder Executivo haja remetido a proposta do Orçamento e sem que a Câmara Municipal tenha elaborado a mesma, será prorrogada por decreto do Poder Executivo, para exercício financeiro seguinte, a Lei Orçamentária em vigor.

§ 3° - A Comissão de Finanças e Orçamentos, Obras Públicas e Patrimônios e Atividades Privadas, examinará o Projeto de Lei Orçamentária enviada pelo Prefeito e sobre ela emitirá parecer.

§ 4° - Somente na 3a Comissão Permanente poderão ser oferecidas emendas.

§ 5° - O pronunciamento da 3 a Comissão Permanente, sobre as emendas será conclusivo e final, salvo se um terço dos membros da Câmara Municipal requerer a votação em Plenário da emenda aprovada ou rejeitada.

§ 6° - Aplica-se o Projeto de Lei Orçamentária, no que não contraírem o disposto neste capítulo, as demais normas relativas aos Processos Legislativos.

§ 7° - O orçamento anual do Município englobará o das entidades autárquicas ou para estatais, excluídas as que não recebem subvenção ou transferência à conta do Orçamento.

Art. 113 - Na discussão e votação do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, observa-se o disposto no art. 88 da Lei Orgânica do Município.

TÍTULO XIV

DAS CONTAS DO PREFEITO

Art. 114 - A fiscalização financeira e orçamentária do Município será exercida mediante controle externo da Câmara Municipal e o Controle Interno do Poder Executivo.

§ 1° - O controle externo da Câmara Municipal será exercido com auxílio do Tribunal de contas dos Municípios e compreenderá a apreciação das contas do Prefeito e desempenhadas funções de auditória financeira e orçamentária e o julgamento das contas.

§ 2° - O julgamento das Contas acompanhado do Parecer Prévio do Tribunal de contas dos Municípios, far-se-á no prazo máximo de noventa dias, a contar do recebimento do parecer, não correndo esse prazo durante o recesso da Câmara.

§ 3° - As Contas do Município ficarão durante sessenta dias, anualmente, a disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, do qual poderá questionar-lhes a legalidade, nos termos da Lei, conforme o artigo 31 § 3° da Constituição Federal.

Art. 115 - Recebidas as Contas, o Presidente da Câmara Municipal comunicará ao Plenário na primeira Sessão seguinte e as encaminhará à 3ª Comissão Permanente para apreciá-las e sobre elas emitir parecer, dentro do prazo de trinta dias úteis, prorrogável por mais trinta dias.

§1°- No caso de inobservância do disposto neste artigo, procederá o Presidente na forma como esta previsto no § 4°, do artigo 42 deste Regimento.

§2°- A comissão a que trata o caput enviará notificação ao Prefeito prestador das contas, objeto de análise para que apresente defesa no prazo de quinze dias úteis.

Art. 116 - Com o parecer da Comissão ou do Relator Especial, as contas ficarão no Gabinete do Presidente à disposição dos Vereadores, pelo prazo de dez dias úteis para serem examinadas, podendo os Vereadores, no decurso do referido prazo, requererem, através do Presidente da Câmara, as informações do Chefe do Executivo Municipal que julgarem necessárias.

Art. 117 - Esgotado o decênio destinado ao exame das Contas pelos Vereadores, o Presidente da Câmara designará o dia para julgamento e mandará incluí-las na Ordem do Dia da Sessão para esse fim designada, em regime de prioridade sobre asproposições em tramitação ordinária.

Art. 118 - As Contas do Prefeito serão submetidas a uma única discussão e votação.

Art. 119 - Serão consideradas aprovadas as que com parecer favorável ao Tribunal de Contas dos Municípios, tiverem a maioria relativa de votos dos vereadores presentes, e, rejeitadas as que, com parecer contrário do Tribunal e dos Vereadores da Câmara Municipal, uma vez que, somente por decisão de dois terços dos membros da Câmara, deixará de prevalecer o parecer conclusivo do Tribunal de contas dos Municípios, de acordo com o artigo 31, § 2° da Constituição Federal.

§ 1° - Aprovadas as contas, expedir-se-á em favor do Prefeito ocompetente Decreto Legislativo.

§ 2° - Rejeitadas as contas, serão remetidas ao Ministério Público e justiça eleitoral desta Comarca, para fins de direito.

TITULO XV
DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

Art. 120 - A remuneração dos vereadores será fixada pela Câmara em uma legislatura para vigorar na subsequente, conforme disposto no Art. 14 da Lei Orgânica.

Art. 121 - O Vereador que não comparecer a uma ou várias Sessões, perderá os direitos a remuneração correspondente, fazendo-se o cálculo proporcionalmente ao número de ausências, tomando-se o total das Sessões Ordinárias realizadas no mês.

Parágrafo Único - As ausências somente poderão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico, antes que se encerre a Sessão, salvo aos casos apresentados e aceitos pela Mesa da Câmara.

Art. 122 - Aprovado este Regimento, será assinado pelos membros da Mesa Diretora e mandando publicar, com a Resolução, em nome da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Nenhuma alteração deste Regimento, parcial ou total, será submetida à apreciação da Câmara Municipal sem proposta subscrita por dois terços dos Vereadores que a integram, em Sessões Ordinárias.

Art. 123 - Os casos omissões neste Regimento, serão regulados pelo Plenário da Câmara Municipal.

Art. 124 - A presente Resolução entra em vigor logo após a sua aprovaçãoe assinatura da Mesa, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ. EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

ARIDELSON DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Trairão

ANEXO I ARESOLUÇÃO Nº 003/2024

Disciplinamento de Diárias para Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Trairão.

Art. 1º Este anexo disciplina os valores das diárias destinadas aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Trairão, quando em deslocamento oficial, observando o destino da viagem.

Art. 2º Os valores das diárias serão aplicados conforme os seguintes critérios:

I – Para deslocamento oficial fora do Estado do Pará: R$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais) por dia.

II – Para deslocamento oficial à capital do Estado, Belém: R$ 500,00 (Quinhentos reais) por dia.

III – Para deslocamento oficial aos demais municípios dentro do Estado do Pará: R$ 370,00 (Trezentos e Setenta reais) por dia.

Art. 3º O pagamento de diárias será condicionado à apresentação de:

I – Solicitação formal devidamente justificada e autorizada pela Presidência da Câmara Municipal;

II – Relatório de atividades ou comprovante de participação no evento, reunião ou compromisso oficial que motivou o deslocamento, a ser apresentado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o retorno.

Art. 4º Fica vedado o pagamento de diárias em duplicidade para o mesmo período de viagem.

Art. 5º Esta norma entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trairão, em 20 de dezembro de 2024.

ARIDELSON DE ALMEIDA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Trairão

ANEXO II ARESOLUÇÃO 003/2024
PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

Regulamentação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores e Assessores da Câmara Municipal de Trairão, com atualização salarial para 2025.

Capítulo I – Disposições Gerais

Art. 1º Fica regulamentado o Plano de Cargos, Salários e Benefícios dos servidores e assessores da Câmara Municipal de Trairão, com alterações no Anexo IX da Resolução 002/2008.

Art. 2º Cada vereador poderá contar com um Assessor Parlamentar II, cuja nomeação será avaliada pela Presidência da Câmara Municipal com base na necessidade e capacidade financeira da Casa.

Capítulo II – Atualização Salarial

Art. 3º Os valores salariais constantes nos anexos desta resolução serão atualizados com base na inflação acumulada pelo índice IPCA entre 2023 e 2025, fixada em 12%.

Art. 4º As novas remunerações, vigentes a partir de janeiro de 2025, são apresentadas no Anexo II.

ANEXO II

Tabela Salarial - Cargos Efetivos

Cargo	Quantidade
Secretário Legislativo	01
Escrevente Legislativo	02
Técnico em Recursos Humanos	01
Técnico em Contabilidade	01
Assistente Administrativo	02

Auxiliar Administrativo	02
Recepcionista	01
Almoxarife	01
Motorista de Veículos Leves	02
Auxiliar de Serviços Gerais	04
Vigilante	04

Tabela Salarial - Cargos Comissionados

Cargo
Secretário Administrativo
Chefe de Gabinete da Presidência
Tesoureiro
Coordenador de Controle Interno
Assessor Parlamentar I
Assessor Parlamentar II
Assessor de Comunicação Social
Assessor Jurídico

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Trairão, em 20 de dezembro de 2024.

ARIDELSON DE ALMEIDA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Trairão

Publicado por:
Wiglembergh Pereira da Silva
Código Identificador:BDFD14C2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2025

CONTRATO Nº 001/2025
ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CONTRATADO: MAURO LINO CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI – ME / CNPJ: 18.884.721/0001-77
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, Atividades de Assessoria e Consultoria Contábil, Gestão de Tesouraria e Recursos Humanos para atender as demandas da Câmara Municipal de Tucumã.
VALOR: R$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025, Atividade 01.031 0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal de Tucumã, Classificação Econômica: 3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria; Subelemento: 3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura à 31/12/2025.

Tucumã, 14 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:1C7995F7

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PORTARIA DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 026/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Contrato nº 001/2025
Processo Administrativo nº 001/2025
Inexigibilidade n° 001/2025
Objeto Contratual: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Prestação de Serviços Técnicos Profissionais; Atividades de Assessoria; Consultoria Contábil; Gestão de Tesouraria e Recursos Humanos, aplicadas ao setor público, para atender as demandas da Câmara Municipal de Tucumã.

O Sr. WELINGTON FARIA DA COSTA, Vereador-Presidente CMT/Ordenador, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **GLEYCIANE FREITAS DE MELO**, CPF nº **040.601.002-18**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, denominada CONTRATANTE e a empresa MAURO LINO CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.884.721/0001-77, denominada CONTRATADA.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 14 de janeiro de 2025.

WELINGTON FARIA DA COSTA
Pres. CMT Biênio 2025/2026

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:7C1189C3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
PORTARIA

PORTARIA N.º 01/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 24, inciso XX do Regimento Interno, DETERMINA:

Art. 1° Fica **NOMEADO** o senhor **Antônio Aurélio Palmeira Pacheco**, para o cargo de provimento em comissão de **Procurador Jurídico**, código CMX-CDL-401, integrante do quadro de pessoal desta Casa de Leis, em conformidade com a legislação em vigor, a ser pago segundo disponibilidade financeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Encaminhe-se ao departamento de Recursos Humanos para providências de estilo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 01 de janeiro de 2025.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Ivan Carlos Gomes da Silva
Código Identificador:798CBD7E

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
NOMEADAR A SENHORA MAZOANE MACHADO LISBOA SOUTO

PORTARIA N.º 02/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 24, inciso XX do Regimento Interno, DETERMINA:

Art. 1° Fica **NOMEADO** a senhora **MAZOANE MACHADO LISBOA SOUTO**, para o cargo de Agente de Assessoramento Superior Legislativo, código CMX-ASL-201, integrante do quadro de pessoal desta Casa de Leis, em conformidade com a legislação em vigor, a ser pago segundo disponibilidade financeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Encaminhe-se ao departamento de Recursos Humanos para providências de estilo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 01 de janeiro de 2025.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Ivan Carlos Gomes da Silva
Código Identificador:EA11C5F9

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
NOMEAR DIRETOR LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 03/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 24, inciso XX do Regimento Interno, DETERMINA:

Art. 1° Fica **NOMEADO** o senhor **IVAN CARLOS GOMES DA SILVA**, para o cargo de provimento em comissão de **Diretor Legislativo**, código CMX-CDL-401, integrante do quadro de pessoal desta Casa de Leis, em conformidade com a legislação em vigor, a ser pago segundo disponibilidade financeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Encaminhe-se ao departamento de Recursos Humanos para providências de estilo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 01 de janeiro de 2025.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Ivan Carlos Gomes da Silva
Código Identificador:2B2941EA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
NOMEAR DIRETOR FINANCEIRO

PORTARIA N.º 04/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 24, inciso XX do Regimento Interno, DETERMINA:

Art. 1° Fica **NOMEADO** a senhora **LUANA DE SOUZA BARBOSA**, para o cargo de provimento em comissão de **Diretor Financeiro**, código CMX-CDF-501, integrante do quadro de pessoal desta Casa de Leis, em conformidade com a legislação em vigor, a ser pago segundo disponibilidade financeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Encaminhe-se ao departamento de Recursos Humanos para providências de estilo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 01 de janeiro de 2025.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Ivan Carlos Gomes da Silva
Código Identificador:8E4D4320

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
NOMEAR LADIR JUNIOR PEREIRA PRUDENTE, PARA O CARGO DE AGENTE TÉCNICO LEGISLATIVO CÓDIGO

PORTARIA N.º 06/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 24, inciso XX do Regimento Interno, DETERMINA:

Art. 1° Fica **NOMEADO** o senhor **LADIR JUNIOR PEREIRA PRUDENTE**, para o cargo de Agente Técnico Legislativo Código CMX – TEL– 030, integrante do quadro de pessoal desta Casa de Leis, em conformidade com a legislação em vigor, a ser pago segundo disponibilidade financeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Encaminhe-se ao departamento de Recursos Humanos para providências de estilo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 01 de janeiro de 2025.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Ivan Carlos Gomes da Silva
Código Identificador:50A6E0E5

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA N.º 07/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 24, inciso XX do Regimento Interno, DETERMINA:

Art. 1° Conceder a servidora **MAZOANE MACHADO LISBOA SOUTO**, para o cargo de Agente de Assessoramento Superior Legislativo, código CMX-ASL-201, gratificação de nível superior de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Encaminhe-se ao departamento de Recursos Humanos para providências de estilo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, em 01 de janeiro de 2025.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Ivan Carlos Gomes da Silva
Código Identificador:6C860CA3

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 20250009

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-100125

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CONTRATADA(O): ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORÇAMENTO PÚBLICO, CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA) COM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DE DADOS PREVISTA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 (LEI DA TRANSPARÊNCIA) E LEI Nº 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO), GESTOR DE NOTAS FISCAIS, ATENDENDO A IN TCM/PA Nº 11/2021 (DISPONIBILIZAR NOTA FISCAL, NOTA FISCAL ELETRÔNICA OU CHAVE DE ACESSO CUJOS DESTINATÁRIOS SÃO ÓRGÃO E ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA) LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO EM AMBIENTE DE ACESSO REMOTO PARA 07 (SETE) USUÁRIOS, E-SIC, OUVIDORIA, FOLHA DE PAGAMENTO (WEB) E GERENCIADOR DE CONTEÚDO (SITE).

VALOR TOTAL: R$ 68.400,00 (Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 5001.081220049.2.088 Manutenção do Instituto de Previdência do Município de Breves , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99, no valor de R$ 68.400,00.

VIGÊNCIA: 10 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2025

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA
Presidente
Instituto de Previdência de Breves (IPMB)

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:14E0E57B

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 003/2025

PORTARIA Nº 003/2025 – IPMMA

Dispõe sobre a exoneração da Diretora Administrativa Financeira do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – IPMMA / PA.

A Senhora **ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - IPMMA, com fulcro no art.5º inciso VII do Regimento Interno do IPMMA, e a Lei 5.055/2017, usando de suas atribuições e,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **CLEONICE MENDES DA SILVA**, brasileira, CPF nº 472.861.642-87 e RG 2816502 PC/PA, do cargo de Diretora Administrativa Financeira do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos legais a partir de **15 de Janeiro de 2025**.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência e cumpra-se e publique-se.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre-Pará 15 de janeiro de 2025.

ANA MARÍLIA DA CONCEIÇÃO CRUZ
Presidente do IPMMA
Decreto nº 285/2024

Publicado por:
Ana Marilia da Conceição Cruz
Código Identificador:70E65B61

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071/2025 – GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Conceder, a cedência com ônus para o município da servidora pública municipal, efetiva, concursada, Sra. ORCILENE FERREIRA DOS

SANTOS, ocupante do cargo de EDUCADOR SOCIAL, durante o período de 02/01/2025 a 31/12/2028, para exercer suas atividades na COMARCA DE ABAETETUBA no município de Abaetetuba/PA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 02 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:013EBC5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 072/2025 – GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Conceder, a cedência com ônus para o município da servidora pública municipal, efetiva, concursada, Sra. MARIA LUCILDA DE CARVALHO ARAUJO, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, durante o período de 02/01/2025 a 31/12/2028, para exercer suas atividades no CORPO DE BOMBEIROS MILITAR no município de Abaetetuba/PA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 02 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2D712421

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 073/2025 – GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Conceder, a cedência com ônus para o município do servidor público municipal, efetivo, concursado, Sr. ADEILDO SANTOS DOS SANTOS, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, durante o período de 02/01/2025 a 31/12/2028, para exercer suas atividades na DEFENSORIA PÚBLICA DE ABAETETUBA, no município de Abaetetuba/PA.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 02 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E6056CD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 074/2025 – GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Conceder, a cedência com ônus para o município do servidor público municipal, efetivo, concursado, Sr. EDCLEBSON GONCALVES CARDOSO, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, durante o período de 02/01/2025 a 31/12/2028, para exercer suas atividades na DEPOL, no município de Abaetetuba/PA.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 02 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:387FE858

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 075/2025 – GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Conceder, a cedência com ônus para o município da servidora pública municipal, efetiva, concursada, Sra. MARA CECILIA PUREZA GOMES, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, durante o período de 02/01/2025 a 31/12/2028, para exercer suas atividades na DEPOL no município de Abaetetuba/PA.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 02 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:71D94351

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 076/2025 – GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Conceder, a cedência com ônus para o município da servidora pública municipal, efetiva, concursada, Sra. ANA CELIA MARTINS PEREIRA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, durante o período de 02/01/2025 a 31/12/2028, para exercer suas atividades na SETOR DE IDENTIFICAÇÃO no município de Abaetetuba/PA.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 02 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BF4DF33F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 077/2025 – GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:
Conceder, a cedência com ônus para o município da servidora pública municipal, efetiva, concursada, Sra. LANNA TEIXEIRA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, durante o período de 02/01/2025 a 31/12/2028, para exercer suas atividades no SETOR DE IDENTIFICAÇÃO no município de Abaetetuba/PA.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 02 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1A0E7638

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 078/2025 – GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:
Conceder, a cedência com ônus para o município da servidora pública municipal, efetiva, concursada, Sra. MARIA JOANA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, durante o período de 02/01/2025 a 31/12/2028, para exercer suas atividades no SETOR DE IDENTIFICAÇÃO no município de Abaetetuba/PA.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 02 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E768B4BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 079/2025 – GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Conceder, a cedência com ônus para o município do servidor público municipal, efetivo, concursado, Sr. RODSON DE LIMA SOUSA, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, durante o período de 02/01/2025 a 31/12/2028, para exercer suas atividades no SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, no município de Abaetetuba/PA.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 02 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:225B80F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 080/2025 – GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:
Conceder, a cedência com ônus para o município do servidor público municipal, efetivo, concursado, Sr. AMARILSON DIAS COSTA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, durante o período de 02/01/2025 a 31/12/2028, para exercer suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral (TRE), no município de Abaetetuba/PA.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 02 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:EF5FD3CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 081/2025 – GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:
Conceder, a cedência com ônus para o município da servidora pública municipal, efetiva, concursada, Sra. CARMEN LUCIA GONCALVES RODRIGUES, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, durante o período de 02/01/2025 a 31/12/2028,

para exercer suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral (TRE) no município de Abaetetuba/PA.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 02 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:790B7F48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 082/2025 – GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Conceder, a cedência com ônus para o município do servidor público municipal, efetivo, concursado, Sr. ELOI COSTA DA POCA FILHO, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, durante o período de 02/01/2025 a 31/12/2028, para exercer suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral (TRE), no município de Abaetetuba/PA.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 02 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5112059F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 151/2025 – GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **ROBSON RIBEIRO PANTOJA,** ao cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** à partir de 16 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 15 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C28D0E29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 150/2025 – GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, a Sra. **LUCILEIDE SILVA PAIVA,** ao cargo de **ASSESSORA ESPECIAL,** à partir de 16 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 15 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E71A44A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 148/2025 – GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR, o Sr. **VAGNER AUGUSTO DE SENA FERREIRA,** ao cargo de **ASSESSOR ESPECIAL,** à partir de 15 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 15 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:46B8AB0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 149/2025 – GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **VAGNER AUGUSTO DE SENA FERREIRA,** à função de **DIRETOR DA CASA DO CIDADÃO,** a contar da data de 15 de janeiro de 2025**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 15 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:CE4D5454

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 147/2025 – GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **MAILANE COSTA DA POÇA,** ao cargo de **CHEFA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,** à partir de 14 de janeiro de 2025**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 14 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RORIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1C0A10E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065/2025 – GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei municipal nº 39/1991 c/c art. 77, II, da Lei Orgânica do município de Abaetetuba/Pa.

RESOLVE:

Conceder, a cedência com ônus para o município do servidor pública municipal, efetivo, concursado, Sr. ALEF FARIAS DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, durante o período de 02/01/2025 a 31/12/2028, para exercer suas atividades na COMARCA DE ABAETETUBA, no município de Abaetetuba/PA.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 02 de janeiro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D78DA710

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ERRATA REF. AO EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
ERRATA REF. AO EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024. A Prefeitura Municipal de Abaetetuba, torna público aos interessados a retificação do Aviso do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024, publicado em matéria no jornal IOEPA, DIARIO DO PARÁ, DOU, FAMEP do dia 10/01/2025. Onde lê-se: "21 de janeiro de 2025", leia-se: "22 de janeiro de 2025". Os demais conteúdos permanecem inalterados –

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI –
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7CE326E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O Município de Abaetetuba/PA, por meio da secretaria municipal de agricultura, abastecimento, pecuária e pesca de Abaetetuba/PA, torna público que às 10:00h do dia 31 de janeiro de 2025, realizará licitação na modalidade pregão, regido pela da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 202/2024 de 22 de janeiro de 2024, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando a contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de objetos descartáveis, produtos específicos de higienização, limpeza e desinfecção, EPl`s, Utensílios, Equipamentos e Tratamentos de Efluente Líquido, para atender as necessidades das atividades do Matadouro Municipal e Mercados Municipais, pelo período de 12 (doze) meses, para secretaria municipal de agricultura, abastecimento, pecuária e pesca de Abaetetuba/PA. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou pelo site https://www.abaetetuba.pa.gov.br/.

FERNANDO CEZAR ZACARIAS
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:AD160DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET (VIA FIBRA ÓPTICA E/OU VIA RÁDIO), FULL DUPLEX, SIMÉTRICOS, SEM LIMITE DE FRANQUIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FUNDOS MUNICIPAIS (SESMAB), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Origem: Contrato nº 2022/329. Contratado: ONLINE SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 27.866.346/0001-23. 2º Termo Aditivo de Prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 08 de Novembro de 2024 à 08 de Novembro de 2025; nos termos do art. 57, II §2º da Lei 8.666/93.

ALEX DA ROCHA RODRIGUES
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1A77AE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP.

O Município de Abaetetuba/PA, por meio da Secretaria Municipal de educação, torna público que às 10:00h do dia 30 de janeiro de 2025, realizará licitação na modalidade pregão sistema de registro de preço, regido pela da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 202/2024 de 22 de janeiro de 2024, na forma eletrônica, do tipo Maior Desconto, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA E ÓLEO DIESEL-S10), COM OFERTA DE MAIOR DESCONTO NA TABELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, PROGRAMAS, AÇÕES, PROJETOS, BEM COMO ESCOLAS MUNICIPAIS, para Prefeitura Municipal De Abaetetuba/Pa,

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou pelo site https://www.abaetetuba.pa.gov.br/.

Ordenador:
JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO,
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:55D8A0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 07 (SETE) ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. Origem: Contrato nº 140524-001. Contratado: L PANTOJA CORREA EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.628.240/0001-57. 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual por mais 06 (seis) meses, a partir de 14/11/2024 a 14/05/2025; nos termos do art. 111, da Lei nº 14.133/21.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Decorrente: Concorrência Eletrônica nº 001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 07 (SETE) ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. Origem: Contrato nº 140524-002. Contratado: L PANTOJA CORREA EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.628.240/0001-57. 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual por mais 06 (seis) meses, a partir de 14/11/2024 a 14/05/2025; nos termos do art. 111, da Lei nº 14.133/21.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Decorrente: Concorrência Eletrônica nº 001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 07 (SETE) ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. Origem: Contrato nº 140524-003. Contratado: L PANTOJA CORREA EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.628.240/0001-57. 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual por mais 06 (seis) meses, a partir de 14/11/2024 a 14/05/2025; nos termos do art. 111, da Lei nº 14.133/21.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Decorrente: Concorrência Eletrônica nº 001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 07 (SETE) ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. Origem: Contrato nº 140524-004. Contratado: L PANTOJA CORREA EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.628.240/0001-57. 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual por mais 06 (seis) meses, a partir de 14/11/2024 a 14/05/2025; nos termos do art. 111, da Lei nº 14.133/21.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Decorrente: Concorrência Eletrônica nº 001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 07 (SETE) ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. Origem: Contrato nº 140524-005. Contratado: L PANTOJA CORREA EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.628.240/0001-57. 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual por mais 06 (seis) meses, a partir de 14/11/2024 a 14/05/2025; nos termos do art. 111, da Lei nº 14.133/21.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Decorrente: Concorrência Eletrônica nº 001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 07 (SETE) ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. Origem: Contrato nº 140524-006. Contratado: L PANTOJA CORREA EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.628.240/0001-57. 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual por mais 06 (seis) meses, a partir de 14/11/2024 a 14/05/2025; nos termos do art. 111, da Lei nº 14.133/21.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Decorrente: Concorrência Eletrônica nº 001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 07 (SETE) ESCOLAS LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA. Origem: Contrato nº 140524-007. Contratado: L PANTOJA CORREA EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.628.240/0001-57. 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual por mais 06 (seis) meses, a partir de 14/11/2024 a 14/05/2025; nos termos do art. 111, da Lei nº 14.133/21.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:55B33248

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº035/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor JOSUÉ ATAÍDES RODRIGUES, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí/PA, no dia 16 de janeiro de 2025, conduzindo pacientes usuários do PTFD, para consultas médicas em neuropediatria na Policlínica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 15 JANEIRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:923C1984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, no
uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa EZEQUIAS MACIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
ABEL FIGUEIREDO - PA, 15 de Janeiro de 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:47132FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, no
uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa J.H.Q. SALOMÃO LTDA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
ABEL FIGUEIREDO - PA, 15 de Janeiro de 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:17297A33

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2025

PORTARIA № 010/2025, Em 15 de janeiro de 2025.

"Designa fiscal de contratos no ano de 2025, e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada como fiscal do **Contrato Nº 20259002 CMAAN** dos Contratos decorrentes da INEXIGIBILIDADE № 6.2025-0002 CMAAN/2025**,** oriundo dos processos licitatório, o Sr. **VALDIRO ALVES LIMA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 15 de janeiro de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:B4301974

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2025

PORTARIA № 011/2025, Em 15 de janeiro de 2025.

"Designa fiscal de contratos no ano de 2025, e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada como fiscal do **Contrato Nº 20259003 CMAAN** dos Contratos decorrentes da INEXIGIBILIDADE № 6.2025-0003 CMAAN/2025**,** oriundo dos processos licitatório, o Sr. **VALDIRO ALVES LIMA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 15 de janeiro de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:E3F2C51C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2025

PORTARIA № 012/2025, Em 15 de janeiro de 2025.

"Designa fiscal de contratos no ano de 2025, e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada como fiscal do **Contrato Nº 20259004 CMAAN** dos Contratos decorrentes da INEXIGIBILIDADE № 6.2025-0004 CMAAN/2025**,** oriundo dos processos licitatório, o Sr. **VALDIRO ALVES LIMA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 15 de janeiro de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:BDF879CC

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20259002CMAAN

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20259002CMAAN

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-00002

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA SOCIEDADE IND. DE ADVOCACIA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Assessoria em Licitações, Gerencia e Fiscalização de Contratos à luz da Lei nº 14.333/2021 e suas respectivas alterações e regulamentações, para atender a demanda da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, no exercício 2025

VALOR TOTAL.....: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.010310002.2.001 Gestão Administrativa do Poder Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 150.000,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:659D28D6

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20259003CMAAN

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20259003CMAAN

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-00003

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para implantação de módulos sistêmicos Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) referente a execução orçamentária e financeira, Gestor de Notas Fiscais atendendo a IN TCM/PA nº 11/2021 (Disponibilizar Nota Fiscal, Nota Fiscal Eletrônica ou Chave de Acesso, cujos destinatários são Órgãos e Entidades da Administração Pública), Licitações e Patrimônio, haja vista a determinação do Art. 48, õ6º da LC 101/2000 e Art. 5º da Res. Adm. Nº 32/2018/TCMPA, para atender às necessidades da CMAAN no exercício 2025.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.010310002.2.001 Gestão Administrativa do Poder Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.06, no valor de R$ 12.000,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:B541C236

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20259004CMAAN

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20259004CMAAN

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-00004

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI-EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em licenciamento e uso de software de sistema integrado de pessoal - SIP, para atender a demanda da CMAAN no exercício 2025.

VALOR TOTAL.....: R$ 25.416,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.010310002.2.001 Gestão Administrativa do Poder Legislativo Municipal , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.06, no valor de R$ 25.416,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:48C7727E

CÂMARA MUNICIPAL
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº: 6.2025-00005

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº.: 6.2025-00005
Modalidade: INEXIGIBILIDADE

1.0. DO OBJETO:

1.1. O referido processo versa sobre prestação de serviço técnico especializado em Assessoria e Consultoria Contábil e Financeira, objetivando a contabilização da execução orçamentária financeira e patrimonial, no exercício de 2025., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Da Discriminação do objeto:

PROPONENTE : F. FOGAÇA DE CASTRO CIA LTDA

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL

077730 Serviço de Assessoria Contábil, Financeira e Patri MÊS 12.00 22.000,000 264.000,00
monial

VALOR TOTAL R$ 264.000,00

TOTAL GERAL R$ 264.000,00

2.0. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que os processos de contratação direta, que compreendem os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exigem autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021;

2.2. Considerando que a situação se enquadra no caso de INEXIGIBILIDADE;

2.3. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico apontam para a possibilidade legal da referida contratação;

2.4. Eu, JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA, **AUTORIZO** a contratação direta, por INEXIGIBILIDADE de F. FOGAÇA DE CASTRO CIA LTDA, com sede na Rua Barão do Rio Branco, Centro, Xinguara-PA, CEP 68555-000, inscrita no CNPJ 05.679.396/0001-69, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

3.0. DA PUBLICAÇÃO

3.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 15 de Janeiro de 2025

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:2F4EB4D1

CÂMARA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa F. FOGAÇA DE CASTRO CIA LTDA.

Assim, cumprindo o rito porcessual previsto na lei supracitada, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 15 de Janeiro de 2025

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:B6E88023

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa F. FOGAÇA DE CASTRO CIA LTDA, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 15 de Janeiro de 2025

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:1DA45D26

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 20259005CMAAN

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 20259005CMAAN

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte Estado do Pará, através de seu presidente Jorge Luiz Barros Carneiro, convoca Lucimar Geralda de Castro, representante da Empresa **F. FOGAÇA DE CASTRO CIA LTDA – ME,** CNPJ Nº: **05.679.396/0001-69**, para assinatura do contrato decorrente do Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6-2025-0005 CMAAN.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Água Azul do Norte – PA, 15 de janeiro de 2025.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:EA6A189D

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: prestação de serviço técnico especializado em Assessoria e Consultoria Contábil e Financeira, objetivando a contabilização da execução orçamentária financeira e patrimonial, no exercício de 2025.

FAVORECIDO.....: F. FOGAÇA DE CASTRO CIA LTDA

VALOR.....: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: aRT. 74, III, C da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 15 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:6599B0EC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2024

PORTARIA № 013/2025, Em 15 de janeiro de 2025.

"Designa fiscal de contratos no ano de 2025, e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada como fiscal do **Contrato Nº 20259005 CMAAN** dos Contratos decorrentes da INEXIGIBILIDADE № 6.2025-0005 CMAAN/2025**,** oriundo dos processos licitatório, o Sr. **VALDIRO ALVES LIMA.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 15 de janeiro de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:FC8C28BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0125/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 15 de janeiro de 2025.

"NOMEIA A SENHORA LUCILENE PEREIRA DA SILVA PALMEIRA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso XIII do art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto nomeada a Srª **LUCILENE PEREIRA DA SILVA PALMEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 821.***.572-**,para exercer o cargo de **Coordenador de Programas Sociais** da Secretaria Municipal de Assistência do município de Água Azul do Norte.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, do dia 15 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:D1774697

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 075/25

TORNA SEM EFEITO O ATO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 075/GPMAAN/2025.
Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI, Nº 3664, no dia 09 de janeiro de 2025, páginas 35 e 36, em decorrência de mudança de função.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 15 de janeiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:BF1DD4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250013

CONTRATO Nº.....: 20250013

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 01.2024.040.004

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: ELITA FONTES SILVA LTDA - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de tubos de concreto para atender as demandas da Secretaria de Obras e Urbanismo visando as necessidades de manutenção de estradas e vias na zona rural e sede do município de Água Azul do Norte-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 90.137,10 (noventa mil, cento e trinta e sete reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Projeto 1001.267820010.1.011 Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.54, no valor de R$ 90.137,10

VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:BA4A0A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250012

CONTRATO Nº.....: 20250012

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 055.2023.000038

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: JOILSON MOREIRA DE OLIVEIRA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE -PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 75.062,00 (setenta e cinco mil, sessenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1001.041220010.2.025 Gestão da Frota Municipal de Veículos e Maquinários , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 75.062,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:D739674D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20250001
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. CNPJ n° 04.542.916/0001-24. OBJETO: contratação de profissional especializado para desempenhar as atividades de pregoeiro junto ao setor de licitações e contratos no município de Aveiro/PA. **CONTRATADO: AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR. CPF N° 564.182.722-34. VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte e mil reais)**. **FINAL DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025**, **##ASS** João Gerdal Paiva Diniz Junior. **##CAR** Ordenador de Despesas.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20250003
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. CNPJ n° 04.542.916/0001-24. OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica em geral, acompanhamento de processos judiciais e administrativos, sindicância e procedimentos administrativos, acompanhamento e defesa nos tribunais de controle externo (TCM, TCE, TCU E CGU), pelas necessidades da prefeitura municipal de Aveiro/PA. **CONTRATADO: COLARES, LISBOA & MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS. CNPJ N° 19.191.863/0001-11. VALOR TOTAL: R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)**. **FINAL DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025**, **##ASS** João Gerdal Paiva Diniz Junior. **##CAR** Ordenador de Despesas.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20250004
PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CNPJ n° 17.962.574/0001-43. OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica em geral, acompanhamento de processos judiciais e administrativos, sindicância e procedimentos administrativos, acompanhamento e defesa nos tribunais de controle externo (TCM, TCE, TCU E CGU), pelas necessidades da secretaria municipal de Assistência social de Aveiro/PA. **CONTRATADO: COLARES, LISBOA & MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS. CNPJ N° 19.191.863/0001-11. VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. **FINAL DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025**, **##ASS** Lucidalva Almeida da Silva. **##CAR** Ordenadora de Despesas.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20250002
PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CNPJ n° 21.691.940/0001-44. OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica em geral, acompanhamento de processos judiciais e administrativos, sindicância e procedimentos administrativos, acompanhamento e defesa nos tribunais de controle externo (TCM, TCE, TCU E CGU), pelas necessidades da secretaria municipal de meio ambiente de Aveiro/PA. **CONTRATADO: COLARES, LISBOA & MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS. CNPJ N° 19.191.863/0001-11. VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. **FINAL DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025**, **##ASS** Francinei Sena Nascimento. **##CAR** Ordenador de Despesas.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20250005
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA. CNPJ n° 04.542.916/0001-24. OBJETO: prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica no âmbito em licitações e contratos, elaboração de peças e pareceres jurídicos, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Aveiro/PA. **CONTRATADO: MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ N° 33.583.450/0001-03. VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. **FINAL DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025**, **##ASS** João Gerdal Paiva Diniz Junior. **##CAR** Ordenador de Despesas.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20250006
PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. CNPJ n° 17.838.403/0001-07. OBJETO: prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica no âmbito em licitações e contratos, elaboração de peças e pareceres jurídicos, para atender as necessidades da secretaria municipal da saúde de Aveiro/PA. **CONTRATADO: MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ N° 33.583.450/0001-03. VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. **FINAL DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025**, **##ASS** Hiroito Tabajara Lacerda de Castro. **##CAR** Ordenador de Despesas.
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20250007
PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ n° 06.125.175/0001-01. OBJETO: prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica no âmbito em licitações e contratos, elaboração de peças e pareceres jurídicos, para atender as necessidades da secretaria municipal da educação de Aveiro/PA. **CONTRATADO: MARCIO JOSE GOMES DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ N° 33.583.450/0001-03. VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**. **FINAL DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025**, **##ASS** Antônio Elidio da Freita Silva. **##CAR** Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:6B019983

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
TERMOS DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo Licitatório Nº. 006/2025. Modalidade INEXIGIBILIDADE. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, especializada no fornecimento de licença de uso de sistema de informática para gestão pública, com o proposito de atender as necessidades da prefeitura municipal de Aveiro/PA. **Empresa: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04,** no valor global de **R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)**. **##ASS** João Gerdal Paiva Diniz Júnior. **##CAR** Ordenador de Despesa.

Ratifico o Processo Licitatório Nº. 007/2025. Modalidade INEXIGIBILIDADE. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de licença de uso de sistema de informática para gestão pública, nos módulos de tributos (WEB) com NFS-E (nota fiscal de serviços eletrônico) para atender as necessidades da prefeitura municipal de Aveiro/PA. **Empresa: SISTEMA INTELIGENTES E AUTOMACAO PRODUTIVA LTDA, CNPJ: 19.166.632/0001-58,** no valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. **##ASS** João Gerdal Paiva Diniz Júnior. **##CAR** Ordenador de Despesa.

Ratifico o Processo Licitatório Nº. 008/2025. Modalidade INEXIGIBILIDADE. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, especializado no fornecimento de licença de uso de sistema de arrendamento informatizado integrado compreendendo os módulos de folha de pagamento e portal da transparência para atender as demandas da prefeitura municipal de Aveiro/PA. **Empresa: LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ: 73.807.711/0001-46,** no valor global de

R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). **##ASS** João Gerdal Paiva Diniz Júnior . **##CAR** Ordenador de Despesa.

Ratifico o Processo Licitatório Nº. 009/2025. Modalidade INEXIGIBILIDADE. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de licença de uso de sistema de informatizado de SST (segurança e saúde do trabalho) para registro de informação sobre acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, exames médicos, geração de relatórios e envio automático para o e-social, para atender as demandas da prefeitura municipal de Aveiro/PA. **Empresa: LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ: 73.807.711/0001-46,** no valor global de **R$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais)**. **##ASS** João Gerdal Paiva Diniz Júnior. **##CAR** Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:9829CED4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
5° RESULTADO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 013/2024

5° RESULTADO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 013/2024

Origem: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.186.410/0001-95, através da Comissão de Agente de Contratação, torna público o resultado de JULGAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO/ CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 013/2024, objeto: **credenciamento de empresa prestadoras de serviços médicos pelo período de 12 meses para realização de procedimentos cirúrgicos onde atender as demandas do hospital municipal de belterra –hmb e unidades de saúde do município,** abertura do envelope no dia 15/01/2025 as 09:00h, tendo como base para avaliação a regularidade da documentação, relacionados nos itens 5.2, bem como nos itens de 7.1 a 7.10. Apresentaram envelopes de documentação: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 33.458.003/0001-22. Após análise, foi CREDENCIADO e HABILITADO a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 33.458.003/0001-22**,** por atender a todos os requisitos do edital. A ata de julgamento poderá ser consultada no portal da transparência do Município belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 15 de janeiro de 2025

CAMILA MORAES
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:B3398B07

LICITAÇÃO
RESULTADO DAS ATAS PE Nº 90033/24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DAS ATAS PE Nº 90033/24
Origem: PE Nº 90033/24- SEMSA. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O SETOR DE LABORATORIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202422630004. ATA 001/2025**: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50 valor de R$91.800,00. **ATA 002/2025**: CIRUBEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 05.323.167/0001-07, valor de R$9.260,00. **ATA 003/2025**: PRECISO EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 45.827.291/0001-24 valor de R$4.491,58. **ATA 004/2025**: MVR DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.912.303/0001-49, valor de R$ R$5.177,98. **ATA 005/2025**: MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº07.776.581/0001-05 valor de R$ R$129.600,00. **ATA 006/2025**: SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.482.591/0001-53, valor de R$ 5.328,00. DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025. VIGÊNCIA: 10/01/2025 a 10/01/2026.
Belterra (PA), 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
SEMSA

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:EAE8F5F9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONT.004/2025 INEX 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de SAÚDE
EXTRATO DO CONT.004/2025 INEX 002/2025
Origem: **INEXIGIBILIDADE** 002/2025 – SEMSA Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **Secretaria Municipal de SAUDE, inscrita no CNPJ Nº 11.186.410/0001-95**. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE DE BELTERRA. CONTRATADO:** DONATILDA FARJADO MARTINEZ, inscrita no CPF nº 705.777.672-16 valor de **R$ 24.000,00.** VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2025 a 03 de janeiro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2025

Belterra (PA), 15 de janeiro de 2025

SEMSA

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:FC117B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Belterra – SEMSA em conformidade com o art.75, Inciso II, §3 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de **3(três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BARCO MOTORIZADO PARA ATENDER A EXPEDIÇÃO DO BARCO PAPA FRANCISCO.

Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias subsequente a entrega do material, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/ tributária.

A proposta de preço deverá entregue no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde ,Sito travessa Mario Cunha nº 306, centro, Belterra– PA, CEP 68143-000 no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 as 17:00h, em dias úteis, ou pelo e-mail: **semsa@belterra.pa.gov.br,** até a data limite.

Belterra – PA, 15 de Janeiro de 2025

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto Nº 003/2025

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:4083738E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II, §3 DA LEI Nº 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Belterra – SEMSA em conformidade com o art.75, Inciso II, §3 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de **3(três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA/PARÁ.

Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias subsequente a entrega do material, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/ tributária.

A proposta de preço deverá entregue no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde ,Sito travessa Mario Cunha nº 306, centro, Belterra– PA, CEP 68143-000 no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 as 17:00h, em dias úteis, ou pelo e-mail: **semsa@belterra.pa.gov.br,** até a data limite.

Belterra – PA, 15 de Janeiro de 2025

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto Nº 003/2025

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:EF667C21

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2025.

O CIDADÃO Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os Ofícios Nºs 001/2025 – DG/DEMUTRAN e 060/2025 – SEGGOV;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2025**, o Servidor Efetivo: **CÉLIO DELMAN FERREIRA PEREIRA,** portador do CPF nº 612.040.732-00, Matrícula Funcional nº 72488/1 lotado na Secretaria Municipal Especial de Gestão e Governança – Departamento Municipal de Trânsito, no cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE,** da função de **DIRETOR TÉCNICO EDUCACIONAL**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência ao servidor designado e;
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 14 de janeiro de 2025.

Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:175ACC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2025.

O CIDADÃO Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os Ofícios Nºs 001/2025 – DG/DEMUTRAN e 060/2025 – SEGGOV;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2025**, o Servidor Efetivo: **ELINÉSIO MENDES DE SOUSA,** portador do CPF nº 694.207.342-34, lotado na Secretaria Municipal Especial de Gestão e Governança – Departamento Municipal de Trânsito, no cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO,** da função de **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL DE TRANSPORTE**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência ao servidor designado e;
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 14 de janeiro de 2025.

DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:9FF08893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2023-125
REQUERENTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: COMSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contato n° 20250014. Valor Global: R$ 579.560,00; Contratado: JBCOMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contato n° 20250015. Valor Global: R$ 498.001,00; Contratado: SERVICOM – SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. Contato n° 20250016. Valor Global: R$ 456.045,00. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança/PA e suas secretarias municipais (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SETUR, SECULD e SINFRA). Vigência: 14/01/2025 à 31/12/2025. Assinatura: 14/01/2025.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:A541929A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2025.

O CIDADÃO Dr. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os Ofícios Nºs 001/2025 – DG/DEMUTRAN e 060/2025 – SEGGOV;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2025**, o Servidor Efetivo: **DENIS CLAYTON DA SILVA MOREIRA,** portador do CPF nº 828.131.752-34, Matrícula Funcional nº 72489/1, lotado na Secretaria Municipal Especial de Gestão e Governança – Departamento Municipal de Trânsito, no cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO,** da função de **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL DE TRÂNSITO.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência ao servidor designado e;
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 14 de janeiro de 2025.

DR. MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:E8996065

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2024-037
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. Contrato n° 20240652. Valor Global: R$ 236.164,03. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de nobreak 120 kVa para o equipamento de ressonância magnética da Policlínica Ruth Nobre Bragança, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança/PA. Vigência: 19/12/2024 à 18/12/2025. Assinatura: 19/12/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:E9D1E02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No aviso da adjudicação e homologação do Pregão eletrônico nº 9.2024-037, publicado na FAMEP, pág. 57, no dia 15/01/2025, onde se lê: Valor Global: R$ 130.000,00. Leia-se: Valor Global: R$ 236.164,03. As demais informações continuam inalteradas. Bragança, 15 de janeiro de 2025.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:68DC0187

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 15/01/2025 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO 136/2024/PMCC, referente ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de refrigeração, viabilizando a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos aparelhos refrigerados instalados nas dependências dos imóveis vinculados Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedoras: J H BORGES FILHO EIRELI, no valor de R$ 3.410.493,74. J K FERREIRA LTDA, no valor de R$ 783.333,20.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:83358B38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 29/01/2025 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. PROCESSO LICITATÓRIO NO 004/2025/PMCC, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021, Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis, com fornecimento fracionado de acordo com a demanda para o abastecimento de veículos próprios e veículos a serviço das secretarias vinculadas a Prefeitura de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:8615B305

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20231431, Proveniente do Processo Licitatório: Nº 107/2023/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e ATIVA CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA, CONTRATADA (O), objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de um Núcleo Educacional Infantil - NEI, com área de playground, brinquedoteca, sala multiuso, salas de aula com Solário, Berçário, Pracinha e outros ambientes, situado Loteamento Recanto dos Pássaros - Área Institucional 01, lote 38A, Quadra 47, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Com acréscimo no valor de ---- R$ 1.756.395,44. Conforme art. 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:FD2807DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMDS

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231604, proveniente do Processo Licitatório 179/2023/FMDS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATANTE, e CONSTRUTORA SUL PARA EIRELI, CONTRATADA (O), objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de reforma e ampliação da Feira do Produtor e Mercado Municipal na cidade de Canaã dos Carajás no Estado do Pará. Prorrogando o prazo até dia 30/12/2025, Conforme art. 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:A3CD61CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMAS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20240609, proveniente do Processo Licitatório 055/2024/FMAS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANAA DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e C PIRES GOMES E A J MACIEL SOUZA LATICINIOS SOBERANO LTDA, CONTRATADO, objeto: aquisição de gêneros alimentícios tipo leite para atender o Programa Municipal "LEITE É VIDA", junto ao Fundo municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 31/03/2025. Conforme art. 107 da lei 14.123 de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:1115A487

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC J H BORGES

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20221248, proveniente do Processo Licitatório 233/2022/PMCC que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e J H BORGES FILHO EIRELI, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, para atender as necessidades da prefeitura do município de Canaã Dos Carajás - PA. Prorrogando o prazo até dia 24/12/2025. Conforme Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:467EE69E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC MILÃO

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20231582, proveniente do Processo Licitatório 185/2023/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e CONSTRUTORA MILAO LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de terraplenagem, Drenagem superficial e profunda e asfaltamento na VP-20 (trecho da vila Feitosa) na zona rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Com acréscimo no valor de R$ 1.652.772,51. Conforme 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:1E62C995

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
APOSTILAMENTO AO CT Nº 20240120

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
ATO APOSTILADO: CONTRATO Nº 20240120

VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024-IDURB

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB, CNPJ/ME nº 11.487.685/0001-69, com sede na Avenida São João, s/nº Qd. 41-C, Jardim Europa I, Canaã dos Carajás – PA, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente **ALISSON BARBOSA MILHOMEM**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 267/2021, e suas alterações posteriores, em virtude de prorrogação de prazo de entrega do objeto contratado, resolve **APOSTILAR** o contrato nº 20240120, firmado com a empresa RS Construções e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 17.307.007/0001-53, domiciliada na Rua Bahia, nº 145, Bairro Novo Horizonte I, Cep. 68.537-000 na cidade de Canaã doas Carajás – PA, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a **prorrogação do prazo de entrega do objeto** do contrato nº 20240120.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.1. Pelo presente Termo de Apostilamento fica prorrogado o prazo de entrega do objeto contratual tendo como vigência final para o dia **30/12/2025**, a contar da publicação deste no Portal da Transparência do Município de Canaã dos Carajás.
Parágrafo único. A dilação do presente prazo não tem o condão de trazer demais ônus ao Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1. O presente Termo encontra amparo legal nos arts. 111, "caput" e 115, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Apostilamento, no Portal da Transparência do Município de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.
Publique-se, cientifique-se e junte-se ao contrato nº 20240120.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente
Portaria – GP nº 267/2024

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:C20F9CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que **CONCEDEU** a Renovação de Licença **(RL**), para Atividade de Garagem Válida até 20/12/2026, a empresa **M.A LOURENÇO CONSTRUÇÕES EIRELI. CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.** inscrita no CNPJ: 40.793.124.0001-96, localizada na Rua Jarana S/N Nova Canaã, Canaã dos Carajás – PA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **DIEGO SOBERANO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ:22.226.859/001-56, localizada na Rua Cuiabá Qd.06 Lt 06 Bairro Parakanã, município de Canaã dos Carajás- Pa, **REQUEREU** a Renovação de Licença Operação (**RLO**), do processo n° 201/2024, para atividade de Movelaria (fabricação de moveis de mdf).

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **SILVIA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.394.239/0001-69, localizada na Rua Manoel Borges d.73 Lt 46b Bairro Novo Horizonte III, município de Canaã dos Carajás- Pa, **REQUEREU** a Licença Operação Corretiva (**LOC**), do processo n° 202/2024, para atividade de Higienização e Prestação de Serviço com Banheiro Químico.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **HERCULES COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ:36.296.485/0001-50, localizada na Rua Jose Candido de Carvalho Qd.160 Lt 05, município de Canaã dos Carajás- Pa, **REQUEREU** a Renovação de Licença Operação (**RLO**), do processo n° 194/2024, para atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que **CONCEDEU** a Licença Instalação **(LI)**, para Atividade de Posto de Abastecimento (armazenamento de combustíveis em tanque aéreos) Válida até 22/12/2025, a empresa **VALE S.A CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.** inscrita no CNPJ: 33.592.510/0089-96, localizada na Estrada Vicinal V P12, Gleba Xikrin s/n, Zona Rural S/N Canaã dos Carajás – PA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que **CONCEDEU** a Licença Operação **(LO)**, para Atividade de Garagem e seus Anexos Válida até 08/01/2027, a empresa **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA. CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.** inscrita no CNPJ: 14.707.364/0011-92, localizada na Rod. Arnaldo Chagas, Faz V ,Vs 77 Qd.69 Lt. 40 Sitio Primavera ,Zona Rural. Canaã dos Carajás – PA.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que **DESARQUIVOU o processo protocolado nesta secretaria, sob n° 011/2024 em 15/01/2024, no** qual a empresa **CLINICA SANTO ANTÔNIO ODONTOLOGICA INTEGRADA LTDA**,Inscrita no CNPJ:43.539.297/001-70, localizada na Rua Sucupira nº13 Centro, Canaã dos Carajás – PA, Licença de Operação Corretiva (**LOC**), para atividade Odontologica.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **JR & F EMPRENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ:29.858.026/004-08, localizada na Av São João Lt. 02e 03 Bairro Novo Horizonte III s/n , município de Canaã dos Carajás- Pa, **REQUEREU** a Licença de Operação Corretiva (**LOC**), do processo n° 002/2025, para atividade de Serviço de Lavagem de Veiculos sem Troca de Óleo.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **RABELO & SILVA COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ:58.312.522/0001-09, localizada na Av Weyne Cavalcante nº 11 e 12 Bairro Vale dos Sonhos I , município de Canaã dos Carajás- Pa, **REQUEREU** a Licença Previa (**LP**), do processo n° 003/2025, para atividade de Comercio Varejista de Combustiveis para Veiculos Automotores.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A88E3BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

PORTARIA: 03/2025 – SEMDES/GS

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II, IV e V do artigo 95 e no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 038/2023 – PMCC-GP.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 946/2017, de 18 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a liberação de fundo rotativo a servidor ARLEN FAUSTINO DE SOUZA, inscrito no CPF nº: 080.867.356-48 n.º, Matricula: 3215990; Função: Assistente Social.

Art. 2º As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores.

08 122 1315 2.112	Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	R$ 1.000,00

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 15 de Janeiro de 2025.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 038/2023 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:88313530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 007/2025 – G.S.

PORTARIA Nº. 007/2025 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 11 de dezembro de 2024, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, ao (a) servidor (a) Sr. (a) ROSA DE SOUZA GUIRELLE, portador (a) do CPF: XXX.735.671-XX, MAT.: 0101886, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROF. DE EDUC. BÁSICA-PEB-III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:F1CB42BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 008/2025 – G.S.

PORTARIA Nº. 008/2025 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica

Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 07 de janeiro de 2025, solicitando Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao (a) servidor (a) Sr. (a) ELIANE MESQUITA ALVES XAVIER, portador (a) do CPF: XXX.096.721-XX. MAT: 0100282, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo PROF. DE EDUC. BÁSICA-PEB-III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educaçao - SEMED.

Art. 2º A Licença concedida será prorrogada pelo prazo de 03 (meses), conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:90D4F2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 009/2025 – G.S.

PORTARIA Nº. 009/2025 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 06 de janeiro de 2025, solicitando Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao (a) servidor (a) Sr. (a) EDILENE FERREIRA ALVES, portador (a) do CPF: XXX.765.831-XX. MAT: 0100411, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo PROF. DE EDUC. BÁSICA-PEB-III.I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educaçao - SEMED.
Art. 2º A Licença concedida será prorrogada pelo prazo de 03 (meses), conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 015/2021- GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:A13552C6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Processo Licitatório Nº.001/2025-SAAE
Pregão Eletrônico SRP Nº.001/2025-SRP

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, por intermédio da COMISSÃO DE PREGÃO através da portaria 016/2023-SAAE, torna público para os interessados, que fará realizar licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item.
Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, TUBETES E DISPOSITIVOS DE CORTES PARA USO NA OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA**, a ser realizada no dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2025, às 09hrs00min (Hora local), no sistema de licitações https://licitacoes-e2.bb.com.br/. A licitação será regida nos termos da Lei nº. 14.133/2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal N.º 1.358 de 01.06.2023 e as exigências estabelecidas no Edital. O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do site: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ ou poderá ser fornecido no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente, no endereço supracitado, mediante a apresentação do comprovante de pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R$ 0,20 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através de Documento de Arrecadação do Município (DAM), até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail:licitacao@saaecanaadoscarajas.com.br, 0800 090 3333 e no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente.

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:DFC49A75

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DA 2ª CONVOCAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capanema comunica que está publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, diário oficial do Município, assim como no site da Prefeitura de Capanema (www.capanema.pa.gov.br), o Edital da 2ª Convocação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Capanema, conforme Edital de Abertura n° 001/2024/PMC, destinado ao preenchimento de vagas dos cargos de nível superior, assistente social e enfermeiro.
O horário, data e local estão definidos no referido edital.

Capanema-PA, 15 de janeiro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D7391EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **PAULO DANILO DE ALMEIDA PEREIRA**, CPF/MF nº 995.332.942-74, RG nº 5.790.950-PC-PA do Cargo Público de Natureza Política de **DEPARTAMENTO DE COMPRAS,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 02/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3B7BA890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **VIRGINIA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA CAMPOS,** CPF/MF n° 222.250.482-15, RG n° 4.743.286-SSP/PA, do Cargo Público de Natureza Política de **DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 02/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5DA037BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 027, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **MURILLO CHRISTIAN CONDE,** CPF/MF nº 017.594.672-86, RG nº 6861656 PC/PA, para exercer a função Gratificada de **CHEFE DE SETOR DE ARRECADAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 06/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DCD8C592

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 028, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **DIJALMA BESERRA DA SILVA,** CPF/MF nº 568.327.454-00, RG nº 1179786 PC/PA, para exercer a função Gratificada de **CHEFE DE SETOR DE INSPEÇÃO E PRODUÇÃO ANIMAL**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 06/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:7D89BC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 029, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **EDNELSON FARIAS OLIVEIRA,** CPF/MF nº 672.574.702-78, RG nº 3850878 PC/PA, para exercer a função Gratificada de **CHEFE DE SETOR DE FOMENTO, HORTO E PAISAGISMO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 06 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 06/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0913DFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 041, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora **WALCYLENE CARDOSO COSTA**, CPF/MF nº 306.401.562-15, RG nº 1643321 SSP/PA, à atribuição de **GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO**, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Art. 2º -A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de janeiro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 08/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B62D78BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JAIR CABRAL DE LIMA JUNIOR**, CPF/MF nº 525.684.152-15, RG nº 5014474-PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 02/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:ED522AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **LUCIANE PIMENTEL CORRÊA CAMPOS**, CPF/MF nº 725.514.292-34, RG nº 3.779.211-PC-PA do Cargo Público de Natureza Política de **DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO,** lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com art. 73 e seguintes da seção VI da Lei Orgânica do Município de Capanema.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 02 de janeiro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 02/01/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3688E0FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
RETIFICAÇÃO

No **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 118/2023** – PMC, modalidade: Credenciamento Público nº 001/2023 – PMC, firmado com a empresa: ONSAÚDE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA; CNPJ nº 38.086.505/0001-93; na Cláusula Segunda: onde se lê: serviços de coleta de lixo hospitalar; **leia-se: serviços médicos**; as demais informações continuam inalteradas

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:EE4E4740

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2021

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços na cessão de licença de uso de sistema de informática para gestão pública nos módulos orçamento público, contabilidade pública, licitações, patrimônio, almoxarifado, gestor de nota fiscal em atendimento a lei de acesso à informação e lei da transparência, que abrangerá todos os órgãos do poder executivo e o poder legislativo para fins de consolidação das contas de responsabilidade do poder executivo, em consonância com o que determina a lei de responsabilidade fiscal e a instrução normativa nº 18/2020 – TCM/PA.
Data de assinatura do aditivo: 14/01/2025
Vigência do aditivo: 15/01/2025 a 14/01/2026
Contratado: ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA. LTDA
CNPJ nº 02.288.268/0001-04
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares
Ordenadora: Maria Lucimar Barata – Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:6A7AD775

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024
A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia-PA por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **008/2024**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Decreto Municipal 020/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: No dia 13/12/2024 às 08h30m, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, Tendo como Resultado Certame Fracassado.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B362E788

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 093/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/2025, de 01 de janeiro de 2005, da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, até o dia 31/12/2028, à Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, o servidor **RODRIGO CÂMARA CRUZ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de contador, com ônus para o órgão de destino.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:018B4785

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 094/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenadora de Assuntos Legislativos, com lotação junto ao Gabinete da Prefeita, a sra. **ELOÍSE COSTA AGUIAR**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:1880DC30

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 095/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Eventos, Qualificação/Inclusão Profissional e Políticas para a Juventude (Nível I), com lotação junto à Secretaria de

Turismo, Esporte e Juventude, o sr. **CÉSAR AUGUSTO ANDRADE DIONÍSIO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:6F2036B4

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 096/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Patrimônio – Nível I, com lotação junto à Secretaria de Finanças, a sra. **ANTONIA KÊNIA OLIVEIRA DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:FC5B37CB

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 097/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenadora de Licitações, – Nível I, com lotação junto à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia, a sra. **VICTÓRIA CHRISTIAN PEREIRA MOTA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:46670836

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 098/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe de Gabinete, com lotação junto à Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, a sra. **WALLERY VITÓRIA MATOS VIEIRA SANTOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:631B2020

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0100/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor Técnico, com lotação junto à Procuradoria Geral do Município, a sra. **MARIA RIVANDA FERREIRA DA SILVA SOUSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:BB727352

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0101/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Assistente Jurídico, com lotação junto à Procuradoria Geral Municipal, a sra. **BEATRIZ OLIVEIRA VAZ NUNES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:B636512F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0102/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Assistente Jurídico, com lotação junto à Procuradoria Geral Municipal, a sra. **MARIA CAROLINA GOMES FRANSOZI**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:EDD5A734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 028 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊN CIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
PROCESSO:62/2025OBJETO ;AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME LEI DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.
GESTOR;PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES**PORTARIA;**005/2025
FISCAL;MARIA GORETH DA SILVA FIALHO PORTARIA;09/2025
SUPLENTE FISCAL;ANA JOES PEREIRA LIMA PORTARIA;012/2025
Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal do Contrato:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou adiamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerta da exequibilidade do referido ajuste contratual;
Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária, em 15 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria n.º 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:7B790E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 039/2025

PORTARIA Nº 039/2025
Conceição do Araguaia – Pará, 15 de janeiro de 2025.

Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a Servidora efetivo MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio.

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido a servidora **MARIA DE JESUS FERREIRA DA SILVA,** lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***PROFESSOR Q.S*** a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, irá** gozar por 03 meses a partir de ***15/01/2025 a 15/04/2025.***

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura.
Conceição do Araguaia – Pará, 15 de janeiro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:2B504B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 041

PORTARIA Nº 041/2025
Conceição do Araguaia – Pará, 02 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR da **ESC. MUN. DE EDUC. INF. E ENS. FUND. MENONITA COMUNIDADE LOGA, a** Srª**. GEYSA TALIA DA TRINDADE DE MELO.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário em 02 de janeiro de 2025

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:2CD43B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 019

PORTARIA Nº 019/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 08 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Assembleia de Deus**,** a Sra**. EVA PEREIRA MARINHO DA SILVA.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário em 08 de janeiro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:6710AEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 025

PORTARIA Nº 025/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 08 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de **SECRETARIA ESCOLAR da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MATA VERDE**, Desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura a Sra**. MARCICLENY MONTEIRO DA SILVA**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário em 08 de janeiro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:DE57E4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 026

PORTARIA Nº 026/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 08 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR na escola E.M.E.I.E.F JASON SEVERINO DE LIMA, **a** Sra**. SIMONE PINTO CAMARGO BRITO.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário em 08 de janeiro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:19CED0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 028

PORTARIA Nº 028/2025.

Conceição do Araguaia – Pará, 08 de Janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de provimento contrato de SECRETÁRIA ESCOLAR **c**om lotação junto a E.M.E.I.E.F SENHOR DO BONFIM a Sr ª**. KAROLINE SOUTO DE FARIAS.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura em 08 de janeiro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:0245D73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 029

PORTARIA Nº 029/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 08 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR da **CRECHE MUNICIPAL MARIA INEZILA DA SILVA CORREA, o** Sr**. CLEBER CORREA SILVA.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretário em 08 de **janeiro** de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:4DE850F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 038

PORTARIA Nº038/2025.

Conceição do Araguaia – Pará, 14 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - NOMEAR ao cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, **da E.M.E.I.E.F. LUZIA MOURÃO a** Sr.ª **LUANA SOUSA LIMA**.
Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08/01/2025.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Secretário em 14 de janeiro de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007//2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:910E0741

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 040

PORTARIA Nº 040/2025
Conceição do Araguaia – Pará, 15 de janeiro de 2025.

Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a Servidora efetiva MARIA IVANEIDE SOUSA PEREIRA SANTOS**,** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio.

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido a servidora **MARIA IVANEIDE SOUSA PEREIRA SANTOS,** lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetiva de ***AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS*** a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, irá** gozar por 03 meses a partir de ***15/01/2025 a 15/04/2025.***

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura.
Conceição do Araguaia – Pará, 15 de janeiro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:33C034EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 021

PORTARIA Nº 021/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 08 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental MARIA DE FATIMA**, a** Sra**. JOSELITA ALVES LIMA.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário em 08 de janeiro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:95F79A1B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20250032

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20250032, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00190601/2024-CEC/SEMUS**, autuado na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 017/2024-CEC/SEMUS**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU-PA,** Empresa: **UNIVERSAL FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.041.143/0001-11, no valor total **R$ 40.475,00 (quarenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **3.002** Aquisição de Equipamentos e Mobiliários- Secretaria de Saúde, **3.007** Aquisição de Equipamentos e Mobiliários- Atenção Primária, **4.020** Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade, **4.026** Manutenção da UPA 24h, Elemento de despesas: **4.4.90.52.00** Equipamentos e material permanente. **Data da assinatura: 13/01/2025**. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:1678645D

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20250028

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20250028, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00190601/2024-CEC/SEMUS**, autuado na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 017/2024-CEC/SEMUS**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU-PA,** Empresa: **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.626.776/0001-60, no valor total **R$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **3.002** Aquisição de Equipamentos e Mobiliários- Secretaria de Saúde, **3.007** Aquisição de Equipamentos e Mobiliários- Atenção Primária, **4.020** Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade, **4.026** Manutenção da UPA 24h, Elemento de despesas: **4.4.90.52.00** Equipamentos e material permanente. **Data da assinatura: 10/01/2025**. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:29F18480

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2024-FME (2) – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01809001/24/ (2) - PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024-300901 (2)

O Município de Dom Eliseu, através do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal para Gestão e Movimentação dos Recursos do FUNDEB, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que, às 10h do dia 28/01/2025, realizará licitação Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por ITEM, para a REPUBLICAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, REFRIGERAÇÃO, APARELHOS/UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, ESPORTE/DIVERSÃO, ÁUDIO/VÍDEO/SOM E MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO), EM ATENDIMENTO AS PRECISÕES PRECÍPUAS DO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL. O procedimento será realizado no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://domeliseu.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licita.pmde@gmail.com.

16/01/2025

LUCAS SANTOS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:EFC2F4B8

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 20230314

CONTRATO Nº.....: 20230314
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023-100501
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ nº 22.953.681/0001-45
CONTRATADA(O).....: MNB AMORAS LTDA, CNPJ nº 13.464.954/0001-05
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PROJETO TECNICO ESPECIALIZADO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS DE OBRAS PÚBLICAS Relacionados a Convênios Oriundo de Recursos Federais e Estaduais para a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu – PA
VALOR TOTAL.....: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0208.041210002.2.021 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99
VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de dezembro de 2024

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:52E4731B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2025-GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2025-GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor JOSÉ WILSON BRITO DO PRADO, para o cargo comissionado de DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE FROTA e dá outras Providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de DIRETOR DE MANUTENÇÃO DE FROTA, o senhor JOSÉ WILSON BRITO DO PRADO, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025, revogando o DECRETO MUNICIPAL Nº 43/2025 DE 8 DE JANEIRO DE 2025, publicada na edição nº 3664 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, com circulação em 9 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 15 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:61D66AB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 106/2025-GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 106/2025-GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da senhora MARIA SERGIVANE NEGREIRO DOS SANTOS, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL IV e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL IV, a senhora MARIA SERGIVANE NEGREIRO DOS SANTOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025, revogando o DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025, publicada na edição nº 3666 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, com circulação em 13 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 15 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:6D4A535D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 107/2025-GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 107/2025-GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do senhor LUIS ALBERTO RIBEIRO NOGUEIRA, para o cargo comissionado de DIRETOR DE REGULARIZAÇÃO e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, para o cargo comissionado de DIRETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, o senhor LUIS ALBERTO RIBEIRO NOGUEIRA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA conforme a Lei complementar nº 021/2022 e suas alterações posteriores.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025, revogando o DECRETO MUNICIPAL Nº 097/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025, publicada na edição nº 3666 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, com circulação em 13 de janeiro de 2025

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 15 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:8F1A4629

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2025-GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2025-GP, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios sem paridade mantidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Dom Eliseu, Pará e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, arts. 7º, inciso IV c/c art. 39, §3º, assegura ao trabalhador e servidor público remuneração mensal nunca inferior ao valor do salário mínimo vigente;
CONSIDERANDO que foi editado o Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, estabelecendo que o salário mínimo será de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) a partir de 1º de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF nº 6, de 10 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, e aplicado aos benefícios de aposentadoria e pensão por morte sem paridade;
DECRETA:
Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2025, o salário mínimo do município e o salário de benefício não poderão ser inferiores a R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).
Art. 2º. Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte sem paridade, pagos pelo RPPS, serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2025, da seguinte forma:
I - benefícios com data início até 31/12/2023, reajuste de 4,77 % (quatro inteiros e setenta e sete décimos por cento); e
II - benefícios com data início a partir de 01/01/2024, reajuste conforme percentuais indicados no Anexo I deste Decreto.
Art. 3º. Os valores e requisitos para o salário-família e o auxílio-reclusão serão aqueles previstos conforme arts. 4º e 5º da Portaria Interministerial MPS/MF nº 6, de 10 de janeiro de 2025.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, 15 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:57C9A47C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 006/2025-GP DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 006/2025-GP DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Designa os servidores públicos municipais aos quais se refere para atuarem como Agentes de Contratação e como membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, de acordo com aLei Federal nº 14.133/21e com oDecreto Municipal nº 098/2024-GP.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, já se encontra em vigor e regula todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, L e LX, 7º, 8º daLei Federal nº 14.133/21 e artigos e do Decreto Municipal nº 098/2024-GP.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para atuarem como Agentes de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal 098/2024-GP no âmbito das Secretarias Municipais e demais Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito do Poder Executivo, os seguintes servidores:

a) VERÔNICA SILVA DA COSTA ARAUJO, Matrícula Funcional nº 46410-1
b) FELIPE GABRIEL CORREA BARROS, Matrícula Funcional nº 46485-1
c) ALVARO PATRICK BORGES RIBEIRO, Matrícula Funcional nº 46492-9
d) YASMIN MATOS DO AMARAL, Matrícula Funcional n° 46591-2
e) DASSAYEW KLELWIN DE VASCONSELOS ROCHA, Matrícula Funcional n° 45593-2
f) LUCAS DOS SANTOS DA SILVA, Matrícula Funcional n° 45592-7
g) LAYSE KAROLLINE DE SOUZA CABRAL, Matrícula Funcional n° 465917-4

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor FELIPE GABRIEL CORREA BARROS, Matricula nº 46485-1 e/ou ALVARO PATRICK BORGES RIBEIRO, Matricula nº 46492-9 e/ou LUCAS DOS SANTOS DA SILVA, Matrícula Funcional n° 45592-7, designados como Pregoeiros, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 2° - Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:
a) YASMIN MATOS DO AMARAL, Matrícula nº 46591-2
b) DASSAYEW KLELWIN DE VASCONCELOS ROCHA, Matrícula nº 45593-2
c) LUCAS SANTOS DA SILVA, Matrícula nº 45592-7
d) LAYSE KAROLLINE DE SOUZA CABRAL, Matrícula nº 46591-7

Parágrafo Único. Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação, quando regidos pela Lei nº 14.133/2021.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 3° - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

a) YASMIN MATOS DO AMARAL, Matrícula: 46591-2
b) DASSAYEW KLELWIN DE VASCONCELOS ROCHA, Matrícula: 45593-2
c) LUCAS SANTOS DA SILVA, Matrícula: 45592-7
d) LAYSE KAROLLINE DE SOUZA CABRAL, Matrícula: 46591-7

§1º. Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 daLei Federal nº 14.133/21, poderão ser designadas Comissões de Contratação específicas, inclusive com indicações de servidores que não estão designados no ‘caput’.

§2º. A composição da Comissão de Contratação será sempre em quantidade ímpar, devendo a autoridade competente indicar o servidor que exercerá a sua presidência.

§3º.A Comissão de Contratação deverá se reunir com o ‘quórum’ mínimo de 3 (três) membros, sempre em quantidade ímpar.

Art. 4º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do processo licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1°. O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§2°. É facultado ao Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem nos atos dos certames.

Art. 5º - Dê-se ciência aos servidores designados, publique-se e cumpra-se.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro de 2025, revogando a PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2024 DE 7 DE JANEIRO DE 2025, publicada na edição nº 3663 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, com circulação em 8 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 15 de janeiro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:C471FADC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 017.3.2024/2025-SEMED E Nº 017.4.2024/2025-SEMED

A Secretaria Municipal de Educação de Igarapé-Miri, torna pública a **ERRATA** do **Extrato dos Contratos Nº 017.3.2024/2025-SEMED e Nº 017.4.2024/2025-SEMED**. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustível (Gasolina Aditivada, Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 Aditivado, Óleo Diesel S-500 Comum, Óleo Diesel S10 Comum) do Tipo Menor Preço Por Item, Afim de Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, Secretarias e Fundos, na publicação do dia 15 de janeiro de 2025; no

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVI/Nº3668, página 83, Código Identificador:ECF69A9. **ONDE se LÊ:** Vigência: **03/01/2025 até 31/01/2025, LEIA se:** Vigência: **03/01/2025 até 31/12/2025.**

JANÍLSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:F77A69C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1266/2024

A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, através de seu pregoeiro (a) torna publico aos interessados a nova data do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP/PMI - Nº 019/2024 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** para atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Secretarias e Fundos; nos Termos da Lei 14.133/2021.
Sessão pública: 29/01/2025, às 09h30min, horário de Brasília. Plataforma de realização www.portaldecompraspublicas.com.br
Edital Retificado encontra-se disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br no Mural de Licitações do TCM-PA e no Portal da Transparência no endereço eletrônico: https://igarapemiri.pa.gov.br

ZAIDA MARIA PANTOJA DA TRINDADE.
Pregoeira

Publicado por:
Zaida Maria Pantoja da Trindade
Código Identificador:F3B6085D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2024-PMI-INEX. Objeto: Contratação Pessoa Jurídica para Serviços Técnicos Especializados de Consultoria, Assessoria e Apoio Administrativo na Área de Gestão Pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri. **Contrato N°013.1/2024-PMI-INEX,** Contratada: **M. C. DOS SANTOS GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 27.459.351/0001-11**; Valor Mensal **R$ 15.000,00. Vigência**: 02/01/2025 a 31/12/2028. Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri. Ordenador: **Roberto Pina Oliveira**.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:1ABE3BEE

SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação Nº 013/2024-PMI-INEX. Objeto: Contratação Pessoa Jurídica para Serviços Técnicos Especializados de Consultoria, Assessoria e Apoio Administrativo na Área de Gestão Pública, para atender as necessidades do Fundo Assistência Social. **Contrato N°013.2/2024-SEMAS-INEX,** Contratada: **M. C. DOS SANTOS GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 27.459.351/0001-11**; Valor Mensal **R$ 6.000,00. Vigência**: 02/01/2025 a 31/12/2028. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Ordenador: **Moabe Roberto Oliveira de Freitas**.

MOABE ROBERTO OLIVEIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:01B57730

SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2024; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustível (Gasolina Aditivada, Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 Aditivado, Óleo Diesel S-500 Comum, Óleo Diesel S10 Comum) do Tipo Menor Preço Por Item, Afim de Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, Secretarias e Fundos**.**
CONTRATO Nº 017.5.2024/2025-SEMAS, Contratada: **MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA - MATRIZ**, CNPJ N°02.756.655/0001-10, Valor Global: **R$459.700,00**. Vigência: 25/01/2025 até 31/12/2025**.** Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Ordenador: Moabe Roberto Oliveira de Freitas.
CONTRATO Nº 017.6.2024/2025-SEMAS, Contratada: **MAUÉS CARVALHO COMERCIO LTDA - FILIAL V**, CNPJ N°02.756.655/0006-24, Valor Global: **R$263.450,00**. Vigência: 25/01/2025 até 31/12/2025**.** Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Ordenador: Moabe Roberto Oliveira de Freitas.

MOABE ROBERTO OLIVEIRA DE FREITAS
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:EDF9399A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. Horenice Cabral Moreira, Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 073/2024-PE, no que tange os itens: 01, 03, 07, 08, 17, 21, 29, 33, 34, 35, 37, 39, 41, 45, 50, 57, 62, 64, 67, 68, 82, 83, 91, 92, 97, 101, 102, 106, 108, 117, 120 e 125 no valor total de R$ 3.958.450,00 para a licitante PRADO PHARMA LTDA; os itens: 02, 13, 14, 15, 19, 20, 43, 51, 78, 93, 119 e 127 no valor total de R$ 1.229.596,00 para a licitante DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA; os itens: 04, 22, 23, 46, 47, 52, 55, 56, 59, 66, 73, 75, 77, 81, 86, 87, 96, 105, 112 e 131 no valor total de R$ 2.794.912,00 para a licitante PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; os itens: 05, 06, 24, 26, 31, 32, 38, 42, 44, 61, 65, 72, 76, 88, 95, 98, 99, 103, 107, 118, 123 e 129 no valor total R$ 3.202.600,00 para a licitante R F BARILE LTDA; os itens: 09, 10, 11, 12, 16, 25, 27, 28, 30, 40, 48, 49, 53, 58, 60, 63, 71, 79, 80, 84, 85, 89, 90, 104, 109, 110, 111, 113, 114, 116, 121, 122, 126, 128 e 130 no valor total de R$ 4.476.798,00 para a licitante D M C MESSIAS LTDA; os itens: 18, 69, 70, 74 e 115 no valor total de R$ 460.000,00 para a licitante R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA; os itens: 36, 54, 94, 100 e 124 no valor total de R$ 264.500,00 para a licitante ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal. Itaituba-PA, 15 de janeiro de 2025 –

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:42DECF39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0089/2025

PORTARIA GAB/PMI Nº 0089/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR o art. 2º da Portaria **GAB/PMI nº 0078/2025**, de 06 de janeiro de 2025:

Onde se lê:

Art. 2º (...).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a **02 de janeiro de 2024**, revogados as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 2º (...).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a **02 de janeiro de 2025**, revogados as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas a demais situações.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de janeiro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:FDEFC0CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0033/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 0033/2025

"DE EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE CONTABILDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR, o servidor **ANDRÉ LUIZ TELES DE JESUS,** matrícula nº 163473-9, do cargo em comissão de **DIRETOR DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, (Código: DAS 5/Nível II),** o qual foi nomeado, através do Decreto Municipal nº 0114/2024, de 30 de outubro de 2024, como lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de janeiro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:E34FF681

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0034/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 0034/2025

"DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A:

Artigo 1º. NOMEAR, a senhora **HELOISA HELENA DA COSTA TELES,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 51xxx89 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº. 844.xxx.xxx-04, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, (Código: DAS 5/Nível II),** com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de janeiro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:3ADC3F86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0038/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 0038/2025

"DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SUBPREFEITO DO DISTRITO

DE MIRITITUBA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A:

Artigo 1º. NOMEAR, o senhor **JOSIAS CARDOSO DO NASCIMENTO,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 08xxx61-2 SEJSP/PMT, e inscrito no CPF/MF nº. 594.xxx.xxx-00, para exercer o cargo em comissão de **SUBPREFEITO DO DISTRITO DE MIRITITUBA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, (Código: DAS 5/Nível I),** com lotação no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 2 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de janeiro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:F393F7A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0035/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 0035/2025

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Falecimento".

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o falecimento da servidora **ALZELENE ALVES DE CARVALHO**, ocorrido em 11 de janeiro de 2025.
D E C R E T A:

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, VI, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Liberdade/Bom Jardim - Zona Urbana,** Código: ASBS, Classe/Nível: A/II, do Grupo Ocupacional Básico da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, em razão do Falecimento da Servidora **ALZELENE ALVES DE CARVALHO**, matrícula nº. 140012-6, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde,** a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 0148/2021, de 06 de dezembro de 2021.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 11 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de janeiro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:AB31949D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0036/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 0036/2025

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Falecimento".

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o falecimento do servidor **EDINAEL BATISTA LIMA**, ocorrido em 29 de dezembro de 2024.
D E C R E T A:

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, VI, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **PROFESSOR DE MAGISTÉRIO**, Código: PMI-MEB-PR1, Classe/Nível: E-IV, do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro de cargos em extinção do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, em razão do Falecimento do Servidor **EDINAEL BATISTA LIMA**, matrícula nº. 010323-3, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação,** o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 0115/99, de 05 de maio de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de janeiro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:874D444C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0090/2025

PORTARIA GAB/PMI Nº 0090/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **HELOISA HELENA DA COSTA TELES,** do cargo em comissão de **Assessor II (DAS-02/Nível II),** matrícula nº 132135-8, lotada na **Secretaria Municipal de Finança**s, a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0666/2017, de 01 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de janeiro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:F5DF8578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0091/2025

PORTARIA GAB/PMI Nº 0091/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **JURANDIR ALVES DE LIMA,** do cargo em comissão de **Assessor I (DAS 1 /Nível I),** matrícula nº 138675-1, o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0067/2021, de 09 de fevereiro de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de janeiro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:D47DEB35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0092/2025

PORTARIA GAB/PMI Nº 0092/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art.03º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **ANGELINA GONZAGA SOUSA,** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 6562157 PC/PA e inscrita no CPF/MF nº.013.XXXXXX-94, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I (DAS 1 – NÍVEL I),** lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de janeiro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:58B207B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0093/2025

PORTARIA GAB/PMI Nº 0093/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art.03º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **CLAUDIA MARILIA ASSIS ALVES,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 4875846 PC/PA e inscrita no CPF/MF nº. 844.743.272-68, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II (DAS 4/Nível IV),** lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 13 de janeiro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:81BC8443

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0094/2025

PORTARIA GAB/PMI Nº 0094/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art.03º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **ANDRE LUIZ TELES DE JESUS,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 27xxx77 PC/PA e inscrito no CPF/MF nº. 484.xxx.xxx-68, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II (DAS 4/Nível IV),** lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de janeiro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:5049FD94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0095/2025

PORTARIA GAB/PMI Nº 0095/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art.03º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **RAFAEL SANTOS SILVA,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 55xxx95 PC/PA e inscrito no CPF/MF nº. 869.xxx.xxx-00, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II (DAS 4/Nível I),** lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 13 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de janeiro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:877FB9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0027/2025

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0027/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando ainda, a necessidade dos serviços no **Gabinete do Prefeito,** dos servidores do quadro efetivos**.**

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, os servidores **ALDEMIR MIGUEL DA SILVA, Vigia,** Matrícula nº 070806-2, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, e **EDNALDO AVELINO DA CONCEIÇÃO, Vigia,** matrícula nº 128067-8, lotado na Secretaria

Municipal de Administração, para o Gabinete do Prefeito, para exercerem suas funções no Centro Administrativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de janeiro de 2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:378470C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0010/2025

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0010/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

CONSIDERANDO, que**,** o servidor AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, já tem sua cessão para a Prefeitura Municipal de Aveiro, através da Portaria GAB/SEMAD nº0037/2017, de 16/01/2017, conforme o Artigo 130, Inciso I, da Lei Municipal n° 2.300/12, de 09 de janeiro de 2012 – Regime Jurídico Único dos servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais

Considerando ainda, Memo. nº 0010/2025-SEMAD, de 07 de janeiro de 2025, e Ofício GAB nº 015/2025, de 02 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR, a cessão, do servidor **AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR,** Professor de Séries Iniciais, Matrícula nº 126539-3, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO-PA.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal de Aveiro, o ônus da remuneração devida ao servidor.

Parágrafo Único – A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso a Secretaria Municipal de Educação, venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público exigir.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de janeiro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:16B13F1A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0027/2025-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0027/2025-GAB/PMI.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA e;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47 e seguintes da Lei n.º 229/2021 quanto ao instituto da cessão de servidor público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada até a data de 31.12.2025 a cessão do Sr. **ROBERTO GONÇALVES PORTO**, servidor efetivo no cargo de escriturário, matrícula n.º 0016605, para a ADEPARÁ – Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, onde o mesmo continuará a exercer suas atividades, sob a supervisão daquele Órgão.

Parágrafo único – A presente cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º A presente cessão poderá ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo, mediante manifestação expressa do órgão cessionário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2025 e revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 09 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:C291EE95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0048/2025- GAB/PMI

PORTARIA Nº 0048/2025- GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COORDENADORA DO CRAS 1 DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. **GRAZIELE NASCIMENTO**, inscrita no CPF n° ***.855. ***-34, ao cargo de Coordenadora Do CRAS 1, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência social, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 13 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:B01B062C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0050/2025- GAB/PMI

PORTARIA Nº 0050/2025- GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE DIRETORA DE GESTÃO DO SUAS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. **MARIANNA MOREIRA ALVES PEREIRA**, inscrita no CPF n° ***.020. ***-72, ao cargo de Diretora de Gestão do SUAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência social, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 13 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:B0D1AD4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0051/2025- GAB/PMI

PORTARIA Nº 0051/2025- GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COORDENADORA DO CRAS 4 DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. **PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF n° ***.403. ***-47, ao cargo de Coordenadora Do CRAS 4, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência social, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 13 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:926E71B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0052/2025- GAB/PMI

PORTARIA Nº 0052/2025- GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COORDENADORA DE GESTÃO DO SUAS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. **NAIARA CLEGIA CASTELO BRANCO DA SILVA**, inscrita no CPF n° ***.211. ***-54, ao cargo de Coordenadora de gestão do SUAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 13 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:24E505A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0053/2025 – GAB/PMI

PORTARIA Nº 0053/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COORDENADORA DO LAR DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. **MARIA DO SOCORRO PINHEIRO PIMENTEL**, inscrita no CPF n° ***.780. ***-00, ao cargo de Coordenadora do Lar do Idoso, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência social, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 13 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:14BE80A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0054/2025 – GAB/PMI

PORTARIA Nº 0054/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COORDENADOR DO CREAS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. **LUCAS PEREIRA FONTES**, inscrito no CPF n° ***.144. ***-05, ao cargo de Coordenador do CREAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 13 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:60DCF555

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0055/2025- GAB/PMI

PORTARIA Nº 0055/2025- GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COORDENADORA DO CADUNICO E BPBF DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. **JOSIANE DO VALE CHAVES**, inscrita no CPF n° ***.797. ***-00, ao cargo de Coordenadora do CadÚnico e BPBF, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência social, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 13 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:BC216524

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0056/2025 – GAB/PMI

PORTARIA Nº 0056/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE DIRETORA DA ATENÇÃO BASICA DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra**. ANDRESSA SILVA DE ANDRADE**, inscrita no CPF n° ***.212. ***-98, ao cargo de Diretora da atenção básica, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência social, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 13 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:8AA7F4D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0057/2025 – GAB/PMI

PORTARIA Nº 0057/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COORDENADORA DO CRAS 3 DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. **EDILENE SOUZA SILVA MORAES**, inscrita no CPF n° ***.331. ***-53, ao cargo de Coordenadora do CRAS 3, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência social, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 13 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:B7E112DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0058/2025 – GAB/PMI

PORTARIA Nº 0058/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. **JACQUELINE BENIZ DOS SANTOS**, inscrita no CPF n° ***.944. ***-98, ao cargo de Secretaria Executiva do Conselho de Assistência Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 13 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:12E9FCCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0059/2025 – GAB/PMI

PORTARIA Nº 0059/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COORDENADORA DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO PROVISORIO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. **MARIA LÚCIA LOPES DA NATIVIDADE**, inscrita no CPF n° ***.685. ***-04, ao cargo de Coordenadora da unidade de Acolhimento Provisório, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência social, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 13 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:A84F8606

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0060/2025 – GAB/PMI

PORTARIA Nº 0060/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COORDENADOR DA JUNTA MILITAR DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. **MARCIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO** inscrito no CPF n° ***.163. ***-91, ao cargo de Coordenador da Junta Militar, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência social, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 13 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:E6EECFF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0061/2025 – GAB/PMI

PORTARIA Nº 0061/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COORDENADORA DO CRAS 2 DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. **KELMA LAIANE FERRAZ DA SILVA**, inscrita no CPF n° ***.801. ***-25, ao cargo de Coordenadora do CRAS 2, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência social, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 13 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:A4576C19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0062/2025-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0062/2025-GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COORDENADOR DO SETOR DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. **CELIO RODRIGUES DE SOUSA**, inscrito no CPF n° ***.627. ***-15, ao cargo de Coordenador do Setor de Identificação, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência social, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 13 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:403C9632

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0025/2025-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0025/2025-GAB/PMI.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO À FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETOR ESCOLAR, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **MARCOS KENNEDY DE SOUSA**, inscrito no CPF n° ***.238. ***-91, à função de Vice-Diretor da Escola Municipal Deodoro de Mendonça, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:1096472D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0064/2025-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0064/2025-GAB/PMI.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO À FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ESCOLAR, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sra. **LÉIA CHAVES CAVALCANTE**, inscrito no CPF n° ***.642. ***-15, à função de Diretora da Escola Municipal Eurides da Paixão Neto, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:67343ED6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0065/2025-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0065/2025-GAB/PMI.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO À FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ESCOLAR 11, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sra. **CLEITIANA DOS SANTOS LEAL**, inscrito no CPF n° ***.848. ***-03, à função de Diretora da Escola Municipal Gentil Cohen, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:7AE16965

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0066/2025-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0066/2025-GAB/PMI.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO À FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETARIA ESCOLAR 1, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sra. **ANEDIR DOS SANTOS ARAÚJO**, inscrito no CPF n° ***.324. ***-01, à função de Secretária Escolar I da Escola Eurides da Paixão Neto, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:CD3A729E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0067/2025-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0067/2025-GAB/PMI.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO À FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETARIA ESCOLAR II, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA PEREIRA**, inscrita no CPF n° ***.124. ***-91, à função de Secretaria II da Escola Municipal Valdeci Lima Soares, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:738F51A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0068/2025-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0068/2025-GAB/PMI.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO À FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETARIA ESCOLAR II, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **LINDENES DA SILVA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF n° ***.829. ***-08, à função de Secretaria II da Escola Municipal Gentil Cohen, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:426A0430

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0069/2025-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0069/2025-GAB/PMI.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO À FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETARIO ESCOLAR I, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sra. **CELSO ADONAI DOS SANTOS SILVA**, inscrito no CPF n° ***.797. ***-19, à função de Secretário I da Escola Municipal Carlos Gomes, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:C96C1742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0063/2025-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0063/2025-GAB/PMI.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO À FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETOR ESCOLAR, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **ADÃO DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF n° ***.038. ***-10, à função de Vice-Diretor da Escola Municipal Antônio Braga e Chaves, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:A849343D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0071/2025-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0071/2025-GAB/PMI.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO À FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETOR ESCOLAR, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **MATHEUS FREITAS DE CARVALHO**, inscrito no CPF n° ***.309. ***-79, à função de Vice-Diretor da Escola Municipal Irmã Maria Tereza Torné Roig, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:B709D2B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0072/2025-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0072/2025-GAB/PMI.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO À FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **EDIVALDINA VIEIRA BARROS**, inscrita no CPF n° ***.879. ***-15, à função de Vice-Diretora da Escola Municipal Serafina Carvalho, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:8EC4CD50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0073/2025-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0073/2025-GAB/PMI.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO À FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **DAURA MACHADO CORDEIRO DO CARMO**, inscrita no CPF n° ***.301.***-68, à função de Vice-Diretora da Escola Municipal Valdeci Lima Soares, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:D2E49648

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0074/2025-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0074/2025-GAB/PMI.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO À FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **MARIA CÉLIA DA SILVA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF n° ***.111. ***-34, à função de Vice-Diretora da Escola Municipal Jarbas G. Passarinho, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:3334F532

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0075/2025-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0075/2025-GAB/PMI.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO À FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **MAYARA ALESSANDRA FERREIRA REZENDE**, inscrita no CPF n° ***.974. ***-71, à função de Vice-Diretora da Escola Municipal José Inocente Júnior, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:D135E06A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0076/2025-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0076/2025-GAB/PMI.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO À FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **POLIANA SILVA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF n° ***.555. ***-69, à função de Vice-Diretora da Escola Ulisses Guimarães, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:80EA1F8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0077/2025-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0077/2025-GAB/PMI.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO À FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETARIO ESCOLAR II, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JHONATAN SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF n° ***.891. ***-41, à função de Secretário II da Escola Municipal Augusto dos Anjos, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:48C14E86

GABINETE DO PREFEITO
VPORTARIA Nº 0078/2025 – GAB/PMI

V**PORTARIA Nº 0078/2025 – GAB/PMI**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, LOTAÇÃO E PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. **ADELAINE DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrita no CPF n° ***.875. ***-34, ao cargo de Coordenadora de Recursos Humanos, Lotação e Protocolo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:8CF9CE6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0079/2025- GAB/PMI

PORTARIA Nº 0079/2025- GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COORDENADORA DE RECURSO FINANCEIRO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. **ANDREIA HAIDAR DE ARAÚJO**, inscrita no CPF n° ***.820. ***-91, ao cargo Coordenadora de Recurso Financeiro, Prestação de Contas e Programas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:08CD4EBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0080/2025 – GAB/PMI

PORTARIA Nº 0080/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COORDENADOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. **ANTONIO FIGUEIREDO RIOS NETO**, inscrito no CPF n° ***.333. ***-91, ao cargo Coordenador de Engenharia, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:D2EDD51E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0081/2025 - GAB/PMI

PORTARIA Nº 0081/2025 - GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. **ANTÔNIO DANIEL DE SOUSA MOREIRA**, inscrito no CPF n° ***.349. ***-00, ao cargo Assessor de Gabinete, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:3523F01C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0082/2025 – GAB/PMI

PORTARIA Nº 0082/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. **ÁTILA CESAR WOLF SOARES**, inscrito no CPF n° ***.710. ***-04, ao cargo Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:AAC372AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0084/2025 – GAB/PMI

PORTARIA Nº 0084/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COORDENADORA DE DOCUMENTAÇÃO E MÍDIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. **CHARLIANE DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrita no CPF n° ***.631. ***-87, ao cargo Coordenadora de Documentação e Mídia, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:726B7C86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0085/2025 – GAB/PMI

PORTARIA Nº 0085/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COORDENADORA DE DOCUMENTAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. **DAIANE KRISTINE DE BARROS WOLF**, inscrita no CPF n° ***.671. ***-04, ao cargo Coordenadora de Documentação e Inspeção Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:9F742C2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0063/2025-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0063/2025-GAB/PMI.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO À FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ESCOLAR, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **KARINE MARA MENDONÇA**, inscrita no CPF n° ***.983. ***-68, à função de Diretora da Escola Municipal Valdeci Lima Soares, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:AEED1B25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0086/2025 – GAB/PMI

PORTARIA Nº 0086/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR DO CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. **GILDECI PEREIRA REIS**, inscrito no CPF n° ***.362. ***-49, ao cargo de Diretor do Centro de Aperfeiçoamento Profissional e Técnico, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:E5241624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0087/2025 – GAB/PMI

PORTARIA Nº 0087/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. **EDONE DOS SANTOS MOURA**, inscrito no CPF n° ***.149. ***-49, ao cargo de Coordenador de Transporte Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:EA2EDCF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0088/2025 – GAB/PMI

PORTARIA Nº 0088/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE DIRETORA DE APOIO A GESTÃO DA EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. **NÁGELA KÁSSIA SILVA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF n° ***.294. ***-73, ao cargo de Diretora de Apoio a Gestão da Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:47EAA602

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0089/2025 – GAB/PMI

PORTARIA Nº 0089/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COORDENADOR DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. **JADSON ALVES LEMOS**, inscrito no CPF n° ***.396. ***-68, ao cargo de Coordenador de Patrimônio e Logística, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:95E93B0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0090/2025 – GAB/PMI

PORTARIA Nº 0090/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COORDENADORA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. **NATALIA OLIVEIRA SOARES**, inscrita no CPF n° ***.305. ***-77, ao cargo de Coordenadora de Compras e Suprimentos, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:AFB2DCE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0091/2025 – GAB/PMI

PORTARIA Nº 0091/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COORDENADOR DE CENSO E ESTATÍSTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. **NERIVAN GOMES DOS SANTOS**, inscrito no CPF n° ***.388. ***-49, ao cargo de Coordenador de Censo e Estatística, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:AF711925

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0092/2025 – GAB/PMI

PORTARIA Nº 0092/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSORA DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. **VALDINETE SOUSA DE ALMEIDA LIMA**, inscrita no CPF n° ***.290. ***-25, ao cargo Assessora de Planejamento, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:254CF50F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0093/2025 – GAB/PMI

PORTARIA Nº 0093/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. **MIGUEL BEZERRA DE ARAÚJO NETO**, inscrito no CPF n° ***.801. ***-32, ao cargo de Assessor Jurídico, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:37527813

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0094/2025 – GAB/PMI

PORTARIA Nº 0094/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE DIRETORA DE ENSINO, FORMAÇÃO E PESQUISA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. **VERÔNICA DE CASTRO HAIDAR**, inscrita no CPF n° ***.986. ***-00, ao cargo de Diretora de Ensino, Formação e Pesquisa, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:E5633802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0095/2025 – GAB/PMI

PORTARIA Nº 0095/2025 – GAB/PMI.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. **FRANCISCO VAGNO FREITAS AQUINO**, inscrito no CPF n° ***.150. ***-87, ao cargo de Coordenador de Alimentação Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:FC05EC97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº0096/2025 – GAB/PMI

PORTARIA Nº0096/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COORDENADOR DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. **FREDERICO VINCE DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF n° ***.787. ***-87, ao cargo de Coordenador de Manutenção em Informática, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:887C05FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0097/2025 – GAB/PMI

PORTARIA Nº 0097/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COORDENADORA DE ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. **FRANCISCA CRISTINA DE LIMA CARNEIRO**, inscrita no CPF n° ***.281. ***-91, ao cargo de Coordenadora de Almoxarifado, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:4986BC44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0098/2025-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0098/2025-GAB/PMI.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO À FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ESCOLAR, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **RENILDA BARROS MACENA**, inscrita no CPF n° ***.572. ***-34, à função de Diretora da Escola Municipal Augusto dos Anjos, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:51519B98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0099/2025-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0099/2025-GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COORDENADOR DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr**. DANIEL DOS SANTOS BOGEA**, inscrito no CPF n° ***.146 ***-88, ao cargo de Coordenador de Transporte, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:3398FBDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0100/2025-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0100/2025-GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COORDENADOR DE MECÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. **JOSE ALVES SILVA MELO**, inscrito no CPF n° ***.078 ***-15, ao cargo de Coordenador de Mecânica, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:C3FF75B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0101/2025-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0101/2025-GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE COORDENADOR DE SANEAMENTO BASICO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. **LEONIDAS GOMES DE SOUZA**, inscrito no CPF n° ***.423 ***-04, ao cargo de Coordenador de Saneamento Básico, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:D7C02432

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0102 /2025-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0102 /2025-GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. **WANDERSON RODRIGUES DINIZ**, inscrito no CPF n° ***.171 ***-87, ao cargo de Diretor de Saneamento Básico, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 14 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:96F9C9C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0083/2025-GAB/PMI

PORTARIA Nº 0083/2025-GAB/PMI.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO AO CARGO DE COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA / PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

RESOLVE:

Art. 1º. Onde se lê:
Nomear o Sra. **LUANA DOS SANTOS SILVA**, inscrito no CPF n° ***773. ***-85, ao cargo de Coordenadora do Setor de Compras da Secretaria Municipal Especial de Governo, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Leia-se:
Nomear o Sra. **LUANA DOS SANTOS DA SILVA**, inscrito no CPF n° ***773. ***-85, ao cargo de Coordenadora do Setor de Compras da Secretaria Municipal Especial de Governo, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 15 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:4DED14A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2025-GAB/PMI

PORTARIA Nº 103/2025-GAB/PMI.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR DE DEFESA CIVIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA CIVIL/ PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **FABRÍCIO DE SOUSA DOS ANJOS**, inscrito no CPF n° ***.647. ***-87, ao cargo de Diretor de Defesa Civil da Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa Civil, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Leia-se:
Nomear o Sr. **FABRÍCIO DE SOUSA DOS ANJOS**, inscrito no CPF n° ***.647. ***-87, ao cargo de Diretor de Defesa Civil da Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa Civil, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 15 de janeiro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:C76B2C9F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA

ERRATA AO AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE/2024.070-FMS.

A Secretaria Municipal de Saúde de Jacareacanga, mediante o Agente de Contratação devidamente constituído pela Portaria Nº: 016/2025-PMJ/GP, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao aviso de licitação da DISPENSA ELETRÔNIA Nº DE/2024.070 – FMS, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 15/01/2025, Edição: 3668, Cód. Identificador: 585A3DFC. Onde lê-se: Data e hora de término do recebimento de propostas: 17/01/2025 das 09:00h as 15:00h. LEIA -SE: Data e hora de término do recebimento de propostas: 20/01/2025 das 09:00h as 15:00h. As demais informações permanecem inalterados.

ABEL LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:9A0061CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2025-GP

PORTARIA Nº 097/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **MARCILENE ROSA DE OLIVEIRA SILVA,** brasileira, casada, portadora do CPF nº 84*.***.***-20**,** para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 13 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:E533D799

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096/2025-GP

PORTARIA Nº 096/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **JOCILÂNIA SILVA BRITO,** brasileira, casada, portadora do CPF nº 72*.***.***-20**,** para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 13 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:A6C949A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2025-GP

PORTARIA Nº 095/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **LEANDRO RODRIGUES SANTANA,** brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 97*.***.***-00**,** para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 13 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:58C8848D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2025-GP

PORTARIA Nº 094/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **VALDEANE ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora do CPF nº 74*.***.***-68**,** para exercer o cargo em Comissão de Diretora de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 13 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:9814FDAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2025-GP

PORTARIA Nº 097/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **MARCILENE DA COSTA ARAÚJO,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 74*.***.***-00**,** para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 13 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:07F5C1C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2025-GP

PORTARIA Nº 093/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **KERLY MAGNA LIRA OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora do CPF nº 83*.***.***-53**,** para exercer o cargo em Comissão de Diretora de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 13 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:303061E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2025-GP

PORTARIA Nº 091/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **MIKAELA MENDES DE SOUZA SILVA** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 03*.***.***-16**,** para exercer o cargo em Comissão de Diretora de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 13 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:2A87E76E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2025-GP

PORTARIA Nº 090/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **AMANDA FARIAS SILVA,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 03*.***.***-48**,** para exercer o cargo em Comissão de Diretora de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 13 de janeiro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:D701C8F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, Itonir Aparecido Tavares, no uso das atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder ***LICENÇA PRÊMIO***, na forma do art. 138 E, da Lei Municipal nº 2479/2011, aos servidores públicos municipais**,**lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme de lê:

Nº Ordem	MATRICULA	NOME	CARGO	AQUISITIVO
1	2864	CLEUMA FERREIRA DE CARVALHO	DIRETOR ESCOLAR N/III	03/01/2006 a 02/01/2011
2	5368	NECY GUEDES DE OLIVEIRA	SUPERVISOR(A) ESCOLAR N/III	01/09/2013 a 31/08/2018
3	280	ANTONIA ARAUJO ASSUNÇÃO	SUPERVISOR - ESPECIALIZACAO	01/02/2007 a 31/01/2012
4	727	REGINA DE OLIVEIRA SANTOS	DIRETOR ESCOLAR N/III	01/02/2002 a 31/01/2007
5	813	GABRIELA COSSIOLI PEDROSO	SUPERVISOR - ESPECIALIZACAO	01/02/2007 a 31/01/2012
6	4245	NEUZAMOR MEDEIROS BRAGA	DIRETOR ESCOLAR N/III	05/03/2007 a 04/03/2012
7	3698	EDINEIA VIEIRA DO NASCIMENTO	SUPERV. ESCOLAR N/II- CONC	06/02/2006 a 05/02/2011
8	488	RAIMUNDA DA SILVA SANTANA	DIRETOR ESCOLAR N/III	01/02/2007 a 31/01/2012

Art. 2º.A licença deverá ser gozada de forma fracionada, na forma do Decreto **nº 056/2023-GP**, distribuída em 02 (dois) períodos, sendo o primeiro de **16/01/2024 a 29/02/2024**, o segundo, de **02/12/2024 a 15/01/2025.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, **de forma parcial, a Portaria nº. 03A/2024**, de 15 de janeiro de 2024, no que lhe for contrário**.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 13 de dezembro de 2024.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito de Jacundá

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:97F525A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, Itonir Aparecido Tavares, no uso das atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ***LICENÇA PRÊMIO***, na forma do art. 138 E, da Lei Municipal nº 2479/2011, aos servidores públicos municipais**,**lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme de lê:

Nº Ordem	MATRICULA	NOME	CARGO	AQUISITIVO
1	2816	ALZIRA ALVES COSTA	PROF. 200H N/II - CONC	03/10/2018 a 06/05/2025
2	5335	ANACLEIA DE OLIVEIRA SILVA	PROF. 200H N/II - CONC	01/09/2008 a 31/08/2013
3	5316	CELSANIA DA SILVA PINHEIRO	PROF. 200H N/II - CONC	11/08/2008 a 10/08/2013
4	5347	CLEIDE APARECIDA DE SOUZA CLEMENTE	PROF. 200H N/III - CONC	01/09/2008 a 31/08/2013
5	5657	DELMA BOAVENTURA BAHIA	PROF. 200H N/II - CONC	06/03/2009 a 05/03/2014
6	2873	DIANA REIS SILVA RODRIGUES	PROF. 200H N/II - CONC	03/01/2006 a 02/01/2011
7	4205	EGIONE DE JESUS DOS SANTOS	PROF. 200H N/II - CONC	05/03/2007 a 04/03/2012
8	5182	ELIVANIA DE JESUS FRANCO	PROF. 200H N/III - CONC	04/08/2013 a 03/08/2018
9	1680	FRANCILENE FALCAO RODRIGUES	PROF. 200H N/II - CONC	01/02/2002 a 31/01/2007
10	10006	ITAMARA GLEID SOUZA DE AMORIM	PROF. 200H N/II - CONC	02/08/2018 a 05/03/2025
11	5295	LUZENILDA FERRAZ LEAO	PROF. 200H N/II - CONC	05/08/2008 a 04/08/2013
12	5397	MARA DALILA FIGUEREDO DE SOUZA	PROF. 200H N/II - CONC	01/09/2008 a 31/08/2013
13	5374	MARCOS JOSE BARBOSA LIMA	PROF. 200H N/II - CONC	01/09/2008 a 31/08/2013
14	2950	MARIA MARTA PEREIRA BRAZ	PROF. 200H N/III - CONC	03/01/2011 a 02/01/2016
15	2803	MIRIAM PEREIRA OLIVEIRA	PROF. 200H N/III - CONC	03/01/2006 a 02/01/2011
16	5644	VALDIRENE SOUSA DA SILVA	PROF. 200H N/III - CONC	02/03/2009 a 01/03/2014
17	5336	ZILMA ELIANE DE OLIVEIRA SANTANA	PROF. 200H N/II - CONC	01/09/2008 a 31/08/2013

Art. 2º O artigo 2º do Decreto nº 056/2023-GP estabelece que a licença será usufruída de forma fracionada, distribuída em três períodos distintos:

• **Primeiro período**: de 16 de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024.
• **Segundo período**: de 16 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
• **Terceiro período**: de 16 de janeiro de 2025 a 13 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, de forma parcial, a Portaria nº. 03A/2024, de 15 de janeiro de 2024, no que lhe for contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 13 de dezembro de 2024.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito de Jacundá

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:DEE526D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Objeto: Termo aditivo: 2º objetiva a alteração contratual no valor de R$47.340,00, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d" da lei federal nº8.666/93, passando o contrato a ter o valor inicial total de R$222.673,32. E prorrogação de prazo nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II da lei federal nº8.666/93, O presente termo entra em vigor a partir de 01/01/2025 e extinguindo em 31/12/2025. **Contrato nº20230058**. Modalidade: Inegibilidade nº 6/2023-004. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos, objetivando atender as necessidades da Prefeitura e todas as unidades gestoras do município de Mãe do Rio – PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. De CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: A P Damasceno Assessoria LTDA. De CNPJ sob o nº47.957.649/0001-69.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Objeto: Termo aditivo: 3º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 31/12/2024. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 01/01/2025 e termino em 30/06/2025, nos termos do art. 57, inciso II da lei federal n° 8.666/93. **Contrato nº: 20230238**. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2023-00001. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil, objetivando a reforma, ampliação e substação da E.M.E.I.F. Progresso, Localizada na Zona Rural do município de Mãe do Rio – PA, em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo. Contratante: Fundo Manut. Desen. Educ. Básica e Vlriz. Prof. Educ. CNPJ nº29.895.540/0001-62. Contratada: J Brasil Construtora EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº28.487.556/0001-73.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Mun. de Educação

Objeto: Termo aditivo: 5º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 31/12/2024. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 01/01/2025 e termino em 30/06/2025, nos termos do art. 57, inciso II da lei federal nº8.666/93. **Contrato nº:20220408**. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2022-00007. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de drenagem e pavimentação asfáltica de vias urbanas do Município de Mãe do Rio - PA, Em conformidade com o convênio Nº85/2022-SIDOP, projeto básico, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo. Contratantes: Prefeitura Mun. de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Contratada: J. A. Construcons Civil LTDA, de CNPJ sob o nº22.328.699/0001-56.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Objeto: Termo aditivo: 4º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 31/12/2024. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 01/01/2025 e termino em 30/06/2025, nos termos do Art. 57, inciso II, da lei federal nº8.666/93. **Contrato nº20220542**. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2022-00013. Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil, objetivando a reforma e ampliação da

E.M.E.I.F. Marechal Cordeiro de Farias. Localizado à Av. Castelo Branco nº280. Bairro: São Francisco, no Município de Mãe do Rio – PA. Em conformidade com o projeto básico, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e memorial descritivo. Para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação deste município. Contratante: Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica e VlrIz. Prof. Educ, CNPJ nº29.895.540/0001-62. Contratada: J. Brasil Construtora EIRELI, de CNPJ sob o nº 28.487.556/0001-73.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA
Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo aditivo: 3º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre partes em 27/12/2024. Pelo presente termo, a vigência tem o inicio em 01/01/2025 e termino em 31/12/2025, nos termos do art. 57, inciso II da lei federal nº8.666/93. **Contrato nº20220119**. Oriundo do processo administrativo nº 6/2022-00005. Cujo objeto é: Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio, empresas remanescentes do pregão eletrônico nº 9/2022-00014-SSP/PMMR. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº12.051.023/0001-04. Contratada: Laize Castro Lopes 05369532281, CNPJ nº 42.161.702/0001-05.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:1A645CA5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 04/2025-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO Nº 04/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL Nº 18.391 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 E ALTERAÇÕES.

C**ONSIDERANDO** a aprovação do colegiado na Reunião Ordinária do CMDCA, realizada no dia 16 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.°12.010/2009.
CONSIDERANDO que, consoante o*caput*do art. 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990, cabe ao Conselho proceder ao registro das entidades Governamentais e não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente.
CONSIDERANDO que, nos termos do § 1ºdo art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, cabe ao Conselho manter a inscrição dos programas de proteção e sócio-educativos de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, bem como suas alterações, e deles dar ciência aos Conselhos Tutelares e à autoridade judiciária;
CONSIDERANDO o estabelecido pelas Resoluções CONANDA n.º 71 e 74, ambas de 2001,
RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a **Inscrição** no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, **sob o nº 67**, a Organização da Sociedade Civil, **"Instituto Barros**, inscrita no CNPJ sob o nº**40.843.622/0001-04**, situada na **Rua Copaiba, Qd 30 Lt 19, Bairro São Felix, Marabá-PA, cep 68514300**;
Art. **2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se
Marabá, 15 de janeiro de 2025.

JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO
Presidente CMDCA
Decreto Nº 421/2024

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0C0DC78D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 04/2025-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO Nº 04/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL Nº 18.391 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 E ALTERAÇÕES.

C**ONSIDERANDO** a aprovação do colegiado na Reunião Ordinária do CMDCA, realizada no dia 16 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.°12.010/2009.
CONSIDERANDO que, consoante o*caput*do art. 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990, cabe ao Conselho proceder ao registro das entidades Governamentais e não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente.
CONSIDERANDO que, nos termos do § 1ºdo art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, cabe ao Conselho manter a inscrição dos programas de proteção e sócio-educativos de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, bem como suas alterações, e deles dar ciência aos Conselhos Tutelares e à autoridade judiciária;
CONSIDERANDO o estabelecido pelas Resoluções CONANDA n.º 71 e 74, ambas de 2001,
RESOLVE:

Art. 1° – Conceder a **Inscrição** no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, **sob o nº 67**, a Organização da Sociedade Civil, **"Associação dos Artistas Visuais do Sul e Sudeste do Pará**, inscrita no CNPJ sob o nº**02.969.932/0001-72**, situada na **Av. 2000, Qd 93, Lote 16B, Bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, cep 68503-240**;
Art. **2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se
Marabá, 15 de janeiro de 2025.

JOAREZ OLIVEIRA NASCIMENTO
Presidente CMDCA
Decreto Nº 421/2024

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F5D674C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 602/2025 – GP

PORTARIA Nº 602/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022, e o Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR, o Sr. MANOEL IZAQUE AMORIM, brasileiro,
portador do CPF nº 858.***.***-15, para exercer a função de DIRETOR
DE ENSINO URBANO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 13.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4052DAEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 603/2025 – GP

PORTARIA Nº 603/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022,
e o Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR, o Sr. FRANCELINO DIAS DA SILVA, brasileiro,
portador do CPF nº 672.***.***-53, para exercer a função de COORDENADOR
II, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de
13.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2630F406

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 606/2025 – GP

PORTARIA Nº 606/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022, e o Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR, o Sr. EDIOSE PANTOJA DA SILVA, brasileiro,
portador do CPF nº 914.***.***-04, para exercer a função de CHEFE DE
DIVISÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a
partir de 13.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6534EE37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 601/2025 – GP

PORTARIA Nº 601/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022,
e o Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR, o Sr. FÁBIO ROGÉRIO RODRIGUES GOMES,
brasileiro, portador do CPF nº 632.***.***-34, para exercer a função de
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, junto a SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 13.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E01D04CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 605/2025 – GP

PORTARIA Nº 605/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022, e
o Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR, o Sr. ISMAILLEY HENRIQUE RODRIGUES AMORIM , brasileiro, portador do CPF nº 034.***.***-09, para exercer a função
de CHEFE DE DIVISÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
SEMED, a partir de 13.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4D733089

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 607/2025 – GP

PORTARIA Nº 607/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022, e o Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR, o Sr. MARCOS VINÍCIUS CARVALHO DE SÁ, brasileiro, portador do CPF nº 987.***.***-72, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 13.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5000DF97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 608/2025 – GP

PORTARIA Nº 608/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022, e o Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR, o Sr. ANDERSON JOSÉ LIMA DE FREITAS, brasileiro, portador do CPF nº 380.***.***-72, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 13.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4054BD6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 609/2025 – GP

PORTARIA Nº 609/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022, e o Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR, a Sra. CLÁUDIA LOPES PRIMO DIAS, brasileira, portadora do CPF nº 564.***.***-15, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 13.01.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4A8704B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 604/2025 – GP

PORTARIA Nº 604/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 3º da Lei nº 18.141, de 30 de junho de 2022, e o Ofício nº 003/2025-GS/SEMED.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR, a Sra. CRISTIANI ALMEIDA SANTANA, brasileira, portadora do CPF nº 822.633.372-53, para exercer a função de COORDENADORA II, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 13.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 EM JANEIRO DE 2025

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1F0894D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1059/2025-GP

PORTARIA Nº 1059/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, República Federativa
do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO: A obrigatoriedade do controle dos bens públicos e também de manter
as informações patrimoniais do Município de Marabá, Estado do Pará, em atendimento ao
Capítulo II, Art. 3º TAG/LAI nº 232/2017/TCM/PA, celebrado pela Prefeitura Municipal de Marabá
e Tribunal de Contas dos Municípios, em cumprimento às exigências estabelecidas na Lei de
Acesso à Informação(Lei nº 12.527/2011), Art. 3º, Inciso I, do Decreto nº 393/2023, de 09 de
junho de 2023, bem como o cumprimento de demais leis vigentes no ordenamento jurídico.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para compor, em comissão, sob a presidência do
primeiro, efetuarem o inventário e reavaliação dos bens móveis e imóveis pertencentes ao
Município de Marabá e oS que estão concedidos.
a) Leodato da Conceição Marques – na condição de Presidente;
b) Adilson Pereira Mendes – na condição de membro;
c) Fabiana da Cruz Marques Abreu - na condição de membro;
d) Sandra Lima Silva – na condição de membro.
Art. 2º - Conceder a gratificação pela participação na referida comissão, no percentual
de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento base dos servidores , em conformidade com o
Art. 75, § 1º da Lei Municipal nº 17.592, de 12 de julho de 2013, que altera o caput e o § 1º do
Art. 75 da Lei Municipal nº 17.331, de 31 de dezembro de 2008, com o Art. 2º, inciso XIX, e Art.
3º, inciso I, alíneas a, b, c e d, do Decreto 393/2023, de 09 de junho de 2023 e dá outras
providências.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário, com seus efeitos financeiros a partir de 02.01.2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3CE2C6C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1050/2025-GP

Portaria nº 1050/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº
8.371/2024;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:
Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a) servidor(a)
ELIEZ CHAVES COSTA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 822.***.***-25, ocupante do
cargo de Agente de Portaria – Zona Rural – POLO IV.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor
Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a
aplicação do(s) artigo(s) 138 incisos I, II, III e IX do Regime Jurídico Único, exarada em 16 de
dezembro de 2024.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o
prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 14 de janeiro de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO,

MARABÁ-PA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9DF8C4D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1051/2025-GP

Portaria nº 1051/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº
34.935/2023;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar.
RESOLVE:
Art. 1º Pelo ARQUIVAMENTO do Processo supra, tendo como polo passivo o(a) servidor(a)
GUSTAVO GOMES DE FREITAS, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 012.***.***-90,
ocupante do cargo de Agente de Portaria – Zona Rural – POLO IV.
Art. 2º A decisão prevista no dispositivo anterior fundamenta-se em Decisão do Gestor
Municipal, que ACOLHO INTEGRALMENTE o Relatório produzido pela Comissão
Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS, o qual prevê a
aplicação do(s) artigo(s) 164 do Regime Jurídico Único, exarada em 12 de dezembro de 2024.
Art. 3º Que a Decisão exarada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o

prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 14 de janeiro de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, GABINETE DO PREFEITO,

MARABÁ-PA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:322522BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 665/2025 – GP

PORTARIA Nº 665/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 8º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017, o Oficio nº 009/2025/RH/SEVOP/PMM e o Oficio nº 012/2025/RH/SEVOP/PMM.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. ELIEL SANTOS FERREIRA, brasileiro, portador do CPF nº 156.***.***-87, para exercer a função de CHEFE DE
DIVISÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS –
SEVOP, a partir de 06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:79BF8386

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2024-IPASEMAR

Objeto: Contratação de empresa especializada para estudo técnico para realização de avaliação atuarial das obrigações previdenciárias dos servidores públicos do município de Marabá. **Contratada: ETAA Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S LTDA n°**: 57.125.353/0001-35. **Valor Global:** R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). **Data de Assinatura do Contrato:** 10/01/2025 **Vigência**: 11/01/2025 à 11/01/2026**.**

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E134E15C

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA N° 001/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO

MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 001/2025 DE 15/01/2025 – PENSÃO POR MORTE - Embasamento legal: Os artigos 64, 68 e 69 da Lei Complementar Nº17/2023; Conceder Pensão Por Morte correspondente a 50% (cinquenta por cento) de cota familiar acrescidos de 10% (dez por cento), de cota para cada dependente. Para a beneficiária: LUZIA S. B., viúva, portadora do RG nº **417* 2ª VIA PC/GO, inscrita no CPF sob o nº ***179.912.**, em razão do falecimento do ex-servidor inativo HORACIO BESERRA, com efeitos financeiros retroativos a contar da data do óbito (08/11/2024). A Pensão Por Morte entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 15/01/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8DC595AD

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA N° 002/2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO

MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 002/2024 DE 15/01/2025 – PENSÃO POR MORTE - Embasamento legal: Os artigos 64, 68 §§4° e 5° da Lei Complementar Nº17/2023, c/c os artigos 23 da Lei Constitucional nº 103/20219; Conceder Pensão Por Morte correspondente a 50% (cinquenta por cento) de cota familiar acrescidos de 10% (dez por cento), de cota para cada dependente. Para o beneficiário: RAIMUNDO S. M.O., viúvo, portador do RG nº **744** 2ª VIA PC/PA, inscrito no CPF sob o nº ***922.942.**, em razão do falecimento da ex-servidora ativa ANDREA CRISTINA ROSARIO DE OLIVEIRA, com efeitos financeiros retroativos a contar da data do óbito (29/10/2024). A Pensão Por Morte entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.
Marabá/PA, 15/01/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:ABC5A79D

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E

HOMOLOGAÇÃO

A Srª. Secretária Municipal de Assistência Social – SEASPAC, resolve CANCELAR o Termo de Adjudicação o e Homologação dos itens: 11, 14, 15, 17 e 23, arrematados

pela empresa: NS BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 15.316.645/0001-05 no PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90070/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 050505172.000014/2024-15-PMM, em razão de descumprimento integral da Ata de Registro de Preços 530/2024/CPL/PMM e a necessidade de convocação do(s) licitante(s) remanescente(s) participantes do Cadastro Reserva. Marabá 08/01/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS –
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASPAC – Portaria nº 04/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F11824B3

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90109/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 050505104.000019/2024-51/PMM, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC E ÓRGÃOS PARTICIPANTES. UASG: 927877. Onde sagraram vencedoras as empresas: R.B.C. COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 36.557.168/0001-40, vencedora dos Itens: 1, 2, 14, 16, 19, 22, 29, 30, 41, 42, 43, 44, 45, 62, 63, 64, 66, 67, 69, 70, 71, 79, 92, 93, 96, 99, 105, 107 e 110 perfazendo o Valor Total de R$ 137.630,50 (Cento e trinta e sete mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos), A. SAMPAIO NOVAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 44.168.160/0001-10, vencedora dos Itens: 3, 8, 15, 20, 28, 35, 36, 38, 47, 48, 49, 50, 72, 74, 86 e 90 perfazendo o Valor Total de R$ 59.477,50 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), E. K. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 55.837.318/0001-13, vencedora dos Itens: 4, 7, e 12 perfazendo o Valor Total de R$ 56.084,80 (Cinquenta e seis mil, oitenta e quatro reais e oitenta centavos), V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 23.912.114/0001-03, vencedora dos Itens: 5, 9, 13 e 21 perfazendo o Valor Total de R$ 63.331,00 (Sessenta e três mil, trezentos e trinta e um reais), J L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 49.735.708/0001-80, vencedora dos Itens: 6, 10, 11, 18, 24, 25, 32, 51, 56, 73, 75, 76, 80, 82, 83, 84, 87, 91, 94, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104 e 106 perfazendo o Valor Total de R$ 99.910,50 (Noventa e nove mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos), O & M MULTIVISAO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.638.290/0001-57, vencedora dos Itens: 17, 33, 40, 53, 58, 60, 109 e 112 perfazendo o Valor Total de R$ 17.602,00 (Dezessete mil, seiscentos e dois reais), MARAMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.933.411/0001-17, vencedora dos Itens: 23, 37, 59, 95 e 108 perfazendo o Valor Total de R$ 8.035,00 (Oito mil e trinta e cinco reais), SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.245.852/0001-03, vencedora dos Itens: 26 e 27 perfazendo o Valor Total de R$ 100.105,74 (Cem mil, cento e cinco reais e setenta e quatro centavos), M. DA C. RODRIGUES DE LIMA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.059.170/0001-44,vencedora dos Itens: 31, 52, 65 e 89 perfazendo o Valor Total de R$ 31.012,50 (Trinta e um mil, doze reais e cinquenta centavos), PIONEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.320.881/0001-14, vencedora dos Itens: 34, 46, 54, 55, 57, 77, 78, 85, 88, 111 e 113 perfazendo o Valor Total de R$ 11.958,90 (Onze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.836.567/0001-80, vencedora dos Itens: 39 e 81 perfazendo o Valor Total de R$ 6.895,00 (Seis mil, oitocentos e noventa cinco reais), DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.223.106/0001-79, vencedora do Item: 61 perfazendo o Valor Total de R$ 1.564,55 (Mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.687.304/0001-67, vencedora do Item: 68 perfazendo o Valor Total de R$ 26.304,00 (Vinte e seis mil, trezentos e quatro reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá, 10/01/2025 –

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS –
Secretária Municipal de Assistência Social – SEASPAC - Portaria nº 004/2025 – GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8B46C9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 023/2025-GB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 023/2025-GB
O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º EXONERAR Sr(a). PAMELA FEITOSA DA SILVA, brasileira,
portadora do CPF nº 021.532.102-24, na função de CHEFE DE DIVISÃO, da
Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, a partir de 15
de janeiro de 2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as
disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

MURILLO AUGUSTO DA SILVA LIMA
Superintendente De Desenvolvimento Urbano De Marabá
Portaria nº 507/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E3FA6A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 662/2025 – GP

PORTARIA Nº 662/2025 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 2º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de
2017 e a Lei nº 18.109, de 11 de maio de 2022.
RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a Sra. SOLANGE MÁRCIA CAMPOS BOTELHO,
brasileira, portadora do CPF nº 255.***.***-49, para exercer a função de
COORDENADOR II, junto ao Departamento de Compras da SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir de 06.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D6767BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 213/2025 – SEMAD

PORTARIA Nº 213/2025 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 425/2025, firmado pela servidora ELIK MARTINS DE SOUZA MAIA, portadora do CPF nº 970.***.***-20, matricula nº 38966, concursada no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. ELIK MARTINS DE SOUZA
MAIA, do cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, a partir de 13 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7F4A4DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 214/2025 – SEMAD

PORTARIA Nº 214/2025 – SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 399/2025, firmado pela servidora JULIA GUIMARAES MEDEIROS, portadora do CPF nº 021.***.***-76, matricula nº 60932, concursada no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. JULIA GUIMARAES MEDEIROS, do cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, a partir de 13 de janeiro de 2025.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BC584223

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 77 PSS 02/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação.**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e **KAREN AGUIAR SANTIS,** inscrito(a) no **CPF nº 781.695.422-00,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 18/01/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6B48F2DD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 68 PSS 02/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação.**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e **JOAB OLIVEIRA FERNANDES,** inscrito(a) no **CPF nº 677.514.662-00,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 17/01/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:878F4D2A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 246 PSS 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação.**

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e **JULIANA DE SOUSA CARREIRO,** inscrito(a) no **CPF nº 039.511.923-56,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 18/01/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C262633A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 215 PSS 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação.**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e **KAREN AGUIAR SANTIS,** inscrito(a) no **CPF nº 007.900.402-47,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 17/01/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0E6B04F1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 264 PSS 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação.**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e **JUCELIA DIAS OLIVEIRA DO VALE,** inscrito(a) no **CPF nº 906.408.612-53,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 25/01/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:013C3DFB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 242 PSS 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação.**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e **LAODICEIA DE JESUS FARIAS VIEIRA,** inscrito(a) no **CPF nº 849.600.272-15,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 18/01/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:95236C20

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 83 PSS 02/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação.**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e **LAURECY CARDOSO DE SOUSA,** inscrito(a) no **CPF nº 721.131.462-15,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 27/01/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5BA6DD33

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 265 PSS 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação.**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e **LUZILDA ALVES COSTA AMORIM,** inscrito(a) no **CPF nº 767.158.682-04,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 31/01/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C97E37E7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 183 PSS 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação.**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e **MARA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS,** inscrito(a) no **CPF nº 019.557.833-30,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 17/01/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D9D15354

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 176 PSS 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação.**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e **MARIA APARECIDA PAULINO DE ARAUJO,** inscrito(a) no **CPF nº 697.707.432-91,**

designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 30/01/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5C9AA80C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 209 PSS 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação.**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e **MARIA CRISTINA BORGES BRAGA,** inscrito(a) no **CPF nº 865.776.462-87,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 17/01/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:74304457

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 210 PSS 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação.**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e **MARIA DE NAZARE CAVALCANTE DA SILVA,** inscrito(a) no **CPF nº 916.297.642-72,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 17/01/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C6EE7CEA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 188 PSS 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação.**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e **MARIA DE FATIMA GOMES DE SOUSA,** inscrito(a) no **CPF nº 656.264.942-00,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 17/01/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AB173AC4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 225 PSS 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação.**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e **MARIANA DOS SANTOS RAMOS,** inscrito(a) no **CPF nº 009.467.902-99,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 19/01/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CD739ABE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 169 PSS 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação.**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e **MARILENE SAMPAIO DE FREITAS,** inscrito(a) no **CPF nº 594.794.422-72,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 17/01/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:64981BC7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 200 PSS 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação.**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e **MONICA DE SOUZA XAVIER,** inscrito(a) no **CPF nº 525.646.902-97,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 17/01/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4897AB3B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 78 PSS 02/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação.**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e **ONIZETE PRAIA GOMES,** inscrito(a) no **CPF nº 920.838.382-20,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 17/01/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:416CC8E4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 277 PSS 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação.**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e **QUEZIA LIMA DE OLIVEIRA,** inscrito(a) no **CPF nº 879.732.002-15,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 31/01/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AF3CFCC5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 184 PSS 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação.**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e **ROSA PEREIRA DA SILVA,** inscrito(a) no **CPF nº 017.859.092-40,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 17/01/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4241F5D5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 178 PSS 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação.**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e **ROSENI VASCONCELOS DA SILVA,** inscrito(a) no **CPF nº 879.728.082-87,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 17/01/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5F71A69E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 173 PSS 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação.**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e **ROSENILDA DOS SANTOS ABREU,** inscrito(a) no **CPF nº 777.433.422-04,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 17/01/2025

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:67A85C82

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 243 PSS 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação.**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e **ROSILDA PEREIRA NETO,** inscrito(a) no **CPF nº 952.568.652-34,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 17/01/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B0E49200

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 174 PSS 01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação.**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e **PRISCILA TEIXEIRA DE JESUS RAMOS,** inscrito(a) no **CPF nº 965.663.962-68,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/01/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BE70FA5C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 161 PSS 01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação.**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e **MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA,** inscrito(a) no **CPF nº 015.640.893-71,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 06/01/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CA4906EE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 378 PSS 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação.**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e **NEZILDA RIBEIRO DE SOUZA,** inscrito(a) no **CPF nº 025.352.781-38,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/01/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F2883CDB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 186 PSS 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação.**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e **SANDRA BARBOSA DOS SANTOS,** inscrito(a) no **CPF nº 023.931.052-71,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 17/01/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:45C06F6A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 86 PSS 02/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação.**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e **SIMONE RIBEIRO DA SILVA ANDRADE,** inscrito(a) no **CPF nº 007.537.012-35,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 19/01/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B319902C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 214 PSS 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação.**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e **TCHALES ALEXANDRE GALVÃO,** inscrito(a) no **CPF nº 004.610.502-69,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 17/01/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F3629CBD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 308 PSS 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação.**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e **TEREZINHA DA SILVA NUNES,** inscrito(a) no **CPF nº 882.998.211-34,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 06/01/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B1FE2ECA

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 79 PSS 02/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação.**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e **VALQUIRIA DELMONDES SILVA,** inscrito(a) no **CPF nº 011.423.852-99,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 20/01/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:020B899E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 228 PSS 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação.**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e **THAINA DE SOUZA FERREIRA,** inscrito(a) no **CPF nº 718.983.602-00,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 20/01/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DA4228A7

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 197 PSS 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação.**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e **VANUZIA ALVES DE BARROS,** inscrito(a) no **CPF nº 392.818.332-04,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 17/01/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:68F3BEE6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 168 PSS 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação.**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e **WALANE DIAS CUMPERTINO,** inscrito(a) no **CPF nº 025.940.472-10,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 17/01/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:43B362F9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 72 PSS 02/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação.**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e **WANESSA FORTALEZA SPINDOLA,** inscrito(a) no **CPF nº 013.245.423-81,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 17/01/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7BEC6962

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 82 PSS 02/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação.**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e **WELLYSON GOMES DOS SANTOS,** inscrito(a) no **CPF nº 006.614.192-31,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 30/01/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9F92A76B

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 275 PSS 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação.**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e **YARA COSTA SOARES,** inscrito(a) no **CPF nº 038.505.222-70,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 25/01/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FECF0F85

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 167 PSS 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação.**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e **ZILDEANE DA SILVA OLIVEIRA,** inscrito(a) no **CPF nº 699.509.542-15,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 17/01/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F469D907

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 84 PSS 02/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação.**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e **ZENAIDE CORREIA BEZERRA,** inscrito(a) no **CPF nº 633.877.352-00,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 30/01/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CEDF9755

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025-SSAM

Extrato do Contrato Nº 012/2025-SSAM. Processo Administrativo Nº 050707140.000006/2024-61. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90027/2024-CPL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 365/2024-CPL/PMM. Referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (MARCA STIHL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ (SSAM), firmado com a empresa MAQFORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 35.354.843/0001-70. Valor Global: R$ 181.571,50 (Cento e oitenta e um mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Período de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 11201.15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Subelemento: 3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9F933224

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025-SSAM

Extrato do Contrato Nº 013/2025-SSAM. Processo Administrativo Nº 050707140.000003/2024-27. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90085/2024-CPL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 557/2024-CPL/PMM. Referente à REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE MOTOBOMBA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, firmado com a empresa IBIZA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 18.559.714/0002-80. Valor Global: R$ 248.778,00 (Duzentos e quarenta e oito mil setecentos e setenta e oito reais). Período de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 112701.15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Subelemento: 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0EA27053

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 65 PSS 02/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: **Secretaria Municipal de Educação.**
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e **REJANE SILVA DE MORAES,** inscrito(a) no **CPF nº 816.230.462-20,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 17/01/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:684948C6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 018/2025-GP/SSAM

PORTARIA Nº 018/2025-GP/SSAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O art. 9º, VIII, da Lei Municipal nº 17.838, de 4 janeiro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria N.° 005/2025-GP/SSAM que nomeia o Sr. ANTÔNIO FRANCISCO ALVES ROCHA, brasileiro,
portador do CPF nº 612.***.***-53, para exercer a função de COORDENADOR III, junto ao SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
MARABÁ – SSAM, a partir de 02/01/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente
Portaria nº 010/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9B14E302

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 020/2025-GP/SSAM

PORTARIA Nº 020/2025-GP/SSAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O art. 9º, VIII, da Lei Municipal nº 17.838, de 4 janeiro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. ANTÔNIO FRANCISCO ALVES ROCHA, brasileiro, portador do CPF nº 612.***.***-53, para exercer a função de
COORDENADOR II, junto ao SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
MARABÁ – SSAM, a partir de 02/01/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente
Portaria nº 010/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:554BE7ED

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 019/2025 – GP/SSAM

PORTARIA Nº 019/2025 – GP/SSAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 9º, VIII da Lei Municipal nº 17.838, de 4 de
janeiro de 2018.
RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a Sra. PAMELA FEITOSA DA SILVA, brasileira,
portadora do CPF nº 021. ***.***-24, para exercer a função de COORDENADOR
III, junto ao SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, a
partir de 15.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente
Portaria n° 010/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9604A60F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 021/2025 – GP/SSAM

PORTARIA Nº 021/2025 – GP/SSAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 9º, VIII da Lei Municipal nº 17.838, de 4 de
janeiro de 2018.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. PAULO GOMES DE MIRANDA, brasileiro,
portador do CPF nº 123. ***.***-68, para exercer a função de COORDENADOR II,
junto ao SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, a partir
de 15.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente
Portaria n° 010/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:719601FD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 022/2025 – GP/SSAM

PORTARIA Nº 022/2025 – GP/SSAM

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O artigo 9º, VIII da Lei Municipal nº 17.838, de 4 de
janeiro de 2018.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. FLAVIO COSTA BRITO DE LIMA, brasileiro,
portador do CPF nº 007. ***.***-93, para exercer a função de COORDENADOR
III, junto ao SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, a
partir de 15.01.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente
Portaria n° 010/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BE5B41CA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025-SSAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025-SSAM
Extrato do Contrato Nº 014/2025-SSAM. Processo Administrativo Nº 34.554/2023-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 128/2023-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 043/2024-CEL/SEVOP/PMM. Referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO (EPI & EPC) PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
MARABÁ - SSAM, firmado com a empresa V G DE SOUSA FERREIRA
LTDA, CNPJ Nº 23.912.114/0001-03. Valor Global: R$ 325.636,50 (trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta
centavos). Período de Vigência: O contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 112701.15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Subelemento: 3.3.90.30.44 – Material de Sinalização Visual e Afins – 3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança.

Marabá PA, 15 de janeiro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AA592FD9

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 010/2025/SEVOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICA

Extrato ao Contrato Nº 010/2025/SEVOP, Processo Administrativo nº 25.639/2023-PMM, autuado na
modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 067/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços
Nº 444/2023/CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de Combustível tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum
e Óleo Diesel S-10, de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do edital

referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 067/2023-CPL/PMM, para todos os fins e efeitos legais, Empresa: J & M
SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 26.734.678/0001-91; Valor R$ 6.961.440,00 (seis milhões, novecentos e
sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais) Assinatura 14/01/2025, Vigência: 31/12/2025.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CC8397F7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90117/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 05050556.000061/2024-21/PMM, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (QUANDO HOUVER NECESSIDADE) DE MOTOCICLETAS E DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E UTILITÁRIOS MOVIDOS À GASOLINA/FLEX E DIESEL, QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DAS TABELAS DAS FABRICANTES/MONTADORAS, (LAVAGEM DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE GUINCHO E LAVAGEM DE POLIMENTO) MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ. UASG: 927495. Onde sagraram vencedoras as empresas: TRUCK CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 36.752.740/0001-21, vencedora dos Itens: 01, 03, 04, 05, 06 e 07 perfazendo o Valor Total de R$ 781.465,00 (Setecentos e oitenta e um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), AUTO CARAJAS PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.635.432/0001-20, vencedora do Item: 02 perfazendo o Valor Total de R$ 300.060,00 (Trezentos mil e sessenta reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. UASG: 927495.

Marabá 15/01/2025 –

WERBERT RIBEIRO CARVALHO–
Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 012/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2A4E8E60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-039-SEMAD/PMM, Nº DA CONTRATAÇÃO 90039/2024

Na publicação de AVISO DE LICITAÇÃO, Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, visando abastecer e atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, veiculada na data de 14/01/2025, Código Identificador:AF0682EC, pag. 92, verificou-se que houve erro de digitação no edital retificando sua publicação e mantendo a data de abertura no dia 28.01.2025 às 09:00hs. Edital disponível no sítio: www.gov.br/compras/ptbr/, www.tcm.pa.gov.br,
https://marituba.pa.gov.br/site/c/publicacoes/licitacoes.

Marituba-PA, 15 de janeiro de 2025.

HEITOR ALAN DE SOUSA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Rocha Chaves Negrão
Código Identificador:D8C7A588

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO (REALINHAMENTO DE PREÇOS) DO PREGÃO ELETRONICO Nº 90011/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 124, INCISO II, ALINEA “d” DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

EMPRESA CONTRATADA: AUTO POSTO RODRIGUES LTDA
CNPJ Nº 45.807.826/0001-03
DATA DA ASSINATURA: 03.01.2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28 RECURSO: RP, CONTRATO Nº 129/2024. VALOR R$ 1.958,81.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00 RECURSO: FUNDEB, CONTRATO Nº 130/2024. VALOR R$ 1.688,40.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. RECURSO: MAC-AIH, PAB, ECD E RP. CONTRATO Nº 131/2024. VALOR R$ 11.547,27.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. RECURSO: RP, CONTRATO Nº 132/2024. VALOR R$ 35.506,03.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CNPJ: 12.982.929/0001-42 RECURSO: ICMS-VERDE E RP, CONTRATO Nº 133/2024. VALOR R$ 14.244,36.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83. RECURSO: CRAS, SAI E RP, CONTRATO Nº 134/2024. VALOR R$ 716,98.

Monte Alegre - PA, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:410DCB1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO (REALINHAMENTO DE PREÇOS) DO PREGÃO ELETRONICO Nº 90011/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 124, INCISO II, ALINEA “d” DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

EMPRESA CONTRATADA: A L BATISTA LTDA
CNPJ Nº 37.253.452/0001-95
DATA DA ASSINATURA: 03.01.2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28 RECURSO: RP, CONTRATO Nº 123/2024. VALOR R$ 14.672,03.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00 RECURSO: FUNDEB, CONTRATO Nº 124/2024. VALOR R$ 31.470,29.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. RECURSO: MAC-AIH, PAB, ECD E RP. CONTRATO Nº 125/2024. VALOR R$ 43.752,36.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. RECURSO: RP, CONTRATO Nº 126/2024. VALOR R$ 803.682,16.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CNPJ: 12.982.929/0001-42 RECURSO: ICMS-VERDE E RP, CONTRATO Nº 127/2024. VALOR R$ 41.034,60.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83. RECURSO: BF, CONTRATO Nº 128/2024. VALOR R$ 4.206,27.

Monte Alegre - PA, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A4F49A76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ata de registro de preços nº 20240312. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 019/2024. Objeto: Registo de preços para eventual contratação de empresa visando o agenciamento de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo, incluindo reserva, emissão, transferências, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **Vigência da Ata**: 12 (doze) meses a partir da publicação. **Empresa**: G R do Carmo Ltda. **CNPJ nº** 22.309.408/0001-82, **valor:** R$759.840,00 (setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais)**.** A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sítio eletrônico www.montealegre.pa.gov.br.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:4E6FFA96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025-SRP

OBJETO: Registro de preços para serviços de manutenção com reconstrução de pavimentos, recuperação de caixas coletoras e sarjetas e limpeza de bueiros, construção de pavimentação em concreto rígido, canaletas, meio fio, tampas e caixas coletoras, a serem executadas em regime de empreitada por preço global. **ABERTURA:** dia 20.02.2025 às 09:00 h. DISP.SITE: (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br, www.montealegre.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

Monte Alegre-PA, 15 de janeiro de 2025.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Agente de Contratação
Decreto nº 525/2024

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E8E45F91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240314

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata de registro de preços nº 20240314. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 018/2024. Objeto: Registo de preços para eventual aquisição de materiais de proteção, segurança, acondicionamento e embalagens, para atender as necessidades das Escolas da rede municipal de ensino, do Município de Monte Alegre/PA. **Vigência da Ata**: 12 (doze) meses a partir da publicação. **Empresas**: Branco e Correa Ltda. **CNPJ nº** 03.751.669/0001-03, **valor:** R$23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais), M A G Comércio e Serviços Ltda, **CNPJ nº** 10.798.531/0001-25, **valor**: R$147.232,00 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais) e JC Comércio Varejista de Equipamentos para Escritório Ltda, **CNPJ nº** 47.452.287/0001-54, **valor:** R$3.340,00 (três mil, trezentos e quarenta reais), A Rodrigues Com e Serviços Ltda, **CNPJ** nº 51.164.013/0001,37, **valor:** R$ 2.212,60 (dois mil, duzentos e doze reais e sessenta centavos) e Unidas Comércio e Transportes Ltda, **CNPJ** nº 52.847.625/0001-97, **valor:** R$ 471.557,00 (quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais)**.** A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sítio eletrônico www.montealegre.pa.gov.br.

ADIVANILDO PEREIRA LUCENA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 236/2024

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D268EBFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 151/2024 DO CONTRATO Nº 165/2022-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 151/2024 DO CONTRATO Nº 165/2022-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) EZRA DE JESUS E SOUZA.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAÚDE** e **EZRA DE JESUS E SOUZA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **165/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 e Portaria nº 679/2024, que prorroga os prazos dos Processos Seletivos Simplificados-PSS/SESMA o nº 001/2022 e 001/2023, que têm por objeto a contratação temporária de pessoal, até **31 de dezembro de 2024**, por até 60(sessenta) dias, a partir de 31/12/2024 prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2025 até 28 de fevereiro 2025**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 27 de dezembro de 2024.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERALDO GUILHERME DOS SANTO SÁ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 259/2024

EZRA DE JESUS E SOUZA
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:DF0A82BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 152/2024 DO CONTRATO Nº139/2022-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 152/2024 DO CONTRATO Nº139/2022-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) SULINEY DAYAN DA SILVA LUZ.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAÚDE** e **SULINEY DAYAN DA SILVA LUZ, ENFERMEIRO,** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **139/2022-FMS**, firmado para o período de ***02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 e Portaria nº 679/2024, que prorroga os prazos dos Processos Seletivos Simplificados-PSS/SESMA o nº 001/2022 e 001/2023, que têm por objeto a contratação temporária de pessoal, até **31 de dezembro de 2024**, por até 60(sessenta) dias, a partir de 31/12/2024 prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2025 até 28 de fevereiro 2025**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 27 de dezembro de 2024.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERALDO GUILHERME DOS SANTO SÁ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 259/2024

SULINEY DAYAN DA SILVA LUZ
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:05DB1A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 153/2024 DO CONTRATO Nº 238/2022-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 153/2024 DO CONTRATO Nº 238/2022-FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO EM REGIME TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO E O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COMO CONTRATANTE, E COMO CONTRATADO O(A) SR.(A) CATIA CILENE BENTES MARTINS DE MAGALHÃES.

Pelo presente Instrumento a **Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Poder Executivo/ Fundo Municipal de SAUDE** e **CATIA CILENE BENTES MARTINS DE MAGALHÃES, PSICÓLOGA** partes contratantes já qualificadas no Contrato de Trabalho em Regime Temporário nº **238/2022-FMS**, firmado para o período de **02 de janeiro de 2023** ***a 31 dezembro de 2023***, resolvem nos termos da Lei Municipal nº 5.247/2020 de 03 de março de 2020, alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 5.250 de 16 de junho de 2020, Portaria nº 714/2023 de Prorrogação do prazo de validade do Edital nº 001/2022 – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/PA/SESMA, prorrogar a vigência inicial estatuída naquele pacto no período de **01 de janeiro de 2025 a 28 de dezembro 2025**, eis que persistem as circunstâncias, que ensejaram a contratação na vigência inicial, para suprir a necessidades de carência de servidores e atender as demandas da secretaria. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato ora aditado, não abrangidas pelas disposições deste Instrumento.

Monte Alegre (PA), 27 de dezembro de 2024.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERALDO GUILHERME DOS SANTO SÁ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 259/2024

CATIA CILENE BENTES MARTINS DE MAGALHÃES
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF: _____

2 _____
CPF: _____

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:5DF8FC14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 021/2025

PORTARIA N.º 021/2025

DISPÕE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DAS PROVIDÊNCIAS PARA JUNTADA E REMESSA DE PROCESSOS À COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NÃO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), o Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais conferidas tanto pela Constituição da República Federativa do Brasil quanto pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 4.080, de 29 de janeiro de 1993, instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais neste município de Monte Alegre (PA), estabelecendo direitos e deveres aos seus servidores, estipulando, inclusive, que o

exercício irregular de suas atribuições, estes responderão cível, penal e administrativamente;

CONSIDERANDO a alteração do parágrafo único do art. 157 do RJU, por força da Lei nº 5.100/2017;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar ou não disciplinar constitui função administrativa inserida na estrutura organizacional do Município para apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições funcionais;

CONSIDERANDO que o inquérito administrativo precederá a aplicação de pena suspensão, de destituição de função e de demissão a bem do serviço público;

CONSIDERANDO que ao servidor submetido lhe é assegurado o direito à ampla defesa e ao exercício do contraditório, conforme estabelecido na CF/88 com a seguinte redação: **Art. 5°, LV** - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

CONSIDERANDO a Portaria 574/2024-GAB/PMMA, que versam sobre a abertura do processo administrativo para apurar eventuais irregularidades nos procedimentos administrativos de abastecimento de veículos e máquinas pesadas desta Municipalidade, consoante o Procedimento nº 06.2024.00001040-0, instaurado pelo Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a Portaria nº 017/2024-SEMED, que constituiu a Comissão de Análise e Avaliação para apurar possíveis irregularidades nos acúmulos de cargo públicos no âmbito da Secretaria de Educação desta municipalidade, em razão da nomeação de servidores para os cargos de Direção, Vice-Direção e Responsável Escolar de Unidades de Ensino do Município, conforme o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 0001/2023 – PSS-SEMED;

CONSIDERANDO a Portaria nº 018/2024-SEMED, que instaurou Sindicância com a finalidade de apurar as supostas práticas irregulares cometidas pelo servidor **JONAS DE SOUSA LEITÃO,** diante de fatos constantes da decisão judicial, de que sua conduta nas investigações criminais possa ter intima relação com a função de professor;

CONSIDERANDO as supostas irregularidades suscitadas pelo Ministério Público nos procedimentos das Notícias de Fato nº 01.2024.00022959-3, nº 01.2024.00035856-3, 01.2024.00029059-9, na devida ordem, em detrimento à supostas irregularidades nas condutas dos servidores **GLICIA CRISTINA DAS CHAGAS BAIA, JOSÉ ERIVALDO ALVES DA SILVA e ELIANE DE SOUSA ALMEIDA**;

CONSIDERANDO, a preocupação com a gestão e organização funcional desta Municipalidade, e ainda amparado ao procedimento de apuração de supostas irregularidades havidas na gestão dos contratos administrativos cujo objeto é a prestação de serviços de internet fornecidos pela empresa **PRONET TELECOM**;

CONSIDERANDO a Portaria nº 003/2025 que instituiu a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar ou não disciplinar, de função administrativa, inserida na estrutura organizacional do Município de Monte Alegre (PA), para apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre revestida, bem como, outras demandas processuais de natureza não disciplinar, na forma da Lei Municipal nº 4.080/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que constituem objetivos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar ou não Disciplinar: **I -** zelar pelo cumprimento da legislação pertinente à ética e à disciplina dos servidores Municipais, **Il -** planejar e executar as ações processuais e **Ill -** apurar as denúncias que envolvam irregularidades e ilegalidades relacionadas à Ética e à Disciplina dos servidores do município de Monte Alegre (PA).

RESOLVE:

Art. 1º. Fazer juntada e remessa à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar ou não Disciplinar dos seguintes Processos:
I - Processo Administrativo instaurado através da **Portaria nº 017/2024**, cujo objeto é análise e avaliação das possíveis irregularidades nos acúmulos de cargo públicos no âmbito da Secretaria de Educação desta municipalidade, em razão da nomeação de servidores para os cargos de Direção, Vice-Direção e Responsável Escolar de Unidades de Ensino do Município, conforme o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 0001/2023 – PSS-SEMED; passando a Comissão Permanente a adotar todas as providências legais para concluir o referido processo com a maior transparência e legalidade, primando pelo direito a ampla defesa e o contraditório;
II – Processo Administrativo – Sindicância, instaurado pela Portaria nº 574/2024-GAB/PMMA, com arrimo nas recomendações do Ministério Público do Estado do Pará, que instaurou o Procedimento nº 06.2024.00001040-0, cujo objetivo é investigar as supostas irregularidades administrativas ocorridas em tese no abastecimento de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura de Monte Alegre (PA).
III – Processo Administrativo instaurado através da **Portaria 018/2024 - SEMED**, com base no Ofício expedido pelo Juiz da Comarca de Monte Alegre Dr. **THIAGO TAPAJOS GONÇALVES**, onde o magistrado encaminha a decisão judicial nos autos do Processo nº 0800751-51.2024.8.14.0032, para que este gestor execute os cumprimentos do item III, das medidas cautelares impostas na referida decisão, e ainda determina o afastamento cautelar do investigado servidor **JONAS DE SOUSA LEITÃO**, das funções públicas, pelo prazo de 06 (seis) meses, sem prejuízo de prorrogação, por considerar medida necessária ao andamento das investigações, já que as condutas investigadas possui intima relação com a função de professor.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar ou não Disciplinar deverá de imediato adotar todas as providências necessárias para instaurar processo administrativos com a finalidade de apurar as supostas irregularidades praticadas na gestão e execução dos contratos de prestação de serviços de fornecimento de **INTERNET** pela empresa **PRONET TELECOM**, e ainda pelas supostas irregularidades praticadas em sala de aula pelos servidores **ELIANE DE SOUZA ALMEIDA** – Diretora na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Joaquim Moreira; Professor **JOSÉ ERIVALDO ALVES DA SILVA**; Professora **GLICIA CRISTINA DAS CHAGAS BAIA,** conforme denúncias do Ministério Público e do Conselho Tutelar.

Art. 3º. Todos os atos praticados pelas Comissões constituídas antes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e não Disciplinar, se respeitado os princípios administrativos e constitucionais, devem ser ratificados, cabendo ao Presidente do CPPAD, comunicar aos servidores interessados, que poderão se manifestar no prazo legal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:A65ED475

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 022/2025

PORTARIA N.º 022/2025

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre,

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais;

Considerando as demandas emergenciais que exigem a presença dos servidores em seus respectivos setores.

RESOLVE*:*

Art. 1º **-** Fica suspenso a partir de 02/01/2025, o gozo de férias do servidor municipal **MARCIO BEZERRA DE QUEIROZ**, matrícula nº 006388-6, lotado na *Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento*, com período de férias inicialmente previsto para iniciar em 01 a 30 de janeiro de 2025;

Art. 2º **-** Os períodos de férias suspensos serão remarcados em momento oportuno, conforme acordo entre os servidores e as respectivas chefias imediatas, respeitando o interesse da Administração Pública e as normas vigentes.

Art. 3º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.*

Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:373F94A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 023/2025

PORTARIA N.º 023/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.401/1997, que disciplina a concessão de suprimentos de fundos.

Considerando o Memorando nº 0012025-SEC./FINANÇAS de 08 de janeiro de 2025, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à **ALICE SANTOS PIMENTEL NUNES**, portador do RG n° 4472996 e CPF nº 740.391.052-49, Ocupante do Cargo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Agência **0949-0**, Conta N° **00015274-9**, no valor de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **2201** Secretaria Municipal de administração e Finanças, **04.122.0002.2.009** Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **33.90.30-00**- Material de Consumo, **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **14 de fevereiro de 2025**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:3F8661CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 024/2025

PORTARIA N.º 024/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.401/1997, que disciplina a concessão de suprimentos de fundos.

Considerando o Memorando nº 055/2025-GAB/SESMA de 13 de janeiro de 2025, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à servidora municipal **RAIMUNDA SILVANIA FARIAS COELHO**, portadora do RG n° 3217211 PC/PA e CPF nº 619.772.412-04, Almoxarife, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Agência **0099-0**, Conta Corrente N° 00807161-6, Banco do Estado do Pará, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**; Conta do Orçamento **2602** do Fundo Municipal de Saúde, **10.301 0013 2. 047** - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, **3.3.90.30-00,** Material de Consumo e **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **14 de fevereiro de 2025**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:F5C2CCBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 025/2025

PORTARIA N.º 025/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Lei Municipal nº 4.401/1997, que disciplina a concessão de suprimentos de fundos.

Considerando o Memorando nº 008/2025-SEMAPPA de 10 de janeiro de 2025, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à **MARCIO BEZERRA DE QUEIROZ**, portador do RG n° 36535783 PC/PA e CPF nº 650.203.242-72, Oficial Administrativo, Agência **0949-0**, Conta Corrente N° **00014964-0**, Banco do Brasil, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** a Conta do Orçamento **3001** Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, **20.122 0020 2. 101 -** Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, e Abastecimento, **33.90.30-00**-Material de Consumo, **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo deverá ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **14 de fevereiro de 2025**, para devida prestação de conta.
Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:1013AD63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 026/2025

PORTARIA Nº 026/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, o requerimento datado 13 de janeiro de 2025 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 015, do livro 048 e folhas nº 09.

CONSIDERANDO o Artigo 91 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018 e Lei nº 5.343/2023 de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **13/01/2025**, **a pedido do(a) servidor (a) municipal efetivo(a) NARA FERNANDA BESSA CAMELO, brasileiro (a), portador(a) do RG nº 4414652 PC/PA e do CPF nº 742.365.042-00, ocupante do cargo de Professor Pedagógico MAG-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, registrado(a) na matrícula nº 006310-0,** concedida pela Portaria nº 236/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:EAA38180

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 035/2025

DECRETO N.º 035/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidores de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

Considerando a exceção que dispõe sobre as nomeações e exonerações de cargos em comissão, prevista no Artigo 73, inciso V, alínea "a" da Lei nº 9.504/1997.

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, através dos Memorandos nº 807/2024-SETRINS de 30 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os Cargos de Natureza Especial – CNEs, lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, cuja relação nominal segue em anexo, fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Anexo do Decreto Nº 035/2025 de 14 de janeiro de 2025

QTDE	NOME	DATA EXONERAÇÃO	FUNCÃO
01	TAIS DA CONCEIÇÃO SILVA	02/01/2025	CNE-1
02	RAILENE RODRIGUES DE LIMA	02/01/2025	CNE-1
03	ROSINELMA LIMA DE FREITAS	02/01/2025	CNE-1

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:8CF07522

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ATO DE ANULAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO N.º 132/2024 AO CONTRATO N.º 142/2022-FMS

ATO DE ANULAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO N.º 132/2024 AO CONTRATO N.º 142/2022-FMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE — PODER EXECUTIVO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a desconformidade do Segundo **Termo Aditivo n.º 132/2024 do Contrato n.º 142/2022-FMS,** firmado entre esta Administração Municipal e o(a) Sr.(a) **IVALDO BENTO DE ALMEIDA FILHO**,

RESOLVE:
Art. 1º —Declarar sem efeito o Segundo Termo Aditivo n.º 132/2024 ao Contrato n.º 142/2022-FMS, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º —Conformeos princípios que regem a administração pública, especialmente os da legalidade e eficiência, declara a nulidade do **Segundo Termo Aditivo n.º 132/2024 ao Contrato n.º 142/2022-FMS**, Matéria publicada no diário oficial do município do Estado do Pará em 15/01/2025, edição 3668.

Monte Alegre–PA, 15 de janeiro de 2025.

JOSE ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERALDO GUILHERME DOS SANTO SÁ
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 259/2024

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:6751A6B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0027, DE 15 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

PORTARIA N° 0027, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:
Art. 1º Nomear o Senhor Herbert Louzada Oliveira, inscrito no CPF sob o nº ***.031.***-72 para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente – DAS 20.7, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.809, de 25 de maio de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:EC639B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0017, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 0017, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1o - Fazer a Cessão da Servidora efetiva ADILZA DE JESUS COSTA, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, matricula n° 21354, RG. n° 5046779 SSP/PA, inscrita no CPF sob o n° 817.906.602-97, PIS/PASEP 19031156518, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para ficar a disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Secretaria da Vara Única da Comarca de Novo Repartimento.

Parágrafo Único - A cessão da servidora é feita com ônus financeiro para o Municipio de Novo Repartimento-Pa.

Art. 2o - A cessão se dá pelo período de 02/01/2025 a 31/12/2025.

Parágrafo Único - A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o Município de Novo Repartimento venha necessitar da servidora cedido ou se o interesse público exigir.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 02/01/2025 e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:AF6BD1D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0018, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 0018, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1o - Fazer a Cessão do Servidor efetivo JOSENILDO PEREIRA DE SOUSA, ocupante do Cargo de Motorista de Veículos Pesados, maricula n° 0010473, inscrito no CPF sob o n° xxx.xxx.332-72, PIS/PASEP 1900658564-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para ficar a disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – Comarca de Novo Repartimento.

Parágrafo Único - A cessão do servidor é feita com ônus financeiro para o Municipio de Novo Repartimento-Pa.

Art. 2o - A cessão se dá pelo período de 02/01/2025 a 31/12/2025.

Parágrafo Único - A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o Município de Novo Repartimento venha necessitar do servidor cedido ou se o interesse público exigir.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 02/01/2025 e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4BE549B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0015, DE 13 DE JANEIRO 2025.

PORTARIA Nº 0015, DE 13 DE JANEIRO 2025.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

Considerando que o servidor efetivo Sr. SONIGLEY GRIPA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de lubrificador, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, requereu por livre e espontânea iniciativa, exoneração do cargo que ocupa através do processo nº 00111/2025 de 09 de janeiro de 2025;

Considerando que a iniciativa e pedido do servidor é uma das formas de exoneração do cargo efetivo, conforme disposto no art.35 do regime Jurídico Único do Município de Novo Repartimento – RJU;

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, a pedido, do Cargo Efetivo de Lubrificador, o Sr. SONIGLEY GRIPA ROCHA, matrícula nº 70586, Brasileiro, Portador do CPF nº ***.955.***-53, nomeado através da Portaria nº 0741/2015, no dia 06 de abril de 2015.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 09/01/2025 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:7C0F96F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0016, DE 13 DE JANEIRO 2025.

PORTARIA Nº 0016, DE 13 DE JANEIRO 2025.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

Considerando que a servidora efetiva Srª. ADRIANA SOUSA SÁ OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, requereu por livre e espontânea iniciativa, exoneração do cargo que ocupa através do processo nº 00067/2025 de 08 de janeiro de 2025;

Considerando que a iniciativa e pedido do servidor é uma das formas de exoneração do cargo efetivo, conforme disposto no art.35 do regime Jurídico Único do Município de Novo Repartimento – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Srª. ADRIANA SOUSA SÁ OLIVEIRA, matrícula nº 89889, Brasileira, Portadora do CPF nº ***.390.***-45, nomeada através da Portaria nº 1839/2014-GP, no dia 29 de agosto de 2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagidos ao dia 08/01/2025 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B4A3BB2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0019, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 0019, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Planejamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:
Art. 1º Nomear o Senhor Iuri Ibrahim Barros Zaidan, inscrito no CPF sob o nº ***.334***-87 para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Planejamento – DAS 10.5, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, com as responsabilidades de executar as

atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.809, de 25 de maio de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:83C259D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0020, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N° 0020, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE COLETA, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTOS DELEGADOS PELO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.629, de 04 de novembro de 2019.

Art. 1º Designar o Senhor Iuri Ibrahim Barros Zaidan, inscrito no CPF sob o nº ***.334***-87 brasileiro, casado, para exercer o cargo de Diretor Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Coleta, Tratamento e Distribuição de Água e Esgotos delegados pelo município de Novo Repartimento-PA, preenchendo todos os requisitos e assumindo todas as funções inerente ao cargo, de acordo com o descrito na Lei Municipal nº 1.629, de 04 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:DCEB5BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0026, DE 15 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE.

PORTARIA N° 0026, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:
Art. 1º Nomear o Senhor Elessandro Lopes Rodrigues, Brasileiro, Casado, Portador do CPF nº xxx.532.xxx-68, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete – DAS 10.6, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.809, de 25 de maio de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F248D9D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0021, DE 14 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO.

PORTARIA N° 0021, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, resolve:
Art. 1º Nomear o Senhor Constâncio Welder da Silva Oliveira, Brasileiro, Casado, Portador do CPF nº ***.894.***-00, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico – DAS 10.9, na Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA, com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.809, de 25 de maio de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:C57F8A94

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 03/2024-SRP-SEMED

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025-SRP-SEMED E 002/2025-SRP-SEMED

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de óleo lubrificante tipo 15 W 40, ursa 40 e óleo lubrificante mineral para uso em motores dois tempos a gasolina destinados aos transportes que realizam a locomoção dos discentes que residem em locais de difícil acesso até as Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Área Urbana e Rural do Município de Oriximiná-PA. **Data da assinatura**: 13/01/2025. **VIGÊNCIA:** 12 MESES a contar da assinatura. **Empresas adjudicadas e homologadas:** R A A FERREIRA LTDA – EPP, no valor de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais); e, NOVA COMERCIAL LTDA - ME, no valor de **R$ 337.500,00** (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Oriximiná-PA, 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:93E55341

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 11/2024-SRP-PMO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 11/2024-SRP-PMO. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **Empresas Contratadas: M. E. A. MENDONCA LTDA**, **CONTRATO Nº 006/2025–PMO**, no valor de **R$ 95.749,92** (Noventa e Cinco mil, Setecentos e quarenta e Nove Reais e Noventa e Dois centavos). **Objeto:** contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de **Serviços de Esgotamento de Fossa Séptica**, com fornecimento de material e mão de obra, dos prédios e logradouros públicos municipais, Zona Urbana do município de Oriximiná/Pa. **Vigência:** 15/01/2025 à 15/03/2025. **Data da assinatura**: 15/12/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:163A65E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO ADITIVO

O Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, por intermédio da CÂMARA MUNICIPAL à Av. das Nações, 3326, Centro, na cidade de Ourilândia do Norte inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 34.682.385/0001-36, neste ato designada CONTRATANTE, por seu representante, o Vereador Presidente, MARCIO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida A , Residencial JP, nº 1436, cidade de Ourilândia do Norte-Pará, portador do CPF sob o nº 928.927.602-91, CI. RG. Nº 5208517. 2Via, data de expedição 21/04/2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa POSTO ÁGUIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.775.041/0001-03, sediada na Avenida Independência, 1480, centro, Ourilândia do Norte-Pará, neste ato representada legalmente pelo Sr. ROBERTO MICLOS LEDO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 350.843.755-87 RG nº 18477963 SSP/GO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 003/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo de alteração Contrato Administrativo nº 002/2024.
OBJETO:: Acréscimos de quantitativo dos itens 01 e 02 da cláusula 1.3 do objeto, Gasolina Comum adiciona o valor de R$ 11.795,00 (onze mil setecentos e noventa e cinco reais) e Óleo Diesel S10 adiciona o valor de R$ 14.980,00 (catorze mil novecentos e oitenta reais), equivalente a 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do Contrato Administrativo nº 002/2024, firmado em 08/03/2024, com fundamento no artigo 125, da Lei 14.133/21.
Com as alterações, a Cláusula Terceira do valor total da contratação passará a ser R$ 133.900,00 (cento e trinta e três mil e novecentos reais).
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Processo Completo em: https://www.ourilandiadonorte.pa.leg.br/transparencia-legislativo/receitas-despesas/licitacoes/lic_2024/lic_001_comb/1_term_adt
Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 14 de janeiro de 2025.

MÁRCIO OLIVEIRA DA SILVA -
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:4DB14545

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA - TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 023/2025

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 022/2025

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 022/2025, datada de 09 de janeiro de 2025 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, no dia 13 de Janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, Pa, 13 de Janeiro de 2025.

EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO
Superintendente Geral da SANEPAR

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:1029D6D2

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
PORTARIA - NOMEAÇÃO

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS – SANEPAR
PORTARIA Nº 024/2025
Nomeia Chefe do Setor de Manutenções Eletromecânica

O **Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 682/2008 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como **Chefe do Setor de Manutenção Eletromecânica – DAS 080-10,** da Agência de Saneamento de Paragominas, o **Sr. Flaviano Duarte Borges,** RG: 125599319994 SSP/MA e CPF: 964.528.973-49, para exercer o cargo em comissão, conforme art. 4° da Lei Municipal 957/2018, a partir de 10 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com validade retroativa a data da nomeação, revogando todas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paragominas, 10 de Janeiro de 2025.

EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO
Superintendente Geral da SANEPAR

Publicado por:
Fernanda Cristina Paula Duarte Aguiar
Código Identificador:87230C19

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 706/2024 ao CONTRATO Nº 0366/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00049 PMP/ J M POZZER LTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2024 a 30/06/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas –
MICHELINE VALE DE SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:B36B826F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 713/2024 ao CONTRATO Nº 0782/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00029 PMP/ DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 30/12/2024 a 30/06/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúdede Paragominas –
MICHELINE VALE DE SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:B43CD478

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 727/2024 ao CONTRATO Nº 401/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-00007 PMP/ MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA. Referente a renovação contratual por igual período e valor. Valor global: 15.300,00. Vigência: 31/12/2024 a 16/09/2025.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas –
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:98881AC2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 731/2024 ao CONTRATO Nº 429/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00002 PMP/ J M POZZER LTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas –
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:8B0D89E1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 751/2024 ao CONTRATO Nº 0778/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00029 PMP/ ENDOCENTER NORTE HOSPITALAR LTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2024 a 30/06/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas –
MICHELINE VALE DE SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:E884347C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 755/2024 ao CONTRATO Nº 1.037/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-00032, PMP/ M. GUEDES LIMA COMERCIO LTDA. Referente à prorrogação do prazo contratual. Vigência: 31/12/2024 a 31/03/2025.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas –
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:AF24C92E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 756/2024 ao CONTRATO Nº 544/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-00022 PMP/ L C POZZER LTDA. Referente a prorrogação do prazo contratual. Vigência: 31/12/2024 a 30/06/2025.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas –
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:2536626F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 758/2024 ao CONTRATO Nº 227/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00003, PMP/ TODDE EVENTOS LTDA. Referente à prorrogação do prazo contratual. Vigência: 30/12/2024 a 30/06/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúdede Paragominas –
MICHELINE VALE DE SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:202EC405

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 724/2024 ao CONTRATO Nº 0645/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00043, PMP/ PATO MACHO COMPLEXO EMPRESARIAL E RENOVADORA DE PNEUMÁTICO LTDA. Referente à prorrogação do prazo contratual. Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas –
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:CA8121E3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 729/2024 ao CONTRATO Nº 642/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00043 PMP/ SÓ PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas –
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:902E6A51

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 730/2024 ao CONTRATO Nº 749/2023, CARONA Nº. A/2023-0004, PMP/ ADRYANO SILVA LEITE LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 26.605,00**.** Vigência: 31/12/2024 a 20/06/2025.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas –
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:73C030E0

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 746/2024 ao CONTRATO Nº 546/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-00022 PMP/ L C POZZER LTDA. Referente a prorrogação do prazo contratual. Vigência: 31/12/2024 a 30/04/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas –
MICHELINE VALE DE SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:82C6484F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 749/2024 ao CONTRATO Nº 404/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00095, PMP/ HM DO NASCIMENTO SERVIÇOS ELÉTRICOS-ME. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 1.002.580,00. Vigência: 31/12/2024 a 13/10/2025.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas –
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:F7FFED8E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 004/2025 ao CONTRATO Nº 792/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00003 PMP/ TODDE EVENTOS LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 192.000,00. Vigência: 07/01/2025 a 06/07/2025.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas –
SIDNEY ROSA -
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:41DFD537

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 711/2024 ao CONTRATO Nº 1435/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2022-00010 PMP/ COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA - LTDA . Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2024 a 31/05/2025.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas –
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:00875B2F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 721/2024 ao CONTRATO Nº 1350/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00040 PMP/ ISMET-INSTITUTO DE SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 375.000,00. Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas –
MICHELINE VALE DE SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:72E8E575

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO Nº 734/2024 ao CONTRATO Nº 1061/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00017 PMP/ LABORCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Referente renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: 133.500,00. Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas –
MICHELINE VALE DE SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:4484502F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO Nº 701/2024 ao CONTRATO Nº 1170/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00030 PMP/ NEY JUNIOR CAMPOS DOS SANTOS. Referente renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: 133.500,00. Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas –
MICHELINE VALE DE SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:6384292F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO Nº 726/2024 ao CONTRATO Nº 131/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00076, PMP/ HIGIBEM CONTROLADORA PROFISSIONAL DE PRAGAS URBANAS LTDA. Referente à renovação contratual. Valor global: R$ 267.197,76. Vigência: 31/12/2024 a 04/12/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas
JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:C178113E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO Nº 745/2024 ao CONTRATO Nº 443/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00044, PMP/ SALVADOR AUTO PEÇAS LTDA. Referente a prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/12/2024 a 30/06/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Assistência Social de Paragominas
CLEISE JANE COELHO GOMES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:7959E64D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO Nº 759/2024 ao CONTRATO Nº 1228/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00013, PMP/ PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA EPP. Referente à prorrogação do prazo contratual. Valor global: **11.049.482,76.** Vigência: 31/12/2024 a 30/12/2025.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas –
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:1B980BCC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º TERMO ADITIVO Nº 720/2024 ao CONTRATO Nº 777/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2018-00010, PMP/ CONSTRUHAB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Referente à prorrogação do prazo contratual. Vigência: 31/12/2024 a 31/12/2025.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:4033A172

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

13º TERMO ADITIVO Nº 742/2024 ao CONTRATO Nº 1075/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020-00007, PMP/ PERFIL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. Referente à prorrogação do prazo contratual. Vigência: 31/12/2024 a 30/07/2025.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:BE815502

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1050/2024 – CARONA A/2024-00018/PMP, MAQMÓVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de mobiliário escolar através da adesão à ata de registro de preço nº 010/2024, referente ao pregão eletrônico nº 012/2023 – CONCEN, visando atender as escolas da rede pública municipal de ensino fundamental, infantil e secretaria de educação. Valor global: R$ 5.289.650,00. Vigência: 30/12/2024 a 27/06/2025. Recurso: FME/FUNDEB VAAT.

Ordenador de Despesa:
Municipal de Educação de Paragominas
JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:963D53AA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ERRATA DO EDITAL PMP-SECULT – Nº 001/2025

ERRATA DO EDITAL PMP-SECULT – Nº 001/2025

“CORRIDA DE RUA – 08 KM ALUSIVO AOS 60 ANOS DO ANIVERSÁRIO DE PARAGOMINAS- PA EDIÇÃO 2025

Onde se lê:

ART. III - As inscrições serão feitas no período de **(13/01 a 17/01/2025)** presencialmente no Ginásio de Esportes – End. Cleodoval José Moura Gonçalves- Célio Miranda **(Praça do Ginásio)** e será disponibilizado nas redes sociais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura/**SECULT.**
Leia-se:
ART. III - As inscrições serão feitas no período de **(16/01 a 21/01/2025)** presencialmente no Ginásio de Esportes – End. Cleodoval José Moura Gonçalves- Célio Miranda **(Praça do Ginásio)** e será disponibilizado nas redes sociais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura/**SECULT.**
Onde se lê:

ART. VII – A Prefeitura Municipal de Paragominas, através da SECULT, premiará os 230 (duzentos e trinta) primeiros lugares com medalhas, sendo 100 (cem) medalhas para o Masculino, 100 (cem) para o Feminino e 30 (trinta) para terceira idade.
Leia-se:
ART. VII – A Prefeitura Municipal de Paragominas, através da SECULT, premiará os 200 (duzentos) primeiros lugares com medalhas, sendo 100 (cem) medalhas para o Masculino e 100 (cem) para o Feminino.
Paragominas (PA), 15 de janeiro de 2025

ALDO TARTARI
Prefeito em Exercício

MARIO TITO RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:4BCEB2DD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ERRATA DO EDITAL PMP-SECULT – Nº 002/2025

ERRATA DO EDITAL PMP-SECULT – Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Paragominas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna pública a seguinte errata referente ao **Edital PMP-SECULT – Nº 002/2025**, que trata do **"Festival Esportivo alusivo aos 60 Anos do Aniversário da cidade de Paragominas.**

ONDE SE LÊ:

A Prefeitura Municipal de Paragominas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – **SECULT** torna público, a quem interessar possa que realizará o **"Festival esportivo alusivo aos 60 anos do Aniversário da cidade de Paragominas-Pa, nas modalidades de BASQUETEBOL, FUTSAL, HANDEBOL, TÊNIS DE MESA E VOLEIBOL, na categoria Futsal será Masculino, Feminino e Master, nas demais categorias terá Masculino e Feminino"**

LEIA-SE:

A Prefeitura Municipal de Paragominas, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer – **SECULT** torna público, a quem interessar possa que realizará o **"Festival esportivo alusivo aos 60 anos do Aniversário da cidade de Paragominas-Pa, nas modalidades de BASQUETEBOL, FUTSAL, HANDEBOL, TÊNIS DE MESA, VÔLEIBOL, VÔLEI DE AREIA, FUTEBOL DE AREIA E FUTEVÔLEI, na categoria Futsal será Masculino, Feminino e Master, nas demais categorias terá Masculino e Feminino"**

ONDE SE LÊ:

1 - Basquetebol Feminino:
1º lugar: R$ 2.500,00 + troféu + medalhas
2º lugar: R$ 1.500,00 + troféu + medalhas

2 - Basquetebol Masculino:
1º lugar: R$ 2.500,00 + troféu + medalhas
2º lugar: R$ 1.500,00 + troféu + medalhas

3 - Futsal Feminino:
1º lugar: R$ 2.500,00 + troféu + medalhas
2º lugar: R$ 1.500,00 + troféu + medalhas

4 - Futsal Masculino:
1º lugar: R$ 2.500,00 + troféu + medalhas
2º lugar: R$ 1.500,00 + troféu + medalhas

5 - Futsal Master:
1º lugar: R$ 2.500,00 + troféu + medalhas
2º lugar: R$ 1.500,00 + troféu + medalhas

6 - Handebol Feminino:
1º lugar: R$ 2.500,00 + troféu + medalhas
2º lugar: R$ 1.500,00 + troféu + medalhas

7 - Handebol Masculino:
1º lugar: R$ 2.500,00 + troféu + medalhas
2º lugar: R$ 1.500,00 + troféu + medalhas

8 - Tenis De Messa Feminino:
1º lugar: R$ 1.000,00 + troféu + medalhas
2º lugar: R$ 500,00 + troféu + medalhas

9 -Tenis de Mesa Masculino:
1º lugar: R$ 1.000,00 + troféu + medalhas
2º lugar: R$ 500,00 + troféu + medalhas

10 - Voleibol Feminino:
1º lugar: R$ 2.500,00 + troféu + medalhas
2º lugar: R$ 1.500,00 + troféu + medalhas

11 - Voleibol Masculino:
1º lugar: R$ 2.500,00 + troféu + medalhas
2º lugar: R$ 1.500,00 + troféu + medalhas

LEIA-SE:

1 - Basquetebol Feminino:
1º lugar: R$ 1.000,00 + troféu + medalhas
2º lugar: R$ 500,00 + troféu + medalhas

2 - Basquetebol Masculino:
1º lugar: R$ 1.000,00 + troféu + medalhas
2º lugar: R$ 500,00 + troféu + medalhas

3 - Futsal Feminino:
1º lugar: R$ 1.200,00 + troféu + medalhas
2º lugar: R$ 600,00 + troféu + medalhas

4 - Futsal Masculino:
1º lugar: R$ 1.200,00 + troféu + medalhas
2º lugar: R$ 600,00 + troféu + medalhas

5 - Futsal Master:
1º lugar: R$ 1.000,00 + troféu + medalhas
2º lugar: R$ 500,00 + troféu + medalhas

6 - Handebol Feminino:
1º lugar: R$ 1.000,00 + troféu + medalhas
2º lugar: R$ 500,00 + troféu + medalhas

7 - Handebol Masculino:
1º lugar: R$ 1.000,00 + troféu + medalhas
2º lugar: R$ 500,00 + troféu + medalhas

8 - Tenis De Mesa Feminino:
1º lugar: R$ 500,00 + troféu + medalhas
2º lugar: R$ 300,00 + troféu + medalhas

9 -Tenis de Mesa Masculino:
1º lugar: R$ 500,00 + troféu + medalhas
2º lugar: R$ 300,00 + troféu + medalhas

10 - Voleibol Feminino:
1º lugar: R$ 1.000,00 + troféu + medalhas
2º lugar: R$ 500,00 + troféu + medalhas

11 - Voleibol Masculino:
1º lugar: R$ 1.000,00 + troféu + medalhas
2º lugar: R$ 500,00 + troféu + medalhas

12 - Vôlei de Areia Feminino:
1º lugar: R$ 1.000,00 + troféu + medalhas
2º lugar: R$ 500,00 + troféu + medalhas

13 - Vôlei de Areia Masculino:
1º lugar: R$ 1.000,00 + troféu + medalhas
2º lugar: R$ 500,00 + troféu + medalhas

14 – Futebol de Areia Feminino:
1º lugar: R$ 1.000,00 + troféu + medalhas
2º lugar: R$ 500,00 + troféu + medalhas

15 – Futebol de Areia Masculino:
1º lugar: R$ 1.000,00 + troféu + medalhas
2º lugar: R$ 500,00 + troféu + medalhas

16 – Futevôlei Feminino:
1º lugar: R$ 1.000,00 + troféu + medalhas
2º lugar: R$ 500,00 + troféu + medalhas

17 – Futevôlei Masculino:
1º lugar: R$ 1.000,00 + troféu + medalhas
2º lugar: R$ 500,00 + troféu + medalhas

Paragominas (PA), 15 de janeiro de 2025.

ALDO TARTARI
Prefeito em Exercício

MARIO TITO RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:8AAE919B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DISPENSA 7/2024-004

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TEX 1º Termo aditivo aos Contratos nº 20240029; 20240030; 20240031; 20240032; 20240033; 20240034, 20240035; 20240036; 20230037; 20240038; 20240039; 20240040; 20240041; 20240042; 20240043; 20240044; 20240045; 20240046; 20240047; 20240048; 20240049; 20240050; 20240051, PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2024-004 – **CONTRATANTE**: SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, **CONTRATADOS**: AGUSTINHA ALVES PARANHA LESSA, TÂNIA ABREU MONTEL, AMARILDO RANGEL PEREIRA, ANALICE ALVES DOS REIS, JOSE FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, RAIMUNDA GOMES DA MOTA SILVA, LUCINEIDE FERREIRA RAMOS**,** RITA RODRIGUES COSTA, MARINÊS VIEIRA DE OLIVEIRA, RAIMUNDO GONÇALVES DE SANDES, LUSIANO PEREIRA DE MELO, DIVINO TEIXEIRA CARNEIRO, DIVA FERREIRA ANDRADE DA SILVA, VALDECY BERNARDINO DE ANDRADE, DIVINA TEIXEIRA CARNEIRO, JONH ERBET OLIVEIRA ARAUJO, JULIVAN PEREIRA DOS SANTOS, JUACI PEREIRA DA ROCHA, CLEITON MACENA DOS SANTOS, PATRICIA GOMES MARTINS, LUZIA COSTA SILVA, THALITA DOS SANTOS SILVA, ADELSON DA SILVA ARAUJO, **OBJETO:** Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da agricultura familiar para atender o cardápio da merenda escolar do programa nacional de alimentação Escolar (PNAE), Município de Piçarra. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 107 – Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Data da Assinatura 30 de Dezembro de 2024.

VILMEIRI GONÇALVES PEREIRA SILVA.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:3CEC33D3

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO 9/2021-009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA
ATO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TEX 6º Aditivo aos Contratos 20210142, 20210143, 20210145, 20210146, 20210170, Pregão 9/2021-009, **CONTRATANTES:** Prefeitura Mul. de Piçarra, Fundo Mul de Meio Ambiente, Fundo Mul. de Saúde, Fundo Mul. de Assistência Social, FUNDEB, **CONTRATADA**: COPYLINE INFORMÁTICA LTDA - ME, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de impressoras multifuncionais, com fornecimento de todo material de consumo, troca de toner, peças e assistência técnica, para manutenção das secretarias municipais. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 30 de dezembro de 2024.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:ACEC06E6

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO 9/2021-013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA
ATO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TEX 4º Aditivo ao Contrato 20210147, Pregão 9/2021-013 **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADA:** S P DE SOUZA & CIA LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais (oxigênio) para uso no Hospital Municipal, Unidades básicas de saúde e ambulância deste município O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 30 de Dezembro de 2024.

ANA LUCIA FERREIRA MIRANDA.
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:3E49D168

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO 9/2021-015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA
ATO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TEX 5º Aditivo ao Contrato 20210156, 20210157, 20210158, 20210159, 20210160 e 20210161 Pregão 9/2021-015 **CONTRATANTES:** Prefeitura Mul. de Piçarra, Fundo Mul. de Meio Ambiente, SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, Fundo Mul. de Saúde, Fundo Mul. de Assistência Social, FUNDEB **CONTRATADA:** LIDER TELECOM LTDA-ME **OBJETO**: FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET A SER INSTALADOS NOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA E VILAS E POVOADOS DA ZONA RURAL. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 30 de dezembro de 2024.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:76E405D9

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO 9/2021-019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA
ATO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TEX 6º Aditivo aos Contratos 20210196, 20210197 e 20210198, Pregão 019/2021 **CONTRATANTES:** Prefeitura Mul. de Piçarra, FUNDEB e FUNDO MUL. DE SAÚDE, **CONTRATADA:** W M L ALMEIDA EIRELI, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE PAREDE DAS UNIDADES ESCOLARES, UNIDADES DE SAÚDE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 30 de Dezembro de 2024.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:C7FEB226

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO 9/2021-025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA
ATO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TEX 4º Aditivo aos Contratos 20210221, 20210222, 20210223, 20210224 e 20210225 Pregão 9/2021-025 **CONTRATANTES:** PREFEITURA MUL DE PIÇARRA, SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDEB **CONTRATADA:** L P LOPES EIRELI, **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia incluindo: consertos/trocas/vulcanização, de pneus em atendimento as unidades administrativas deste município. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 30 de Dezembro de 2024.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:C8BDB245

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO 9/2021-027

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA
ATO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TEX 6º Aditivo aos Contratos 20210253 e 20210254 Pregão 9/2021-027 **CONTRATANTES:** FUNDEB e SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER **CONTRATADA :** P J JACINTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN COM CONDUTOR, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E ENSINO MÉDIO DA ZONA RURAL PARA ZONA URBANA DURANTE O ANO LETIVO NO MUNICÍPIO DE PIÇARRA-PA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 30 de dezembro de 2024.

VILMEIRI GONÇALVES PEREIRA SILVA.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:E3C2D6E4

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO 9/2023-006

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA - PA
ATO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TEX 2º Aditivo ao Contrato 20230044 Pregão 9/2023-006 **CONTRATANTES:** FUNDO MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA:** F R C DE ARAUJO - ME, **OBJETO:** Contrato tem como objeto a Prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas mortuárias e serviços de translado em atendimento as famílias em vulnerabilidade social do Município de Piçarra - PA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025 nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 30 de Dezembro de 2024

MARIA DEUSANIA DOS SANTOS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:DD292454

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO 9/2024-010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
ATO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TEX 1º Aditivo aos Contratos 20240087, 20240088, 20240089, 20240090 e 20240091 Pregão 9/2024-010 **CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, FUNDEB, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADO:** FILIPE RODRIGUES DE LIMA, **OBJETO:** SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS EM ATENDIMENTO AS UNIDADESGESTORAS, DESTE MUNICÍPIO. O presente Termo

Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025 nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Data da Assinatura 30 de Dezembro de 2024

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:4784E90C

LICITAÇÃO
EXTRATO 3 TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO TOMADA DE PREÇOS 2/2022-002

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TEX 3º Termo aditivo ao Contrato nº 20220155 TOMADA DE PREÇOS 2/2022-002 – **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA **CONTRATADO**: CAMPINA ENGENHARIA EIRELI - ME, **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) CASAS DE FARINHA NO MUNICÍPIO DE PIÇARRA DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE Nº 157/2022. FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS (SEDOP) E O MUNICÍPIO DE PIÇARRA - PARÁ. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 30 de junho de 2024. Ordenadora de despesas: Laane Barros Lucena Fernandes.

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:C3BF14A7

LICITAÇÃO
EXTRATO 4 TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO TOMADA DE PREÇOS 2/2022-002

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TEX 4º Termo aditivo ao Contrato nº 20220155 TOMADA DE PREÇOS 2/2022-002 – **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA **CONTRATADO**: CAMPINA ENGENHARIA EIRELI - ME, **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) CASAS DE FARINHA NO MUNICÍPIO DE PIÇARRA DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE Nº 157/2022. FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS (SEDOP) E O MUNICÍPIO DE PIÇARRA - PARÁ. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 30 de dezembro de 2024. Ordenadora de despesas: Laane Barros Lucena Fernandes.

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:83CC2B10

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONCORRÊNCIA 3/2023-001

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TEX 1º Termo aditivo ao Contrato nº 20240002 CONCORRÊNCIA 3/2023-001 – **CONTRATANTE**: SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER **CONTRATADO**: PLANEJE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO - SEDUC, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE PIÇARRA, CONFORME CONVÊNIO Nº 015/2023 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 30 de dezembro de 2024. Ordenadora de despesas: VILMEIRI GONÇALVES PEREIRA SILVA.

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:663A6300

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONCORRÊNCIA 3/2024-003

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TEX 1º Termo aditivo ao Contrato nº 20240055 CONCORRÊNCIA 3/2024-003 – **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA. **CONTRATADO**: A SIQUEIRA MESQUITA LTDA, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NAS VILAS BOA VISTA, OZIEL PEREIRA E ANAJÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 17/2024. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025, nos termo do art. 107 – Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Data da Assinatura 30 de dezembro de 2024. Ordenadora de despesas: LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:71C085D5

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONCORRÊNCIA 3/2024-004

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TEX 1º Termo aditivo ao Contrato nº 20240098 CONCORRÊNCIA 3/2024-004 – **CONTRATANTE**: SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER. **CONTRATADO**: BRITO & OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO ESTÁDIO GABRIEL SOARES, CONFORME CONVÊNIO Nº 35/2024-SEOP. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025, nos termo do art. 107 – Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Data da Assinatura 30 de dezembro de 2024. Ordenadora de despesas: VILMEIRI GONÇALVES PEREIRA SILVA.

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:3ADD0592

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONCORRÊNCIA 3/2022-002

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TEX 3º Termo aditivo ao Contrato nº 20220158 CONCORRÊNCIA 3/2022-002 – **CONTRATANTE**: SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER **CONTRATADO**: HS GALVÃO CONSTRUTORA EIRELI EPP, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALICE SILVEIRA LIMA, ZONA URBANA, DESTE

MUNICÍPIO. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da Assinatura 30 de dezembro de 2024.

Ordenadora de Despesas:
VILMEIRI GONÇALVES PEREIRA SILVA.

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:C9455C09

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21
LOCADOR:
ALFA BARRETOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CNPJ nº **66.956.301/0001-00. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2022**. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022 na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022**. **Objeto:** Locação de imóvel residencial destinado ao funcionamento da casa de apoio a pessoas com diagnóstico de câncer, com o intuito oferecer estadia durante o tratamento hospitalar aqueles que estão em Tratamento Fora de Domicílio (TFD) na cidade de Barretos/SP, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Redenção/PA. **Data de assinatura do Termo Aditivo**: 30/12/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 139/2022, por mais 12 (doze) meses a partir de **01/01/2025** e término em **31/12/2025**.

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:0C1C813C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 015/2025 RIO MARIA – PARÁ 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 015/2025 RIO MARIA – PARÁ 15 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 100.00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **LEANDRO NEVES DOS SANTOS**. Portador do **CPF: 846.435.872-53 RG 4586136 SSP-PA**, Matricula **Nº** 002331. Residente e domiciliado na BR 155 KM Zona Rural – Xinguara– Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOS BANCÁRIOS**: **BANPARA AGENCIA: 061 CONTA C: 9406956.**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **SERGIO VIEIRA DA SILVA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA**, saída no dia 15/01/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quinze dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:DD8C8EF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 016/2025 RIO MARIA – PARÁ 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 016/2025 RIO MARIA – PARÁ 15 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 C/C: 7400985.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **MARIA JOSÉ FILHA DE ALENCAR,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 15/01/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quinze dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:2CF1AD0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 018/2025 RIO MARIA – PARÁ, 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 018/2025 RIO MARIA – PARÁ, 15 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder Ressarcimento de despesas com Combustível, ao servidor**: JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. Portador do **CPF: 697.151.901-97**, residente e domiciliado na Rua Sete, S/N – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância,. No valor de R$ 1740,87 (Um Mil Setecentos e Quarenta Reais e Oitenta e sete Centavos). Tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL / AGENCIA 3318-9 / C/C 16.491-7.**
O servidor em tela realizou o transporte do paciente: **EDSON TULIO PEREIRA MARTINS,** para a cidade de **GOIANIA-GO.** Através da Portaria de **Nº 726/24**, datado de 30 de Dezembro de 2024, no períodos dos dias 29/12/2024 a 31/12/2024. Segue Nota Fiscal em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quinze dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:52AF36EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 019/2025 RIO MARIA – PARÁ, 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 019/2025 RIO MARIA – PARÁ, 15 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 02 (Duas), diárias no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), ao servidor: **JOÃO JOSÉ ALVES CASSIMIRO**, sob o N º de Matrícula 2-172/1, Portador do CPF: 372.264.792-49 e RG: 2435172 SSP/PA, residente e domiciliado, na Rua 21 Nº 628 Cascalheira, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL/ AGENCIA: 3318-9 NºC 18.932-4.**
O servidor em tela irá fazer o transporte do paciente: **EFIGENIA RODRIGUES DE SOUZA,** para o Hospital Regional de Tucuruí PA, na cidade de **TUCURUÍ-PA,** saída no dia 15/01/2025 e retorno no dia 16/01/2025. Conforme solicitação em anexo.
Artigo 2º- Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quinze dias do mês de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:FB16F49A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 020/2025 RIO MARIA – PARÁ, 15 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 020/2025 RIO MARIA – PARÁ, 15 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:
RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **JOÃO JOSÉ ALVES CASSIMIRO**, sob o N º de Matrícula 2-172/1, Portador do CPF: 372.264.792-49 e RG: 2435172 SSP/PA, residente e domiciliado, na Rua 21 Nº 628 Cascalheira, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Motorista, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 400,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.
Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Saúde, 15 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:47E4C9B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N º 001-2025-SRP**. TIPO**: Menor Preço Por Item. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares e correlatos, visando a reposição e abastecimento necessária para operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em Saúde de Rio Maria-PA. **ABERTURA DA SESSÃO:** Site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, ás 10h:30min, dia 30 de janeiro de 2025. **REGIMENTO:** Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 1.474-A de 22 de dezembro de 2023, Decreto Municipal n.º 1.513 de 22 de janeiro de 2024, Decreto Municipal n.º 1.509 de 12 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. **INFORMAÇÕES:** O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e download no www.portaldecompraspublicas.com.br/,
ttps://riomaria.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/,https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

MARCO ANTONIO LAGE ROLIM
Agente de Contratação
Decreto N.º 215 de 01 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:490EC71A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **JOCELIO ROCHA DE AMARAL,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Costa e Silva, nº 990 - Bairro Centro, envolvendo uma área de 350,72m² (trezentos e cinquenta metros e setenta e dois centímetros quadrados), com perímetro de 84,50m (oitenta e quatro metros e cinquenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Costa e Silva, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 11,10m (onze metros e dez centímetros), fundo 11,60m (onze metros e sessenta centímetros), lateral direita 31,30m (trinta e um metros e trinta centímetros), lateral esquerda 30,50m (trinta metros e cinquenta centímetros). Distante da esquina com a Rua Newton Miranda 42,00m (quarenta e dois metros). Confrontando-se pela lateral direita com o Sr. Rafael Lima Rocha, pelo fundos com o Sr. Eunicio Ferreira Costa e pela lateral esquerda com a Srª Raquel Sampaio Chaves. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Costa e Silva, Rua Bernardo Saião, Rua Juscelino Kubitscheck e a Rua Newton Miranda. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 15 de Janeiro de 2025.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:F38FE1C5

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **JOCELIO ROCHA DE AMARAL,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Américo Vitorino, nº 311 - Bairro Jaderlandia, envolvendo uma área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), com perímetro de 70,00m (setenta metros). Limita-se pela frente com a Rua Américo Vitorino, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente e fundo 10,00m (dez metros), lateral direita e lateral esquerda 25,00m (vinte e cinco metros). Distante da esquina com a Rua Celso Cunha 42,00m (quarenta e dois metros). Confrontando-se pela lateral direita com a Srª. Janete da Silva Florindo, pelo fundos com a Srª. Maria do Socorro Carvalho Silva e pela lateral esquerda com o Sr Marcio Pereira Dias. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Americo Vitorino, Rua Leoncio Barbosa, Rua Juvenil Ribeiro de Souza e a Rua Celso Cunha. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 15 de Janeiro de 2025.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:ADB7AA3D

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **JOCELIO ROCHA DE AMARAL,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Jose Alves Ferreira, nº 219 - Bairro Jaderlandia, envolvendo uma área de 102,00m² (cento e dois metros quadrados), com perímetro de 40,40m (quarenta metros e quarenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Jose Alves Ferreira, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente e fundo 10,00m (dez metros), lateral direita e lateral esquerda 10,20m (dez metros e vinte centímetros). Esquina com a Rua Clemente Israel. Confrontando-se pela lateral direita com o Sr. Jonas da Silva, pelo fundos com o Sr. Jocelio Rocha de Amaral e pela lateral esquerda com a Rua Clemente Israel. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Jose Alves Ferreira, Rua Cicero Salvino, Rua Eunapio Ataide Pinheiro e a Rua Clemente Israel. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 15 de Janeiro de 2025.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:6158C98C

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **JANILTON DE SOUZA RAMOS,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Scilia Médici, nº 980 - Bairro Centro, envolvendo uma área de 478,64m² (quatrocentos e setenta e oito metros e sessenta e quatro centímetros quadrados), com perímetro de 101,90m (cento e um metros e noventa centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Scilia Médici, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 12,20m (doze metros e vinte centímetros), fundo 12,70m (doze metros e setenta centímetros), lateral direita 38,00m (trinta e oito metros), lateral esquerda 39,00m (trinta e nove metros). Distante da esquina com a Rua Newton Miranda 29,61m (vinte e nove metros e sessenta e um centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com a Srª. Isabela Lisboa Vital, pelo fundos com quem de direito for e pela lateral esquerda com a Srª Elzine Oliveira de Almeida. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Scila Medici, Rua Bernardo Saião, Rua Tiradentes a Rua Newton Miranda. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 15 de Janeiro de 2025.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:ADBFAC24

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **MARLETE LAUZA MONTEIRO DOS SANTOS,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Travessa Moreira, nº 196 - Bairro Centro, envolvendo uma área de 91,74m² (noventa e um metros e setenta e quatro centímetros quadrados), com perímetro de 40,30m (quarenta metros e trinta centímetros). Limita-se pela frente com a Travessa Moreira, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente 6,90m (seis metros e noventa centímetros), de fundo 7,00m (sete metros), lateral direita e lateral esquerda 13,20 (treze metros e vinte centímetros). Distante da esquina com a Avenida Moreira 20,00m (vinte metros). Confrontando-se pela lateral direita com a Srª Maria Doaraci S. Goveia, pelo fundos com quem de direito for e pela lateral esquerda com a Srª Lucicleia Alves Rocha. Situado na quadra formada pelas ruas: Travessa Moreira, Avenida Moreira e a Rua Nazaré, Rua Armorio Gonçalves. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do

presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 15 de Janeiro de 2025.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:110D70AC

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, Fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **DAIANE MOREIRA FREITAS,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Eldorado, nº 345 - Bairro Centro, envolvendo uma área de 144,00m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados), com perímetro de 48,00m (quarenta e oito metros). Limita-se pela frente com a Rua Eldorado, com as seguintes medidas e confrontações:mede de frente e fundo 12,00m (doze metros), lateral direita e lateral esquerda, 1200m (doze metros). Distante da esquina com a Rua Paraguaio 14,78m (quatorze metros e setenta e oito centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com o Sr Florisvaldo Antônio Xavier, pelo fundos com quem de direito for e pela lateral esquerda com a Srª Oronilta de Jesus Santos. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Eldorado, Rua Paraguaio, Rua Nossa Senhora Aparecida e a Rua Bela Vista. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 15 de Janeiro de 2025.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:FD44C6E1

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 010/2025

DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

ATUALIZA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 464, DE 15 DE JUNHO DE 2005 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Constitucional do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 464, de 15 de junho de 2005; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 005/2025, de 09/01/2025 que dispõe sobre o índice de reajuste do salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO o Artigo nº 68 da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado em 7,5%, o valor do auxílio-alimentação para os servidores públicos civis do município de Rondon do Pará/Pa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretária Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E622A1FF

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 013/2025

DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR-PRESIDENTE DO SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Constitucional do Município de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 73, inciso I, da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no art. 13 do Plano de Carreira, Cargos e Salários e Quadro de Pessoal do SAAE, instituído pela Lei Municipal nº 468, de 29 de junho de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado(a) MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Rondon do Pará, código SAAERP-DAS-040, lotada na referida entidade autárquica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de Janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7BB92B62

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 014/2025

DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR-PRESIDENTE DO SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Constitucional do Município de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 73, inciso I, da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no art. 13 do Plano de Carreira, Cargos e Salários e Quadro de Pessoal do SAAE, instituído pela Lei Municipal nº 468, de 29 de junho de 2005.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado(a) AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Rondon do Pará, código SAAERP-DAS-040, lotado(a) na referida entidade autárquica.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de Janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E1948236

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 056/2025

DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0068/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 14 de janeiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:77845422

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 057/2025

DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0069/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 14 de janeiro do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:66068A96

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 058/2025

DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0072/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** nos dias 14 de janeiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8DA61583

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 059/2025

DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0079/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) servidor(a) BRUNO ROCHA RODRIGUES, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesa de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 14 de janeiro do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8E652365

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 060/2025

DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0066/2025 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDIVAN VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR, ocupante do cargo VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUÍ/PA**,** nos dias 14 e 15 de janeiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE USUÁRIO DA SMS, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B06EC788

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 061/2025

DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0067/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUÍ/PA**,** nos dias 14 e 15 de janeiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:39F81EF9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 062/2025

DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0077/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) LEVI ASSIS COSTA, ocupante do cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço da SMS, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 14 de janeiro do ano corrente, para RESOLVER PENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS JUNTO A SESPA, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 14 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:876DA8AD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 063/2025

DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA VICE PREFEITO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) Servidor(a) DAHU CARLOS BURANI MACHADO, ocupante do cargo VICE-PREFEITO MUNICIPAL, lotado no GABINETE DA PREFEITA, 02 (duas) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** no dia 15 e 16 de janeiro do corrente ano, para TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3110412C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 064/2025

DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0071/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 02 (duas) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade ULIANÓPOLIS/PA**,** nos dias 15 e 16 de janeiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:082AFCE7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 065/2025

DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0080/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) servidor(a) BRUNO ROCHA RODRIGUES, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesa de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 15 de janeiro do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:369AFE2C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 066/2025

DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0098/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 15 de janeiro do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9F81488A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 067/2025

DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 019/2025-SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) JERRY NASCIMENTO DE SOUZA, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado(a) na Secretária Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 15 de janeiro do ano corrente, para LEVAR VEÍCULO PARA MANUTENÇÃO, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de janeiro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2C49C1CB

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 007/2025 - VEREADOR SAMUEL CONCEICAO MENEZES

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 007/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **SAMUEL CONCEICAO MENEZES**, matrícula nº **000.225-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 08/01/2025 à 10/01/2025, VIAGEM P/ BELÉM,JUNTO AO GAB. DA DEPUTADA FEDERAL DRA ALEXANDRA HAB, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 07 de Janeiro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:4E206A9F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 008/2025 - VEREADOR FAGNER CARLOS ALVES BARRETO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 008/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 08/01/2025 à 10/01/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO GABINETE DA DEP. FEDERAL DRA ALEXANDRA HAB, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 08 de Janeiro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:70DFA107

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 010/2025 - VEREADOR MIGUEL RODRIGUES MARQUES

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 010/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, matrícula nº **000.135-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 13/01/2025 à 16/01/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO GAB. DO DEPUTADO ADRIANO COELHO, COHAB, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 4 (QUATRO) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 13 de Janeiro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:DB8756B3

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 011/2025 - VEREADOR FAGNER CARLOS ALVES BARRETO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 011/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no dia 13/01/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ADRIANO COELHO, COHAB., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024- Parágrafo Único. Conceder 1 (UMA) diária, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 13 de Janeiro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:AB3A6BB8

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 013/2025 - SERVIDOR ROBERTO BARBOSA DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 013/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ROBERTO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº **000.011-7**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 14/01/2025 à 15/01/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DA CÂMARA, P/ PARTICIPAR DE EVENTO NO TCMCOM AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024. Parágrafo Único. Conceder 2 (Duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 13 de Janeiro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:38BAD0D3

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 014/2025 - SERVIDOR EDCARLOS PEREIRA DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 014/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDCARLOS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **000.043-5**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **PROGRAMADOR DE COMPUTADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 14/01/2025 à 15/01/2025, VIAGEM P BELÉM, À SERV. DA CÂMARA, P/ PARTICIPAR DE EVENTO NO TCM COM AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024. Parágrafo Único. Conceder 2 (Duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 13 de Janeiro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:C1F9ACCE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 015/2025 - VEREADORA MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 015/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, matrícula nº **000.144-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 15/01/2025 à 16/01/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO TCM, ESCRITÓRIO DO ASS. JURIDICO DR. JOÃO BRASIL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024. Parágrafo Único. Conceder 2 (DUAS) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONDON DO PARÁ - PA, em 14 de Janeiro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:5F87A61B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 017/2025 - VEREADORA FABIANA MARCIGLIA CAETANO EVANGELISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 017/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANA MARCIGLIA CAETANO EVANGELISTA**, matrícula nº **000.232-8**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 15/01/2025 à 16/01/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024. Parágrafo Único. Conceder 2 (DUAS) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Art. 4º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 14 de Janeiro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:4A7F73AF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 018/2025 - VEREADOR SAMUEL CONCEICAO MENEZES

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 018/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **SAMUEL CONCEICAO MENEZES**, matrícula nº **000.225-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 15/01/2025 à 16/01/2025, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA, ESCRITÓRIO DO ASS. JURÍDICO JOÃO BRASIL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Resolução nº003/2024. Parágrafo Único. Conceder 2 (DUAS) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 14 de Janeiro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:5F0115EA

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às doze horas no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, efetuou-se a transferência do cargo da Presidente, Vereadora **Milena da Costa Lustosa Machado** para o Vice-Presidente, Vereador **Fabiano Moreira de Carvalho**, em razão de viagem da Titular à cidade de Belém/PA, durante o período de 15/01/2025 a 16/01/2025, conforme dispõe a Portaria nº 015/2025, nos termos do art. 23, §2º do Regimento Interno.
Após o período supramencionado, a Vereadora **Milena da Costa Lustosa Machado**, retornará normalmente às suas atividades na Presidência desta Casa Legislativa.
E por ser verdade, foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo transmitente, e, pelo transmitido.

Rondon do Pará/PA, 14 de janeiro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Nº 001/2025

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:DF016A10

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às doze horas no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, efetuou-se a transferência do cargo do Vice-Presidente, Vereador **Fabiano Moreira de Carvalho**, para a Segunda Secretária, Vereadora **Maria Joel Dias da Costa** em razão de viagem do Vice-Presidente à cidade de Belém/PA, durante o período de 15/01/2025 a 17/01/2025, conforme dispõe a Portaria nº 019/2025, nos termos do Art. 23, §2º do Regimento Interno.
Após o período supramencionado, a Vereadora **Milena da Costa Lustosa Machado**, retornará normalmente às suas atividades na Presidência desta Casa Legislativa.
E por ser verdade, foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo transmitente, e, pelo transmitido.

Rondon do Pará/PA, 15 de janeiro de 2025.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Vice-Presidente da Câmara Municipal

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária da Câmara Municipal

Nº 002/2025

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:79DEF22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 051/2025

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3668, do dia 15 de janeiro de 2025, na PORTARIA Nº 051, de 14 de janeiro de 2025, que DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) SUZIVAN BISPO DOS SANTOS, ocupante do cargo VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação, Planejamento e Gestão, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 15 de janeiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Leia-se:
Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) SUZIVAN BISPO DOS SANTOS, ocupante do cargo VIGILANTE, lotado na Secretária Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** no dia 15 de janeiro do ano corrente, para TRANSPORTE DE SERVIDOR, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Rondon do Pará, 15 de janeiro de 2025.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:26902787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 052/2025

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3668, do dia 15 de janeiro de 2025, na PORTARIA Nº 052, de 14 de janeiro de 2025, que AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor JOSÉ CLÉSIO DA SILVA, registrada sob matrícula nº 1709, lotado na Secretaria Municipal de Obras,

Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, sendo 60 (sessenta) dias convertidos em pecúnia. (60 dias - 2ª ETAPA).

Leia-se:
Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor JOSÉ CLÉSIO DA SILVA, registrada sob matrícula nº 1709, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, sendo 30 (trinta) dias convertidos em pecúnia. (30 dias - 2ª ETAPA).

Rondon do Pará, 15 de janeiro de 2025.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C6C8E59C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
DECRETO 046/2025

Rurópolis-PA, 15 de Janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Sr. JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Municipio de Rurópolis:

RESOLVE:

ART. 1º - ANULAR o DECRETO N° 014/2025/GAB datado de 3° de janeiro de 2025, que dispõe sobre nomeação para o **Cargo Comissionado de Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rurópolis – IPMR**.
ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**.**

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:
No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: 16/01/2025.

No Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis. www.ruropolis.pa.gov.br

ANDREA GOBIRA DE ALENCAR
Chefe de Gabinete
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:29ABC414

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PROC. ADMINISTRATIVO 01401001/25
A Prefeitura Municipal de Salvaterra, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10), Derivados de Petróleo e Recarga de Gás de Cozinha (GLP) - 13kg e Vasilhame 13kg, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas pelas Secretarias e Fundos Municipais Vinculados a Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA. Abertura: 30/01/2025, às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.prefeituradesalvaterra.pa.gov.br). Informações: E-mail: licitasalvaterra@gmail.com.

Salvaterra/PA, 16 de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO RIBEIRO MATOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:3C1D4CEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – PROC. ADMINISTRATIVO 01401002/25
A Prefeitura Municipal de Salvaterra, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente em geral, visando atender de forma eficiente e contínua às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA. Abertura: 30/01/2025, às 14:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.prefeituradesalvaterra.pa.gov.br).

Salvaterra/PA, 16 de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO RIBEIRO MATOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:FF76A3DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – PROC. ADMINISTRATIVO 01401003/25
A Prefeitura Municipal de Salvaterra, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente, incluindo Mobiliário de Escritório em Geral, equipamentos de Refrigeração, Eletroeletrônicos e Utensílios Domésticos, com o objetivo de atender de forma eficiente, contínua e integrada às demandas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados à Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA. Abertura: 31/01/2025, às 10:00hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.prefeituradesalvaterra.pa.gov.br).

Salvaterra/PA, 16 de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO RIBEIRO MATOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Paulo Sérgio Ribeiro Matos
Código Identificador:29B4B17E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° 140701/2022 Vinculado ao Processo Administrativo na Modalidade Tomada de Preço N° 06/2022. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato administrativo - Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará - Contratado ALTOS CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ N° 35.042.289/0001-96. Período: 15.06.2024 a 12.12.2024 para 12.12.2024 a 12.06.2025 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 12/12/2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

Santa Luzia do Pará, 15 de Janeiro de 2025

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Victoria Yasmine Souza Reis
Código Identificador:A8EEBE55

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2103001/2023 Vinculado ao Processo Administrativo na Modalidade Pregão Presencial N° 06.003/2023. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato administrativo - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ - Contratado DEPOSITO EL ELION – CNPJ N° 26.765.135/0001-31. Período 21.03.2024 a 31.12.2024 para 31.12.2024 a 30.06.2025. - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.12.2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2103002/2023 Vinculado ao Processo Administrativo na Modalidade Pregão Presencial N° 06.003/2023. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato administrativo - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Contratado DEPOSITO EL ELION – CNPJ N° 26.765.135/0001-31. Período 21.03.2024 a 31.12.2024 para 31.12.2024 a 30.06.2025. - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.12.2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2103003/2023 Vinculado ao Processo Administrativo na Modalidade Pregão Presencial N° 06.003/2023. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato administrativo - Contratante: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - Contratado DEPOSITO EL ELION – CNPJ N° 26.765.135/0001-31. Período 21.03.2024 a 31.12.2024 para 31.12.2024 a 30.06.2025. - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.12.2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2103004/2023 Vinculado ao Processo Administrativo na Modalidade Pregão Presencial N° 06.003/2023. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato administrativo - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ - Contratado DEPOSITO EL ELION – CNPJ N° 26.765.135/0001-31. Período 21.03.2024 a 31.12.2024 para 31.12.2024 a 30.06.2025. - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.12.2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2103005/2023 Vinculado ao Processo Administrativo na Modalidade Pregão Presencial N° 06.003/2023. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato administrativo – Contratante; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ - Contratado DEPOSITO EL ELION – CNPJ N° 26.765.135/0001-31. Período 21.03.2024 a 31.12.2024 para 31.12.2024 a 30.06.2025. - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.12.2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2103006/2023 Vinculado ao Processo Administrativo na Modalidade Pregão Presencial N° 06.003/2023. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato administrativo - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - Contratado DEPOSITO EL ELION – CNPJ N° 26.765.135/0001-31. Período 21.03.2024 a 31.12.2024 para 31.12.2024 a 30.06.2025. - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.12.2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

Santa Luzia do Pará, 15 de Janeiro de 2025.

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Victoria Yasmine Souza Reis
Código Identificador:9F279138

CPL SANTA LUZIA
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° **09/2024**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 0609001/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 21.581.445/0001-82. Período: 06/09/2024 a 31.12.2024 para 31.12.2024 A 31.12.2025 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.12.2024. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021. art. 107, inciso II.
1º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° **09/2024**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 0609002/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: **C J A PARENTE COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA**, CNPJ: 83.646.307/0001-91. Período: 06/09/2024 a 31.12.2024 para 31.12.2024 A 31.12.2025 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.12.2024. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021. art. 107, inciso II.
1º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° **09/2024**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 0609004/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: **MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 14.202.227/0001-24. Período: 06/09/2024 a 31.12.2024 para 31.12.2024 A 31.12.2025 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.12.2024. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021. art. 107, inciso II.
1º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° **09/2024**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 0609005/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: **PPF COM E SERV. LTDA**, CNPJ: 07.606.575/0001-00. Período: 06/09/2024 a 31.12.2024 para 31.12.2024 A 31.12.2025 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.12.2024. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021. art. 107, inciso II.
1º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° **09/2024**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 0609001/2024. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 11.308.834/0001.85. Período: 06/09/2024 a 31.12.2024 para 31.12.2024 A 31.12.2025 - Conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 31.12.2024. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021. art. 107, inciso II.
Santa Luzia do Pará, 15 de Janeiro de 2025

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Victoria Yasmine Souza Reis
Código Identificador:CD7A5E89

CPL SANTA LUZIA
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP nº **008/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo **28110001/2023** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará. Contratado: R. J. COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:

29.563.124/0001-67. Período: 28.11.2023 a 28.11.2024 para 28.11.2024 a 29.11.2025. - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 28.11.2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP nº **008/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo **28110002/2023** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado: R. J. COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 29.563.124/0001-67. Período: 28.11.2023 a 28.11.2024 para 28.11.2024 a 28.11.2025. - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 28.11.2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP nº **008/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo **28110003/2023** Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do Pará. Contratado: R. J. COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 29.563.124/0001-67. Período: 28.11.2023 a 28.11.2024 para 28.11.2024 a 28.11.2025. - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 28.11.2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP nº **008/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo **28110004/2023** Contratante: Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará. Contratado: R. J. COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 29.563.124/0001-67. Período: 28.11.2023 a 28.11.2024 para 28.11.2024 a 28.11.2025. - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 28.11.2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP nº **008/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo **28110005/2023** Contratante: Fundo municipal de meio ambiente de Santa Luzia do Pará. Contratado: R. J. COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 29.563.124/0001-67. Período: 28.11.2023 a 28.11.2024 para 28.11.2024 a 28.11.2025. - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 28.11.2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP nº **008/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo **28110006/2023** Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará. Contratado: B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.418.659/0001-51. Período: 28.11.2023 a 28.11.2024 para 28.11.2024 a 29.11.2025. - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 28.11.2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP nº **008/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo **28110007/2023** Contratante: Fundo municipal de saúde. Contratado: B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.418.659/0001-51. Período: 28.11.2023 a 28.11.2024 para 28.11.2024 a 28.11.2025. - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 28.11.2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP nº **008/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo **28110008/2023** Contratante: fundo municipal de assistência social de Santa Luzia do Pará. Contratado: B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.418.659/0001-51. Período: 28.11.2023 a 28.11.2024 para 28.11.2024 a 28.11.2025. - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 28.11.2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP nº **008/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo **28110009/2023** Contratante: Fundo Municipal de Educação de Santa Luzia do Pará. Contratado: B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.418.659/0001-51. Período: 28.11.2023 a 28.11.2024 para 28.11.2024 a 28.11.2025. - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 28.11.2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
1º Termo Aditivo do Pregão Presencial SRP nº **008/2023**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo **28110010/2023** Contratante: Fundo municipal de meio ambiente de Santa Luzia do Pará. Contratado: B F DOS SANTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.418.659/0001-51. Período: 28.11.2023 a 28.11.2024 para 28.11.2024 a 28.11.2025. - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 28.11.2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.
SANTA LUZIA DO PARÁ 15 DE JANEIRO DE 2025

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Victoria Yasmine Souza Reis
Código Identificador:FDE5DB7F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TRAV. DOM AMANDO, Nº 1406, BAIRRO SANTA CLARA – CEP: 68.005-420 – SANTARÉM/PARÁ E-MAIL: PGM@SANTAREM.PA.GOV.BR

PORTARIA Nº 009/2025 – PGM, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA, Procuradora Geral do Município – PGM, nomeada pelo Exmo. Sr. José Maria Tapajós, através do Decreto nº 023/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 22.057, de 04 de janeiro de 2024, que Reestrutura da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o (a) Sr. (a) MARIA JOSIANE DE SOUSA MAIA, Decreto nº 072/2025-GAP/PMS, cargo de Assessora Jurídica, lotada na Procuradoria Geral do Município, para o exercício de suas atividades funcionais junto à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

Art. 2º – O (a) servidor (a) designado (a) deverá desempenhar as suas funções na forma das competências e atribuições descritas na Lei Municipal nº 22.057/2024.

Art. 3º – O (A) servidor(a) designado (a) deverá apresentar à Procuradoria Geral do Município o Relatório Trimestral de Atividades Desenvolvidas, impreterivelmente até o dia 5 do mês subsequente ao término do referido trimestre, como metodologia de aferição da frequência do(a) servidor(a) junto à Secretaria ao qual foi designado(a).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
Santarém/PA, 06 de janeiro de 2025.

PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA
Procuradora Geral do Município
Dec. n° 023/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:A3E26907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 007/2025 – GAP/PMS, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **SÉRGIO GOUVÊA DE MELO, Secretário Municipal de Infraestrutura**, a viajar para Belém/PA no período de 14 a 15/01/2025, a fim de participar de reunião de governo.

Art. 2º Designar para responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Sr. **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR, Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Conceder 01 (uma) diária para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo em seus vencimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 14/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de janeiro de 2025.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:CFA3F2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008/2025 – GAP/PMS, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **JOSÉ MARIA TAPAJÓS, Prefeito Municipal de Santarém,** a viajar para Belém/PA no período de 14 a 16/01/2025, a fim de participar de reuniões na Casa Civil e Secretaria de Obras do Estado.

Art. 2ºTRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Santarém**,** ao **Exmo. Sr. CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS, Vice-Prefeito Municipal de Santarém**, de acordo com os termos do Art. 49, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 14/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:45A9FBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 839/2025 – GAP/PMS, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 7º e 53 da Lei Orgânica do Município de Santarém, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.465/2017, e o Decreto Federal nº 9.310/2018;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 20.852/2019 e suas alterações, bem como das demais normas federais, estaduais ou municipais aplicáveis.

CONSIDERANDO o Decreto nº 131/2024 - GAP/PMS, de 29 de fevereiro de 2024, que estabelece procedimentos para tramitação e análise de processos de regularização fundiária urbana - REURB, instituída pela Lei Municipal n° 20.852/2019 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear comissão competente para fins de conduzir, dar andamento e sanear, com eficiência e efetividade, os processos da Regularização Fundiária Urbana no Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Regularização Fundiária prevista nos artigos 2º ao 4º do Decreto Municipal nº 131/2024 - GAP/PMS, de 29 de fevereiro de 2024, os servidores e técnicos abaixo relacionados:

I - Letícia Gatinho Rocha Silva - Engenheira Civil;

II - Maria da Conceição Soares Miléo - Arquiteta Ubanista;

III - Keila de Oliveira Peixoto Paz - Assistente Social;

IV - Fernanda Camila Ramos Rodrigues - Chefe do Núcleo de Regularização Fundiária;

V - Hilton Carlos de Jesus Rabelo - Assessor Jurídico.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada por Emir Machado de Aguiar, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação do Decreto de nomeação, podendo haver recondução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 690/2024 – GAP/PMS, de 08 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:497EF24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024 - SEMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024– SEMMA. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS. Tendo como vencedora do certame a empresa: M. H. SOARES CARNEIRO COMERCIO EIRELI, CNPJ: 14.379.161/0002-23 vencedoras do item 1, 2 e 3.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4B40236A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEFIN

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 020/2022-SEFIN, locação de impressoras multifuncional (Médio porte). Partes: Secretaria Municipal de Finanças e CORESMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.951.049/0001-31, Vigência 18/01/2025 a 18/01/2026. Valor: R$ 33.184,00. Fundamento art. 57, II, § 2º da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e alterações posteriores de Contratos.

Mª. JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B1C3662C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEFIN

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Espécie: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 019/2022-SEFIN, locação de impressoras multifuncional laserjet enterprise (Grande Porte) e Impressora Eco Tank 3 – Impressão colorida Partes: Secretaria Municipal de Finanças e TC COMÉRCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI - EPP, CNPJ: 07.679.989/0001-50, Vigência 16/01/2024 a 16/01/2025. Fundamento art. 57, inciso II, § 2°, art. 65, § 8º da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações.

Mª. JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DC0F4049

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 176/2025

DECRETO Nº 176/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Agente Político de Secretário Adjunto Executivo Municipal de Trabalho e Promoção Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

DECRETA:

Art. 1º Nomear o Sr. **ESDRAS CORDEIRO E SILVA** para exercer o cargo de Agente Político de **SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS**, para responder pelos atos administrativos perante o órgão até posterior determinação.

Art. 2º Fica estabelecido ao investido no cargo, que no ato da posse, o mesmo obrigatoriamente apresentará todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 15 de janeiro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B2D5865E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2025-GPMSAGA

PORTARIA Nº 025/2025-GPMSAGA

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ RICARDO SOUZA RIOS**, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 15 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8042196E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2025-GPMSAGA

PORTARIA Nº 026/2025-GPMSAGA

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a servidora, Srª. **MARINA RODRIGUES ROCHA**, para exercer o cargo comissionado de **Diretora de Ensino**, do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2025 e revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 15 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B01F7C8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2025-GPMSAGA

PORTARIA Nº 029/2025-GPMSAGA

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a servidora, Srª. **EUNICE ALVES DE SOUSA MIRANDA**, para exercer o cargo comissionado de **Secretária Executiva**, do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2025 e revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 15 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:3F088F0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2025-GPMSAGA

PORTARIA Nº 031/2025-GPMSAGA

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a servidora, Srª. **MARIA DE FÁTIMA LANDIM DE SOUSA**, para exercer o cargo comissionado de **Diretora de Planejamento Escolar e Estatística**, do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2025 e revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 15 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:184FBFF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2025-GPMSAGA

PORTARIA Nº 032/2025-GPMSAGA

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a servidora, Srª. **JOSEFA GOMES CARVALHO BARBOSA**, para exercer o cargo comissionado de **Diretora do Departamento de Inspeção Escolar**, do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2025 e revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 15 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:56DFF581

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2025-GPMSAGA

PORTARIA Nº 033/2025-GPMSAGA

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **CLEIDINAR SOARES SANTANA**, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora da Atenção Básica**, do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2025 e revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 15 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:87B7EF17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2025-GPMSAGA

PORTARIA Nº 034/2025-GPMSAGA

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **CRISTIANE COSTA LIMA**, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora de Vigilância em Saúde**, do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2025 e revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 15 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E27B29D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2025-GPMSAGA

PORTARIA Nº 035/2025-GPMSAGA

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **JOYSE DA PAIXÃO REIS VALE**, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora de Vigilância Epidemiológica Hospitalar**, do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2025 e revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 15 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B0F30E1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2025-GPMSAGA

PORTARIA Nº 036/2025-GPMSAGA

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **HIARA DE BODAS LOPES**, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)**, do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2025 e revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 15 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E76BEA57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2025-GPMSAGA

PORTARIA Nº 037/2025-GPMSAGA

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCELO FLÁVIO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador de Compras**, do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2025 e revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 15 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:98301CC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2025-GPMSAGA

PORTARIA Nº 038/2025-GPMSAGA

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor nos processos administrativos da Prefeitura Municipal- Administração Geral e dos Fundos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JEFTER VIANA SOUSA**, para exercer o cargo comissionado de **FISCAL DE CONTRATOS** da Secretária Municipal de Saúde de São Geraldo do Araguaia – Pará.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2025 e revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 15 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8AA64E22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2025-GPMSAGA

PORTARIA Nº 039/2025-GPMSAGA

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCIO SERAFIM DA CUNHA**, para exercer o cargo comissionado de **Coordenador de Zoonoses**, do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2025 e revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 15 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:6E01B627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2025-GPMSAGA

PORTARIA Nº 050/2025-GPMSAGA

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Srª. **KARLA VANESSA BRITO ROCHA**, para exercer o cargo comissionado de **Assessora Especial**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 15 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:967F057A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2025-GPMSAGA

PORTARIA Nº 051/2025-GPMSAGA

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **ISABEL FARIAS MOURÃO**, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora de Compras da Assistência Social**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2025 e revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 15 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BAB335FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2025-GPMSAGA.

PORTARIA Nº 022/2025-GPMSAGA.

DISPÕE SOBRE A "NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ELIEL SOUSA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo comissionado de **Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos licitatórios das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021**, do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 15 de Janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9F785950

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2025-GPMSAGA.

PORTARIA Nº 023/2025-GPMSAGA.

DISPÕE SOBRE A "NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **YTALA TAYNARA SÁ MELO GOMES**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**, do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 15 de Janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7ECD387B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2025-GPMSAGA

PORTARIA Nº 024/2025-GPMSAGA.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor efetivo, **FERNANDO DIAS AQUINO,** para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO PESSOAL**, do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 15 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:38A7DFE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2025-GPMSAGA.

PORTARIA Nº 027/2025-GPMSAGA.

DISPÕE SOBRE A "NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **VANESSA SILVA DE SOUSA**, portadora do CPF nº 054.XXX.XXX-93, Agente de desenvolvimento, servidora contratada, para responder pela Coordenação e atendimento aos contribuintes: seja auxiliando no autoatendimento através do site da RFB e Portal e-CAC, seja na triagem, recepção e solicitação de juntada de documentos ao processo digital específico para atendimento dos contribuintes, aberto em nome do Município de São Geraldo do Araguaia-PA.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 15 de Janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:E429B828

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2025-GPMSAGA.

PORTARIA Nº 028/2025-GPMSAGA.

DISPÕE SOBRE A "NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 117, da Lei 14.133/2021**, execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor nos processos administrativos da Secretaria Municipal de Educação de São Geraldo do Araguaia – Pará.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Sr. **NALDO SILVA BORGES,** matrícula funcional nº 456-1, para exercer o cargo comissionado de **FISCAL DE CONTRATOS LICITATÓRIOS** da Secretaria Municipal de Educação de São Geraldo do Araguaia – Pará.
Art. 2º - Ao fiscal do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente eventuais pedidos de modificações de cronogramas físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, bem como, do setor competente a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizá-los tanto em meio físico quanto digital, devendo neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogando todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 15 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2F155E40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2025-GPMSAGA

PORTARIA Nº 030/2025-GPMSAGA

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a servidora, **JOSÉLIA DA SILVA FONSECA**, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora Geral Pedagógica de Ensino**, do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2025 e revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 15 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4FAAD492

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2025-GPMSAGA.

PORTARIA Nº 040/2025-GPMSAGA.

DISPÕE SOBRE A "NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo, o Sr. **JAMES MONTEIRO DA SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE LABORATÓRIO**, do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 15 de Janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2F708FA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2025-GPMSAGA.

PORTARIA Nº 041/2025-GPMSAGA.

DISPÕE SOBRE A "NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LEILA RODRIGUES PEREIRA**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA DE ENDEMIAS**, do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 15 de Janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4F9BD5DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2025-GPMSAGA.

PORTARIA Nº 042/2025-GPMSAGA.

DISPÕE SOBRE A "NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **GABRIELA QUEIROZ DE SOUZA**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 15 de Janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B2B9DBCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2025-GPMSAGA.

PORTARIA Nº 043/2025-GPMSAGA.

DISPÕE SOBRE A "NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCILEIA RODRIGUES DE ARAÚJO**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA DE REGULAÇÃO**, do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 15 de Janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2F884438

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2025-GPMSAGA.

PORTARIA Nº 044/2025-GPMSAGA.

DISPÕE SOBRE A "NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **VANESSA SOUSA ARAUJO**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA DE TELEMEDICINA**, do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 15 de Janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:43A40F74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2025-GPMSAGA.

PORTARIA Nº 045/2025-GPMSAGA.

DISPÕE SOBRE A "NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **HELISAMA DOS SANTOS SOUZA**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS**, do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 15 de Janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:089A1247

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2025-GPMSAGA.

PORTARIA Nº 046/2025-GPMSAGA.

DISPÕE SOBRE A "NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **RUTI FREITAS SILVA**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA CASA DA MULHER "ESTER BARROS"**, do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 15 de Janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:62340F99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2025-GPMSAGA.

PORTARIA Nº 047/2025-GPMSAGA.

DISPÕE SOBRE A "NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CRISTIANE SOUSA PORTILHO OLIVEIRA**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO SAMU**, do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 15 de Janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:809D2E08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2025-GPMSAGA

PORTARIA Nº 048/2025-GPMSAGA

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **VANESSA GOMES NEVES BRAGA,** para exercer o cargo comissionado de **Diretora de Departamento de Identificação Civil,** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 15 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:630F66E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2025-GPMSAGA

PORTARIA Nº 049/2025-GPMSAGA

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **LENIVALDO SILVEIRA XAVIER,** para exercer o cargo comissionado de **"DIRETOR DE POSTURA E EDIFICAÇÃO"** lotado na Secretaria de Finanças e Orçamento.
Art. 2º – O servidor exercerá a referida função na **DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TERRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO**.
Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 15 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BF16FCB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2025-GPMSAGA

PORTARIA Nº 052/2025-GPMSAGA

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor nos processos administrativos da Prefeitura Municipal- Administração Geral e dos Fundos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. **DENILDE FERREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo comissionado de **FISCAL DE CONTRATOS** da Secretária Municipal de Assistência Social de São Geraldo do Araguaia – Pará.

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 15 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9696EA64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02/2024-GPMSAGA

DECRETO Nº 02/2024-GPMSAGA

Homologa a Resolução nº 05/2024 do Conselho Municipal de Educação (CME), que Aprova o CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO 2025, que institui as Diretrizes Pedagógicas, das escolas da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do município de São Geraldo do Araguaia-PA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica homologada a Resolução nº 05/2024 do Conselho Municipal de Educação (CME), que "Aprova o CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO 2025, que institui as Diretrizes Pedagógicas, das escolas da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do município de São Geraldo do Araguaia-PA e dá outras providencias." (Anexo I).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 19 de dezembro de 2024.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 005/2024 DE 16 DEZEMBRO DE 2024

Aprova o Calendário escolar do Ano Letivo 2025, que institui as Diretrizes Pedagógicas, das escolas da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino - município de São Geraldo do Araguaia PA e dá outras providencias.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista os artigos 211 da Constituição Federal, 278 da Constituição do Estado do Pará, e 180 da Lei Orgânica Municipal em consonância na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96, nos seus artigos 8º a 18; na Lei Municipal 412/2014 que reestruturou este Conselho, Lei Municipal Nº 443/2017 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, artigo 35 do Regimento Interno do CME e Resolução 003/2017-CME/SAGA, E em cumprimento a decisão do Plenário, em sessão ordinária realizada no dia 16/12/2024 – Processo nº 010/2024 e Parecer nº 005/2024-CE-CME/SAGA, resolve:

Art. 1°- Aprovar o Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2025, que institui as Diretrizes Pedagógicas das unidades escolares componentes do Sistema Municipal de Ensino de São Geraldo do Araguaia PA.

Art. 2°- O ano letivo de 2025 terá início em 23 de janeiro de 2025 e término em 23 de dezembro de 2025 nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, contemplando:

I – O cumprimento dos 200 dias letivos de efetivo trabalho escolar deve-se também garantir a carga horária mínima de 800 horas, conforme versa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996.

II – O Calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei, conforme estabelece a LDB dispõe em seu artigo 23, § 2º.

III – Qualquer alteração no calendário escolar homologado, independentemente do motivo que a tenha determinado, deverá após manifestação do Conselho Escolar, ser submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação e à nova homologação.

IV – O Conselho de Classe é atividade obrigatória de toda comunidade escolar;
V – Cabe à Secretaria Municipal de Educação e à direção de cada Unidade Escolar assegurar ampla divulgação do Calendário Escolar 2025 junto à comunidade escolar e ao Conselho Escolar;

Art. 3°- A Secretaria Municipal de Educação organizará, em consonância com o estabelecido pelo Conselho Municipal de Educação, os ajustes que se fizerem necessários no Calendário Escolar, constante do Anexo I desta Resolução, a ser operacionalizado nas escolas da Rede Municipal de Ensino;

Parágrafo Único: Cabe a Secretaria Municipal de Educação, através de seus Coordenadores Pedagógicos, expedir instruções complementares para o cumprimento do disposto nesta Resolução no âmbito de suas respectivas competências, desde que informe oficialmente ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 4°- Somente poderá ser considerado encerrado o período letivo em todas as unidades escolares, após o cumprimento integral do Calendário Escolar ano 2025.

Art. 5°-Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CME - São Geraldo do Araguaia Estado do Pará, 16 de dezembro de 2024.

NÉDYMA COSTA LIMA
Presidente do CME/SAGA

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CME/SAGA Nº 005/2024
CALENDÁRIO ESCOLAR 2025

ATIVIDADE	PERÍODO
Jornada Pedagógica	20 a 22.01.2024

CALENDÁRIO INCLUSIVO

DATA	ATIVIDADE
21/03/2025	Dia Internacional da Síndrome de Down
02/04/2025	Dia Mundial da Conscientização do Autismo
23/08 à 28/08/2025	Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla
21/09/2025	Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência
26/09/2025	Dia Nacional do Surdo
03/12/2025	Dia Internacional da Pessoa com Deficiência

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:26EC35AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2025-GPMSAGA

PORTARIA Nº 053/2025-GPMSAGA

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Srª. **ALINE MARQUES HOLANDA**, para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2025 e revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 15 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:967FBC14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2025-GPMSAGA

PORTARIA Nº 054/2025-GPMSAGA

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Srª. **VAIRAN RODRIGUES DE BRITO,** para exercer o cargo comissionado de **Secretária Executiva de Assistência Social** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2025 e revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 15 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A5E70B56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2025-GPMSAGA

PORTARIA Nº 055/2025-GPMSAGA

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Srª. **SHIRLEY FARIAS DOS SANTOS,** para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora dos Programas Especiais – Bolsa Família** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2025 e revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 15 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2C332DE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2025-GPMSAGA

PORTARIA Nº 056/2025-GPMSAGA

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e

constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOÃO PEREIRA DA COSTA,** para exercer o cargo comissionado de **Coordenador do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 15 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4AE738A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2025-GPMSAGA

PORTARIA Nº 057/2025-GPMSAGA

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Srª. **ELIVANE DA SILVA LUZ COSTA,** para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** da Vila Novo Paraíso**,** Município de São Geraldo do Araguaia/PA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 15 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:9D7E4BD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2025-GPMSAGA

PORTARIA Nº 059/2025-GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia-Pa., 15 de janeiro de 2025

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - CEDER, **COM ÔNUS,** para o Município de Anapu-Pará, a servidora **LAUDECY FERREIRA RODRIGUES SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA,** efetivada neste município desde 1991, para prestar serviços junto aquele Município, cuja lotação será definida pelo próprio órgão cessionário.

Art. 2º - A cessão será pelo prazo 04 (quatro anos), a saber do dia 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, ou enquanto perdurar o interesse entre as partes, e desde que requerida 30 (trinta) dias antes do término de cada exercício.

Art. 3º- Esta cedência poderá ser extinta a qualquer tempo, por mera conveniência ou necessidade do ente municipal, o qual deverá comunicar ao cessionário com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2025, revoga-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 15 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8C72169C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2025/GPMSAGA

PORTARIA Nº 058/2025/GPMSAGA

NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;
Considerando a portaria nº 022/25, que nomeou o sr. **ELIEL SOUSA DE OLIVEIRA**, para exercer a função de ***AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO*** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA.;
Considerando a necessidade de compor a equipe de Equipe de Apoio para condução dos atos das Licitações e contratações do Munícipio;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das **licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:**

FERNANDO DIAS AQUINO;
KATIA DA MOTA NASCIMENTO
LUCAS HANIEL AIRES FRANCO,

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.
Art. 2º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
§ 2º O Agente de Contratação ou Pregoeiro poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a **02 de janeiro de 2025.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 15 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:118E2F1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2025-GPMSAGA

PORTARIA Nº 060/2025-GPMSAGA

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ALACIDE RODRIGUES FERNANDES,** para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Transportes e Trânsito- SETRAN,** de São Geraldo do Araguaia – PA, lotado na secretaria de transportes e trânsito.
Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo os efeitos para 10 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 15 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:C8A7F7F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2025-GPMSAGA.

PORTARIA Nº 061/2025-GPMSAGA.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **FERNANDES DIAS BRAGA,** para exercer o cargo comissionado de ***Assessor Especial III,*** lotado na Secretaria de Administração.
Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário**.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 15 de janeiro de 2025.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:DCA42330

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2025/SEMED/SAGA

PORTARIA Nº 001/2025/SEMED/SAGA

Dispõe sobre "Diretrizes, normas e períodos para a realização de matrículas–2025, na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, na Educação de Jovens e Adultos – EJA, Atendimento Educacional Especializado – AEE da Rede Municipal de Ensino" e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, em especial, os artigos 205 a 214; e as Emendas Constitucionais nº 53, de 2006 e a nº 59, de 2009, que estabelece a educação básica obrigatória dos 04 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 9.394, de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 12.796, de 2013, prevê a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 04 (quatro) anos de idade;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 13.005 de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CEB nº 04, de 2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNE/CEB nº 03, de 2016, acompanhada do Parecer CNE/CEB nº 08, de 2015, que define Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 443/2017 do SME (Sistema Municipal de Ensino), artigo 51, inciso II e artigo 83, inciso I.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 420/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de São Geraldo do Araguaia- PA;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 01, de 08 de janeiro de 2016, que aprova a data corte etário para a matrícula de crianças no ensino fundamental de 09 (nove) anos nas escolas da rede Pública Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03, de 27 de outubro de 2016 - CME, de São Geraldo do Araguaia, que aprova a redução do número de alunos por turmas em sala de aula nas instituições de ensino da rede pública municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2017/CME/Semed de São Geraldo do Araguaia, que dispõe sobre a regulamentação e a consolidação das normas municipais aplicáveis à Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências;

CONSIDERANDO a política educacional de atendimento à demanda de forma contínua e transparente e a conveniência de assegurar o atendimento nos estabelecimentos mais próximos à residência dos educandos;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos físicos disponíveis nas Unidades Educacionais e a necessidade de bem informar e esclarecer as famílias sobre todas as questões que envolvem o atendimento dos educandos nas escolas da rede pública, facilitando o processo de inclusão e permanência, e por fim;

CONSIDERANDO que é importante zelar pela continuidade do processo educacional em nosso município, recuperando a aprendizagem dos alunos, prejudicada pela pandemia do novo coronavírus;

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As diretrizes, normas e períodos de oferta de matrícula e rematrícula na rede municipal de ensino de São Geraldo do Araguaia para o ano letivo 2025 deve atender ao disposto na presente Portaria.
As matrículas e rematrículas terão início no ano em curso, com datas no calendário letivo.
A oferta de matrículas e rematrículas atenderá ao Ensino Infantil, Ensino Fundamental I e II; Educação de Jovens e Adultos-EJA e Atendimento Educacional Especializado – AEE, nas modalidades regular e integral.

§ 1º. Na Rede Municipal de Ensino, será assegurada que a matrícula de todo e qualquer educando seja realizada nas classes comuns, sendo reconhecida, considerada, respeitada e valorizada à diversidade humana, ficando vedada qualquer forma de discriminação.

§ 2º. A renovação de matrícula para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino será validada mediante a presença dos pais e/ou responsáveis, na Unidade Educacional em que o educando já se encontra matriculado, sob orientações dos critérios estabelecidos nesta portaria, para realização das rematrículas, da Educação Infantil, do Ensino Fundamental; Educação de Jovens e Adultos-EJA e Atendimento Educacional Especializado – AEE, devendo ser atualizados os seguintes documentos:

cópia de comprovante de residência e,
cópia da carteira de vacinação da criança, ou documentos que se fizer necessário que ainda não conste na pasta do aluno.

§ 3º. Os adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas matriculados na Rede Municipal de Ensino deverão ter a matrícula assegurada com prioridade, sem qualquer forma de constrangimento, preconceito ou discriminação, tratando-se de direito fundamental, público e subjetivo.

§ 4º. O planejamento e a definição das vagas iniciais para matrícula observarão aos procedimentos estabelecidos para cada etapa/modalidade de ensino devendo ser incluídas, no Sistema Informatizado – GEP, todas as vagas definidas.

§ 5º. O atendimento à demanda será definido por endereço residencial para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, considerando o conjunto das características e necessidades da população local. No caso de não haver vaga, os pais e/ou responsáveis serão direcionados à unidade escolar mais próxima.

A transição da criança da Educação Infantil para o primeiro ano do Ensino Fundamental será garantida no período de renovação de matrícula. A disponibilização do número de vagas será atualizada pelo sistema Gep e divulgado nos meios de comunicação oficiais.

II - A divulgação da matrícula será realizada pela Secretaria Municipal de Educação através de mídia local e pelas próprias Unidades de Ensino.

III- O horário de atendimento para a realização da matrícula e rematrícula está diretamente vinculado ao horário de funcionamento e/ou outras formas de organização da Unidade de Ensino.
Art. 2º. A matrícula na Rede Municipal de Ensino obedecerá ao cronograma específico para cada etapa/modalidade da Educação Básica, na conformidade do contido no Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 3º. Nas Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental, inclusive nas turmas de Educação de Jovens e Adultos – EJA e Atendimento Educacional Especializado – AEE, a matrícula será efetivada pelos pais e/ou responsáveis legais ou pelo próprio educando, se maior.

Art. 4º. Na hipótese de Unidade Educacional preferencial a partir de 02 (dois) km, os pais e/ou responsáveis legais deverão ter ciência expressa de que concorrerão somente às vagas daquela Unidade e não farão jus ao Transporte Escolar Municipal Gratuito – Vai e Volta.

Parágrafo Único – Na impossibilidade de atendimento na mesma Unidade Educacional, a Secretaria Municipal de Educação, deverá garantir a continuidade de estudos em Unidade Educacional próxima ao endereço residencial ou endereço indicado.

Art. 5º. Durante o processo de matrícula e rematrícula, os casos de educandos atendidos por Transporte Escolar Gratuito – Vai e Volta, deverão ser analisados e oferecidos ao pai e/ou responsável legal, a possibilidade de vaga em unidade escolar próxima à residência, caso haja.

Art. 6º. Na ocasião da rematrícula deverão ser confirmados todos os dados necessários para a formalização da matrícula, com atualização no Sistema Informatizado – GEP, a fim de viabilizar o atendimento necessário.

Art. 7º. Fica vedado o condicionamento da matrícula ou rematrícula ao pagamento de taxa de contribuição à Associação Pais e Mestres ou equivalente, ou qualquer exigência de ordem financeira e material escolar.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS
I - EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 8º. Para a Educação Infantil, o processo de planejamento de vagas deverá considerar o conjunto das características e necessidades da população local, observadas:

- a garantia de continuidade através das rematrículas;
- a demanda matriculada no Sistema Informatizado – GEP;
- as vagas existentes nas Unidades Educacionais, preenchidas prioritariamente considerando a lista de espera de cada Unidade.

Art. 9º. O critério para composição de turma é estabelecido conforme dispõe a Resolução Municipal nº 003/2017/CME/SME:

- Crianças de 1 (um) ano Creche (Berçário);
- Crianças de 2 (dois) anos Creche (Maternal I);
-Crianças de 3 (três) anos Creche (Maternal II);
- Crianças de 4 (quatro) anos Pré-Escola (Jardim I);
- Crianças de 5 (cinco) anos Pré-Escola (Jardim II);

Art. 10. Para efetivação de matrículas novas serão necessários os seguintes documentos:
I - Cópia da certidão de nascimento do educando;
II - Cópia da carteira de identidade do educando se houver;
III - Cópia do CPF e RG dos pais e/ou responsáveis;
IV - Cópia do cartão nacional do SUS, se houver;
V- Cópia do cartão do Bolsa Família, se for beneficiário;
VI - Cópia de comprovante de residência;
VII - Cópia da carteira de vacinação do educando, devidamente atualizada.
VIII -Laudo médico do educando, quando necessário;
IX - Receita de medicação do educando se houver;

Art. 11. Os educandos matriculados nas turmas de Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, que mudarem de endereço residencial durante o ano letivo, diante da impossibilidade de permanência na Unidade de

matrícula, poderão solicitar transferência para a Unidade mais próxima a sua residência, caso haja vaga;

Art. 12. A matrícula será cancelada quando houver solicitação expressa do pai/mãe ou responsável legal ou, esgotadas e registradas todas as possibilidades de contato com a família.

Parágrafo único - As situações descritas neste artigo deverão ser aplicadas, inclusive, para os educandos com "Solicitação de Transferência".

Art. 13. Na hipótese prevista no artigo anterior, compete ao Gestor da Unidade Educacional a utilização das opções próprias do Sistema Informatizado – GEP para registro da baixa de matrícula, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Art. 14. De acordo com a Resolução n° 07/2010/CNE/CEB e a Resolução 01/2016 - CME/Saga, a criança que completar 6 (anos) após 31 de março, permanecerá na Educação Infantil.

II- DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 15. A Rede Pública Municipal de Ensino deverá matricular as crianças a partir de 6 (seis) anos de idade, a completar até a data de 31 de março, nas turmas do primeiro ano do Ensino Fundamental, conforme Resolução n° 01/2010/CNE/CEB; Resolução 01/2016 - CME/Saga, e de acordo às disposições e aos procedimentos estabelecidos na presente Portaria.

Art. 16. No ato da efetivação da matrícula no Ensino Fundamental deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Cópia da certidão de nascimento do educando;
II- Cópia da carteira de identidade do educando se houver;
III - Cópia do CPF e RG dos pais e/ou responsáveis;
IV - Cópia do cartão nacional do SUS, se houver;
V - Cópia do cartão da Bolsa Família, se for beneficiário;
VI - Cópia de comprovante de residência;
VII - Cópia da carteira de vacinação do educando devidamente atualizada.
VIII - Laudo médico da criança com deficiência, quando necessário;
IX - Receita de medicação do educando se houver.
X- Atestado de frequência e histórico escolar, no caso de aluno transferido.

Art. 17. Na falta de um ou mais documentos mencionados nos incisos do artigo anterior, a matrícula será efetivada, e os responsáveis serão orientados que terão um prazo de 30 (trinta) dias para regularização da documentação, caso ultrapassar, a matrícula será suspensa por prazo indeterminado e a Gestão da Unidade Educacional, deve acionar o Conselho Tutelar;

Art. 18. Caberá à Unidade Educacional o registro da matrícula no Sistema Informatizado – GEP resultante do processo de compatibilização automática;

Parágrafo Único - A Unidade Educacional deverá arquivar os documentos que comprovem a convocação do responsável para a formalização da matrícula durante o período do ano letivo;

Art. 19. Na situação descrita no artigo anterior, compete ao Gestor da Unidade Educacional a utilização das opções próprias do Sistema Informatizado – GEP para registro da baixa de matrícula, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

Art. 20. É permitido à Secretaria Municipal de Educação, em caso de necessidade, devido à redução de turmas, e desde que previamente justificável pela mesma e comunicada aos pais pela gestão da escola, a reenturmação e absorção de turmas no corrente ano letivo em curso, inclusive com a alteração de turno de atendimento;

Parágrafo Único - Cabe à gestão escolar dar ciência da possibilidade de que trata este artigo, aos pais no ato da matrícula, devendo ser avisado através de documento anexo a ficha de matrícula, contendo a assinatura dos pais e/ou responsáveis;

Art. 21. O critério para composição de turma do Ensino Fundamental é estabelecido conforme dispõe a resolução municipal 003/2016/CME e a resolução municipal 003/2017/CME/Semed.

Art. 22. As matrículas para a Educação de Jovens e Adultos– EJA deverão considerar a idade mínima de 15 (quinze) anos completos no ato da matrícula.

Art. 23. O critério para composição de turma na Educação de Jovens e Adultos- EJA é estabelecido conforme dispõe a Resolução Municipal nº 003/2016/CME e a Resolução Municipal nº 003/2017/CME/SEMED.

Parágrafo Único - Em se tratando de educando menor de idade, a matrícula deverá ser realizada pelo respectivo responsável legal.

Art. 24. No ato da efetivação da matrícula na Educação de Jovens e Adultos– EJA deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Cópia da certidão de nascimento do educando;
II - Cópia da carteira de identidade do educando, se houver;
III - Cópia do CPF e RG dos pais e/ou responsáveis;
IV - Cópia do cartão nacional do SUS se houver;
V - Cópia do cartão da Bolsa Família se for beneficiário;
VI - Cópia de comprovante de residência;
VII - Laudo médico do educando, quando necessário;
VIII - Receita de medicação do educando, se houver.
IX - Atestado de frequência e histórico escolar, no caso de aluno transferido;

Art. 25. Na falta de um ou mais documentos mencionados nos incisos do artigo anterior, a matrícula será efetivada, e os responsáveis serão orientados que terão um prazo de 30 (trinta) dias para regularização da documentação, caso ultrapassar, a matrícula será suspensa por prazo indeterminado e a Gestão da Unidade Educacional, realizar o devido encaminhamento legal;

Art. 26. A matrícula será cancelada após 15 (quinze) dias de faltas consecutivas, sem justificativas, esgotadas e registradas todas as possibilidades de contato com o educando e/ou família, observados o disposto no Inciso II do artigo 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 27. Na situação descrita no artigo anterior, compete ao Gestor da Unidade Educacional a utilização das opções próprias do Sistema Informatizado – GEP para registro da baixa de matrícula, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

III- DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

Art. 28. A matrícula dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na Rede Pública Municipal de Ensino será acompanhada pela equipe pedagógica da Semed/Coordenação de Educação Especial Inclusiva e acontecerá de acordo coma resolução 003/2017 – CME e 234/2021 CEE/PA.

Parágrafo Único - o aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação será matriculado em turma comum, bem como matriculado na sala de Atendimento Educacional Especializado – AEE, sendo condicionada a matrícula nas turmas comum obrigatoriamente no contraturno;

Art. 29. No ato da matrícula ou rematrícula de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, a equipe gestora da unidade educacional, deverá inserir todos os dados necessários para a formalização da matrícula, no Sistema Informatizado – GEP, a fim de viabilizar o atendimento necessário;

IV- DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

Art. 30. A matrícula na Rede Pública Municipal de Ensino dos alunos das escolas do campo será acompanhada pela coordenação e supervisão do campo - Semed e formalizada no sistema Informatizado- GEP, pelas escolas matrizes dos anexos, assim formando turmas seriadas e multisseriadas, observando o que dispõe a resolução municipal 003/2016/CME e a resolução municipal 003/2017/CME/SME;

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Compete às Unidades Educacionais:

I - preparar suas equipes para acolher, orientar e informar as famílias de forma clara sobre as questões que envolvem o direito de matrícula e rematrícula dos educandos nas Unidades Educacionais da rede pública, observados os critérios de excelência no atendimento ao cidadão usuário dos serviços públicos da cidade o que dispõe a presente portaria;
II – comunicar os procedimentos necessários para efetivação da matrícula ao pai/mãe ou responsável legal;
III– zelar pela fidedignidade na coleta de informações e registro dos documentos, na correção dos dados necessários à efetivação da matrícula, de modo a evitar duplicidades ou registros incompletos;

Art. 32. Compete à Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

I- Planejar, orientar e garantir, por meio da Equipe técnica, todo o processo de rematrícula e matrícula nas Unidades Educacionais que compõem a Rede Municipal de Ensino;
II- Orientar e acompanhar o registro das matrículas e rematrículas no Sistema Informatizado – GEP em decorrência do processo de planejamento e compatibilização automática das vagas existentes;
III- Monitorar o processo de efetivação de matrículas e rematrículas de Educação Infantil e Ensino Fundamental no Sistema Informatizado-GEP, em conformidade com as disposições legais vigentes;
IV- orientar as Unidades Educacionais quanto aos corretos registros no Sistema Informatizado – GEP para efetivação das matrículas e as movimentações durante o ano letivo;
V- dar ampla divulgação do processo de matrícula e rematrícula no âmbito local;
VI - acompanhar e assegurar o atendimento à totalidade da demanda da Educação Infantil para a faixa etária de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos;
VII - acompanhar e assegurar o atendimento dos candidatos sem vaga pública no Ensino Fundamental, durante todo o ano letivo;

Art. 33. Os casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 34. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 03 de janeiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

São Geraldo do Araguaia, 03 de janeiro de 2025.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal De Educação
Portaria Nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:CCF29F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2025/SEMED/SAGA

PORTARIA Nº 002/2025/SEMED/SAGA

Dispõe sobre "Critérios a serem adotados para lotação de pessoal nas Unidades Administrativas e Escolares da Secretaria Municipal de Educação – SEMED" e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo Nacional para Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 5, de 3 de agosto de 2010 - Fixa as Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Funcionários da Educação Básica pública;

CONSIDERANDO a Lei nº 469/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de São Geraldo do Araguaia – Pará.

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2017– CME/SAGA/PA, que dispõe sobre a Regulamentação e a Consolidação das Normas Municipais Aplicáveis à Educação do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a política do governo do Município implementada pela Secretaria Municipal de Educação de Valorização dos Profissionais da Educação para assegurar formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos profissionais da Educação, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino;

CONSIDERANDO a importância em priorizar o quadro permanente dos profissionais nas unidades escolares, assegurando que os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica sejam o compromisso dos professores;

CONSIDERANDO a necessidade de organização pedagógica das unidades escolares da Rede Pública Municipal vinculada à Secretaria Municipal de Educação de São Geraldo do Araguaia/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios que regulamentem a distribuição dos componentes curriculares no quadro de horários e a alocação de professores nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade e a importância pela continuidade do processo educacional em nosso município, recuperando a aprendizagem dos nossos alunos, prejudicada pela pandemia do novo coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º. A presente Portaria disciplina a lotação de pessoal nas Unidades Administrativas e Escolares da Secretaria de Municipal de Educação.

Art. 2º. A lotação de pessoal será efetivada mediante oferta gerada pelas Unidades Escolares, pela demanda das Escolas, Semed e demais Unidades Educativas/Administrativas correlacionadas à Educação Municipal.

CAPÍTULO I
DA LOTAÇÃO EM REGÊNCIA DE CLASSE

Art. 3º. A jornada de trabalho do professor em regência de classe será de no mínimo 20 horas, podendo chegar até 40 horas semanais.

Jornada de Trabalho: número total de horas de trabalho semanais, que, para docentes, compreendem as horas-aula e as horas-atividade;

Toda carga horária que exceder às 20 horas semanais será remunerada como aula suplementar.

§ 1º - Após o enquadramento da jornada de trabalho, novas aulas suplementares concedidas estão sujeitas à alteração, de acordo com a necessidade de distribuição de carga horária e deverão ser inseridas nas turmas no Quadro de Horários;

§ 2º A hora-atividade será destinada à formação em serviço, ao planejamento individual do docente e ao trabalho pedagógico coletivo na escola.

§ 3º Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á a reserva de parte da carga horária dos professores para o planejamento das suas atividades docentes.

§ 4º A alteração da jornada atribuída somente acontecerá no período de férias ou recesso, salvo fatos extraordinários ou imprevisíveis.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

Art. 4º. A lotação de pessoal nas Escolas e Unidades Administrativas da Semed será procedida de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

I - Servidores efetivos;
II - Servidores temporários.

Art. 5º. A alocação de professores nas Escolas Públicas Municipais deve ser feita de acordo com a habilitação do professor no componente curricular constante da Matriz Curricular cadastradas no Sistema de Informação do GEP, e dependerá do número de turmas ofertadas, obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

Professores efetivos com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais;
Professores efetivos com carga horária suplementar;
III - Professores temporários.

§ 1º. Independentemente do número de vínculos e resguardados os interesses da Administração, a lotação dos professores será, prioritariamente em sala de aula, e preferencialmente em uma única unidade de ensino, obedecida a jornada de trabalho mínima de 20 (vinte) horas semanais, que poderá ser alterada até o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º. Para concentração da carga horária do Professor em uma única unidade de ensino, deverá ser observada a seguinte ordem de prioridade:

Vínculo Funcional, de acordo com o estabelecido no art. 5º desta Portaria;
Habilitação específica no componente curricular; Maior carga horária na Escola;
Titularidade;
Maior tempo de efetivo exercício na Escola.

§ 3º. A alocação de professores efetivos será realizada pela própria escola, viabilizada pela Diretoria de Ensino/Semed, obedecido os limites mínimos e máximos da jornada de trabalho.

§ 4º. A lotação de professores em escolas que oferecem educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano) deve ser feita com professores licenciados em Pedagogia, na modalidade Normal Superior, preferencialmente efetivos.

CAPÍTULO III

DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

Art. 6º. A lotação dos professores na modalidade de Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado/AEE) será definida considerando suas competências, conforme Decreto Federal nº 7.611/2011 e Resolução nº 234/CEE/PA, de 16 de dezembro de 2021, obedecendo aos seguintes critérios:

Lotação de professor em Sala de Recursos Multifuncionais: será lotado 01 (um) professor para cada unidade escolar que possua sala de recursos multifuncionais para atender em um turno, com 04 horas diárias, que corresponde a jornada de 20 horas semanais ou em dois turnos, com 08 horas diárias, que corresponde a jornada de 40 horas semanais;

A lotação dos professores auxiliares nas Unidades Escolares, para o atendimento de alunos com deficiências, será feita com a jornada de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais com as obrigações do magistério, de acordo com as ações previstas no Projeto Pedagógico da Unidade devidamente atualizado e previamente autorizada pela Coordenação de Educação Especial Inclusiva, Diretoria de Ensino e Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO IV
DOS CRITÉRIOS DE LOTAÇÃO NOS ESPAÇOS PEDAGÓGICOS

Art. 7º. A lotação nos Espaços Pedagógicos (salas de leituras) previstos no Projeto Pedagógico de cada Escola, e ocorrerá na jornada de 20 (vinte) horas semanais nos turnos da Manhã Tarde e Noite com as vantagens do magistério, para um período de até 12 meses, dentro do ano letivo em curso, cumprindo-se os 200 (duzentos) dias letivos e obedecendo-se aos seguintes critérios:

Ter espaço físico para desenvolvimento dos Programas e Projetos;
Elaborar o projeto de atendimento do espaço pedagógico (sala de leitura) e ter aprovação da:
Direção da Escola;
Coordenação Pedagógica/Semed;
Diretoria de Ensino;
Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. Quando houver carência de professor em sala de aula por conta de licença afastamento ou vacância do titular das turmas, os diretores das unidades escolares poderão, em casos emergenciais, remanejar o professor do espaço pedagógico (e salas de leituras) para atender a necessidade dos alunos, até que seja suprida a referida carência.

§ 2º. A validade do projeto será anual, ficando condicionada à continuidade de lotação ao preenchimento da disponibilidade de carga horária em regência, capacidade técnica da escola, avaliação e aprovação do diretor da escola.

CAPÍTULO V
DOS PROFESSORES EM ATIVIDADES TÉCNICAS PEDAGÓGICAS

Art. 8°. Aos Professores, quando no exercício de atividades técnico-pedagógicas e administrativas nas Unidades Escolares e Semed, será exigido o cumprimento das seguintes cargas horárias diárias de trabalho: 08 (oito) horas para a jornada de 40 horas Intercaladas ou 06 (seis) horas ininterruptas.

Parágrafo Único - A lotação dos ocupantes de 02 (dois) cargos, sendo 01 (um) de professor e outro de especialista em educação, deverá ser efetivada, no cargo de professor, com a jornada mínima de 20 (vinte) horas semanais e máxima de 40 (quarenta) horas semanais, em regência de classe, e, no cargo de especialista em educação, com a jornada semanal de 20 (vinte) horas, desde que a soma das jornadas dos dois vínculos não ultrapasse o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

CAPÍTULO VI

DA REMOÇÃO

Art. 9º. A remoção de servidores dependerá de vaga na unidade escolar de destino, das instâncias Administrativas da Semed, da autorização da Diretoria de Ensino, garantindo-se o direito de petição do servidor.

§ 1º. A remoção de Professores que estiverem em regência de classe, só será permitida ao término do período letivo e antes do início do próximo período.

§ 2º. A remoção ou lotação do servidor nas salas de recursos multifuncionais da educação especial deverá ser aprovada pela Coordenação da Educação Especial mediante análise curricular, com comprovada habilitação no Atendimento Educacional Especializado (AEE) e áreas de deficiência.

§ 3º. A solicitação de remoção fora do período estabelecido no caput deste artigo deverá ser acompanhada de justificativa, a qual será analisada pela Diretoria de Ensino e Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º. A remoção de professores em regência de classe dependerá, além do estabelecido no parágrafo 1º deste artigo, de ter substituto para assumir as turmas na escola de origem e de haver disponibilidade na escola de destino.

§ 5º. A movimentação de servidor dar-se-á por meio de solicitação do interessado e aquiescência da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO VII

DA LOTAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES

Art. 10. A lotação de gestores de escolas, será efetivada com a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, obedecendo aos seguintes critérios:

01 (um) gestor para cada Escola com no mínimo 88 (oitenta e oito) alunos;
Nas Unidades Educacionais de Ensino Regular com número inferior a 88 (oitenta e oito) alunos, será lotado 01 (um) Professor Responsável, com jornada, de 20 horas semanais;

§ 1º. Para assumir as funções de gestor, o servidor deverá obedecer aos critérios:

Ser efetivo;

b) Possuir Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Gestão Educacional ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento com pós-graduação de Gestão Educacional;
c) Ser aprovado em Processo Seletivo para a Função Gratificada de Gestor(a) Escolar.

§ 2º. Os professores nomeados para função de gestão não poderão assumir regência de classe.

CAPÍTULO VIII

DA LOTAÇÃO DE COORDENADORES PEDAGÓGICOS

Art. 11. A lotação de Coordenador Pedagógico terá uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único - A lotação do Coordenador Pedagógico, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais e cumprimento de 08 horas diárias, será efetivada de acordo com os seguintes requisitos:

a) Existir vaga comprovada no Sistema de Lotação para Coordenador Pedagógico na unidade escolar;
b) Estar lotado em um dos setores administrativos da Semed, mediante solicitação, devidamente fundamentada, da chefia imediata, com aval da Diretoria de Ensino e do Secretário de Educação.

CAPÍTULO IX

DO SECRETÁRIO ESCOLAR

Art. 12. A lotação de Secretário de escola obedecerá aos critérios estabelecidos na Resolução 02 de dezembro de 2018 CME

I - 01 (um) Secretário para cada escola com o mínimo de 150 (cento e cinquenta) alunos;

Parágrafo Único - A habilitação exigida para a lotação de Secretário Escolar observará a seguinte ordem de prioridade:

Ser efetivo
Formação em nível superior em qualquer área do conhecimento;
Formação específica em nível Técnico, ofertada por Instituições autorizadas pelo Mec.

CAPÍTULO X
DO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 13. A lotação de Assistente Administrativo nas Unidades Escolares obedecerá aos seguintes critérios:

- 01 (um) para unidade escolar com no mínimo 150 (cento e cinquenta) alunos;
- 01 (um) por turno, nas escolas que oferta os três turnos.

Parágrafo Único - As atividades de que trata este artigo poderão ser desenvolvidas por Professores readaptados com a carga horária de 20h semanais.

CAPÍTULO XI

DA ATIVIDADE DE APOIO OPERACIONAL

Art. 14. A lotação de servidores em Atividade de Apoio Operacional será de acordo com o porte da escola, conforme Anexo I desta Portaria, e obedecerá aos seguintes critérios:

Escolas de pequeno porte:

Servente: 01 (uma) por turno.
Merendeira: 01 (uma) por turno;
Vigias: 02 (dois) para cada Unidade Escolar.

Escolas de médio e grande porte:

Servente: 02 (duas) por turno.
Merendeira: 02 (duas) por turno;
Vigias: 02 (dois) para cada Unidade escolares.

Parágrafo Único - A jornada de trabalho dos servidores constantes dos incisos I e II deste artigo ocorrerá da seguinte forma:
Vigias em escalas de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso.
Serventes e merendeiras cumprirão uma jornada de 06 (seis) horas diárias ininterruptas ou 08 (oito) horas trabalhadas em dois períodos de 04 (quatro) horas cada, obedecendo ao intervalo mínimo de 02 (duas) horas, salvo em negociação coletiva

CAPÍTULO XII

DAS OUTRAS ESPECIFICIDADES

Art. 15. Aos professores licenciados para cursos de Especialização, Mestrado ou Doutorado, que estiverem em regência de classe, serão garantidas as vantagens do magistério, respeitando a jornada de trabalho (20, 30 ou 40) em que estiverem inseridos no momento do afastamento.

Art. 16. Após o término da licença, será mantida a jornada de trabalho em que o servidor estava inserido.

Parágrafo único. A lotação de professor para atender a APAE ou outras entidades afins será efetivada de acordo com o estabelecido no convênio firmado entre essas Instituições e a Semed, observando sempre o orçamento anual e disponibilidade de servidores.

Art. 17. Os professores de educação física lotados em regência poderão assumir turma e ministrar aulas no ensino fundamental menor

distribuídas dentro da sua jornada de trabalho, mediante autorização da Semed.

§ 1º. Para que a oferta do componente curricular Educação Física ocorra é necessário que cada unidade escolar disponha de espaço físico em condições de uso para desenvolvimento das práticas desportivas, não sendo concebida a sua oferta anual, limitando-a ao repasse de conteúdos teóricos no ambiente de sala de aula convencional ou em espaços físicos inapropriados.

§ 2º. A lotação de professor no componente curricular Educação Física no ensino fundamental e EJA no período noturno é obrigatório para a escola, sendo facultado ao aluno as aulas práticas em atendimento ao que dispõe a Lei nº 10.793/2003, todavia, as aulas teóricas são obrigatórias para todos os alunos.

Art. 18. As Unidades Administrativas e escolares somente poderão aceitar servidores para o desempenho de funções ou atividades, quando apresentarem ato legal de posse, designação ou memorando de encaminhamento devidamente assinado pelo dirigente da Semed.

Parágrafo único. O não cumprimento da determinação de que trata o *caput* deste artigo implicará à chefia da unidade responsabilidade administrativa, civil e penal, na forma da lei.

Art. 19. O servidor com processo de aposentadoria em tramitação, com entrada do pedido no Protocolo da Semed, e não havendo manifestação quanto ao indeferimento, poderá se afastar de suas funções, comunicando à chefia imediata, que solicitará a lotação de um novo servidor.

Art. 20. O servidor readaptado de função, em caráter temporário ou definitivo, será lotado conforme sua área de formação e de acordo com o interesse da Administração, sem prejuízo da jornada, respeitadas as condições da readaptação.

Art. 21. O servidor preventivamente afastado em razão de processo administrativo disciplinar deverá ser lotado em afastamento preventivo (PAD), observado o que dispõe o Art. 203 da Lei 274/06-Estatuto do servidor).

Art. 22. Diretores e Secretários de Escolas dispensados da função, ocupantes do cargo de professor, será garantida a lotação com a mesma jornada em que se encontravam lotados no exercício da função, aguardando nova lotação, preferencialmente, em regência de classe.

Art. 23. O servidor cedido a outro órgão, com ônus para a Semed, será lotado sem as vantagens do magistério, na jornada de 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, observada a jornada em que estava inserido no momento da cessão.

Art. 24. O professor em regência de classe, afastado por motivo de Licença Prêmio (Especial), Licença Maternidade, Licença Saúde, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (Assistência), Readaptação Provisória ou qualquer outra licença prevista em Lei e cujo ônus seja da Semed, com prazo de até 06 (seis) meses, terá mantida sua **lotação original** durante a licença ou readaptação.
Parágrafo único. Caso a licença ou readaptação provisória se estenda por mais de 06 (seis) meses, o professor terá sua lotação no quadro de licenças ou readaptado provisoriamente, com as mesmas vantagens.

Art. 25. Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão do titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025 e revogando-se as disposições em contrário.

São Geraldo do Araguaia, 03 de janeiro de 2025.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal De Educação
Portaria Nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:16DED9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2025/SEMED/SAGA

PORTARIA Nº 003/2025/SEMED/SAGA

Dispõe sobre o "Calendário Escolar 2025 das Unidades de Ensino da Rede Municipal", e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o inciso I do Artigo 24 da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o qual dispõe que todas as Unidades de Ensino assegurem, no mínimo, o cumprimento dos 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar;

CONSIDERANDO a Resolução 05, de 16 de dezembro de 2024, do Conselho Municipal de Educação (CME), que aprova o calendário escolar das escolas da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025;

CONSIDERANDO que é prerrogativa desta Secretaria definir as diretrizes para as Escolas da Rede Municipal, quanto à organização, cumprimento e acompanhamento do tempo escolar, previsto em lei;

CONSIDERANDO a importância do Calendário Escolar no processo educacional como elemento norteador das ações administrativas e pedagógicas programadas;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e uniformizar o início e término do ano letivo 2025 nas Unidades de Ensino da Rede Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Instituir o Calendário Escolar 2025, da Rede Pública Municipal de Ensino, para garantir o cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e para respeitar a carga horária estabelecida nos desenhos curriculares previstos para cada nível/modalidade de ensino.

Art.2° Estabelecer, para todas as Escolas da Rede Municipal, a data de **23 de janeiro de 2025 para início do ano letivo 2025**, assegurando o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos previstos em Lei.

§1° O calendário escolar deverá adequar-se as peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas e dias letivos previstos nas legislações em vigor (Calendário do campo, indígenas e ribeirinhos).

Art. 3° São considerados como de efetivo trabalho escolar os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de aulas e/ou outras atividades didático-pedagógicas que assegurem a efetiva aprendizagem dos conteúdos curriculares, com a presença do aluno.

§ 1°. Não será permitida a realização de atividades não programadas no Calendário Escolar 2025 e/ou no PP (Projeto Pedagógico) da Escola, em detrimento das aulas previstas neste Calendário.

§ 2°. As aulas previstas que deixarem de ser ministradas, devem ser repostas, afim de que os dias letivos sejam cumpridos na sua totalidade, conforme legislação pertinente. Esta reposição deve ser reportada à Diretoria de Ensino via ofício.

Art. 4° Para atendimento ao Calendário Escolar 2025, os docentes deverão inserir frequência e notas dos alunos no sistema de gestão escolar GEP - Gestão Escolar WEB, no período definido neste Calendário, inserção esta que será acompanhada pela equipe pedagógica das Unidades de Ensino da Rede Municipal e pelas Coordenações vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5° Após homologado o Calendário Escolar 2025, este deve ser amplamente divulgado junto à comunidade escolar e deve ser afixado em local visível, na Unidade de Ensino, para acompanhamento de seu cumprimento, no decorrer do ano em curso.

Art. 6° A Secretaria Municipal de Educação apurará fatos referentes ao descumprimento das disposições constantes desta PORTARIA e determinará, em ato próprio, as sanções de acordo com suas competências.

Art. 7° Os casos omissos nesta Portaria serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

São Geraldo do Araguaia, 03 de janeiro de 2025.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1949BA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2025 - SEMED

PORTARIA Nº 04/2025 - SEMED

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Temporária de Seletivo Interno para escolha de Gestores Escolares, e dá outras providências.

A **Secretaria Municipal de Educação** do Município de São Geraldo do Araguaia – PA - Semed, em razão do disposto no art. 8º do Decreto nº 027/2022 alterado pelo Decreto nº 033/2022 que trata sobre o Seletivo Interno para escolha de Gestores Escolares, bem como a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO TEMPORÁRIA DE SELETIVO INTERNO - CTSI**, com a responsabilidade de conduzir e coordenar o processo de seleção de gestores escolares da Rede Pública de Ensino do Município de São Geraldo do Araguaia/PA.

Art. 2º - A comissão será composta por 07 (sete) membros titulares e os respectivos suplentes.

I- MEMBROS TITULARES

a) Carleny Botelho carvalho, representante da Secretaria Municipal de Educação - Semed, CPF Nº 375.198.582-15;

b) Josélia da Silva Fonseca, representante da Secretaria Municipal de Educação - Semed, CPF Nº 715.548.232-34;

c) Marina Rodrigues Rocha, representante da Secretaria Municipal Educação - Semed, CPF Nº 318 728 752 20;

d) Josefa Gomes Carvalho Barbosa, representante do Setor de Inspeção da Secretaria Municipal de Educação, CPF Nº 223.089.702-00;

e) Geraldo Isaías Braga de Oliveira, representante do Sindicato dos Trabalhadores e Em Educação Sub Sede São Geraldo do Araguaia - SINTEPP/SGA, CPF Nº 602.934.702-00;

f) Nédyma Costa Lima, representante do Conselho Municipal de Educação (CME), CPF Nº 704.328.002-72.

II - MEMBROS SUPLENTES

a) Elizabete de Amorim Borges, representante da Secretaria Municipal de Educação - Semed, CPF nº 589.305.582-91;

b) Doriel Martins de Sousa, representante da Secretaria Municipal de Educação - Semed, CPF Nº 605.022.742-04;

c) Edna Amaral da Silva Vieira, representante da Secretaria Municipal de Educação - Semed, CPF Nº 659.835.482-04;

d) Tatiane Raisa da Silva Medeiros, representante da Secretaria Municipal de Educação – Semed, CPF nº 000.542.722-38;

e) Sidnez Cardoso da Luz, representante do Sindicato dos Trabalhadores Em Educação Sub Sede São Geraldo Do Araguaia - SINTEPP / SGA, CPF Nº 701.552.162-87;

f) Maria de Jesus Rodrigues Brito, representante do Conselho Municipal de Educação, CPF Nº 556.788.741-87.

§ 1º - A Comissão será presidida por seu membro titular **Josélia da Silva Fonseca**, e nos casos de ausência, impedimento ou suspeição, por sua suplente.

§ 2º - A Comissão será secretariada pelo membro titular **Josefa Gomes Carvalho Barbosa**, e nos casos de ausência, impedimento ou suspeição, por seu suplente.

Art. 3º - Compete ao Presidente da CTSI:

I - Conduzir suas respectivas reuniões e deliberações;

II - Solicitar auxílio técnico à SEMED durante o processo seletivo;

III- Representar a Comissão interna e externamente.

Art. 4º - Compete ao Secretário da Comissão:

I - Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;

II - Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III - Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;

IV - Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;

Art. 5º - As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 6º - Caberá a comissão a avalição dos títulos e do plano de trabalho administrativo e pedagógico com o auxílio de assessoria pedagógica especializada caso necessário.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho deve considerar as dimensões pedagógica, administrativa, financeira e humana e conter:

I - Objetivos, metas e estratégias para melhoria das ações administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar, com foco nos resultados do processo de ensino aprendizagem;

II - Ações para ampliação da participação da Comunidade na Unidade Escolar;

III - Ações para o cuidado e preservação do patrimônio público;

IV - Ações para garantia de formação continuada aos Profissionais da Educação sob a sua gestão.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, cuidará do local e suporte para o desenvolvimento dos trabalhos, fornecendo toda a estrutura física e técnica necessária para o regular andamento desta comissão.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Geraldo do Araguaia/PA, 14 de janeiro de 2025.

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Educação Portaria nº 19/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B47E8D2E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO - SEXTO ADITIVO AO CONTRATO 2021001903 - DISPENSA N° 1/04010002-2021

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EXTRATO DE ADITIVO
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO 2021001903, DISPENSA N° 1/04010002-2021, OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2026, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E REAJUSTE DO SALDO CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 1.748,00 (MIL SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA 'D', DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PASSANDO O CONTRATO A TER O SALDO TOTAL DE R$ 20.976,00 (VINTE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS CNPJ: 22.981.153/0001-08. **CONTRATADA:** DANILLE MONTEIRO AGUIAR, CPF Nº 046.973.332-25. **DOTAÇÃO** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 0303.041220001.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, SUBELEMENTO 3.3.90.36.15 **VIGÊNCIA:** DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2025 **DATA DA ASSINATURA:** 30 DE DEZEMBRO DE 2024. **ORDENADORA: KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES - PREFEITA MUNICIPAL.**

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:90C1766C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 9-2025-0801001 - SRP. Tipo menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de pneus e câmaras de ar, visando atender às necessidades da Prefeitura municipal de Tomé-Açu e demais secretarias que compõem a esfera administrativa municipal. Data de abertura: 28/01/2025 às 09:00h no site www.bnc.org.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no Mural de Licitações/TCM/PA, no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br, e no Portal PNCP.

HUGO LEONARDO PONTES.
Pregoeiro

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:0F186E90

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 20250003 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2023-076FMS**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E VESTUÁRIOS DE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA –** CNPJ.: 28.439.635/0001-09, com o valor total de **R$: 40.266,50 (quarenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).** Vigência: 07 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Data de assinatura: 07 de janeiro de 2025. Tucumã - PA, 15 de janeiro de 2025.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde

.
Contrato nº 20250008 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2023-076FMS**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E VESTUÁRIOS DE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **ASTRO FÁBRICA DE UNIFORMES LTDA –** CNPJ.: 20.045.885/0001-52, com o valor total de **R$: 59.998,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais).** Vigência: 08 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Data de assinatura: 08 de janeiro de 2025. Tucumã - PA, 15 de janeiro de 2025.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Contrato nº 20250014 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2023-076FMS**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E VESTUÁRIOS DE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ,** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** CNPJ.: 22.981.088/0001-02, e a Contratada: **ASTRO FÁBRICA DE UNIFORMES LTDA –** CNPJ.: 20.045.885/0001-52, com o valor total de **R$: 14.990,00 (quatorze mil, novecentos e noventa reais).** Vigência: 08 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Data de assinatura: 08 de janeiro de 2025. Tucumã - PA, 15 de janeiro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Contrato nº 20250015 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2023-076FMS**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E VESTUÁRIOS DE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ,** Contratante: **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA,** CNPJ.: 27.185.397/0001-90, e a Contratada: **ASTRO FÁBRICA DE UNIFORMES LTDA –** CNPJ.: 20.045.885/0001-52, com o valor total de **R$: 141.360,00 (cento e quarenta e um mil, trezentos e sessenta reais).** Vigência:

08 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Data de assinatura: 08 de janeiro de 2025. Tucumã - PA, 15 de janeiro de 2025.

HAMILTON PACHECO DA SILVA –
Fundo Mun. De Meio Ambiente, Turismo e Industria.

Contrato nº 20250011 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2023-076FMS**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E VESTUÁRIOS DE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **SEJA EMPREENDIMENTOS LTDA –** CNPJ.: 31.781.845/0001-95, com o valor total de **R$: 5.804,50 (cinco mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos).** Vigência: 08 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Data de assinatura: 08 de janeiro de 2025. Tucumã - PA, 15 de janeiro de 2025.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:E68F57E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20250021 – Origem: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº: 3/2024-018PMT. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL GERALDO MIGUEL SOARES. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – PÁ. C.N.P.J. 22.981.088/0001-02, e Contratada: WATTS PROJETOS E ELETRIFICAÇÕES LTDA, C.N.P.J. 32.135.853/0001-27, com o valor total de R$: 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais). Vigência: 13 de janeiro de 2025 até 28 de maio de 2025. Data de assinatura: 13 janeiro de 2025. Tucumã - PA, 15 de janeiro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:43BE9220

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 20250005 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2023-083FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS COMPLEMENTARES, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEAE NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **GAMELEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA –** CNPJ.: 03.687.304/0001-67, com o valor total de **R$: 700.714,00 (setecentos mil, setecentos e quatorze reais).** Vigência: 08 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Data de assinatura: 08 de janeiro de 2025. Tucumã - PA, 15 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20250006 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2023-083FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS COMPLEMENTARES, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEAE NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA –** CNPJ.: 24.176.120/0001-02, com o valor total de **R$: 117.060,00 (cento e dezessete mil, sessenta reais).** Vigência: 08 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Data de assinatura: 08 de janeiro de 2025. Tucumã - PA, 15 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20250007 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2023-083FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS COMPLEMENTARES, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEAE NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **N W ATACADISTA LTDA –** CNPJ.: 28.412.933/0001-05, com o valor total de **R$: 614.984,80 (seiscentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).** Vigência: 08 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Data de assinatura: 08 de janeiro de 2025. Tucumã - PA, 15 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20250016 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2023-083FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS COMPLEMENTARES, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEAE NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **WEK ENTREGAS E SERVICOS LTDA –** CNPJ.: 11.566.218/0001-24, com o valor total de **R$: 641.540,10 (seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e dez centavos).** Vigência: 08 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Data de assinatura: 08 de janeiro de 2025. Tucumã - PA, 15 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
Secretário Municipal de Educação.

Contrato nº 20250018 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2023-083FME**. Objeto: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ITENS COMPLEMENTARES, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEAE NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA. –** CNPJ.: 33.190.948/0001-06, com o valor total de **R$: 641.540,10 (seiscentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e dez centavos).** Vigência: 08 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Data de assinatura: 08 de janeiro de 2025. Tucumã - PA, 15 de janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:3FAC6A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 005/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20250014
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-076FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E VESTUÁRIOS DE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **ASTRO FÁBRICA DE UNIFORMES LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor, o Sr. VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, matrícula: 194059-3, como fiscal Titular e o servidor, o Sr. WHITALO AMORIM BORGES, matrícula: 127450-8, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 08 de Janeiro de 2025

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:FB60894D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 010/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250021
Ref. Processo: CONCORRÊNCIA Nº 3.2024-018PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL GERALDO MIGUEL SOARES.

O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como CONTRATANTE e **WATTS PROJETOS E ELETRIFICAÇÕES LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora, a Sra. Amanda Veloso Mendonça, matrícula: 127449-3, como fiscal Titular e o servidor, o Sr. Washigton de Souza Guimarães, matrícula: 1127448-8, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 13 de Janeiro de 2025

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:33A1FCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 007/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20250005
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-083FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEAE NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **GAMELEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **a Sra. Flaviana Alves Gonçalves, matrícula: 193425-2, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Janaina Ariela Wermuth, matrícula: 194059-4, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 08 de Janeiro de 2025

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:A4FA4DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 008/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20250006
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-083FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEAE NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **a Sra. Flaviana Alves Gonçalves, matrícula: 193425-2, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Janaina Ariela Wermuth, matrícula: 194059-4, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 08 de Janeiro de 2025

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:42D4CF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 009/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20250007
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-083FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEAE NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **N W ATACADISTA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **a Sra. Flaviana Alves Gonçalves, matrícula: 193425-2, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Janaina Ariela Wermuth, matrícula: 194059-4, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 08 de Janeiro de 2025

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:CCC65369

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 010/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20250016
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-083FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEAE NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **WEK ENTREGAS E SERVICOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **a Sra. Flaviana Alves Gonçalves, matrícula: 193425-2, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Janaina Ariela Wermuth, matrícula: 194059-4, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 08 de Janeiro de 2025

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:BFF877B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 011/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20250018
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-083FME
Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE E AO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEAE NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como CONTRATANTE e **COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS**, LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **a Sra. Flaviana Alves Gonçalves, matrícula: 193425-2, como fiscal Titular e a servidora**, **a Sra. Janaina Ariela Wermuth, matrícula: 194059-4, como fiscal Substituta,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 08 de Janeiro de 2025

CICERO BARBOSA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:6C402D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 006/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20250015
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-076FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E VESTUÁRIOS DE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

O **Sr. HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, como CONTRATANTE e **ASTRO FÁBRICA DE UNIFORMES LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor, o Sr. VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, matrícula: 194059-3, como fiscal Titular e o servidor, o Sr. WHITALO AMORIM BORGES, matrícula: 127450-8, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 08 de Janeiro de 2025

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:B9251DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 002/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20250003
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-076FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E VESTUÁRIOS DE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **GNOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora, a Sra. MARIA SARA DANTAS CABRAL, matrícula: 211316-0, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. LIZANDRA MARIA OSORIO GARCIA, matrícula: 211315-8, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 07 de Janeiro de 2025

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:DE146A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 003/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20250008
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-076FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E VESTUÁRIOS DE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **ASTRO FÁBRICA DE UNIFORMES LTDA** como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora, a Sra. MARIA SARA DANTAS CABRAL, matrícula: 211316-0, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. LIZANDRA MARIA OSORIO GARCIA, matrícula: 211315-8, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 08 de Janeiro de 2025

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:FCEAACA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20250011
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9.2023-076FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E VESTUÁRIOS DE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

A **Sr. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **SEJA EMPREENDIMENTOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora, a Sra. MARIA SARA DANTAS CABRAL, matrícula: 211316-0, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. LIZANDRA MARIA OSORIO GARCIA, matrícula: 211315-8, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 08 de Janeiro de 2025

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:364E7FA8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025-PMT

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025-PMT, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ,** inscrito no CNPJ nº 05.251.632/0001-41 e a **LIGA INDEPENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE TUCURUÍ**, inscrita no CNPJ nº C. **OBJETO:** Apoio financeiro para realização do tradicional DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DE TUCURUÍ – ANO 2025, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros pelo Município à Organização da Sociedade Civil (OSC). **PRAZO:** 08 (oito) meses. **VALOR:** R$ 800.000,00 (Oitocentos mil de reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 17, 31 e 32, da Lei 13.019/2014, de 31.07.2014 e artigos 2º, inciso VIII e, 18, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 047/2019-GP, de 02.12.2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 010/2020-GP, de 16.03.2020. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2025. Prefeitura Municipal de Tucuruí/PA, em 15 de janeiro de 2025. **PUBLIQUE-SE.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:3B14A391

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2023.026.001; CONTRATO Nº: 20259004 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VALOR TOTAL: R$-440.186,96 (Quatrocentos e Quarenta Mil e Cento e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos).; CONTRATANTE: G S GARCIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; OBJETO: Contratação da Administração Pública Municipal para Fornecimento de Medicamentos Complementares.; VIGÊNCIA: 14/01/2025 à 31/12/2025

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2023.026.001; CONTRATO Nº: 20259005 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VALOR TOTAL: R$-1.050.985,60 (um milhão e cinquenta mil e novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).; CONTRATANTE: G S GARCIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; OBJETO: Contratação da Administração Pública Municipal para Fornecimento de Medicamentos Complementares.; VIGÊNCIA: 14/01/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:10D92DEF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU vem através deste, retificar a publicação da Edição ANO XVI Nº 3668 de quarta-feira, 15 de janeiro de 2025 à página 173, do Extrato de Decreto Municipal nº 025/2025 de 10 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a exoneração a pedido do servidor Efetivo Vandeson Silva do Rosário do município de Viseu, Pará, e dá outras providências.

ONDE SE LÊ: **DECRETO Nº 025/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 – GABINETE DA PREFEITO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.**

LEIA-SE: VALOR GLOBAL: **DECRETO Nº 026/2025 DE 10 DE JANEIRO DE 2025 – GABINETE DA PREFEITO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.**

As demais condições permanecem inalteradas.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:666F144F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE VISEU EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR CARLOS RAFAEL QUADROS TEIXEIRA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO o falecimento do Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Viseu/PA o senhor CARLOS RAFAEL QUADROS TEIXEIRA ocorrido nesta quarta-feira, dia 15/01/2025, conhecido carinhosamente como “Rafael Quadros”;

CONSIDERANDO, que o Sr. CARLOS RAFAEL QUADROS TEIXEIRA iniciou sua carreira na administração pública em 01 de março de 2002 tornando-se servidor público do Município de Viseu, Estado do Pará, e sendo duas vezes empossado como Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Viseu/PA, bem como exerceu atividades políticas em prol do crescimento deste município.

CONSIDERANDO a relevante atuação política do Senhor CARLOS RAFAEL QUADROS TEIXEIRA durante toda a sua vida em dedicação ao desenvolvimento do município de Viseu, sempre contribuindo com o desenvolvimento da democracia local

CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade viseuense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público viseuense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial por três dias no Município de Viseu, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Viseu o senhor CARLOS RAFAEL QUADROS TEIXEIRA.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA,
15 DE JANEIRO DE 2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:E8A29F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO

4º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 127/2023/CPL ref. ao Pregão Eletrônico 061/2022 SRP. Objeto: Fornecimento de Malharia (Confecção de Uniformes, Bonés, Bolsas e etc) para atender as necessidades da Prefeitura, Secretaria Municipal de Administração e demais órgão vinculados a Secretaria de Administração do município Viseu/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ: 04.873.618/0001-17. Contratada: M. R. de Oliveira Diniz Costura & Confecções Ltda, CNPJ: 07.670.734/0001-27. Vigência 31/12/2024 a 31/03/2025. Ass.: 30/12/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

FERNANDO DAS SANTOS VALE
Secretaria Municipal de Administração

4º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 128/2023/CPL ref. ao Pregão Eletrônico 061/2022 SRP. Objeto: Fornecimento de Malharia (Confecção de Uniformes, Bonés, Bolsas e etc) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação do município Viseu/PA. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 21.036.567/0001-98. Contratada: M. R. de Oliveira Diniz Costura & Confecções Ltda, CNPJ: 07.670.734/0001-27. Vigência 31/12/2024 a 31/03/2025. Ass.: 30/12/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação-SEMED

4º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 129/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 061/2022 SRP. Objeto: Fornecimento de Malharia (Confecção de Uniformes, Bonés, Bolsas e etc) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde do município Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: M. R. de Oliveira Diniz Costura & Confecções Ltda, CNPJ: 07.670.734/0001-27. Vigência 31/12/2024 a 31/03/2025. Ass.: 30/12/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

4º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 130/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 061/2022 SRP. Objeto: Fornecimento de Malharia (Confecção de Uniformes, Bonés, Bolsas e etc) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do município Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratado: M. R. de Oliveira Diniz Costura & Confecções Ltda, CNPJ: 07.670.734/0001-27. Vigência 31/12/2024 a 31/03/2025. Ass.: 30/12/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

4º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 131/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 061/2022 SRP. Objeto: Fornecimento de Malharia (Confecção de Uniformes, Bonés, Bolsas e etc) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente do município Viseu/PA. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84. Contratado: M. R. de Oliveira Diniz Costura & Confecções Ltda, CNPJ: 07.670.734/0001-27. Vigência 31/12/2024 a 31/03/2025. Ass.: 30/12/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:1B446430

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 458/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 033/2023 SRP. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratada: A. R. A. Melo – Transporte e Turismo Ltda, CNPJ: 41.463.540/0001-99. Objeto: Prestação de serviço de locação de veículo tipo "MICROÔNIBUS", para os pacientes que realizam Tratamento Fora de Domicílio (TFD), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Viseu/PA. Ass.: 29/11/2024. Vigência 02/12/2024 a 02/02/2025, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:3A4654B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1306/2025 - DE 09 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, A CRIAÇÃO DE CARGOS DE AGENTE ESPECIAL DE ASSESSORIA, ALTERA O §3º DO ART. 3º DA LEI Nº 1.179/2022.

LEI Nº 1306/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a extinção do cargo de Diretor de Comunicação e Marketing, a criação de cargos de Agente Especial de Assessoria, altera o §3º do art. 3º da Lei nº 1.179/2022, e inclui dispositivo no Capítulo II da Lei nº 1.179/2022 que trata da Política Salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Xinguara, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo de Diretor de Comunicação e Marketing, Código: CMX-DCM-901, criado pela Lei nº 1260/2023, do quadro de cargos comissionados da Câmara Municipal de Xinguara.

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 1.179/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Integra o Quadro de Cargos em Comissão os Cargos de Diretor Legislativo, Diretor Financeiro Legislativo, Diretor do Controle Interno, Diretor de Comunicação E Transparência Diretor Técnico da Informação, Agente Especial de Assessoria e Procurador Jurídico de provimento de livre nomeação e exoneração da Presidência da Câmara Municipal, devendo recair a escolha em pessoas que preencham os requisitos básicos necessários para o exercício do cargo, sendo suas atribuições as descritas no Anexo II.

Parágrafo único. É facultado ao servidor efetivo investido em cargo em comissão previsto nesta lei, optar pela remuneração correspondente a de seu cargo efetivo acrescido de gratificação de 50% (cinquenta por cento) incidida sobre o vencimento base de seu cargo efetivo."

Art. 3º Ficam criados quatro cargos de Agente Especial de Assessoria, de livre nomeação e exoneração pela Presidência da Câmara Municipal de Xinguara, a serem inserido nos respectivos anexos da Lei, sem exigência de pré-requisito específico para o provimento, com as seguintes características:
Denominação: Agente Especial de Assessoria
Código: CMX-AEA-001 a CMX-AEA-004
Remuneração: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Parágrafo único. As atribuições dos cargos de Agente Especial de Assessoria serão estabelecidas em portaria expedida pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 4º O §3º do art. 2º da Lei nº 1.179/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
"§3º Integram o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo as seguintes categorias:
I – Agente Operacional Legislativo – 40 (quarenta) cargos;
II – Agente Administrativo Legislativo – 06 (seis) cargos;
III – Agente Técnico Legislativo – 08 (oito) cargos;
IV – Agente Controlador Legislativo – 01 (um) cargo;
V – Agente de Assessoramento Superior Legislativo – 04 (quatro) cargos."
Art. 4º Fica incluído no Capítulo II da Lei nº 1.179/2022 o seguinte artigo:
Art. 14-A Da Política Salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Xinguara:
I – As gratificações previstas nos artigos 13 e 14 desta Lei ficam isentas de Imposto de Renda e de contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), tanto a parte do servidor quanto a contribuição patronal, sendo consideradas de caráter indenizatório.
§1º A gratificação referida no caput deste artigo será regulamentada por meio de portaria expedida pela Presidência da Câmara Municipal.
§2º As gratificações referidas devem ser concedidas exclusivamente por interesse da Administração Pública e conforme critérios estabelecidos por ato normativo específico.
§3º As gratificações descritas neste artigo não oneram a folha de pagamento e não extrapolam o limite de 70% (setenta por cento) da receita municipal destinada à contratação de pessoal, devendo ser contabilizadas em dotação própria, nos termos do art. 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:62ADB909

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, JOÃO DA COSTA DE SOUSA residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada Distrito de São José do Araguaia, com o Lote 05, Quadra 51, Envolvendo uma área de 501,32m² (quinhentos e um metros e trinta e dois decímetros quadrados), com perímetro 93,60m (noventa e três metros e sessenta centímetros). Limita-se com frente para a Rua São José. Medindo 16,60m (dezesseis metros e sessenta centímetros). Medindo 16,60m (dezesseis

metros e sessenta centímetros) de fundo para o lote 04. Medindo 30,20m (trinta metros e vinte centímetros) de lateral direita com frente para a Rua Josué Pereira Ribeiro. Medindo 30,20m (trinta metros e vinte centímetros) de lateral esquerda com o lote 06. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 15 de Janeiro de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:4FC559A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, JOÃO DA COSTA DE SOUSA residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Distrito de São José do Araguaia, com o Lote 07, Quadra 51, Envolvendo uma área de 432,10m² (quatrocentos e trinta e dois metros e dez decímetros quadrados), com perímetro 88,60m (oitenta e oito metros e sessenta centímetros). Limita-se com frente para a Rua São José. Medindo 14,50m (quatorze metros e cinquenta centímetros). Medindo 14,50m (quatorze metros e cinquenta centímetros) de fundo para o lote 08. Medindo 29,80m (vinte e nove metros e oitenta centímetros) de lateral direita com o lote 06. Medindo 29,80m (vinte e nove metros e oitenta centímetros) de lateral esquerda com a Rua Rosinha do Araguaia, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 15 de Janeiro de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:CBC75DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, LILIAN LIMA MIGUEL residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Distrito de São José do Araguaia, com o Lote 04, Quadra 07, Envolvendo uma área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), com perímetro 80,00m (oitenta metros). Limita-se com frente para a Rua Jerusalém. Medindo 10,00m (dez metros). Medindo 10,00m (dez metros) de fundo para o lote 16. Medindo 30,00m (trinta metros) de lateral direita com o lote 03. Medindo 30,00m (trinta metros) de lateral esquerda com o lote 05, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 15 de Janeiro de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:DFAB476C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, JOÃO RICARDO DE CARVALHO residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Distrito de São José do Araguaia, com o Lote 11, Quadra G, Envolvendo uma área de 522,72m² (quinhentos vinte e dois metros setenta e dois decímetros quadrados), com perímetro 94,60m (noventa e quatro metros e sessenta centímetros). Limita-se com frente para a Av. Araguaia. Medindo 17,60m (dezessete metros sessenta centímetros). Medindo 17,60m (dezessete metros e sessenta centímetros) de fundo para o lote 10. Medindo 29,70m (vinte e nove metros setenta centímetros) de lateral direita com a Rua João Alves Verissimo. Medindo 29,70m

(vinte e nove metros e setenta centímetros) de lateral esquerda com o lote 03, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 15 de Janeiro de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:844A2FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, JUCIÊ PINHEIRO JUNIOR residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Distrito de São José do Araguaia, com o Lote 10, Quadra 60, Envolvendo uma área de 397,70m² (trezentos e noventa e sete metros setenta decímetros quadrados), com perímetro 87,04m (oitenta e sete metros e quatro centímetros). Limita-se com frente para a Rua Tocantins. Medindo 13,70m (treze metros setenta centímetros). Medindo 12,17m (doze metros e dezessete centímetros) de fundo para o lote 09-B. Medindo 29,70m (vinte e nove metros setenta centímetros) de lateral direita com a Rua Jerusalém. Medindo 29,70m (vinte e nove metros e setenta centímetros) de lateral esquerda com o lote 11, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 15 de Janeiro de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:FD8B7397

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, JUCIÊ PINHEIRO JUNIOR residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Distrito de São José do Araguaia, com o Lote 12, Quadra 40, Envolvendo uma área de 495,00m² (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados), com perímetro 92,60m (noventa e dois metros e sessenta centímetros). Limita-se com frente para a Rua das Mangueiras. Medindo 16,50m (dezesseis metros cinquenta centímetros). Medindo 16,50m (dezesseis metros e cinquenta centímetros) de fundo para o lote 01. Medindo 30,00m (trinta metros) de lateral direita com o lote 11. Medindo 30,00m (trinta metros) de lateral esquerda com os lotes 01 e 13, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 15 de Janeiro de 2025.

BRUNO ASSUNÇÃO PAIVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Dec. 03/20025

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:D4E129FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 021/2021/PMX INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021/PMX CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2021/PMX

EXTRATO
QUARTO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 021/2021/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2021/PMX

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato de prestação de serviços nº 017/2021/PMX, conforme solicitação da administração pública, e a implementação do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO requerido pela contratada. O contrato, datado de 15 de fevereiro de 2021, passa a integrar este termo aditivo, independentemente de transcrição. O objeto do contrato é a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES (SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL), a serem prestados, exclusivamente, aos órgãos centralizados do Poder Executivo deste Município de Xinguara compreendendo as seguintes atividades:

a) Sistema de Contabilidade Pública Integrado - SCPI;
b) Sistema Integrado de Pessoal – SIP; e

c) Sistema Integrado de Arrecadação - SIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício 2025.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal o Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do Pará.
CONTRATADA: BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 13 de setembro, nº 18, Centro, Jacundá, estado do Pará, CEP. 68.590-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.854.252/0001-00, Email: balsamosoftware@hotmail.com, Tel. (94) 3345-3375, representada por seu sócio Diretor, o Sr. **JORGE LUIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Jacundá/PA, à Rua Goiás, nº 179, Bairro Eletronorte, Portador do RG nº 28.416.535-9 SSPIIRGD/SP e, inscrito no CPF sob o n. 181.430.018-06.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 12 (doze) meses consecutivos, o prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2021/PMX, nos termos da sua Cláusula Quarta do referido contrato, passando a vigorar até o dia 15 de fevereiro de 2026.

VALOR: O valor global do contrato original é de R$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS), pago em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

O valor global do contrato passa a ser de **R$ 145.200,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS),** que será pago em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$ 12.100,00 (DOZE MIL E CEM REAIS) até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido

Xinguara - PA, 15 de janeiro de 2025

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:93505B53

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, Itonir Aparecido Tavares, no uso das atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder ***LICENÇA PRÊMIO***, na forma do art. 138 E, da Lei Municipal nº 2479/2011, aos servidores públicos municipais**,**lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme de lê:

Nº Ordem	MATRICULA	NOME	CARGO	AQUISITIVO
1	955	ADRIANA RODRIGUES MOREIRA	SUPERVISOR - ESPECIALIZACAO	01/02/2007 a 31/01/2012
2	5649	ANA LUCIA SOARES DE SOUZA	DIRETOR ESCOLAR N/II	02/03/2009 a 01/03/2014
3	5174	CLAUDENIRA MARIA DE SOUZA SILVA	SUPERVISOR - ESPECIALIZACAO	04/08/2013 a 03/08/2018
4	5159	DANIELLE ROCHA FERREIRA	SUPERV. ESCOLAR N/II- CONC	04/08/2008 a 03/08/2013
5	2983	ELIZANGELA RAMOS CERQUEIRA	DIRETOR ESCOLAR N/III	03/01/2006 a 02/01/2011
6	910	FRANCILENE AMORIM COSTA	SUPERV. ESCOLAR N/II- CONC	01/02/2007 a 31/01/2012
7	432	JANIVALDA MARIA LEITE NUNES	DIRETOR ESCOLAR N/III	01/02/2007 a 31/01/2012
8	4110	JULIETA OLIVEIRA DIAS	DIRETOR ESCOLAR N/II	01/03/2007 a 29/02/2012
9	5278	LUCINEIDE RIBEIRO VIEIRA	SUPERV. ESCOLAR N/II- CONC	04/08/2008 a 03/08/2013
10	807	MARISA ALVES DE ARAUJO	DIRETOR ESCOLAR N/III	01/02/2007 a 31/01/2012
11	2975	MEIRILENE CORTEZ RODRIGUES	PROF. 200H N/III - CONC	03/01/2006 a 02/01/2011
12	5655	ROSANGELA MARIA SOUZA PINTO	PROF. 200H N/II - CONC	04/03/2009 a 03/03/2014
13	2809	VALDENIZE HONEIZE DA COSTA	DIRETOR ESCOLAR N/III	03/01/2011 a 02/01/2016

Art. 2º.A licença deverá ser gozada de forma fracionada, na forma do Decreto **nº 056/2023-GP**, distribuída em 02 (dois) períodos, sendo o primeiro de **16/01/2024 a 29/02/2024**, e o segundo de **16/12/2024 a 29/01/2025.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, **de forma parcial, a Portaria nº. 03A/2024**, de 15 de janeiro de 2024, no que lhe for contrário**.**
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 13 de dezembro de 2024.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito de Jacundá

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:4AC7E552

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, Itonir Aparecido Tavares, no uso das atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder ***LICENÇA PRÊMIO***, na forma do art. 138 E, da Lei Municipal nº 2479/2011, aos servidores públicos municipais**,**lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme de lê:

Nº Ordem	MATRICULA	NOME	CARGO	AQUISITIVO
1	3770	ALESSANDRA RODRIGUES MOREIRA	PROF. 200H N/III - CONC	06/02/2006 a 05/02/2011
2	5178	ANA KELLY ABREU SOUSA	PROF. 135H N/II - CONC	04/08/2008 a 03/08/2013
3	2892	ANDREA DA COSTA RAMOS	PROF. 200H N/III - CONC	03/01/2006 a 02/01/2011

4	5418	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BARROS	PROF. 200H N/II - CONC	15/09/2008 a 14/09/2013
5	5678	ANTONIA MELO DE BRITO	PROF. 200H N/II - CONC	06/08/2018 a 09/03/2025
6	5691	CARLIANE COELHO DE SOUZA SILVA	PROF. 200H N/I - CONC	01/04/2009 a 31/03/2014
7	5651	CLEDINA TAUMATURGO FERREIRA	PROF. 135H N/III - CONC	02/03/2009 a 01/03/2014
8	5169	DEUZINETE SOUSA SILVA	PROF. 200H N/II - CONC	04/08/2008 a 03/08/2013
9	5154	DRISIA GABRIELA OLIVEIRA LIMA	PROF. 200H N/III - CONC	04/08/2008 a 03/08/2013
10	427902	EDINALVA PAIXAO DE OLIVEIRA	PROF. 200H N/II - CONC	07/08/2018 a 10/03/2025
11	2880	ELEIDE MARTINS DE SOUZA	PROF. 200H N/III - CONC	03/01/2006 a 02/01/2011
12	5149	ELIANE CABRAL SANTOS	PROF. 200H N/I - CONC	04/08/2008 a 03/08/2013
13	5721	ELIENE VIEIRA DA SILVA	PROF. 200H N/II - CONC	02/05/2009 a 01/05/2014
14	3745	ELINEUDE COSTA DA SILVA	PROF. 200H N/III - CONC	06/02/2006 a 05/02/2011
15	1587	ELISANGELA DOS SANTOS SILVA E SILVA	PROF. 200H N/II - CONC	02/01/2002 a 01/01/2007
16	5367	ELIZANGELA PEREIRA SILVA	PROF. 200H N/I - CONC	01/09/2008 a 31/08/2013
17	5198	ELIZETE GOMES DA SILVA	PROF. 200H N/I - CONC	04/08/2008 a 03/08/2013
18	5370	ESTER FERNANDES GUIMARAES	PROF. 200H N/II - CONC	01/09/2008 a 31/08/2013
19	4908	EURILANE SILVA ABREU	PROF. 200H N/II - CONC	06/08/2018 a 09/03/2025
20	3097	FRANCIMAR BEZERRA SILVA	PROF. 200H N/III - CONC	03/01/2006 a 02/01/2011
21	5388	GILDEANIA BANDEIRA FROES	PROF. 200H N/II - CONC	01/09/2008 a 31/08/2013
22	5139	IZANILDE PEREIRA	PROF. 200H N/II - CONC	04/08/2008 a 03/08/2013
23	5155	JACYARA NUNES DOS SANTOS	PROF. 135H N/I	04/08/2008 a 03/08/2013
24	427903	JANIELE COSTA DE SOUZA	PROF. 200H N/II - CONC	13/08/2018 a 16/03/2025
25	427537	JESSICA BASTOS DE OLIVEIRA BONA	PROF. 135H N/II - CONC	02/08/2018 a 05/03/2025
26	5298	JEZANA DA SILVA SOUSA	PROF. 200H N/III - CONC	05/08/2008 a 04/08/2013
27	5193	JUCELIA FRANCA PEREIRA SILVA	PROF. 200H N/II - CONC	04/08/2008 a 03/08/2013
28	5290	KEYLA LACERDA CORDEIRO	PROF. 200H N/II - CONC	05/08/2008 a 04/08/2013
29	5170	LEUNAIR COELHO DE SOUSA	PROF. 200H N/II - CONC	04/08/2008 a 03/08/2013
30	4382	LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS	SUPERVISOR - ESPECIALIZACAO	12/03/2012 a 11/03/2017
31	5659	MAILDA OLIVEIRA DE SOUSA	PROF. 200H N/II - CONC	09/03/2009 a 08/03/2014
32	5885	MARCIA MONICA LOPES DE ALMEIDA	DIRETOR ESCOLAR N/III	01/04/2010 a 31/03/2015
33	5894	MARCILENE RIBEIRO ALVES	PROF. 200H N/II - CONC	16/04/2010 a 15/04/2015
34	5185	MARIA ANALIA COELHO DE SOUSA	PROF. 200H N/II - CONC	04/08/2008 a 03/08/2013
35	5641	MARIA DALIA DA COSTA BATISTA	PROF. 200H N/II - CONC	02/03/2009 a 01/03/2014
36	5630	MARIA DAS GRACAS SILVA SOUSA	PROF. 200H N/II - CONC	02/03/2009 a 01/03/2014
37	5265	MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA	PROF. 200H N/I - CONC	04/08/2008 a 03/08/2013
38	3074	MARIA DO CARMO OLIVEIRA DA SILVA	PROF. 200H N/II - CONC	03/01/2006 a 02/01/2011
39	5307	MARIA GILMARA SILVA CAVALCANTE	PROF. 200H N/I - CONC	07/08/2008 a 06/08/2013
40	8894	MARIA MENDES SANTOS CORREA	PROF. 200H N/II - CONC	06/08/2018 a 09/03/2025
41	5333	MARIA MONICA CONCEICAO DA SILVA GOMES	PROF. 200H N/II - CONC	01/09/2008 a 31/08/2013
42	5398	MARIA VILMA DA SILVA DE JESUS	PROF. 200H N/II - CONC	01/09/2008 a 31/08/2013
43	5241	MARIVANIA ARAUJO PEREIRA	PROF. 200H N/I - CONC	04/08/2008 a 03/08/2013
44	5414	NEILDE DE SOUZA BRITO	PROF. 200H N/III - CONC	08/09/2008 a 07/09/2013
45	56693	OSIENE SANTOS CABRAL SUSMICHAT	PROF. 200H N/I - CONC	02/01/2018 a 05/08/2024
46	5222	RITA DE CASSIA ALVES MARTINS	PROF. 200H N/II - CONC	04/08/2008 a 03/08/2013
47	5396	SHEILA LIRIO BANDEIRA	PROF. 200H N/III - CONC	01/09/2008 a 31/08/2013
48	5160	SHIRLEY GONCALVES DOS SANTOS	PROF. 200H N/III - CONC	04/08/2008 a 03/08/2013
49	5207	SUELI GOMES RODRIGUES	PROF. 200H N/II - CONC	04/08/2008 a 03/08/2013
50	5242	VALDIMAR CARVALHO PEREIRA	PROF. 200H N/II - CONC	04/08/2008 a 03/08/2013
51	1092	VALDY SILVA SAMPAIO	PROF. 200H N/II - CONC	01/02/2007 a 31/01/2012
52	5138	VILMA PINHEIRO DE SOUSA	PROF. 200H N/I - CONC	04/08/2008 a 03/08/2013
53	427909	VILMA SARAIVA GALVINO	PROF. 200H N/II - CONC	07/08/2018 a 10/03/2025

Art. 2º. A licença deverá ser gozada de forma fracionada, na forma do Decreto **nº 056/2023-GP**, distribuída em 03 (três) períodos, a saber:

• **Primeiro período**: de 16 de janeiro de 2024 a 29 de fevereiro de 2024.
• **Segundo período**: de 12 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
• **Terceiro período**: de 16 de janeiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, de forma parcial, a **Portaria nº. 03A/2024**, de 15 de janeiro de 2024, no que lhe for contrário**.**
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 13 de dezembro de 2024.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito de Jacundá

Publicado por:
Roberto Junior de Castro Alcantara
Código Identificador:8CAF6D01

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/FMAS/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° **044/PMS/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° **026/FMAS/2024**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **N.º 026/FMAS/2024**
OBJETO: A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação (ões) de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento de ARTIGOS DE DECORAÇÃO NATALINA para do município de Sapucaia – PA.
Órgãos/Entidades participantes:
Fundo municipal de assistência social Sapucaia – PA - CNPJ: 15.550.147/0001-22
FORNECEDORES REGISTRADOS:

Fornecedor: A J A DEMOURA CONSULTORIA LTDA, Tipo: EPP/SS- LC123,Sim, CNPJ: 29.577.227/0001-86, Endereço: RUA N1, CEP: 68515000 - UF: PA, Município: Parauapebas, Telefone: (94) 981540986.						
Item	**Produto**	**Modelo**	**Marca/Fabricante**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	CAIXAS DE 100M MANGUEIRA LUMINOSA 220V (LED BRANCO FRIO) 13MM 36LED.	Caixas de 100m mangueira luminosa 220v	SOMEGUE	35 CX	R$750,00	R$ 26.250,00
02	CAIXAS DE 100M MANGUEIRA LUMINOSA 220V (LED BRANCO QUENTE) 13MM 36.	Caixas de 100m mangueira luminosa 220v	SOMAGUE	15 CX	R$610,00	R$ 9.150,00
Total do vencedor: R$ 35,400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais).						35.400,00

Fornecedor: ATOMOS CONSTRUCOES LTDA ,Tipo, EPP/SS-LC123,Sim- CNPJ05.025.835/0001-10- Endereço: Rua 132-CEP,68515000 - UF: PA ,Município: Parauapebas, Telefone: (94) 98120-3096.						
Item	**Produto**	**Modelo**	**Marca/Fabricante**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
04	CASCATA LED 220V 800 (BRANCO QUENTE) 20M.	V8	V8	40 UN	R$239,70	R$ 9.588,00
05	CASCATA LED 220V 400 (BRANCOFRIO) 10M.	V8	V8	60 UN	R$114,70	R$ 6.882,00
06	CASCATA LED 220V 400 (BRANCO QUENTE) 10M.	V8	V8	40 UN	R$199,70	R$ 7.988,00
07	BASTÃO 8 TUBOS 220V SUPER LED 50CM (BRANCO FRIO).	V8	V8	100 CX	R$77,90	R$ 7.790,00
09	CASCATA LEDES TRELA 138 220V LED (BRANCO FRIO) 2.50M	V8	V8	50 UN	R$100,90	R$ 5.045,00
10	PISCA-PISCA 220V 300 LED 20M FIO TRANSPARENTE (BRANCO FRIO)	V8	V8	100 CX	R$178,90	R$ 17.890,00
Total do vencedor: R$ 55 .183,00 (cinquenta e cinco mil e cento e oitenta e três reais).						R$ 55.183,00

Fornecedor: TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA ,Tipo, EPP/SS - LC123, Sim - CNPJ 48.951.033/0001- 43, Endereço, Av Aloisio Hendges, CEP: 68555970 - UF: PA, Município, Xinguara Telefone: (94) 99178-1899.						
Item	**Produto**	**Modelo**	**Marca/Fabricante**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
0003	CASCATA LED 220V 800 (BRANCO FRIO) 20M.	Taschibra	Taschibra	60 UN	R$148,00	R$ 8.880,00
0008	BASTÃO 8 TUBOS 220V SUPERLED 50CM (BRANCO QUENTE).	Taschibra	Taschibra	100 CX	R$48,00	R$ 4.800,00
0011	PISCA-PISCA 220V 100 LED 10M FIOTRANSPARENTE (AZUL-BLUE).	Taschibra	Taschibra	100 CX	R$30,00	R$ 3.000,00
0012	PISCA-PISCA 220V 100 LED 10 METROS (VERDE-GREEN).	Taschibra	Taschibra	100 CX	R$30,00	R$ 3.000,00
0013	PISCA-PISCA 220V 100M DE LED (AMARELO-YELLOW).	Taschibra	Taschibra	100 CX	R$250,00	R$ 25.000,00
0014	PACOTES DE ABRAÇADEIRA NYLON 100X3,5MM BRANCO.	Tramontina	Tramontina	150 PC	R$9,80	R$1.470,00
0015	FITA ISOLANTE 20M.	Tramontina	Tramontina	200 UN	R$7,00	R$ 1.400,00
0016	CORTINAS DE LED FIXA 220V 4,0MX3,0M (BRANCO FRIO).	Taschibra	Taschibra	10 CX	R$136,00	R$ 1.360,00
0017	ROLOS DE FITA DE LED 220V RGB50505 A PROVA D`AGUA + FONTE DE ALIMENTO.	Taschibra	Taschibra	10 RL	R$200,00	R$ 2.000,00
0018	FESTÃO PVC VERDE ESCURO 5MX9CM-FESTÃO PVC VERDE ESCURO,5MX9CM	Wincy	Wincy	2.000 UN	R$15,00	R$ 30.000,00
0019	FESTÃO ARAMADO 120 GALHOS, 2MX20CM FESTAO ARAMADO 120 GALHOS,2MX20CM-FESTAO ARAMADO 120 GALHOS,2MX20CM FESTAO ARAMADO 120 GALHOS,2MX20CM	Wincy	Wincy	2.000 UN	R$20,00	R$ 40.000,00
0020	BOLA NATALINA 5 X 5CM COR VARIADAS	Wincy	Wincy	250 UN	R$3,00	R$ 750,00
0021	BOLA NATALINA 7X7CM COR VARIADAS	Wincy	Wincy	250 UN	R$2,00	R$ 500,00
0022	BOLA NATALINA 8X8CM COR VARIADAS	Wincy	Wincy	250 UN	R$6,00	R$ 1.500,00
0023	BOLA NATALINA 10CMX10CM COR VARIADAS	Wincy	Wincy	250 UN	R$7,00	R$ 1.750,00
0024	FLORES NATALINAS CORES VARIADAS COM NO MÍNIMO 10X10 CM	Wincy	Wincy	1.500 UN	R$17,00	R$ 25.500,00
0025	PRESÉPIO NATALINO 1,20M X1,80M NO MÍNIMO ATERIAL DE GESSO PINTADO, PERSONAGENS COM AMANHO DE ESCALA DA PROPORCIONAL AO TAMANHO DO PRESÉPIO.	Wincy	Wincy	1 UN	R$ 3.790,00	R$ 3.790,00
0026	PAPAI NOEL 2M	Wincy	Wincy	2 UN	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
Total do vencedor: R$158.300,00 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos reais).						158.300,00

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
Sapucaia – PA, 15 de janeiro 2025.

Fundo Municipal De Assistencia Social
KATIANE FERNANDES DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto. Nº. 003/2025

Publicado por:
Silmara do Nascimento Araújo
Código Identificador:49E8D806

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
ERRATA 001/2025 – PMT-PSS

EDITAL Nº 001/2025 – PMT

ERRATA 001/2025 – PMT-PSS
ERRATA
Onde se lê:

ANEXO I, na tabela de valores referente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Cargo	Requisito	Salário	Vagas	Lotação	Localidade
Motorista	Ensino Fundamental completo CNH	R$ 1.412.00	01	CRAS	Zona Urbana
		R$ 1.412.00	01	PAA	Zona Urbana
		R$ 1.412.00	01	Conselho Tutelar	Zona Urbana
Auxiliar de serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.412.00	01	Secretaria Municipal de Assistência Social	Zona Urbana
		R$ 1.412.00	01	CRAS	Zona Urbana
		R$ 1.412.00	01	Abrigo Itaituba	Zona Urbana
Assistente Administrativo	Ensino Médio	R$ 1.412.00	04	CRAS	Zona Urbana
		R$ 1.412.00	02	Cadastro único (Caracol)	Zona Urbana/Caracol
		R$ 1.412.00	03	Cadastro único	Zona Urbana
		R$ 1.412.00	01	Conselho Tutelar	Zona Urbana
		R$ 1.412.00	01	Abrigo Itaituba	Zona Urbana
Orientador Social	Nível Médio	R$ 1.412.00	09	SEMDAS	Zona Urbana
Vigia	Ensino Fundamental	R$ 1.412.00	02	CRAS	Zona Urbana
Assistente Social	Nível Superior	R$ 3.318,46	01	CRAS	Zona Urbana

LEIA – SE:

Cargo	Requisito	Salário	Vagas	Lotação	Localidade
Motorista	Ensino Fundamental completo CNH	R$ 1.518,00	01	CRAS	Zona Urbana
		R$ 1.518,00	01	PAA	Zona Urbana
		R$ 1.518,00	01	Conselho Tutelar	Zona Urbana
Auxiliar de serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	R$ 1.518,00	01	Secretaria Municipal de Assistência Social	Zona Urbana
		R$ 1.518,00	01	CRAS	Zona Urbana
		R$ 1.518,00	01	Abrigo Itaituba	Zona Urbana
Assistente Administrativo	Ensino Médio	R$ 1.518,00	03	CRAS	Zona Urbana
		R$ 1.518,00	02	Cadastro único (Caracol)	Zona Urbana
		R$ 1.518,00	04	Cadastro único	Zona Urbana
		R$ 1.518,00	01	Conselho Tutelar	Zona Urbana
		R$ 1.518,00	01	Abrigo Itaituba	Zona Urbana
Orientador Social	Nível Médio	R$ 1.518,00	08	SEMDAS	Zona Urbana
Vigia	Ensino Fundamental	R$ 1.518,00	02	CRAS	Zona Urbana
Assistente social	Nível Superior	R$ 3.318,00	01	CRAS	Zona Urbana

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Chaves
Código Identificador:A95C905E

